



CONGRESSO NACIONAL

ANAIIS DO SENADO

218.^a A 227.^a SESSÕES



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 100

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1986

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 218ª SESSÃO, EM 1º DE SETEMBRO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Presença na Casa do Sr. José Dias Macedo, Segundo Suplente da Representação do Estado do Ceará, convocado em decorrência da renúncia do Primeiro Suplente Sr. Hermanno José Monteiro Teles.

1.2.2 — Prestação do compromisso regimental e posse do Sr. José Dias Macedo

1.2.3 — Comunicação

— Do Sr. José Dias Macedo, referente à sua filiação partidária e nome parlamentar.

1.2.4 — Leitura da Indicação

— Indicação nº 1, de 1986, de autoria da Srª Senadora Eunice Michiles, no sentido de ser diligenciado junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social, ouvido o Ministério do Trabalho, para que se pronunciem sobre a conveniência de ser incluída, entre as atividades beneficiárias da aposentadoria especial aos 25 anos de serviço, a exercida pela categoria profissional dos bancários.

1.2.5 — Discurso do Expediente

SENADOR NIVALDO MACHADO — Presença nas galerias do plenário de estudantes universitários paulistas. Comentários sobre matéria publicada no jornal *Correio Braziliense* de hoje, intitulada "PMDB" assume nova postura para a campanha". Correspondência recebida do Prefeito de Peróibe — SP, sugerindo maior assistência à infância, inclusive com ajuda alimentar.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 135/86, que fixa o número de candidatos que os partidos políticos poderão registrar nas primeiras eleições para representação à Câmara dos Deputados pelo Distrito Federal. (Em regime de urgência). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 266/86, solicitando nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418, do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda. Dílson Funaro, a fim de prestar esclarecimentos sobre a aplicação, no campo social, dos recursos constantes do denominado Plano de Metas, instituído pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 304/86, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418, do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, João Sayad, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios para aplicação dos recursos alocados para a execução do Fundo Nacional de Desenvolvimento, criado pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 303/86, de autoria dos Srs. Senadores Alaor Coutinho e Jamil Haddad, solicitando, o comparecimento perante o Plenário do Senado, do Sr. Ministro de Estado da Reforma Agrária, Dante de Oliveira, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios de desapropriação e implantação da reforma agrária. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 382/86, de autoria do Sr. Senador Enéas Faria, solicitando ao Poder Executivo, informações relativas ao Acordo Nuclear Brasil — Alemanha. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 258/85, que dispõe sobre prazo para restituição do Imposto de Renda retido na fonte. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 205/80, que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 80/84, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a limitar em 40 horas semanais a jornada de trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 113/83, que disciplina o uso de Caracteres nas publicações obrigatórias. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 232/83, que estende aos trabalhadores rurais o regime da Previdência e Assistência Social Urbana, bem como a Legislação do Seguro de Acidentes do Trabalho, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 242/85, que acrescenta parágrafo ao art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para permitir a contagem de tempo de serviço prestado ao serviço público, em outros órgãos, para efeito de concessão de licença especial. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR CESAR CALS — Apelo em favor da prorrogação do horário de votação nas próximas eleições de 15 de novembro.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Cid Sampaio, proferido na sessão de 26-6-86.

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nºs 98 a 100, de 1986

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
<p>LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>JOSÉ LUCENA DANTAS Diretor Executivo</p> <p>JOÃO DE MORAIS SILVA Diretor Administrativo</p> <p>MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA Diretor Industrial</p> <p>PEDRO ALVES RIBEIRO Diretor Adjunto</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <p>Annual Cz\$ 92,00.</p> <p>Semestral Cz\$ 46,00.</p> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17</p> <p style="text-align: right;">Tiragem: 2.200 exemplares.</p>

Ata da 218ª Sessão, em 1º de setembro de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Altevir Leal — Mário Maia — Alexandre Costa — João Lobo — Cesar Cals — Dias Macedo — Moacyr Duarte — Martins Filho — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Alair Coutinho — José Fragelli — Eneás Aária.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 13 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Tendo o Primeiro-Suplente do Senador José Lins, Sr. Hermano José Monteiro Teles, renunciado ao mandato

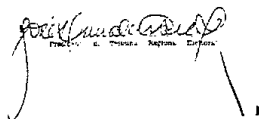
de Senador, foi convocado para assumir a representação do Estado do Ceará, o Segundo-Suplente, Sr. José Dias Macedo.

S. Exª encaminhou à Mesa o diploma, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o diploma encaminhando à Mesa


JUSTIÇA ELEITORAL
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
EXTRATO DA ATA GERAL


As 14 horas do dia 11 de DEZEMBRO de 1978 na sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a presidência do Senhor Desembargador JOSÉ ALTAIR DE CARVALHO presentes os senhores Juizes OSVALDO ROBERTO DE AGUIAR, EUSEBIO BORGES DE SOUSA, VICENTE LEAL DE ARAÚJO, ALCIDES AGUIAR ROCHA, FRANCISCO ADALBERTO DE OLIVEIRA, BERNARDO LEAL e ARANHA CAVALHEIRO e o Procurador Regional Dr. RAUL DE SÁBIA DE OLIVEIRA foi feita a proclamação dos candidatos a cargos eleivos, concorrendo o cidadão JOSÉ DIAS MACEDO nas eleições realizadas no dia 15 de novembro de 1978, como candidato a SUPLENTE DE SENADOR com mandato de 5 (cinco) anos e obtendo de 1.521.111 votos e 756.517 votos. Fortaleza, 11 de DEZEMBRO de 1978.


Presidente do Tribunal Regional Eleitoral


JUSTIÇA ELEITORAL

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ declara eleito SUPLENTE DE SENADOR, com mandato de 5 (cinco) anos, pela legenda da Agremiação Política, ALIÇA RUYNDORA MACHADO no pleito de 15 de novembro de 1978, o cidadão JOSÉ DIAS MACEDO de acordo com a ata anexa.

Fortaleza, 09 de JANEIRO de 1979.


Presidente

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Designo Comissão formada pelos Srs. Senadores Nivaldo Machado, Moacyr Duarte e Luiz Cavalcante para introduzir S. Ex^a em plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa.)

ACOMPANHADO DA COMISSÃO DESIGNADA, DÁ ENTRADA EM PLENÁRIO O SR. JOSÉ DIAS MACEDO, PRESTANDO JUNTO À MESA O SEGUINTE COMPROMISSO REGIMENTAL:

"PROMETO GUARDAR A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS DO PAÍS, DESEMPENHAR FIEL E LEALMENTE O MANDATO DE SENADOR QUE O POVO ME CONFERIU E SUSTENTAR A UNIÃO, A INTEGRIDADE E A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL."

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Declaro empossado, como Senador da República, o nobre Sr. José Dias Macedo que, a partir deste momento, passará a participar dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.^o Secretário.

É lida a seguinte

Em 1.^o de setembro de 1986.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7.^o do Regimento Interno, que, assumindo o exercício da representação do Estado do Ceará, em substituição ao Senhor Senador José Lins, adotei o nome parlamentar abaixo designado e integrei a bancada do Partido Democrático Social — PDS. Atenciosas saudações. — **José Dias Macedo.**
Nome Parlamentar: **DIAS MACEDO.**

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1.^o Secretário.

É lida a seguinte

INDICAÇÃO Nº I, de 1986

Considerando que a Consolidação das Leis do Trabalho estabelece tratamento diferenciado para os empregados "em bancos e casas bancárias", fixando-lhes um horário reduzido de trabalho;

Considerando que as razões que levaram o legislador a fixar essas condições especiais estão fundamentadas em princípios de medicina do trabalho;

Considerando que é unânime o entendimento dos juristas e comentaristas da legislação trabalhista de que "é inegável que o bancário está sujeito à fadiga psíquica", porquanto seu trabalho "exige permanente atenção e o traz sob extenuante tensão" (cf. Gabriel Saad, in CLT Comentada, art. 224);

Considerando que essas mesmas razões fundamentaram a concessão de aposentadoria especial para diversas categorias profissionais como, recentemente, a dos professores;

Propomos, nos termos do que dispõe o artigo 247 do Regimento Interno, seja diligenciado junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social, ouvido o Ministério do Trabalho, no sentido de que se pronuncie sobre a conveniência de ser incluída, entre as atividades beneficiárias da aposentadoria especial aos 25 anos de serviço, a exercida pela categoria profissional dos bancários.

Sala das Sessões, 1.^o de setembro de 1986. — **Eunice Michiles.**

(À Comissão de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A indicação lida será publicada e remetida à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura das seguintes Mensagens:

N.^o 52, de 1986-CN, referente ao Projeto de Lei nº 2, de 1986-CN, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1987/1989; e

N.^o 53, de 1986-CN, referente ao Projeto de Lei nº 3, de 1986-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1987.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, todas em fase de votação, constituída da Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 135/86; Requerimentos nºs 266, 304, 303 e 382, de 1986; Projetos de Lei do Senado nºs 258/85, 205/80, 80/84, 113/83, 232/83 e 242/85, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Há orador inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cesar Cals.

O SR. CESAR CALS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho hoje à tribuna desta Casa solicitar ao egrégio Tribunal Superior Eleitoral que prorrogue o horário de votação das próximas eleições de 15 de novembro, até as 20 horas daquele dia.

Como se sabe, muitas religiões consagram o sábado como dia de orações. Acontece, porém, que o dia 15 de novembro deste ano, coincidentemente é um sábado.

O Senado está recebendo da Câmara dos Deputados Emenda ao Projeto de Lei nº 135/86 do Senado, prorrogando o horário destas eleições até as 20 horas, a fim de permitir que um maior número de pessoas possa exercer o direito do voto, sem prejudicar as suas atividades religiosas.

Com efeito, Srs. Senadores, esta eleição é mais importante que as demais, pelo fato de ser eleita a Assembléia Nacional Constituinte.

Senadores e Deputados Federais serão eleitos, para, em conjunto com os Senadores em meio de mandato, votarem nova Carta Magna do Brasil. Daí porque é necessário que se faça uma conjugação de esforços a fim de evitarmos a abstenção de votos, possibilitando que esses constituintes representem realmente a maioria do povo e não somente maioria dos votantes.

A propósito, recebi do pastor Nelson Oliveira Duarte, Presidente da Organização Adventista no Ceará, o seguinte telex:

"Rogamos encarecidamente, V. Ex.^a apoiar emenda Câmara Deputados ao Projeto de Lei nº 135/86 do Senado Federal, que prorroga horário das eleições de 15 de novembro até 20 horas. Projeto beneficiará milhões eleitores adventistas do sétimo dia, israelitas e outros."

Creio, pois, Sr. Presidente que a prorrogação de horário destas eleições de 1986 só benefícios trará, uma vez que evitará o aumento da abstenção de eleitores.

Uma outra solução, que gostaria de sugerir, seria a instalação de seções eleitorais junto aos templos de oração das referidas religiões, as quais poderiam ser objeto de uma rápida consulta, usando os veículos de comunicação ou recorrendo a dados estatísticos. E sobre as próximas eleições, gostaria ainda de comentar com os Srs. Senadores que, no meu Estado, a grande maioria da população desconhece que cada eleitor deve votar em dois candidatos ao Senado Federal, lendo em vista a renovação de 2/3 desta Casa.

Desse modo, apelo ao Exm.^o Sr. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral que promova, já, agora, uma am-

pla campanha nos meios de comunicação de cada Estado, principalmente nas televisões que têm programas âmbito nacional, visando esclarecer ao eleitor sobre sua obrigação de votar em dois candidatos ao Senado para que os eleitos representem a vontade da maioria povo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito be Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, encaminhando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 1986

(Em Regime de Urgência — Art. 371, b,
do Regimento Interno)

Votação, em turno único, da emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1986, de autoria do Senador Alfredo Campos, que fixa o número de candidatos que os partidos políticos poderão registrar nas primeiras eleições para representação à Câmara dos Deputados pelo Distrito Federal, tendo

— **PARECER ORAL**, proferido em plenário, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, contrário.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 266, 1986, de autoria do Senador Jamil Haddad, solicitando nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Dilson Funaro, a fim de prestar esclarecimentos sobre a aplicação, no campo social dos recursos constantes do denominado Plano de Metas instituído pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 304, 1986, de autoria dos Senadores Alair Coutinho e Jamil Haddad, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, João Sany, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios de aplicação dos recursos alocados para a execução do Fundo Nacional de Desenvolvimento, criado pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 303, 1986, de autoria dos Senadores Alair Coutinho e Jamil Haddad, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Reforma Agrária, Dante de Oliveira, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios de desapropriação e implantação da reforma agrária.

5

REQUERIMENTO Nº 382, DE 1986 (Art. 239, Inciso VI, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 382, 1986, de autoria do Senador Enéas Faria, solicitando, a Poder Executivo, informações relativas ao Acordo Não-clear Brasil—Alemanha.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1985, de autoria do Senador Carlo Chiarelli, que dispõe sobre prazo para restituição do Imposto de Renda retido na fonte, tendo

PARECERES, sob nºs 572 e 573, de 1986, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e
- de Finanças, contrário.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 189 a 191, de 1984, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, com voto emendado dos Senadores Passos Pôrto, Helvídio Nunes e osê Fragelli;
- de Serviço Público Civil, favorável; e
- de Legislação Social, favorável.

8

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 80, DE 1984

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 193, I, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a limitar em 40 horas semanais a jornada de trabalho, tendo

PARECER, sob nº 889, de 1986, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

PARECER ORAL, favorável, proferido em Plenário, da Comissão de Legislação Social.

9

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que disciplina o uso de caracteres nas publicações obrigatórias, tendo

PARECERES, sob nºs 479 e 480, de 1984, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Economia, favorável.

10

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estende aos trabalhadores rurais o regime da Previdência e Assistência Social urbana, bem como a Legislação do Seguro de Acidentes do Trabalho, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.012, de 1983, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

11

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1985, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que acrescenta parágrafo ao art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para permitir a contagem de tempo de serviço prestado ao serviço público, em outro órgão, para efeito de concessão de licença especial, tendo

PARECER, sob nº 442, de 1986, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CID SAMPAIO NA SESSÃO DE 26-6-86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CID SAMPAIO (PL — PE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vou fazer referência a problemas do Governo que devem ser resolvidos atendendo interesse da grande maio-

ria das empresas brasileiras. Antes de entrar neste assunto, pretendo homenagear o Governo pela posição que tomou com relação ao restabelecimento de relações com Cuba. Se observarmos o mundo de hoje, verificaremos que duas grandes potências disputam a hegemonia do universo — a Rússia e os Estados Unidos da América. Em torno dessas potências gravitam os instrumentos do crescimento econômico, que são as empresas estatais, ligadas ao pólo russo e as multinacionais, em boa parte, gravitando em torno do pólo americano e também do Mercado Comum Europeu.

Essa divisão do mundo é que levou o Brasil, tomando uma posição que realmente não representava o seu interesse, durante longos anos, a não manter relações diplomáticas com a República de Cuba. O Governo vem de entender-se com o governo daquela República e ontem, em declaração da qual participei, ao lado do Sr. Ministro das Relações Exteriores, o Governo anunciou, no Brasil, e na mesma hora anunciava a República de Cuba, que tinham sido restabelecidas as relações diplomáticas entre esses dois países. Quero congratular-me com o Governo por esse gesto, que é mais um passo no caminho da paz universal.

Quero, também, fazer referência a programas do Ministério do Desenvolvimento Urbano que o Governo vem realizando, através de múltiplas e de urbanização de favelas, em vários Estados do Nordeste, no Paraná e em São Paulo, com pequenos investimentos que resolvem grandes problemas, como o da habitação para a população menos favorecida.

Feito esse reconhecimento do trabalho que vem prestando o Governo, como Senador de um Estado do Nordeste, onde as empresas por longos anos sofreram a influência de um processo recessivo, provocado por um nível de juros insuportável, que era mantido pela política econômico-financeira do País, antes da Nova República, devo dizer que ali o Governo estimulou os endividamentos em dólares para fazer reservas e assegurar os empréstimos que haviam sido feitos no exterior. Essas empresas, com a desvalorização diária do cruzeiro e a valorização diária do dólar, empobreciam a cada dia e viam crescer os seus débitos a ponto de, muitas delas, não poderem honrá-los. Agora, como o Plano Cruzado, estamos vendo o dólar do paralelo distanciar-se do dólar do câmbio oficial. Correm rumores de que vai ser criado o dólar turismo, o que nada mais significa do que uma nova desvalorização do cruzado, para determinadas aplicações ou utilizações. Todavia, os empresários brasileiros, que devem em dólar, não têm segurança de que a estabilidade de entre o dólar e o cruzado possa permanecer ao longo do tempo, em função da necessidade de exportar, diante da premência que se encontra o País de pagar um bilhão de dólares por mês, da dívida externa.

É possível que venha a se restabelecer o desequilíbrio. Nesta hora as empresas voltarão novamente ao regime de dificuldade e de insolvência. Razão por que, creio, seria oportuno, agora que existe a paridade entre o dólar e o cruzado, que às empresas nacionais fosse assegurado converter automaticamente os seus débitos em dólar em débitos em cruzado. Pelo menos, se no momento atual isso não traria nenhuma vantagem, econômica ou financeira, seria o seguro para o futuro, seria preservar as empresas nacionais de uma futura situação de dificuldade, se, na realidade, o valor do dólar continuar a crescer em relação ao valor do cruzado, como ocorreu no passado.

Creio que o Brasil deveria rever a sua política cambial dentro dos acordos internacionais. Entre as muitas exigências, quase automáticas, existe aquela de compê-lo o País a não alterar a sua política cambial. Ora, a política cambial deve interessar ao Brasil. Se nós, tomando posição de independência, como esse Governo vem tomando, podemos, na realidade, estudar um novo sistema cambial, creio que, se estabeleçêssemos o dólar econômico e o dólar financeiro no País, teríamos condições de economizar grandemente no valor da remessa de lucros dos juros de capital de novos empréstimos, que são liquidados através da utilização de grandes empresas que têm filiais no Brasil, subsidiando as remessas que são feitas.

Queria chamar a atenção para esses problemas porque eles corresponderão à complementação do Plano Cruzado, do mesmo modo que quero fazer um apelo para ver se atinge a Câmara dos Deputados. Anteontem foi aprovado, no Senado, um projeto de minha autoria que asse-

gura anistia dos débitos fiscais ou a remissão dos mesmos, transformando esse valor, não em vantagem para os empresários que foram inadimplentes com o Fisco, mas na formação de capital, da força do trabalho, quer dizer, dos empregados brasileiros que hoje não participam da estrutura das empresas nem do capital das empresas. Seria, talvez, uma maneira artificial de integrar essa grande parcela da população marginalizada do sistema de crescimento econômico do País.

Dá por que, Sr. Presidente, quero chamar a atenção dos nossos companheiros da Câmara dos Deputados, para a necessidade dessa remissão fiscal, que atende hoje cerca de 400 mil empresas inadimplentes com o Fisco e, ao mesmo tempo, transforma a força do trabalho no Brasil, criando um fundo para esse fim, participante da estrutura econômica das empresas. Se, ao mesmo tempo, em lugar de procurar reprimir o consumo para prevenir a possibilidade de vertentes inflacionárias por excesso de demanda, o Governo passasse a investir, o que poderia fazer sob a forma de capital também através desses fundos, em diretrizes prioritárias, daríamos oportunidade a que os proprietários desses recursos que outrora se avolumavam no mercado financeiro pudessem voltar-se para o mercado econômico, dentro de diretrizes prioritárias, para aumentar a produção brasileira, portanto, prevenindo, por antecipação, vertentes da inflação de demanda e possibilitando a aplicação desses recursos livres ou, por outra, não tendo a oportunidade do mercado financeiro, têm procurado ora a bolsa, ora o dólar, ora a compra de imóveis, fazendo-os subir quase que vertiginosamente.

Aproveito a oportunidade para fazer estas sugestões ao Governo. Estou certo que, deste modo, este Governo, que, através de diferentes Ministérios, vem de — como acabei de enumerar — restabelecer as relações diplomáticas com Cuba, vem de atender ao problema de habitação em várias áreas periféricas, em diferentes capitais brasileiros, este Governo deveria, de maneira mais ampla, possibilitar um caminho mais seguro para o Plano Cruzado, fazendo investimentos ou incentivando investimentos que pudessem colocar aquela massa enorme de recursos que há algum tempo estava presa à especulação no mercado financeiro.

Eram estas as considerações que desejava fazer, Sr. Presidente, e estou certo de que este Governo, que visa dar solução aos problemas brasileiros, que teve a coragem em decidir o Plano Cruzado, há de considerar estas sugestões que venho de fazer.

Muito obrigado, Srs. Senadores, muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

ATO DO PRESIDENTE

Nº 98, de 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento ao disposto no art. 10 da Resolução nº 146, de 1980, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos Servidores do Quadro Permanente e do Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal, avaliados com os Conceitos I (merecimento) e 2 (antigüidade), relacionados nos Anexos I e II deste Ato, nos termos dos arts. 5º, parágrafo único e 6º da mesma Resolução.

Art. 2º Os efeitos decorrentes deste Ato vigorarão a partir das datas constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de agosto de 1986. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ANEXO I — AO ATO Nº 98, DE 1986 DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

I — **RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO SENADO FEDERAL QUE CONCORREM À PROGRESSÃO HORIZONTAL, AVALIADOS COM O CONCEITO I (MERECEMENTO) E O CONCEITO 2 (ANTIQUIDADE) — (ART. 8º, ITENS I E II, RESOLUÇÃO Nº 146/80).**

I. GRUPO — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO

I — **Categoria Funcional: Técnico Legislativo**

Nº de Concorrentes: 27

Conceito 1 (50%): 14

Conceito 2 (50%): 13

- Conceito 1: (a partir de 1º-1-86)
 Classe "Especial", Ref. NS-24 para NS-25
 001. Carlos Alberto de Sousa Lopes
 Classe "C", Ref. NS-17 para NS-18
 001. Maria Leda Coelho
 Classe "A", Ref. NS-10 para NS-11
 001. Gilka Aparecida Pinheiro Xavier
 Conceito 1: (a partir de 1º-7-86)
 Classe "Especial", Ref. NS-24 para NS-25
 001. Sidney José Kronemberger
 002. Antonino Olavo de Almeida
 003. Benedita Maria de Souza
 004. Carolina Maria Pompeu Fortuna
 005. Cândida Maria Piragibe Graeff
 06. Sheila Belota Tapajós
 Classe "Especial", Ref. NS-23 para NS-24
 001. Francisco Alves Ramos
 002. Márcia Bokel Shitkovsky
 Classe "Especial", Ref. NS-22 para NS-23
 001. Hamilton Bandeira Rodrigues
 002. Maria do Socorro Cavalcante
 003. Beatriz Elizabeth Caporal Gontijo de Rezende
 Conceito 2: (a partir de 1º-7-86)
 Classe "Especial", Ref. NS-24 para NS-25
 001. Luiz Renato Vieira da Fonseca
 002. Nelson Cleomenis Botelho
 Classe "Especial", Ref. NS-22 para NS-23
 001. Maria José Ceci
 Classe "C", Ref. NS-18 para NS-19
 001. Walter Falleiros Júnior
 Classe "C", Ref. NS-17 para NS-18
 001. José Messias Feitosa dos Santos
 Classe "B", Ref. NS-15 para NS-16
 001. Tereza Emília Wall de Carvalho Viana
 002. Haroldo César Michiles
 003. Angélica Passarinho Mesquita
 Conceito 2: (a partir de 1º-1-87)
 Classe "Especial", Ref. NS-24 para NS-25
 001. Fátima Regina de Araújo Freitas
 Classe "Especial", Ref. NS-22 para NS-23
 001. Heloisa Helena Dias
 002. Beni Beltrão Moisés
 003. Nilson Simões da Luz
 004. Luiz Antonio Soares Laranja
- II — Categoria Funcional: Assistente Legislativo**
 Nº de Concorrentes: 068
 Conceito 1 (50%): 034
 Conceito 2 (50%): 034
 Conceito 1: (a partir de 1º-1-86)
 Classe "C", Ref. NM-30 para NM-31
 001. Gutemberg dos Santos Sobreira Machado
 Classe "C", Ref. NM-28 para NM-29
 001. José Bezerra Ximenes
 Classe "A", Ref. NM-21 para NM-22
 001. Raimundo Matos da Cruz
 Conceito 1: (a partir de 1º-7-86)
 Classe "Especial", Ref. NM-34 para NM-35
 001. Raimundo Veloso de Almeida
 Classe "C", Ref. NM-32 para NM-33
 001. Maria Onélia Alencar
 002. Joares Mariano de Almeida
 003. Hélio Duarte Marinho
 004. Durval Morgado Filho
 005. Bento de Souza Costa
 006. Deusalene Milhomem Leite Silva
 007. Genilson do Espírito Santo Jamar
 008. Espedito Augusto Conceição
 Classe "C", Ref. NM-31 para NM-32
 001. Núbia Laranjeira Pirangi
 002. Lourival Jatobá de Araújo
 003. Adamastor Pinto Neto
 004. Petronila Almeida Rocha
 005. Osvaldo Nogueira da Gama
 006. Carlos Alberto Tavares Souza
 007. Wanda Mundim Saldanha
 008. Helezenita Andrade Chaves
 009. Antonio Raimundo Andrade Silva
 010. Ivone da Silva Ferreira
 Classe "C", Ref. NM-30 para NM-31
 001. Redinau Décio de Carvalho Domingues
 002. Maria dos Santos Muniz
 003. Renato Abecassis
 004. Osório Anchises
 005. Maria José da Silva
- Classe "C", Ref. NM-29 para NM-30
 001. João Augusto Ferreira Neto
 002. Rita Ferreira Sampaio
 003. Guido Fontgallat de Castro
 004. Paulo Afonso Lustosa de Oliveira
 005. Romulo Cavalcante Braga
 006. Maria Nizette de Carvalho
 007. Ana Maria Ferreira Tertio
 Conceito 2: (a partir de 1º-1-87)
 Classe "C", Ref. NM-32 para NM-33
 001. Laurindo Teixeira Costa
 002. Carlos Alberto Vargas
 003. João Carlos dos Santos
 004. Ednair Ribeiro de Andrade
 005. Ana Scaramella Viana
 006. Vera Regina Martins Moreira
 Classe "C", Ref. NM-31 para NM-32
 001. Deusdete Parente Farias
 002. José Joaquim Pereira da Silva
 003. Mathilde Jabre
 004. José Afrânio Pereira de Oliveira
 005. Maria Edith Rangel Licassali
- Classe "C", Ref. NM-30 para NM-31
 001. Carlos Barbosa Moraes
 002. Francisco das Chagas Alves
 003. Juracy de Barros Monturil
 004. Severino Lourenço da Silva
 005. Antonio Carlos Pinto Vieira
 006. Edson Carlos Lopes
 007. Helena Maria da Silva
 008. Nadir da Rocha Gomes
 009. Pedro dos Anjos Amaral Soares
 010. Alcides Santos Granado da Silva
 011. Ierecé Saleh
 012. Almir Santos Granado da Silva
 013. Valdevino Lopes de Oliveira
 014. Ângela Thaís Ramirez
 015. Ronaldo Ferreira da Silva
 016. Ricardo Vargas
 017. Francisca Nascimento Rocha
- Classe "C", Ref. NM-29 para NM-30
 001. Yvone Fernandes da Silva
 002. Paulo Roberto Granado Pimentel
 003. Marlina de Souza
 004. Maria Emília de Barros
 005. Maria das Graças Bombinho Ribeiro
 006. Maria de Fátima Pereira Santos
- III — Categoria Funcional: Taquígrafo Legislativo**
 Nº de concorrentes: 001
 Conceito 1: 001
 Conceito 1: (a partir de 1º-7-86)
 Classe "Especial", Ref. NS-22 para NS-23
 001. Cláudia Lyra Nascimento Rezende
- IV — Categoria Funcional: Assistente de Plenários**
 Nº de concorrentes: 186
 Conceito 1 (50%): 093
 Conceito 2 (50%): 092
 Conceito 1: (a partir de 1º-7-86)
 Classe "D", Ref. NM-25 para NM-26
 001. Francisco Parente Farias
 002. Pedro Arthur Botelho da Costa
 003. Artur Martins Reis
 004. Hilda Rodrigues Soares
 005. Paulo Seixas
 006. Lindalva Umbelina Ferreira
 007. Nelson Batista
 008. Abelardo Rodrigues Siqueira
 009. José Ribamar Silva
 010. Rosa Catarina Ferreira
 011. Luiza da Silva Neiva
 012. Francisco Azevedo Aguiar
 013. José Gomes da Silva
 014. Antonio Evangelista Vaz
 015. Sebastião Pedro Ferreira
 016. Maria Xavier Viana
 017. Antonio José Custódio
 018. Julieta Pereira da Silva
 019. Raimundo Alves de Carvalho
 020. Geraldo Afonso Pinto
021. Antonio Eduardo de Lima
 022. Antonio Gonçalves de Oliveira
 023. José Pereira Neto
 024. Damião Nunes
 025. Severino Izidoro da Silva
 026. Deusdete Gonçalves da Silva
 027. João Pereira dos Santos
 028. Teresa Alves da Conceição
 029. Katia Rossane Ribeiro
 030. José Rodrigues de Araújo
 031. Leão Gonçalves
 032. Manoela Avelar Mello
 033. Elza Moreira da Silva
 034. Francisca Ferreira de Lima
 035. Maria do Carmo Santos Ferreira
 036. Adelita Evangelista dos Santos
- Classe "C", Ref. NM-21 para NM-22
 001. Isaias Alves de Castro
 002. Florivaldo Miranda Damascena
 003. Alberto da Cruz Gonçalves
 004. Alcides Rodrigues Porto
 005. Marcone Buriti de Souza
 006. Edith Cardoso de Oliveira
 007. Sebastião Armando Marciliano
 008. Maria Eudécia Torres
 009. Raimundo Nonato
 010. Maria Albertina Barbosa
 011. Benedito de Azevedo Barbosa
 012. Justiniano Soares de Andrade
 013. José Guimarães Ávila
 014. Francisco Severino do Nascimento
 015. José Pires Neto
 016. Manoel Moraes de Queiroz
 017. Antonio Vieira Tosta
 018. Antonio Estevam Lima
 019. Eduardo Ferreira Gomes
 020. Maria Cristina Moz
 021. Maria Gislene da Silva
 022. Maria de Lourdes Rodrigues
 023. Elena Cunha Rodrigues
 024. João Batista Vieira
 025. Vanilde Pereira de Oliveira
 026. Antonio Pereira da Silva
 027. Maria José Ribeiro
 028. Érito Walter Braga
 029. Abenina Alves Sales
 030. Dalmi Vieira Gonçalves
 031. Irene Ferreira Borges da Silva
 032. Sidney de Jesus Silva Viana
 033. Valter Silva de Oliveira
 034. Nascimento Ferreira Gomes
- Classe "B", Ref. NM-17 para NM-18
 001. Maria Duarte do Amaral
 002. Manoel Alves de Araújo
 003. Valdemar Bezerra de Azevedo
 004. Carmelita da Silva Martins
 005. Antonio Avelino Bispo
 006. Olivio Alves dos Santos
 007. Francisco Soares Martins
 008. Geracina Maria de Jesus
 009. Rosalina Alves Emiliano
 010. Josefa Marcolino de Oliveira
 011. Manoel George Cassimiro
 012. Francisco Catingueira Leite
 013. Luiz Carlos Gervázio
 014. Altamira Alves de Oliveira
 015. Raimundo Rafael Guedes
 016. Celestino Alves dos Santos
 017. Anália Rosa dos Santos
 018. Luiz Ferreira
 019. José Neves
 020. Margarida da Conceição Souza
 021. Maria Romana Ribeiro
 022. Raimundo Nonato de Lima
 023. José da Paz Julião
- Conceito 2: (a partir de 1º-1-87)
 Classe "D", Ref. NM-25 para NM-26
 001. Alair Julião da Silva
 002. Milza Gomes da Silva
 003. Maria Sales Gouvêa

004. Dejanira Aguiar dos Santos
 005. Maria da Conceição Alves Batista
 006. Luiz Granjeiro Sampaio
 007. Manoel Domingos Neto
 008. Manoel José de Oliveira
 009. Severina Mendes Mendonça
 010. Antonio Carlos Gomes da Costa
 011. Ana Pereira Cardoso
 012. Florivaldo Teixeira de Souza
 013. Maria Silva Cassemiro
 014. Neide Pinto de Almeida
 015. Rosa Ribeiro da Silva
 016. Gidália Soares
 017. Dalci Fernandes Couto
 018. Armando Brito

Classe "D", Ref. NM-24 para NM-25

001. Leonardo Cordeiro da Rocha

Classe "C", Ref. NM-21 para NM-22

001. Abdon Vitorio de Carvalho
 002. Luiz Marreiros Julião
 003. Lourival Cardoso Fagundes
 004. Joaquim Rodrigues da Silva
 005. Ozalide Vieira Alves
 006. Joaci Mendes de Souza
 007. Demervaldo José de Souza

008. Antônio da Costa Sobrinho
 009. Antônio Martins Gomes
 010. Alexandrina Pinto de Oliveira
 011. José Salviano Sobrinho
 012. Vicente de Paula Pereira da Silva
 013. Elizabete Matias dos Santos
 014. Zenilla Alves Ramalho
 015. Cléber de Oliveira
 016. Mauro Lúcio Cardoso
 017. José Nogueira Alves Filho
 018. Andrelina Corrêa do Vale
 019. Valdério Silvério do Nascimento
 020. Diva Menezes de Oliveira
 021. Guilhermina Ferreira de Melo
 022. Vera Brígida Campos
 023. Laurindo Costa Teixeira
 024. Onofra Maria da Silva
 025. José Serafim dos Reis
 026. Maria José Soares Santana
 027. Joel Amâncio Neto
 028. Iêda Patriota Costa
 029. Franklin Leite Aguiar
 030. Antônio Cortes da Rocha
 031. Milândia Reis de Carvalho Santos
 032. José Antônio Tavares de Oliveira
 033. Lúcia da Cruz Barbosa
 034. João Roberto Pires

Classe "B", Ref. NM-17 para NM-18

001. Iolanda de Souza Moura
 002. Antônia Alexandre de Sá
 003. Creusa Pereira da Silva
 004. João Ferreira de Mesquita
 005. Catarina de Souza Nascimento
 006. Ivanilda Marques da Silva
 007. Terezinha Sampaio Grangeiro
 008. José Silva Ferreira
 009. Gileno Oliveira Conceição
 010. João Martins da Silva
 011. José Ferreira Costa
 012. Dionéia de Barros Silva
 013. José Afonso Carneiro dos Santos
 014. Emanuel Ferreira do Nascimento
 015. Terezinha Lusa de Souza
 016. Paulo Oliveira Ribeiro
 017. Luzia de Souza Godoi
 018. Maria Cleonice da Silva
 019. Maria Viôência Soares
 020. Maria Salomé Vieira Silva
 021. Zacarias Alves Siqueira
 022. Aparecida Divina Pinto
 023. Luiz Antônio dos Santos
 024. Jorivê de Fátima da Silva Araújo
 025. Coleta Fernandes da Cunha
 026. Antônio Ribeiro da Cunha
 027. Albetisa de Jesus Neri

028. Jandira Amélia Pereira de Almeida
 029. Divina Borges de Santana
 030. Maria Pires de Carvalho
 031. Francisca Rodrigues da Silva
 032. Ivone Ferreira Reis
 033. Leci Gabriel da Rocha
 034. Maria das Dores Silva de Carvalho
 035. Eva de Souza Barroso
 036. Quitéria Francisca de Menezes Silva
 037. José Pedro de Almeida
 038. Cecília Teixeira Alves da Conceição
 039. Raimunda dos Santos Mendonça

V — Categoria Funcional: Agente de Segurança Legislativa

Nº de concorrentes: 012

Conceito 1 (50%): 006

Conceito 2 (50%): 006

Conceito 1 (a partir de 1º-7-86)

Classe "D", Ref. NM-30 para NM-31

001. Pedro Rodrigues do Nascimento

Classe "D", Ref. NM-29 para NM-30

001. Gentil Eustórgio da Silva

Classe "D", Ref. NM-28 para NM-29

001. Manoel Viana da Silva

Classe "C", Ref. NM-26 para NM-27

001. Jorge Carlos Bogdezevicius

002. Jorge Miguel do Bonfim

003. Rodrigo Costa Guimarães

Conceito 2: (a partir de 1º-1-87)

Classe "C", Ref. NM-26 para NM-27

001. José Borges de Souza

002. José Maurício Slaib

Classe "B", Ref. NM-21 para NM-22

001. Hilton Paulo Souza

Classe "B", Ref. NM-19 para NM-20

001. Valdemar Umbelino de Souza

002. Pedro Cardoso Santana

003. Daniel Gonçalves de Abreu

VI — Categoria Funcional: Inspetor de Segurança Legislativa

Nº de concorrentes: 006

Conceito 1 (50%): 003

Conceito 2 (50%): 003

Conceito 1: (a partir de 1º-7-86)

Classe "Especial", Ref. NS-17 para NS-18

001. Orácio Rodrigues da Cunha

002. Pedro Emídio Leite

003. Avelar José Roberto

Conceito 2: (a partir de 1º-1-87)

Classe "Especial", Ref. NS-17 para NS-18

001. João Batista Familiar

002. Geraldo Lúcio Queiroz

Classe "Única", Ref. NS-15 para NS-16

001. Aricelso Lopes

VII — Categoria Funcional: Adjunto Legislativo

Nº de concorrentes: 367

Conceito 1 (50%): 183

Conceito 2 (50%): 182

Conceito 1: (a partir de 1º-7-86)

Classe "Especial", Ref. NS-18 para NS-19

001. Pedro Lacerda Ramalho

002. Nalvino Neto Ribeiro

003. José de Ribamar Abreu Lima

004. Luiz de Almeida Pinto

005. Maria de Jesus Azevedo Saldanha

006. Galdino Ribeiro Magalhães Sobrinho

007. Genivaldo Fernandes Mendonça

008. Rubem dos Santos Oliveira

009. Francisco das Chagas Medeiros

010. Maria Luiza de Moura Costa

011. Delfina da Costa Zanloreny

012. Marco Antonio José de Souza

013. Marilene Pereira Domingues

014. Vera Lúcia Menezes Farinha

015. Sebastião Calado Bastos

016. José Luís Del Bosco

017. Mário Lucas Gonçalves da Silva

018. Francisco Pereira da Silva
 019. Regina Flora Costa Pereira de Toledo
 020. Getúlio Alves Ferreira
 021. José Francisco Matos da Costa
 022. Hilton Meireles
 023. Artur Lustosa Nogueira Filho
 024. José Pedro de Castro Barreto
 025. Maria das Graças Silva de Almeida
 026. Maria Constância Oliveira Rocha
 027. Luiz Antonio Rocha
 028. Elisabeth Barbosa Müller Ribeiro
 029. Gessi Geisa Gonzaga
 030. Yvone Carneiro Duarte
 031. Camilo Nogueira da Gamá Neto
 032. Maria Izabel Vieira de Souza
 033. Terezinha Lemos de Souza
 034. Marisa Monteiro Mourão
 035. Estela Maris de Souza Moscoso
 036. Joselina Maria da Silva
 037. Fátima Maria Freire Meira
 038. Dalva de Souza Mota
 039. Acyr Mauro Paiva de Lima
 040. José Augusto Coelho da Silveira
 041. Celso Wanderley de Azevedo
 042. Roberto Mendonça
 043. Jomar José Ramos
 044. Heitor Luiz Dias Trindade Júnior
 045. Stalin Greco Venet
 046. Diogenes Pinto de Souza
 047. José de Mancila Madeira
 048. Hélio Vargas Aguilheras
 049. Gesner Batista Dutra

Classe "Única", Ref. NS-16 para NS-17

001. Maria Lúcia Ferreira de Mello
 002. José Wander Araújo de Maria
 003. Tarcísio Barroso de Pinho
 004. Celina Tavares da Cunha Mello
 005. Vânia Borges Camargo
 006. Jussara Dutra Isac
 007. Doralice Barbosa da Silva
 008. Hugo Carvalho Vieira
 009. Leil Azevedo Gomes
 010. Luiz Augusto Felizola
 011. Otto Mares
 012. Joé Luiz Nogueira
 013. José Florêncio Cavalcante
 014. José Paiva de Lima
 015. João Airton Dreyer
 016. Waldemar Bezerra da Silva
 017. Gilda Gomes Rodrigues
 018. Selma Rejane Soares Mattozinhos
 019. Vera Lúcia Pinheiro Lameirão
 020. Sebastião Marinho da Paixão
 021. Jairo Sérgio de Freitas
 022. Olga Teixeira
 023. Waldir Carneiro
 024. Gasparina Gonçalves
 025. Kleber Alcoforado Lacerda
 026. Paula Frassinetti Trindade de Queiroz
 027. Clarice Gonçalves Ferreira
 028. Josefa Flor de Melo Oliveira
 029. Expedito Marques de Azevedo
 030. Antônio José Tavares de Oliveira
 031. Paulo Rodrigues de Souza
 032. Maria Helena de Souza Mendes Duarte
 033. Eliane Ribeiro de Albuquerque Lima
 034. Jorge José da Silva
 035. Maria Weaver Sidou Pimentel
 036. Iraci Pereira Gomes
 037. José Pedro Celestino
 038. Alcione Maria Montandon
 039. Zélia de Souza Frota
 040. Rosalino Pereira Marques Neto
 041. Vilma Maria da Costa
 042. Carlos Eduardo Campos Ábreo
 043. Valdenice Soares Evangelista
 044. Vivalda Rodrigues de Lima
 045. Janilda Monteiro

046. Luiz Gonzaga Silva Filho
 047. Jacy Teixeira Castano de Almeida
 048. Mauro Weinert de Abreu
 049. Antonio Ricardo Moreira de Sousa
 050. José Alexandre Girão Mota da Silva
 051. Marcos Vinicius Vasconcelos
 052. Mônica Miranda Cruz Ribeiro
 053. Murillo Eduardo Fernandes da Silva Porto
 054. Armindo Henriques
 055. Waldemar Gomes Tinoco
 056. Oswaldo José da Silva
 057. Altamiro Alberto Tavares
 058. Georgino Avelino da Costa
 059. Bertino Lascoski Silva
 060. João Soares da Costa
 061. Sebastião Amaro da Silva
 062. Antônio Augusto de Andrade
 063. Newton Maia Rodrigues
 064. Uebe Cordeiro
 065. Vital Xavier de Lima
 066. Antonio de Souza França
 067. Jairo Barbosa Matos
 068. João da Costa Veloso
 069. Manoel Pinheiro de Moura
 070. João Lourenço da Silva
 071. Moacyr de Queiroz
 072. Jair Antunes dos Santos
 073. Luiz Dias da Silva
 074. Lourinaldo Alves Pedrosa
 075. Sebastião Ferreira Silva
 076. Valdemir Silva Monte
 077. João Ferreira do Amorim
 078. João da Costa Bernardo Filho
- Classe "Única", Ref. NS-15 para NS-16
 001. Ana Lúcia Machado de Matos
 002. Celso Antony Parente
 003. Ronaldo Cavalcante Gonçalves
 004. Teresinha de Jesus Ramos Barros
 005. Maria Elizabeth Nunes de Barros Siqueira
 006. José Sylvestre da Silva
 007. Léa Maria Badaró de Castro
 008. Nara Lúcia Rodrigues Canale
 009. Maria Julieta Assumpção dos Santos
 010. Cláudia Maria May de Castro
 011. Miriam Miranda Cruz Pereira
 012. Guilherme Brito Lins
 013. Marcílio José da Silva
 014. Henard de Moura Saldanha
 015. Augusto Rodrigues de Lima
 016. Ernesto Sérgio Setta
 017. Martinho José dos Santos
 018. Francisco Wilbur Pimentel Pinheiro
 019. Edison Miranda da Cruz
 020. Jorge Antonio Orro
 021. Eliezer Dutra Ribeiro
 022. Doracy Carvalho Reis
 023. Celestino dos Santos Vieira
 024. Eunice Luiz Teles
 025. Elvany Vera Cruz Lobato de Araújo
 026. Maura Alves de Andrade
 027. Augusto Aureliano
 028. Ana Maria Domingues dos Santos Silva
 029. Sydia Cássia Stein
 030. Marina Lopes Moraes
 031. José Passos Porto Júnior
 032. Angela Ribeiro de Castro
 033. Márcio Antonio Vieira
 034. Cláudia Cynira Abrahão Toletino Vasconcelos
 035. Álvaro Leonardo Dias de Souza Martins
 036. Aldenira Maria Piedade Faria
 037. Félix Antonio Orro Filho
 038. Consuelo Dutra Libório
 039. Kátia Maria Viana Timponi
 040. Silvana Nóbrega de Moura
 041. Lígia Maria Barbedo Ferreira Zanon
 042. Elza de Lourdes Ferreira Rosa
 043. Angeína Silva Gomes
 044. Abrahão Barbosa Teles
 045. José Pereira Nunes
 046. Luiz Querino de Souza
 047. Zacarias Marcolino Tavares
048. Maria Angélica de Freitas
 049. Haroldo Rabelo de Lucena
 050. Solon Coutinho de Lucena
 051. Olavo de Souza Ribeiro
 052. José Luiz dos Santos
 053. Valdeir José da Silveira
 054. Derval Gomes Ribeiro
 055. Demerval Gomes Ribeiro
 056. Venâncio Alves da Silva
- Conceito 2: (a partir de 1º-7-86)
 Classe "Única", Ref. NS-14 para NS-15
 001. Nely Mamede Minucci
 002. Eni Soares Laranja
- Conceito 2: (a partir de 1º-1-87)
 Classe "Especial", Ref. NS-18 para NS-19
 001. Scyllas de Carvalho Góes
 002. Clóvis Corrêa Pacheco
 003. José Gildenor Pimentel
 004. Leondiniz de Barros
 005. Álvaro José Ferraz
 006. Isaltino Bezerra
 007. João Batista de Lima Filho
 008. Tarcísio Duarte Maia
 009. Jayme Carvalho de Aguiar
 010. Carlos Alberto Lins Pereira
 011. Marco Aurélio de Oliveira
 012. Carlos Adolfo de Jesus
 013. Joaci Muniz
 014. Francisco de Araújo Costa Sobrinho
 015. Elias de Oliveira
 016. Carlos Cocuz Júnior
 017. José Maria Lima de Macêdo
 018. Salomão Furtado de Assunção
 019. Luiz Gonzaga Silva
 020. Elizabeth Gil Barbosa Vianna
 021. Helena Isnard Accauy dos Santos
 022. Luiz do Nascimento
 023. Octacílio Norberto Mendes
 024. Christina Vania Lins Pereira Christakou
 025. Agicer Maia
 026. Antonio de Pina
 027. Lilio Chaves Cabral
 028. Marta de Pinho Leite Borges
 029. Leila Siqueira de Oliveira
- Classe "Única", Ref. NS-16 para NS-17
 001. Nestor Gomes dos Santos
 002. Joaquim Firmino de Melo
 003. Álvaro Alves de Araújo
 004. José Francisco de Assis
 005. Manoel Moreira da Silva
 006. Raimundo Soares de Moraes
 007. Severino Manoel de Oliveira
 008. João Azevedo da Silveira
 009. Ayrton Evangelista Rocha
 010. Aroldo Lacerda Guimarães
 011. Waldemar André Pina
 012. Mário de Melo Franco
 013. Marcelino dos Santos Camelo
 014. Ataíde Machado
 015. Januário Colhaço Caetano Filho
 016. Joaquim Elias de Lima
 017. Sinval Pereira dos Santos
 018. Joaquim Lourenço Filho
 019. José Nóbrega
 020. Gumercindo Rodrigues da Mota
 021. Frank John Phillips
 022. José Valdir Gomes
 023. João Brasilício Rosa
 024. José da Silva
 025. Josué Ribeiro da Silva
 026. Érico de Assis Rodrigues
 027. Manoel Soares Filho
 028. Vilma Julineza da Silva Otero Seabra
 029. Manoel Francisco da Silva
 030. Ulysses Rosário Martins Filho
 031. Aryceva Granado da Silva
 032. Vera Lúcia Marco Sabará
 033. José Marcos de Freitas
 034. Rosângela Costa Lopes
 035. Izene Alves Canuto
 036. Celso Dantas
037. Norma Albuquerque Moura
 038. Ivan Luiz da Rocha
 039. Hélio Barros de Lima
 040. Rodrigo Sobral Rollemberg
 041. Manoel Bernardino dos Santos
 042. Sebastião Celestino de Oliveira Filho
 043. Wellington Celso Aranha
 044. Hélio Augusto da Silveira
 045. Altair Vargas
 046. Manoel Messias do Nascimento
 047. Roberto Pozzati
- Classe "Única", Ref. NS-15 para NS-16
 001. Antonio Fraga Vieira
 002. Pedro Miguel da Silva
 003. Inácio Ferreira Gomes
 004. Valdemar Moraes de Queiroz
 005. João Florêncio Cavalcante
 006. José Edmilson Saraiva
 007. Antonio Luiz da Conceição
 008. Benedito José de Barros
 009. Sérgio de Oliveira Marcelino
 010. Nilton José de Souza
 011. José Ribeiro dos Santos
 012. Adalberto de Souza Barros
 013. Almyr Hipólito de Oliveira
 014. Jorge César Gouvêa
 015. Sebastião Florêncio Cavalcante
 016. Fernando Malta do Nascimento
 017. Moisés José da Silva Netto
 018. Joaquim Serafim de Souza
 019. José Lourdes Oliveira
 020. Braz Queiroz
 021. Amaro Corrêa de Oliveira
 022. Edson Fernandes Cavalcante
 023. Rafaelito Rocha Moura
 024. Salmon Lustosa Elvas
 025. Ison de Figueiredo
 026. Orlando de Castro
 027. Tomás Martins Vieira
 028. Pedro Alexandre de Deus
 029. Edmilson Joaquim Oliveira
 030. Orlando Rodrigues Leme
 031. Constantino Montes Reis
 032. Manoel Pedro Bispo dos Santos
 033. Nélio de Oliveira Cardoso
 034. José Gomes Filho
 035. Francisco Firmino de Lima
 036. João Soares de Moraes
 037. Joaquim Antonio Martins
 038. João Alves da Silva
 039. Severino Anselmo
 040. Antonio de Assis Silva
 041. Severino Ferreira de Menezes
 042. Jesus Rocha
 043. Joaquim Raimundo Correia de Sousa
 044. José Mariano Leal Moura
 045. Wanderlei Corrêa de Souza
 046. Marcos Ildelfonso de Araújo
 047. Evaldo Gomes Carneiro
 048. Pedro Antonio de Souza Neto
 049. Mário Francisco dos Santos
 050. Sezefredo Mayolino
 051. Carmelita Gonçalves Ribeiro
 052. Josafá Simões dos Santos
 053. Rui Gomes dos Santos
 054. Josabel Ribeiro Calado
 055. Júlio Ferreira da Silva
 056. João Alves Manguieira
 057. Antonio Pereira Coelho
 058. Jorge Lírio Farnetze
 059. Mário Barroso
 060. Ornilo Josué de Lima
 061. Antonio Francisco da Silva
 062. José de Oliveira Cardoso
 063. Adalberto Alves Torres
 064. Adonias Tavares de Souza
 065. Eliete de Souza Ferreira
 066. Ana Maria da Silva
 067. Anildo Joaquim Alves
 068. Edson Alves

- 069. Maria Beatriz de Andrade Santiago da Silva
- 070. Elba Araújo de Maria
- 071. Maria Luíza de Souza Cavalcante
- 072. Solange Rezende Leite
- 073. Gleyde Vuolo Eubank
- 074. Ruth Barbedo Ferreira
- 075. Maria Laís Bezerra
- 076. Suzana de Melo Tavares Silva Parente
- 077. Teresa Martha de Sá Teixeira
- 078. Glenda Maria do Carmo
- 079. Sônia Maria Bentim Damasceno
- 080. Gabriel Hermes Neto
- 081. Ana Maria de Almeida Gomes Fontes
- 082. Ana Ruth Teles Valloci
- 083. Lori Fanton
- 084. Balbino Conceição Santana
- 085. Hélio Francisco Rosa
- 086. Clidenor Pereira da Costa
- 087. Lourenço Dirceu Gürgel
- 088. Jayme Roberto de Oliveira
- 089. Luiz dos Santos
- 090. José Nalvo Gualberto Pereira
- 091. José Antonio da Silva
- 092. Claiber Alves Rodrigues
- 093. Lucílio de Carvalho Muniz
- 094. Sueli Chaves Barbosa
- 095. Rachel Vicente Ferreira Naves
- 096. Manoel Ferreira Soares
- 097. Domingos Sávio do Nascimento
- 098. Carmêlia Lima Souza
- 099. Edmundo Ferreira de Andrade
- 100. Herval Tavares
- 101. Nerina Ribeiro de Pinho
- 102. Carlos Augusto Inocente
- 103. Lairio Corrêa de Souza
- 104. Luiz de Barros Freire Neto

2. GRUPO — SERVIÇO DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

I — Categoria Funcional: Agente de Transporte Legislativo

- Nº de Concorrentes: 001
- Conceito 1: (a partir de 1º-7-86)
- Classe "C", Ref. NM-24 para NM-25
- 001. Aymoré Júlio Pereira

3. GRUPO — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

I — Categoria Funcional: Odontólogo

- Nº de Concorrentes: 02
- Conceito 1 (50%): 01
- Conceito 2 (50%): 01
- Conceito 1 (a partir de 1º-7-86)
- Classe "Especial", Ref. NS-23 para NS-24
- 001. Nilton Mondim Pinheiro Machado
- Conceito 2 (a partir de 1º-1-87)
- Classe "Especial", Ref. NS-23 para NS-24
- 001. José Segal Marrara

II — Categoria Funcional: Arquiteto

- Nº de Concorrentes: 03
- Conceito 1 (50%): 02
- Conceito 2 (50%): 01
- Conceito 1 (a partir de 1º-1-87)
- Classe "Especial", Ref. NS-24 para NS-25
- 001. Raimundo Marques Costa
- 002. Ivaldo Roland Filho
- Conceito 2 (a partir de 1º-1-87)
- Classe "Especial", Ref. NS-23 para NS-24
- 001. Lúcia Maria de Uíloa

III — Categoria Funcional: Técnico em Comunicação Social

- Nº de ocupantes: 18
- Conceito 1 (50%): 09
- Conceito 2 (50%): 09
- Conceito 1 (a partir de 1º/01/86)
- Classe "A", Ref. NS-6 para NS-7
- 001. Paulo César Vieira Xavier
- Conceito 1 (a partir de 1º-7-86)
- Classe "Especial", Ref. NS-24 para NS-25
- 001. Luiz Fernando Lapagesse Alves Corrêa
- 002. Zayra Moreira Pimentel
- 003. Ana Lúcia Ayres Kálume Reis
- 004. Virginia Maria de Faria Laranja
- 005. Manoel das Graças Gomes

- Classe "Especial", Ref. NS-23 para NS-24
- 001. Andréa Lins de Albuquerque Pereira
- 002. Maria Nilza Pereira da Silva Portocarrero
- 003. Cláudio da Costa Bernardo

- Conceito 2 (a partir de 1º-1-87)
- Classe "Especial", Ref. NS-24 para NS-25
- 001. Deuzália Azevedo Rodrigues
- 002. Manoel Pompeu Filho
- 003. Jorge Frederico de Almeida Santos
- 004. Zélia Maria de Novaes Carneiro Campelo
- 005. Alice Maria Lins Martins

- Classe "Especial", Ref. NS-23 para NS-24

- 001. Otto Magalhães Neto
- 002. Napoleão Tomé de Carvalho
- 003. Albérico Cordeiro da Silva

- Classe "Especial", Ref. NS-23 para NS-23

- 001. Maria Ângela Guirelli

IV — Categoria Funcional: Técnico em Legislação e Orçamento

- Nº de ocupantes: 06
- Conceito 1 (50%): 03
- Conceito 2 (50%): 03
- Conceito 1 (a partir de 1º-1-86)

- Classe "Especial", Ref. NS-22 para NS-23
- 001. Raimundo Carreiro Silva

- Conceito 1 (a partir de 1º-7-86)
- Classe "Especial", Ref. NS-23 para NS-24
- 001. Maria de Nazaré Albuquerque Hermes
- 002. Regina Maria de Borba Benevides Dias

- Conceito 2 (a partir de 1º-1-87)

- Classe "Especial", Ref. NS-23 para NS-24
- 001. Evandro Bezerra Freire
- 002. Carlos Alberto Lima
- 003. José Henrique Peres de Carvalho

4. GRUPO — ARTESANATO

I — Categoria Funcional: Art. de Estrutura de Obras e Metalurgia

- Nº de concorrentes: 02
- Conceito 1 (50%): 01
- Conceito 2 (50%): 01
- Conceito 1 (a partir de 1º-1-86)
- Classe "C", Ref. NM-18 para NM-19
- 001. Antonio Alves da Silva
- Conceito 2 (a partir de 1º-1-87)
- Classe "C", Ref. NM-19 para NM-20
- 001. José Teixeira Sobrinho

II — Categoria Funcional: Artífice de Mecânica

- Nº de ocupantes: 12
- Conceito 1 (50%): 06
- Conceito 2 (50%): 06
- Conceito 1 (a partir de 1º-1-86)
- Classe "C", Ref. NM-20 para NM-21
- 001. Félix dos Santos Filho
- Classe "C", Ref. NM-19 para NM-20
- 001. Sebastião Carlos da Rocha

- Classe "C", Ref. NM-18 para NM-19
- 001. Júlio Martins
- 002. José Rodrigues Sampaio

- Conceito 1 (a partir de 1º-7-86)
- Classe "C", Ref. NM-19 para NM-20
- 001. Aurino Carvalho
- 002. Manoel Quintiliano da Silva

- Conceito 2 (a partir de 1º-1-87)
- Classe "D", Ref. NM-23 para NM-24
- 001. Manoel de Souza
- 002. Heitor Ivan Noronha de Carvalho

- Classe "A", Ref. NM-11 para NM-12
- 001. Odécio Carvalho da Silva
- 002. Benedito Leandro de Jesus

- Classe "A", Ref. NM-10 para NM-11
- 001. Joaquim Luiz Lameu Moreira
- 002. Edevalde Alves

III — Categoria Funcional: Art. de Eletricidade e Comunicação

- Nº de ocupantes: 18
- Conceito 1: (50%) 09
- Conceito 2: (50%) 09

- Conceito 1 (a partir de 1º-1-86)
- Classe "Especial", Ref. NM-29 para NM-30
- 001. Otávio Pereira da Cruz

- Classe "D", Ref. NM-25 para NM-26
- 001. Francisco Evaristo de Paiva
- 002. José Pereira de Vasconcelos Filho

- Classe "C", Ref. NM-20 para NM-21
- 001. Ceci Ferreira Coelho

- Classe "C", Ref. NM-19 para NM-20
- 001. José dos Anjos

- Classe "C", Ref. NM-18 para NM-19
- 001. Maria Auxiliadora Ferreira Antonio

- Conceito 1 (a partir de 1º-7-86)
- Classe "C", Ref. NM-20 para NM-21
- 001. Wilma Borges de Santana

- Classe "C", Ref. NM-19 para NM-20
- 001. Norma Sarmento de Almeida

- Classe "C", Ref. NM-18 para NM-19
- 001. Manoel da Paixão Pereira da Cruz

- Conceito 2 (a partir de 1º-7-86)
- Classe "D", Ref. NM-24 para NM-25
- 001. Lourival Brasil
- 002. Lourival Julião da Silva

- Conceito 2 (a partir de 1º-1-87)
- Classe "D", Ref. NM-26 para NM-27
- 001. Flôrencio Edvaldo de Brito
- 002. Manoel James Pontes Ibiapina
- Classe "D", Ref. NM-25 para NM-26
- 001. Edifredo de Jesus Ribeiro

- Classe "D", Ref. NM-23 para NM-24
- 001. Edison Ribeiro
- Classe "C", Ref. NM-19 para NM-20
- 001. Adelaide Ribeiro da Silva
- 002. Ezir Soares Mendonça
- Classe "C", Ref. NM-18 para NM-19
- 001. Sebastiana Vieira Inocêncio

IV — Categoria Funcional: Art. de Carp. e Marcenaria

- Nº de ocupantes: 04
- Conceito 1 (50%): 02
- Conceito 2 (50%): 02
- Conceito 1 (a partir de 1º-1-86)
- Classe "D", Ref. NM-24 para NM-25
- 001. José Galdino de Oliveira
- Classe "C", Ref. NM-21 para NM-22
- 001. Joaquim Ortega Filho
- Conceito 2 (a partir de 1º-1-87)
- Classe "D", Ref. NM-25 para NM-26
- 001. João Batista das Chagas Querino
- Classe "C", Ref. NM-19 para NM-20
- 001. Francisco Gomes de Freitas

ANEXO II — AO ATO Nº 98, DE 1986

DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA TABELA PERMANENTE (CLT) DO SENADO FEDERAL QUE CONCORREM À PROGRESSÃO HORIZONTAL, AVALIADOS COM CONCEITO 1 (MERCEDIMENTO) E CONCEITO 2 (ANTIGUIDADE) — (ARTIGO 8º, ITENS I e II, RES. 146/80).

I. GRUPO — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO

I — Categoria Funcional: Adjunto Legislativo

- Nº de concorrentes: 54
- Conceito 1 (50%): 27
- Conceito 2 (50%): 27
- Conceito 1 (a partir de 1º-7-86)
- Classe "Única", Ref. NS-15 para NS-16

001. Alex Pereira de Andrade
 002. Maria de Fátima dos Santos Maia
 003. Solange Sotello Pinheiro Calmon
 004. Maria Betânia Silva dos Santos
 005. Cláudia Fernanda de Abreu Azevedo
 006. Denise de Baere Cavalcante D'Albuquerque
 007. Sônia Myria Santillo Moraes
 008. Maria Lúcia de Castro
 009. Andréa Góes Bakaj
 010. José de Alvarenga
 011. Max Silveira Vieira
 012. Selma Maria Simões
 013. Maria de Lourdes Lima
 014. José Evandro Camargo Gondim
 015. Jeanete Jane Maria Ribeiro Pinheiro
 016. Ana Alves Gonçalves de Araújo
 017. Maria Hollanda Barroso
 018. Alzira Cecília de Moraes Leite
 019. June Coutinho Viana
 020. Vânia Maria Fiuzza Teixeira
 021. Silvío Fernandes Soares
 022. Cândida de Medeiros Mariz
 023. Silvana Studart Lins de Albuquerque
 024. Maria Célia Dória Rocha
 025. Maria Araújo de Maria
 026. Rose Mary Prado Porto
 027. Maria Lúcia Bezerra
 Conceito 2 (a partir de 1º-1-87)
 001. Ana Tereza Ernanny Cabral
 002. Marcos Thadeu de Brito Lomanto
 003. Sérgio Maione Alves
 004. Yamar Anjos de Brito
 005. José Raimundo Santos
 006. João Roberto Pereira de Baêre Júnior
 007. Maria de Fátima Mello Pereira
 008. Jayme Savite
 009. Henrique César Rocha Neves
 010. Florisval Lúcio da Silva
 011. Eliane Delmonte de Baêre
 012. Lídia Marieta Bentes Carneira
 013. Normalice Aragão Soares
 014. Flávio Romero Moura Cunha Lima
 015. Antonio de Pádua Aranha Araújo
 016. José Delaney Xavier Vieira
 017. Luiz Carlos Carneiro Monteiro
 018. Antonio Norberto de Aragão Campeio
 019. Evandro Louredo Araújo
 020. Gilda Elizabeth Nogueira Bandeira
 021. Antonio Carlos Vieira
 022. Marinaldo Juarez da Silva
 023. Paulo Emílio Xavier Vieira
 024. Wagner Teixeira
 025. João Rodrigues Maidana
 026. Maria Shirley Donato
 027. Maria Laura Montez de S. C. Victor
- II — Categoria Funcional: Assistente Legislativo**
 Nº de Concorrentes: 13
 Conceito 1 (50%): 07
 Conceito 2 (50%): 06
 Conceito 1 (a partir de 1º-7-86)
 Classe "C", Ref. NM-31 para NM-32
 001. Deuzimar Mousinho Lima
 002. Breno Jerônimo Costa
 003. Elizabeth Cristina Alves da Silva
 004. Givon Siqueira Machado Filho
 005. Francisco dos Santos
 006. Luiz Carlos Grangeiro
 Classe "C", Ref. NM-30 para NM-31
 001. Carmem Montoro Ventura
 Conceito 2 (a partir de 1º-1-87)
 Classe "C", Ref. NM-31 para NM-32
 001. Joseorge Elias Batista
 002. Luiz de Aragão Cardoso
 003. Silvoimar Alves de Oliveira
 004. Alvimar Alves de Souza
 005. Silvana Viana Cavalcante
 Classe "B", Ref. NM-26 para NM-27
 001. Gilberto Henrique Cunha Dias
- III — Categoria Funcional: Taquígrafo Legislativo**
 Nº de concorrentes: 02
 Conceito 1 (50%): 01
 Conceito 2 (50%): 01
- Conceito 1 (a partir de 1º-7-86)
 Classe "Especial", Ref. NS-22 para NS-23
 001. Maria José Costa Queiroz
 Conceito 2 (a partir de 1º-1-87)
 Classe "Especial", Ref. NS-22 para NS-23
 001. Vicente Roberto Sgreccia
- IV — Categoria Funcional: Assistente de Plenário**
 Nº de Concorrentes: 07
 Conceito 1 (50%): 04
 Conceito 2 (50%): 03
 Conceito 1 (a partir de 1º-7-86)
 Classe "B", Ref. NM-17 para NM-18
 001. Antonio Alves Neto
 002. Miriam Pereira de Oliveira
 003. José de Ribamar Oliveira
 004. Raimunda Oliveira
 Conceito 2 (a partir de 1º-1-87)
 Classe "B", Ref. NM-17 para NM-18
 001. Marcela Alves Ferreira
 002. Maria Dulce Pereira de Santana
 003. Pedro Américo dos Santos Costa
- V — Categoria Funcional: Agente de Segurança Legislativa**
 Nº de Concorrentes: 04
 Conceito 1 (50%): 02
 Conceito 2 (50%): 02
 Conceito 1 (a partir de 1/1/86)
 Classe "B", Ref. NM-22 para NM-23
 001. Roque da Silva Soares
 002. João Gomes de Olinda
 Conceito 2 (a partir de 1º-7-86)
 Classe "B" Ref. NM-22 para NM-23
 001. Francisco Quintiliano da Silva
 002. João Luiz Machado
 2. GRUPO — SERVIÇOS AUXILIARES
- I — Categoria Funcional: Datilógrafo**
 Nº de Concorrentes: 145
 Conceito 1 (50%): 73
 Conceito 2 (50%): 72
 Conceito 1 (a partir de 1º-7-86)
 Classe "Especial", Ref. NM-21 para NM-22
 001. Alípio Carlos da Silva
 002. Fernando Bassi Lameiro Costa
 003. Margareth Alves de Oliveira
 004. Marlene de Gusmão
 005. Maria Ângela Loureiro
 006. Maria do Socorro Araújo de Aguiar
 007. Inês de Sampaio Pacheco
 008. Ubiramar Lopes de Sousa
 009. Tânia Póvoa Lustosa
 010. Valéria Rodrigues Motta
 011. Marta Mesquita Sabino de Freitas
 012. Delvandro Xavier de Almeida
 013. Juliano Baiocchi Villa Verde de Carvalho
 014. Sílvia Pradines Coelho Ribeiro
 015. José Soares Silva
 016. Antônio Lopes Ribeiro
 017. Gilson Antônio de Barros
 018. João Batista Corrêa
 019. Solange Alonso de Azevedo
 020. Laudicene de Paula Cerqueira
 021. Olga Maria Ferreira Porto de Sousa
 022. José Valdeir Vasco da Silva
 023. Beatriz Mendes Lacerda
 024. Adilson Gonçalves de Macena
 025. Antônio Ramos de Oliveira
 026. Maria Terezinha Nunes
 027. Maria das Graças Costa Coelho
 028. Oscar Martins de Oliveira
 029. Beatriz de Mendonça Jorge e Costa
 030. Marli do Carmo e Sousa
 031. Marlene de Moraes
 032. Daniel Delgado
 033. Geraldo Magela da Silva
 034. Geisa Marli Soares Ribeiro
 035. Maria Margarida de Amorim Rocha
 036. Guilherme Müller Neto
 037. Lúcia Maria Medeiros de Souza
 038. Flávia Santioni Vera
 039. Renato de Alencar Dantas
040. Alexandre Bastos de Melo
 041. Marcos José de Campos Lima
 042. Mari Lúcia Machado da Silva e França
 043. Jorge Antônio Alves da Silva
 044. Lusanísia Silva Mota
 045. Suélio de Sousa e Silva
 046. Antônio Cladino de Lima
 047. Delvany de Souza Lima Júnior
 048. João Carlos de Medeiros Carneiro
 049. João Batista Soares de Souza
 050. Aderson Pimentel de Alencar Filho
 051. Carlos Roberto Marcelino
 052. Luno Aurélio de Lima Barbosa
 053. Paulo Sérgio Ramos Cassis
 054. Vera Lúcia Batista Silva
 055. Eidi Eda Chagas da Costa
 056. Enoque Pereira de Sousa
 057. Marta Idé da Silva
 058. Sandra Maria Rossi
 059. Roberto Luiz Meneses Silva
 060. Kendy Aparecido Osiro
 061. José Roberto Leite de Matos
 062. Ranilton Monteiro Neves
 063. José Maria de Amorim
 064. Arvando Ferreira de Resende
 065. Eugênia Maria Pereira Vitorino
 066. Wanderley Pereira da Costa
 067. José Paulo Botelho Cobucci
 068. Sônia Mariá da Trindade Fátima
 069. Ivanilde Pereira Dias
 070. Irinéia Português da Cunha
 071. Marilda Machado Fernandes Rodrigues
 072. Maria Irani Carneiro Vieira
 073. Cleuton Mendes de Carvalho
 Conceito 2 (a partir de 1º-7-87)
 Classe "Especial", Ref. NM-21 para NM-22
 001. Rita Novais da Paixão
 002. Marcos Evandro Cardoso Santi
 003. Cassandra Nóbrega Rosas
 004. José Vicente dos Santos
 005. Honorato da Silva Soares Neto
 006. Belchiolina dos Reis Mendes
 007. Dayse Cristina Resende Saldanha
 008. Raimundo Nonato Santos Castro
 009. José Francisco Bernardes de Carvalho
 010. Francisco de Sales Ribeiro
 011. Sandra Regina Fernandes da Silva
 012. Edna de Lourdes Machado Silva
 013. Maria de Fátima Pinheiro Carizzi
 014. Celso José Albuquerque Costa
 015. Waldete Eduardo da Silva
 016. Rodrigo Cagiano Barbosa
 017. Wellington Pereira de Oliveira
 018. Maria da Paz da Silva Leocádio
 019. Ayrton Dantas de Sousa
 020. Onofre Deco da Silva
 021. Nanci Peres Pereira
 022. Cleudes Boaventura Farias Nery
 023. Sinaide Nascimento de Silva Santos
 024. Maria Inês Araújo Ramos
 025. Edinaldo Marques de Oliveira
 026. Scipião Salustiano Botelho
 027. Valdevino de Passos Linhares
 028. José Antonio de Araújo
 029. Rute Ribeiro da Silva
 030. Orlange Maria Brito
 031. Vanda Wolney Cavalcante Aires
 032. Márcia Caldas e Almeida
 033. Alexandre Machado Vasconcelos
 034. Sandro Masanori Tutida
 035. Deraldo Ruas Guimarães
 036. Maria Abadia Alves Cardoso
 037. Sônia Versiani Cintra
 038. Miqueas Dantas de Moraes
 039. Wany Carlos da Silva Calderaro
 040. Valéria Rodrigues Martins
 041. Antonio Reinaldo Silva
 042. Aldecyr Freitas Maciel
 043. Nilton Rodrigues da Paixão Júnior
 044. Darleth Lousan do Nascimento
 045. Francisca Vilma Carvalho Mandetta

046. Vânia Maria Silva de Carvalho
 047. Iris Cristina da Silva Brazil Oliveira
 048. Maria Cecília de Oliveira Alves
 049. Carlos Henrique Matos Cláudio
 050. Nilzete Mendes de Medeiros Freire
 051. Leoni Gomes de Oliveira
 052. Gilberto Gil Santiago
 053. Matias Barboza Batista
 054. Josué Rocha Gomes Guerra
 055. Francisco Antonio Cavalcanti Campos
 056. Geraldo César de Castro Barreto
 057. Juvenal Fernandes dos Santos
 058. Silvio Ferreira das Virgens
 059. Walton Alencar Rodrigues
 060. Baltazar de Oliveira Gomes
 061. José Rodrigues de Oliveira
 062. Mellina Motta de Paula
 063. Maria Abadia Furtado
 064. Otávio Ferreira Lima
 065. Kleber Robson de Araújo Fernandes
 066. Francisco Carlos Moraes Casas Novas
 067. Ronaldo Rocha Melo
 068. Vera Lúcia Lacerda Nunes
 069. Maria Olímpia Gimenes de Almeida
 070. Wilson Pereira Ramos
 071. Flávio Rodrigues Motta
 072. Maria Hedwiges Cancela Emygdio da Silva

3. GRUPO — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

I — Categoria Funcional: Técnico em Legislação e Organização

- Nº de Concorrentes: 20
 Conceito 1 (50%): 10
 Conceito 2 (50%): 10
 Conceito 1 (a partir de 1º-7-86)
 Classe "Especial", Ref. NS-24 para NS-25
 001. Antonio Ostrowski
 002. Maerle Figueira de Ferreira Lima
 Classe "Especial", Ref. NS-23 para NS-24
 001. Maria do Céu Jurema Garrido
 002. Eduardo Brito da Cunha
 003. Luiz Miranda
 004. Antonio de Pádua Francis Kalume
 005. Francisco Zenor Teixeira
 006. Euripedes Ribeiro

- Classe "Especial", Ref. NS-22 para NS-23
 001. Dagoberto Serviço de Oliveira
 002. Luiz José Guidacci
 Conceito 2 (a partir de 1º-1-87)
 Classe "Especial", Ref. NS-24 para NS-25
 001. Maria do Socorro Souza de Oliveira
 Classe "Especial", Ref. NS-23 para NS-24
 001. Venício Artur de Lima
 002. Marcos Antonio de Medeiros Parente
 003. Jorge Saraiva Castro
 004. Antonio Cândido Lima Furlan
 005. Hermes Renato de Farias Viana
 006. Aldo de Queiroz
 007. João Jacob Mentz
 Classe "Especial", Ref. NS-22 para NS-23
 001. Pedro Gomes Salvador
 002. Murilo Canellas

II — Categoria Funcional: Enfermeiro

- Nº de concorrentes: 04
 Conceito 1 (50%): 02
 Conceito 2 (50%): 02
 Conceito 1 (a partir de 1º-7-86)
 Classe "Especial", Ref. NS-24 para NS-25
 001. Sônia da Silva Bontempo
 002. Elizete Batista Araújo
 Conceito 2 (a partir de 1º-1-87)
 Classe "Especial", Ref. NS-24 para NS-25
 001. Elza Kalumby Tourinho Viana
 002. Elizabeth Guimarães Santos

III — Categoria Funcional: Médico

- Nº de ocupantes: 01
 Conceito 1 (a partir de 1º-7-86)
 Classe "C", Ref. NS-21 para NS 22
 001. Rachel Elisa Collins Campedelle

IV — Categoria Funcional: Contador

- Nº de concorrentes: 04
 Conceito 1 (50%): 02
 Conceito 2 (50%): 02
 Conceito 1 (a partir de 1º-7-86)
 Classe "C", Ref. NS-20 para NS-21
 001. Fernando José Baltar da Rocha
 002. Adilson Ferreira do Nascimento

- Conceito 2 (a partir de 1º-1-87)
 Classe "C", Ref. NS-20 para NS-21
 001. José Aparecida Campos
 002. Olívia de Melo Souza

4. GRUPO — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

I — Categoria Funcional: Agente de Telecom. e Eletricidade

- Nº de concorrentes: 01
 Conceito 1 (a partir de 1º-1-86)
 Classe "C", Ref. NM-23 para NM-24
 001. Aldemir Juliano da Silva

II — Categoria Funcional: Telefonista

- Nº de concorrentes: 01
 Conceito 1 (a partir de 1º-7-86)
 Classe "Especial", Ref. NM-17 para NM-18
 001. Carlos Eduardo Batista de Oliveira

III — Categoria Funcional: Auxiliar de Enfermagem

- Nº de concorrentes: 05
 Conceito 1 (50%): 03
 Conceito 2 (50%): 02
 Conceito 1 (a partir de 1-1-86)
 Classe "Especial", Ref. NM-31 para NM-32
 001. Dejanira da Silva Santana dos Santos
 002. Eridan Corrêa das Neves
 003. Maria das Graças de Oliveira
 Conceito 2 (a partir de 1º-7-86)
 Classe "Especial", Ref. NM-31 para NM-32
 001. Lauzimar Santos de Andrade
 002. Maria do Socorro Cariri Batista Mourão

5. GRUPO — SERVIÇO DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

I — Categoria Funcional: Agente de Transporte Legislativo

- Nº de concorrentes: 03
 Conceito 1 (50%): 02
 Conceito 2 (50%): 01
 Conceito 1 (a partir de 1º-7-86)
 Classe "Especial", Ref. NM-34 para NM-35
 001. Dilson Martins de Souza
 Classe "C", Ref. NM-24 para NM-25
 001. Antônio Ramos dos Santos
 Conceito 2 (a partir de 1º-1-87)
 Classe "C", Ref. NM-24 para NM-25
 001. Sebastião Antonio Fernandes

6. GRUPO — ARTESANATO

I — Categoria Funcional: Art. de Carp. e Marcenaria

- Nº de concorrentes: 17
 Conceito 1 (50%): 9
 Conceito 2 (50%): 8
 Conceito 1 (a partir de 1º-1-86)
 Classe "D", Ref. NM-24 para NM-25
 001. Josias Lopes da Silva
 002. Joaquim Bispo Celestino
 003. Luciano Cantídio Maris
 004. Carlos Rocha Santana
 005. Manoel da Cruz Santos
 006. José Ribamar Ribeiro
 Conceito 1 (a partir de 1º-7-86)
 Classe "D", Ref. NM-25 para NM-26
 001. Augusto Lacerda Lima
 002. Raimundo Furtado Melo
 003. Colete de Oliveira Braga
 Conceito 2 (a partir de 1º-7-86)
 Classe "D", Ref. NM-24 para NM-25
 001. Geraldo Anselmo do Nascimento
 002. Pierre Rocha

003. Arnaldo de Jesus Ribeiro
 004. Francisco Carlos Enes Patrão
 005. Francisco Pereira da Silva
 Conceito 2 (a partir de 1º-1-87)
 Classe "D", Ref. NM-25 para NM-26
 001. José Ferreira de Lima
 002. Antonio Mariano de Souza
 003. João Peres Ferreira

II — Categoria Funcional: Art. de Eletricidade e Comunicação

- Nº de concorrentes: 01
 Conceito 1 (a partir de 1º-1-86)
 Classe "C", Ref. NM-21 para NM-22
 001. Valter Simões dos Santos

IV — Categoria Funcional: Art. de Estr. de Obras e Metalurgia

- Nº de concorrentes: 21
 Conceito 1 (50%): 11
 Conceito 2 (50%): 10
 Conceito 1 (a partir de 1º-1-86)
 Classe "D", Ref. NM-25 para NM-26
 001. Isaulino Alves Rodrigues
 Classe "D", Ref. NM-24 para NM-25
 001. Raimundo Nonato Ferreira Lima
 002. José Teixeira de Moraes
 003. José Joaquim Ramos
 004. Bernardino Gonçalves da Costa
 005. Petronilo Rodrigues da Silva
 006. José Virgílio de Barros Silva
 007. Antonio Bezerra da Silva
 008. Jataci Gomes Cordeiro
 009. Francisco Ferreira Alves
 010. José Jacinto Vieira Júnior
 Conceito 2 (a partir de 1º-1-87)
 Classe "D", Ref. NM-25 para NM-26
 001. Raimundo Nonato do Nascimento
 002. Francisco de Assis Souza
 003. Antonio Aurélio de Figueiredo
 004. Efigênio Aoxílio da Silva
 005. José Pereira Barbosa
 006. José Mendes da Silva
 007. Vicente Bicudo da Rocha
 008. João Francisco Neves
 009. Raimundo Garcia de Araújo
 010. Joaquim Ferreira da Silva

ATO DO PRESIDENTE Nº 99, de 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento ao Regulamento Administrativo e ao disposto no artigo 32 da Resolução nº 146, de 1980, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos Servidores do Quadro Permanente e do Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal, conforme relação constante dos Anexos I e II deste Ato.

Art. 2º Os efeitos decorrentes deste Ato vigorarão a partir de 1º de julho de 1986.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de agosto de 1986. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ANEXO I — AO ATO Nº 99/86 DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Quadro Permanente

I. GRUPO — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO

I — Categoria Funcional: Técnico Legislativo

Da Classe "C" — Ref. NS-21 para Classe "Especial"

— Ref. NS-22

Nº de vagas: 062

Relação nominal:

001. José Caetano Sobrinho
 002. Italo Brasilion Silveira
 003. Nelma Suelly Curado e Souza
 004. João Hélio Carvalho Rocha
 005. Esther Gimenez Ferreira
 006. Maria Linhares de Souza Krainert Borges

007. Paula Cunha Canto de Miranda
 008. Paulo Roberto Almeida Campos
 009. Antonio Carlos Izac
 010. Valmir Leal de Gama
 011. Márcia Lúcia Bezerra de Araújo
 012. Luiz Renato Milani
 013. Alberto de Oliveira Nazareth
 014. Lúcia Maria Galiza Pereira de Souza
 015. Waldiney Oliveira
 016. Joselito Correia e Silva
 017. Frederic Pinheiro Barreira
 018. Otacílio Dutra Maia
 019. Eymard de Almeida Mousinho
 020. Paulo Francisco de Albuquerque Fortes Brito
 021. Robert Quintão de Oliveira
 022. Ana Maria de Oliveira Machado
 023. Benedito Vakson Ribeiro
 024. Cláudio Medeiros de Souza
 025. Leila Leivas Ferro Costa
 026. Elizabeth Pinto de Alvarenga
 027. Maria Gorethe Nogueira de Souza
 028. Antonio José Viana Filho
 029. José Maurício Lima de Souza
 030. Maria Lúcia Caldas Pereira Meira
 031. Ana Maria de Castro e Silva Olival
 032. João Carlos Gomes
 033. Edson Lodi Campos Soares
 034. João da Silva Maia
 035. Júlio Caesar Ramos
 036. José Vieira do Vale Filho
 037. Elizabeth Veil da Costa
 038. Wellington Muniz de Melo Filho
 039. Lúcia Gonçalves Leite Cintra
 040. Olívia de Havilland Ferreira Bezerra
 041. Carlos Guilherme Fonseca
 042. Sérgio Luiz Seixas
 043. Jane Maria Barbastefano Rangel
 044. Áurea Camargo Souza Santos
 045. Flavino Lopes da Silva
 046. Maria Geralda da Silva
 047. Eudécio Pereira de Freitas
 048. Cassimiro Martins Fernandes
 049. Susana Menezes da Silva
 050. Mauro de Alencar Dantas
 051. José Alcino Scarassatti
 052. Gesmar Divino da Costa
 053. Paulo Castro Ribeiro
 054. Vera Lúcia Gomes
 055. Ana Menezes de Albuquerque
 056. Eunice Fernandes de Andrade
 057. Maria do Rosário Leite de Castro
 058. Augusto César Correia Gay

059. Ewerton Muniz de Melo
 060. Luiz Gomes dos Santos
 061. Clara Maria de Vasconcelos Torres Dantas
 062. César Augusto Nobre Lustosa de Barros

II — Categoria Funcional: Taquígrafo Legislativo
 Da classe "C" — Ref. NS-21 para a classe "Especial"
 — Ref. NS-22
 Nº de vagas: 005
 001. Isabel Cristina Mendes Perna

III — Categoria Funcional: Adjunto Legislativo
 Da classe "Única" — Ref. NS-17 para a classe "Especial" — Ref. NS-18
 Nº de vagas: 003
 001. José Viana da Silva
 002. Getúlio da Gama Volney
 003. João Teixeira

IV — Categoria Funcional: Assistente de Plenários
 Da Classe "B" — Ref. NM-18 para a classe "C", Ref. NM-19
 Nº de vagas: 003
 001. Moisés Reis

V — Categoria Funcional: Agente de Segurança Legislativa
 Da classe "C" — Ref. NM-27 para a classe "D", Ref. NM-28
 Nº de vagas: 001
 001. Amadeu Almeida Barros

VI — Categoria Funcional: Inspetor de Segurança Legislativa
 Da Classe "Única" — Ref. NS-16 para a classe "Especial", Ref. NS-17
 Nº de vagas: 011
 001. Márcio José Alves Romani
 002. Jair Gonçalves Melo
 003. Antônio Américo Vieira
 004. Altenir Pereira Coutinho
 005. Silson Sathler
 006. José de Souza Machado
 007. Luiz Rezende
 008. Tenisson Chaves dos Santos
 009. Guanair Gomes Vial
 010. José Leão Ferreira
 011. Gilson Viana

VII — Categoria Funcional: Assistente Legislativo
 Da classe "C" — Ref. NM-33 para a classe "Especial", Ref. NM-34
 Nº de vagas: 003
 001. Antônio Felix Pereira
 002. Sir Peres de Barros
 003. Irene Pereira de Melo

2. GRUPO — SERVIÇO DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

I — Categoria Funcional: Agente de Transporte Legislativo

Da classe "C", Ref. NM-27 para a classe "D" — Ref. NM-28

Nº de vagas: 001
 001. Antônio Soares de Pádua
 Da classe "B", Ref. NM-23 para a classe "C" — Ref. NM-24

Nº de vagas: 002
 001. Alvaro Braga da Silva
 002. Oscar Galdino de Oliveira

3. GRUPO — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

I — Categoria Funcional: Médico

Da classe "C" — Ref. NS-22 para a classe "Especial", Ref. NS-23

Nº de vagas: 001
 001. Valteno Alves Ribeiro

II — Categoria Funcional: Odontólogo

Da classe "C" — Ref. NS-21 para a classe "Especial", Ref. NS-22

Nº de vagas: 001
 001. Marlene Lemos

III — Categoria Funcional: Técnico em Comunicação Social

Da classe "C" — Ref. NS-21 para a classe "Especial", Ref. NS-22

Nº de vagas: 001
 001. Glória Maria Ribeiro Pinto de Almeida

4. GRUPO — ARTESANATO

I — Categoria Funcional: Artífice de Mecânica

Da classe "C" — Ref. NM-22 para a classe "D" — Ref. NM-23

Nº de vagas: 001
 001. Raimundo Nonato da Silva

ATO DO PRESIDENTE Nº 100, de 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973,

Resolve designar Tadeu Izidro Patrocínio de Moraes, Engenheiro, do Quadro de Pessoal CLT, para ocupar, a partir desta data, o cargo de provimento em Comissão de Diretor da Subsecretaria de Engenharia, Código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 1º de setembro de 1986. — José Fragelli, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 101

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 1986

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 219ª SESSÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Sr. Presidente da República

— Nº 352/86 (nº 500/86, na origem), submetendo à deliberação do Senado o Projeto de Lei do Senado nº 197/86-DF, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimento do Distrito Federal para o triênio 1987/1989.

— Nº 353/86 (nº 501/86, na origem), submetendo à deliberação do Senado o Projeto de Lei do Senado nº 198/86-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1987.

— Nº 354/86 (nº 503/86, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

1.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 199/86, de autoria do Sr. Senador Cesar Cals, que considera insalubre o trabalho do pescador profissional, para os efeitos que especifica.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 388/86, de autoria do Sr. Senador Virgílio Távora, solicitando licença para se afastar dos trabalhos da Casa, a partir desta data, pelo prazo de 122 dias. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR CESAR CALS — Apreciação em regime de urgência de projeto de lei da Câmara que objetiva estender aos engenheiros do Ministério do Trabalho, no efetivo exercício das funções de inspeção do trabalho, o disposto no Decreto-lei nº 1.445/76.

SENADOR MOACYR DUARTE — Homenagem póstuma a Luiz da Câmara Cascudo.

SENADOR JORGE KALUME — Defesa do desenvolvimento da política nacional da borracha, através da SUDHEVEA.

SENADOR NIVALDO MACHADO — Pleito da Comissão de Mobilização de Funcionários de Nível Superior ao Ministro da Administração, no sentido de agilizar sua regularização funcional.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 135/86, que fixa o número de candidatos que os partidos políticos poderão registrar nas primeiras eleições para representação à Câmara dos Deputados pelo Distrito Federal. (Em regime de urgência). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 266/86, solicitando nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Dilson Funaro, a fim de prestar esclarecimentos sobre a aplicação, no campo social, dos recursos constantes do denominado Plano de Metas, instituído pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 304/86, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418, do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, João Sayad, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios para aplicação dos recursos alocados para a execução do Fundo Nacional de Desenvolvimento, criado pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 303/86, de autoria dos Srs. Senadores Alair Coutinho e Jamil Haddad, solicitando, o comparecimento perante o Plenário do Senado, do Sr. Ministro de Estado da Reforma Agrária, Dante de Oliveira, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios de desapropriação e implantação da reforma agrária. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 382/86, de autoria do Sr. Senador Enéas Faria, solicitando ao Poder Executivo, informações relativas ao Acordo Nuclear Brasil-Alemanha. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 258/85, que dispõe sobre prazo para restituição do Imposto de Renda retido na fonte. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 205/80, que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 80/84, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a limitar em 40 horas semanais a jornada de trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 113/83, que disciplina o uso de Caracteres nas publicações obrigatórias. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 232/83, que estende aos trabalhadores rurais o regime da Previdência e Assistência Social urbana, bem como a Legislação do Seguro de Acidentes do Trabalho, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 242/85, que acrescenta parágrafo ao art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para permitir a contagem de tempo de serviço prestado ao serviço público, em outro órgão, para efeito de concessão de licença especial. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual Cz\$ 92,00

Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR MÁRIO MAIA — Acidente ocorrido no sistema de iluminação do aeroporto internacional de Rio Branco—AC.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — PORTARIA DO SR. DIRETOR-GERAL

Nº 29, de 1986

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 219ª Sessão, em 2 de setembro de 1986**4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura***Presidência dos Srs. João Lobo, Mário Maia e Jorge Kalume***ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Galvão Modesto — Alexandre Costa — João Lobo — Cesar Cals — Dias Macedo — Moacyr Duarte — Martins Filho — Maurício Leite — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Alajor Coutinho — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A lista de presença acusa o comparecimento de 16 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**MENSAGENS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Encaminhando à deliberação do Senado projetos de lei:

MENSAGEM**Nº 352, de 1986**

(Nº 500/86, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Na forma do artigo 57, inciso IV, combinado com o artigo 42, inciso V, da Constituição Federal, tenho a

honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1987/1989".

Brasília, em 29 de agosto de 1986. — José Sarney.

E.M.

Nº 018/86-GAG

Brasília, 21 de agosto de 1986.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a proposta do Orçamento Plurianual de In-

vestimentos, dentro do Plano Trienal do GDF, na forma estabelecida no Ato Complementar nº 43, de 29-1-1969.

O documento está ajustado aos parâmetros da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, e assegura programa de trabalho para manter a continuidade das ações do meu Governo em consonância com as diretrizes da Nova República e com os objetivos do Plano Cruzado.

A programação das despesas de capital, à conta de recursos oriundos da Receita do Tesouro, da ordem de Cz\$ 1.911.480.000,00 (hum bilhão, novecentos e onze milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzados), se distribui na forma do Quadro I, a seguir:

QUADRO I
RESUMO GERAL DA DESPESA POR FUNÇÃO
DPI - 1987 - 1985

FUNÇÕES	1987	1988	1989	TOTAL	%
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	92.525	92.525	92.525	277.575	14,52
AGRICULTURA	16	16	16	48	-
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA	18.825	18.825	18.825	56.475	2,93
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	467.593	467.593	467.593	1.402.779	73,39
EDUCAÇÃO E CULTURA	300	300	300	900	0,05
HABITAÇÃO E URBANISMO	53.267	53.267	53.267	159.801	8,36
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	300	300	300	900	0,05
SADDE E SANEAMENTO	3.029	3.029	3.029	9.087	0,47
TRABALHO	301	301	301	903	0,05
TRANSPORTE	1.004	1.004	1.004	3.012	0,16
TOTAL	637.160	637.160	637.160	1.911.480	100,00

As funções Desenvolvimento Regional, Administração e Planejamento e Habitação e Urbanismo receberam 96,27% do total dos recursos, em razão das prioridades estabelecidas, das vinculações e dos recursos oriundos de fontes federais.

Dentre estas, destaca-se a função Desenvolvimento Regional com o valor de Cr\$ 467.593.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e noventa e três mil cruzados), correspondente ao Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — FUNDEF.

Os investimentos do Governo do Distrito Federal, provenientes de recursos próprios estão praticamente restritos ao Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — FUNDEF, constituído de 20% da receita Tributária, mais juros e dividendos.

Assim, meu Governo, para adotar as medidas necessárias ao desenvolvimento do Distrito Federal, não poderá contar somente com a Receita Própria, devendo, portanto, buscar recursos externos, tais como Transferências da União, Operações de Crédito e Convênios.

Neste ensejo, reafirmo a Vossa Excelência o meu elevado apreço. — Deputado José Aparecido de Oliveira, Governador do Distrito Federal.

Situação financeira

O quadro II apresenta a evolução da Receita a preços constantes, no período 1977/1985, a reestimativa para 1986 e a previsão para o triênio 1987/1989.

QUADRO II
RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS
EVOLUÇÃO
A PREÇOS CONSTANTES

ANOS	ORIGEM DA RECEITA								TOTAL	
	RECEITA PRÓPRIA		PART. NA REC. DA UNIÃO		OUT. TRANSF. DA UNIÃO		OUTRAS RECEITAS		CES	%
	CES	%	CES	%	CES	%	CES	%	CES	%
1977	817.250	43,2	149.467	7,1	946.247	44,6	308.751	5,1	2.122.015	100,0
1978	1.087.959	43,0	126.834	5,0	1.073.162	42,4	242.860	9,6	2.530.815	100,0
1979	1.085.901	39,5	148.814	5,4	1.408.915	51,3	302.879	3,8	2.746.509	100,0
1980	1.344.057	35,7	146.259	3,9	2.134.680	56,7	339.927	3,7	3.764.923	100,0
1981	1.794.003	37,2	185.014	3,8	2.720.852	56,4	326.946	2,6	4.826.815	100,0
1982	2.217.972	38,2	289.007	3,3	3.261.256	56,2	338.403	2,4	5.806.638	100,0
1983	2.103.029	38,6	305.046	5,6	2.943.785	54,3	96.940	1,8	5.446.800	100,0
1984	2.302.815	38,9	310.270	5,5	2.977.970	52,6	172.990	3,1	5.664.045	100,0
1985	2.649.721	37,3	413.552	5,8	3.871.220	54,5	188.598	2,4	7.103.101	100,0
1986*	1.988.775	30,5	369.432	5,7	4.170.000	63,9	4	-	6.528.211	100,0
1987	2.367.871	33,4	401.090	5,7	4.317.000	60,9	4	-	7.085.965	100,0
1988*	2.367.871	-	401.090	-	4.317.000	-	4	-	7.085.965	100,0
1989*	2.367.871	-	401.090	-	4.317.000	-	4	-	7.085.965	100,0

FONTE: 1977/1985 - BALANÇOS DA SEF/GDF
1986 - REESTIMATIVA (CSO/SEG)
1987/1989 - PREVISÃO (CSO/SEG)
- DEFLATOR: ORN E OUT - FGV (Conjuntura Econômica - Coluna 1)
(*) - MANTIDO ÍNDICE 1987

O Quadro mostra a composição da Receita do GDF, no período mencionado, distribuindo os dados em três categorias:

- Receitas Próprias
- Participação em Tributos Federais e
- Contribuição da União

As tendências de cada um desses grupos de Receita podem ser assim resumidas:

1 - As Receitas Próprias apresentam um pico em 1985, com crescimento de 188,85% sobre o ano base, demonstrando o crescimento da economia do Distrito Federal no período.

2 - Com relação à participação na Receita da União, observam-se períodos estáveis. A eliminação da Taxa Rodoviária Única e criação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores teve como contrapartida o aumento na participação do FPM e FPE.

3 - As Outras Transferências da União têm aumentado, gradativamente, sua participação na Receita do Distrito Federal, para fazer face às despesas nas áreas de Educação, Saúde e Segurança.

O Quadro III mostra a composição da Receita por categorias econômicas, bem como os índices reais, em relação ao ano base (1977= 100).

QUADRO III
RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS
EVOLUÇÃO

A PREÇOS CONSTANTES

ANOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	ÍNDICE		
				%		
				CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
1977	1.817.230	308.885	2.122.015	100,0	100,0	100,0
1978	2.095.642	435.173	2.530.815	115,5	140,9	119,3
1979	2.486.525	289.984	2.746.509	137,1	84,2	129,4
1980	3.527.156	237.767	3.764.923	194,5	76,9	177,4
1981	4.494.355	332.460	4.826.815	247,8	107,6	227,4
1982	5.517.695	288.943	5.806.638	304,3	93,5	273,6
1983	5.173.543	273.257	5.446.800	285,3	88,5	256,7
1984	5.343.692	320.353	5.664.045	294,7	103,7	266,9
1985	6.804.003	299.098	7.103.101	375,2	96,8	334,7
1986	6.378.776	149.435	6.528.211	351,8	48,4	307,6
1987	6.889.775	196.190	7.085.965	380,0	63,5	333,9
1988*	6.889.775	196.190	7.085.965	380,0	63,5	333,9
1989*	6.889.775	196.190	7.085.965	380,0	63,5	333,9

FONTE: 1977/1985 - BALANÇOS DA SEF/GDF
1986 - REESTIMATIVA (CSO/SEG)
1987/1989 - PREVISÃO (CSO/SEG)
- DEFLATOR: ORN E OUT - FGV (Conjuntura Econômica - Coluna 1)
(*) - MANTIDO ÍNDICE 1987

O Quadro IV refere-se ao comportamento da Despesa por categoria econômica e seus respectivos índices reais em relação ao ano base (1977 = 100).

QUADRO IV
DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS
EVOLUÇÃO

A preços constantes

Em Czs 1.000

ANO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	ÍNDICE		
				CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
1977	1.482.579	639.453	2.126.032	100,0	100,0	100,0
1978	1.710.069	828.357	2.538.426	115,3	130,4	119,8
1979	2.085.311	650.005	2.735.316	140,6	102,6	129,3
1980	2.913.749	792.155	3.705.904	196,5	123,0	175,1
1981	3.690.630	958.365	4.648.995	245,9	151,3	219,7
1982	4.447.547	1.293.044	5.740.591	299,9	204,1	273,3
1983	4.314.105	1.126.370	5.440.475	290,9	177,8	257,1
1984	4.363.683	1.119.590	5.483.273	294,3	176,8	259,1
1985	5.976.791	954.455	6.931.246	402,1	150,6	327,5
1986	6.378.776	149.435	6.528.211	430,3	23,6	308,5
1987*	6.889.775	196.190	7.085.965	464,7	31,0	334,9
1988*	6.889.775	196.190	7.085.965	464,7	31,0	334,9
1989*	6.889.775	196.190	7.085.965	464,7	31,0	334,9

FONTE: 1977/1985 - BALANÇO DA SEF/GDF
1986 - REESTIMATIVA (CSO/SEG)
1987/1989 - PREVISÃO (CSO/SEG)
- DEFLATORES: ODM e ODM - FGV (Conjuntura Econômica - Coluna 1)
(*) - MANTIDO ÍNDICE 1987

**(*) PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 197, de 1986-DF**

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1987/1989.

(*) - Será publicado em Suplemento "A" à presente edição.

**MENSAGEM
Nº 353, de 1986
(nº 501/86, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 57, inciso IV, combinado com o artigo 42, inciso V, da Constituição, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1987".

Brasília, em 29 de agosto de 1986. — José Sarney

E.M.
Nº 17/86-GAG

Brasília, 21 de agosto de 1986.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:
Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a Proposta Orçamentária do Governo do Distrito Federal para o exercício de 1987.

A definição dos recursos mantém as prioridades da Nova República, envolvendo as recomendações do pronunciamento de Vossa Excelência ao anunciar os novos objetivos do Programa de Metas que complementa o Plano Cruzado.

As diretrizes estão, também, ajustadas ao I PND, dentro do espírito de prioridade para as ações.

Os percentuais relativos a essa área atingem em conjunto 71,91%, pois são 26,13% para Educação e Cultura; 22,21% para Saúde e Saneamento; 9,08% para Assistência e Previdência e 14,49% para a Segurança Pública.

Do conjunto das aplicações, caberão às Cidades-Satélites 69,14% e ao Plano Piloto 29,23%, restando como reserva de Contingência 1,63%.

O Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — FUNDEF, que representa 6,60% do Orçamento do Governo do Distrito Federal, deverá ser aplicado integralmente em despesas de capital, como consta da rubrica Desenvolvimento Regional.

Como sabe Vossa Excelência, através da Lei nº 7.456, de 1º de abril de 1986, foram criadas na estrutura básica da administração do GDF as Secretarias da Cultura, Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria do Trabalho e Secretaria de Comunicação Social.

Alguns órgãos que compunham a estrutura anterior passaram a vincular-se às novas Secretarias, como a Fundação Cultural e o Arquivo Público à Secretaria da Cultura e o Departamento de Turismo à Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo.

Ao encaminhar a presente Proposta Orçamentária, acompanhada dos quadros que a integram, renovo a Vossa Excelência os protestos de meu respeito e estima. — José Aparecido de Oliveira, Governador do Distrito Federal.

I — DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO DISTRITO FEDERAL — EXERCÍCIO DE 1986

Receita

O Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício prevê uma receita de Czs 4.766.003.000,00 (quatro bilhões, setecentos e sessenta e seis milhões e três mil cruzados), com origem e composição demonstrada no QUADRO I, a seguir:

QUADRO I
Receita do Tesouro - Origem
1986 - ORÇADO

Em Czs 1.000, e 3

RECEITA	ORIGEM			TOTAL	%
	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS			
		Participação na Receita da União	Outras Transferências da União		
RECEITAS CORRENTES					
Tributária	1.526.686			1.526.686	32,0
Contribuições	5.996			5.996	0,1
Patrimonial	13.244			13.244	0,3
Industrial	2.591			2.591	0,1
Serviços	2.778			2.778	0,1
Transferências		189.145	2.896.390	3.085.535	64,7
Outras Receitas Correntes	18.241			18.241	0,4
SOMA (RECEITAS CORRENTES)	1.569.536	189.145	2.896.390	4.655.071	97,7
RECEITAS DE CAPITAL					
Operações de Crédito	1			1	-
Alienação de Bens	2			2	-
Transferências		110.927		110.927	2,3
Outras Receitas de Capital	2			2	-
SOMA (RECEITAS DE CAPITAL)	5	110.927		110.932	2,3
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	1.569.541	300.072	2.896.390	4.766.003	100,0
PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL	32,9	6,3	60,8	100,0	

FONTE: CSO/SEG

Até 30 de junho de 1986, a arrecadação atingiu o valor de Cz\$ 3.200.461.000,00 (três bilhões, duzentos milhões, quatrocentos e sessenta e um mil cruzados). Feita a reestimativa para o exercício, foi previsto um provável

excesso de arrecadação da ordem de Cz\$ 1.762.208.000,00 (um bilhão, setecentos e sessenta e dois milhões, duzentos e oito mil cruzados), devendo, portanto, a Receita Orçamentária do Distrito Federal,

em 1986, atingir o montante de Cz\$ 6.528.211.000,00 (seis bilhões, quinhentos e vinte e oito milhões, duzentos e onze mil cruzados), conforme demonstram os QUADROS II, III e IV a seguir:

QUADRO II
Receita do Tesouro
(Realizada até 30/06/86)

Em Cz\$ 1.000 e 1

R E C E I T A	ARRECADAÇÃO CONTABILIZADA	
RECEITAS CORRENTES		
Tributária	1.130.700	35,3
Contribuições	5.133	0,2
Patrimonial	28.848	0,9
Industrial	1.591	0,1
Serviços	4.225	0,1
Transferências	1.834.474	57,3
Outras receitas Correntes	26.408	0,8
SOMA (RECEITAS CORRENTES)	3.031.379	94,7
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	-	-
Operações de Crédito	17.111	0,5
Transferências	141.674	4,4
Outras Receitas de Capital	10.297	0,3
SOMA (RECEITAS DE CAPITAL)	169.082	5,3
TOTAL DA RECEITA REALIZADA	3.200.461	100,0

FONTE: Boletim da Receita Arrecadada de 30/06/86
Divisão da Arrecadação - SEF

QUADRO III
Excesso de Arrecadação
1986 - Estimativa

Em Cz\$ 1.000, e 1

R E C E I T A	O R I G E M			T O T A L	
	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS			
		Participação na Receita da União	Outras Transferên- cias da União		
RECEITAS CORRENTES					
Tributária	375.125			375.125	21,3
Contribuições	12.004			12.004	0,7
Patrimonial	30.542			30.542	1,7
Industrial	(222)			(222)	-
Serviços	848			848	-
Transferências		30.857	1.273.610	1.304.467	74,0
Outras Receitas Correntes	941			941	0,1
SOMA (RECEITAS CORRENTES)	419.238	30.857	1.273.610	1.723.705	97,8
RECEITAS DE CAPITAL					
Operações de Crédito	-			-	-
Alienação de Bens	-			-	-
Transferências		38.503	-	38.503	2,2
Outras Receitas de Capital	-			-	-
SOMA (RECEITAS DE CAPITAL)	-	38.503	-	38.503	2,2
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	419.238	69.360	1.273.610	1.762.208	100,0
PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL	23,8	3,9	72,3	100,0	

FONTE: CSO/SEG

QUADRO IV
 Receita do Tesouro
 1986 - Reestimativa

Em Cr\$ 1.000, e %

RECEITA	ORIGEM			TOTAL	%
	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIA			
		Participação na Receita da União	Outras Transferências da União		
RECEITAS CORRENTES					
Tributária	1.901.811			1.901.811	29,1
Contribuições	18.000			18.000	0,3
Patrimonial	43.786			43.786	0,7
Industrial	2.369			2.369	-
Serviços	3.626			3.626	0,1
Transferências		220.002	4.170.000	4.390.002	67,2
Outras Receitas Correntes	19.182			19.182	0,3
SOMA (RECEITAS CORRENTES)	1.988.774	220.002	4.170.000	6.378.776	97,7
RECEITAS DE CAPITAL					
Operações de Crédito	1			1	-
Alienação de Bens	2			2	-
Transferências		149.430		149.430	2,3
Outras Receitas de Capital	2			2	-
SOMA (RECEITAS DE CAPITAL)	5	149.430	-	149.435	2,3
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	1.988.779	369.432	4.170.000	6.528.211	100,0
PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL	30,5	5,6	63,9	100,0	

FONTE: CSO/SEG

II - Da Proposta orçamentária para o exercício de 1987

Receita

A receita orçamentária estimada para o exercício de 1987, atinge o montante de Cr\$ 7.085.965.000,00 (sete bi-

lhões, oitenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e cinco mil cruzados), e tem sua composição apresentada no QUADRO V a seguir:

QUADRO V
 Receita do Tesouro
 1987 - Estimada

Em Cr\$ 1.000, e %

RECEITA	ORIGEM			TOTAL	%
	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS			
		Participação na Receita da União	Outras Transferências da União		
RECEITAS CORRENTES					
Tributária	2.313.201			2.313.201	32,6
Contribuições	18.900			18.900	0,3
Patrimonial	6.999			6.999	0,1
Industrial	2.091			2.091	-
Serviços	6.567			6.567	0,1
Transferências		270.480	4.251.425	4.521.905	63,8
Outras Receitas Correntes	20.112			20.112	0,3
SOMA (RECEITAS CORRENTES)	2.367.870	270.480	4.251.425	6.889.775	97,2
RECEITAS DE CAPITAL					
Operações de Crédito	1			1	-
Alienação de Bens	2			2	-
Transferências		130.610	65.575	196.185	2,8
Outras Receitas de Capital	2			2	-
SOMA (RECEITAS DE CAPITAL)	5	130.610	65.575	196.190	2,8
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	2.367.875	401.090	4.317.000	7.085.965	100,0
PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL	33,4	5,7	60,9	100,0	

FONTE: CSO/SEG

Despesa

A despesa para 1986, foi fixada em Cz\$ 4.766.003.000,00 (quatro bilhões, setecentos e sessenta e seis milhões e três mil cruzados), com um acréscimo

sobre o exercício anterior de 103%. E para 1987 em Cz\$ 7.085.965.000,00 (sete bilhões, oitenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e cinco mil cruzados), com um acréscimo sobre o exercício anterior de 48,68%.

Na programação foram estabelecidas prioridades de acordo com as aplicações constantes do QUADRO VI, onde as funções estão ordenadas de acordo com sua participação percentual em relação ao orçamento.

QUADRO VI

DESPESA FIXA - 1987 (FUNDEFE INCLUIDO NA FUNÇÃO DESENVOLVIMENTO REGIONAL)		(Em Cz\$ 1.000,00)		
FUNÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	%
EDUCAÇÃO E CULTURA	1.851.775	300	1.852.075	26,13
SAÚDE E SANEAMENTO	1.571.502	3.029	1.574.531	22,21
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	1.008.227	18.825	1.027.052	14,49
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	701.145	92.525	793.670	11,19
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	643.418	-	643.418	9,08
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1	467.593	467.594	6,60
HABITAÇÃO E URBANISMO	267.446	53.267	320.713	4,53
AGRICULTURA	108.198	16	108.214	1,53
TRANSPORTE	92.679	1.004	93.683	1,33
LEGISLATIVA	65.725	-	65.725	0,93
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	19.169	300	19.469	0,28
TRABALHO	4.236	301	4.537	0,07
SUBTOTAL	6.333.521	637.160	6.970.681	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			115.284	1,63
TOTAL GERAL			7.085.965	100,00

Em cumprimento da Lei nº 7.348, de 24-7-85, que dispõe sobre a execução do § 4º do art. 176 da Constituição Federal, o QUADRO VII, a seguir, indica o valor de Cz\$ 1.792.519.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa

e dois milhões, quinhentos e dezenove mil cruzados) a ser aplicado na manutenção e no desenvolvimento do ensino do Distrito Federal, correspondendo a 25,30% do Orçamento do Governo do Distrito Federal.

QUADRO VII

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO GDF, NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			(Em Cz\$ 1.000)
FUN. PROJ. SUB. PROJ. /	ESPEC. /	TÍTULO	VALOR
PROG. ATIV.	SATIV.		
08.07.021.2.036		COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	30.372
08.07.021.2.638		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL	474.832
		ADMINISTRAÇÃO GERAL	505.204
		ADMINISTRAÇÃO	505.204
08.10.054.1.884		DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS	70
		PESQUISA FUNDAMENTAL	70
		Ciência e tecnologia	70
08.42.188.1.874		CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU	12.110
08.42.188.2.839		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	804.871
		ENSINO REGULAR	816.981
		ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	816.981
08.43.188.2.840		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU	413.220
		ENSINO REGULAR	413.220
08.43.199.1.879		CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DE SEGUNDO GRAU	2.883
		ENSINO POLIVALENTE	2.883
		ENSINO DE SEGUNDO GRAU	416.103
08.45.217.1.956		PROGRAMA DE ESCOLA COMUNITÁRIA NAS CIDADES SATÉLITES	306
		TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	306
		ENSINO SUPLETIVO	306
08.46.223.1.828		COLÔNIA DE FÉRIAS	735
		EDUCAÇÃO FÍSICA	735
		EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	735
08.47.236.1.881		PROGRAMA DO LIVRO DIDÁTICO	47
		LIVRO DIDÁTICO	47
		ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	47
08.75.427.1.882		DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	47.541
		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	47.541
08.75.428.1.834		PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR	688
		ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	688
		SAÚDE	48.279
		EDUCAÇÃO E CULTURA	1.787.675
13.75.235.2.811		PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS A MÉDICOS RESIDENTES	4.844
		BOLSAS DE ESTUDOS	4.844
		SAÚDE	4.844
		SAÚDE E SANEAMENTO	4.844
TOTAL GERAL			1.792.519

Fonte - C50/SEG

**(*) PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 198, de 1986-DF**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1987.

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado: Nº 354/86 (nº 503/86, na origem), de 29 de agosto de corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1985 (nº 4.987/85, na Casa de origem), que altera o valor do vencimento de cargos que especifica e dá outras providências.
(Projeto que se transformou na Lei nº 7.531, de 29 de agosto de 1986).

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O expediente lido vai à publicação.

Do expediente lido constam as Mensagens nºs 352 e 353, de 1986, que serão despachadas à Comissão do Distrito Federal, podendo os Srs. Senadores, perante ela, apresentar emendas nos 20 dias que se seguirem à sua publicação no Diário do Congresso Nacional.

Para emitir parecer sobre os projetos e as emendas, a Comissão terá o prazo de 30 dias.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte.

(*) — Será publicado em Suplemento "B" à presente edição.

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 199, de 1986

Considera insalubre o trabalho do pescador profissional, para os efeitos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É considerada insalubre a atividade profissional do pescador, exercida em caráter permanente.

Art. 2º Aos trabalhadores de que trata o artigo anterior são assegurados os seguintes direitos:

I — percepção do adicional fixado pelo art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho, classificado em seu grau máximo;

II — aposentadoria especial aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço, na forma do art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Art. 3º O Poder Executivo, ouvidos os Ministérios do Trabalho e da Previdência e Assistência Social, regulamentará esta Lei dentro de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É por todos conhecido o fato de que o pescador, no exercício das suas atividades, se depara com inúmeras dificuldades, maioria das vezes, o envelhecimento precoce, diminuindo, em consequência, a sua força física.

As condições de trabalho comuns aos pescadores, de um modo geral, predis põem esses profissionais a diversas enfermidades, tais como distúrbios da visão, doenças de coluna, reumatismo, circunstância já reconhecida pelo Poder Executivo, que incluiu a atividade de pesca entre os grupos profissionais com direito à aposentadoria especial aos 25 anos de serviços.

Ocorre que, apesar disso, o pescador empregado não faz jus à percepção do adicional de insalubridade previsto no artigo 189 da CLT, em razão da profissão não ter sido incluída entre as atividades considerada insalubres para efeito de concessão do referido adicional.

Com a finalidade de corrigir essa distorção e fazer justiça a essa categoria profissional tão laboriosa e tão sofrida, o presente Projeto pretende reconhecer, a nível de lei ordinária, as peculiares condições de trabalho do pescador e os direitos trabalhistas e previdenciários decorrentes do exercício dessa profissão, cuja importância para a economia nacional é sobejamente conhecida. A inclusão da "aposentadoria Especial" no projeto, além de lógica, visa a assegurar o referido direito em diploma legal de hierarquia superior, eis que atualmente a concessão

é feita com base em disposição regulamentar, o que submete a matéria ao alvedrio da autoridade administrativa.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1986. — Cesar Cals.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 388, de 1986

Nos termos do art. 36 da Constituição, na redação da Emenda Constitucional nº 13, requiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa, a partir desta data, pelo prazo de 122 dias, a fim de tratar de interesses particulares.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1986. — Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O requerimento que acaba de ser lido depende, para votação, de presença da maioria da composição do Senado. Dada a inexistência desse número na Casa, o requerimento fica com votação adiada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cesar Cals.

O SR. CÉSAR CALS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de fazer o discurso que preparei para o dia de hoje, gostaria de assinalar que, como Senador do Ceará, quero dizer que, embora esta Casa vá sentir falta, por curto prazo, dos Senadores José Lins e Virgílio Távora, uma vez que seu requerimento depende de votação, todos os dois Senadores muito eficientes, o Senador José Lins profundo conhecedor dos problemas do Nordeste, e o Senador Virgílio Távora, um homem competente, dedicado, fiel ao Partido, profundamente conhecedor dos problemas nacionais e cuja voz é respeitada, e ambos se licenciam para se lançar às suas campanhas políticas. Na realidade, o Senador José Lins é candidato a deputado federal, e o Senado vai perder a sua presença. Mas o Senador Virgílio Távora, que está em meio de mandato, faz isso só por amor ao Partido, o PDS, coligado ao PFL e ao PTB. S. Exª está percorrendo todo o Estado, como se fora ele próprio candidato. Quero registrar essa sua atitude, porque é louvável que um homem como o Senador Virgílio Távora, com tantos serviços prestados ao Ceará e ao Brasil, esteja numa campanha política em busca do êxito do nosso Partido, o PDS, somente por amor ao Partido.

Mas, quero, ao mesmo tempo, registrar que o Senador Dias Macêdo, que assumiu ontem, e que brevemente espero assumo o Senador Afonso Sanchos, são dois homens da melhor categoria, respeitados no Estado do Ceará. O Senador Dias Macêdo é um empresário de muito êxito em vários ramos da atividade empresarial, mas já com tradição política. Suplente do Senador José Lins, S. Exª disputa também uma vaga, neste momento, como suplente na minha chapa. É um homem, portanto, integrado na política do Estado e, por certo, substituirá à altura o Senador José Lins. O Senador José Afonso Sanchos, atual suplente do Senador Virgílio Távora, é também empresário, voz respeitada nas classes empresariais, líder classista de longo tempo, homem também fiel ao Partido, acompanha também a nossa campanha política ao lado do Senador Virgílio Távora, só por amor ao Partido, uma vez que ele também não é candidato, é homem de comunicações, e estou certo de que, na ausência do ilustre Senador Virgílio Távora, o Ceará também estará muito bem representado com o Senador José Afonso Sanchos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em atendimento a inúmeros apelos que tenho recebido de integrantes da categoria funcional de engenheiros do Ministério do Trabalho, gostaria de contar com o indispensável apoio das li-

deranças dos vários partidos, nesta Casa, no sentido de que seja requerida urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 7.524, de 1986.

A importante proposição objetiva estender àqueles profissionais do Ministério do Trabalho, no efetivo exercício das funções de inspeção do trabalho, o disposto no parágrafo 1º do artigo 14 do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, que dispõe sobre o ingresso nas categorias funcionais de Médico de Saúde Pública e de Médico do Trabalho, os quais podem exercer as suas atividades sob a forma de dois contratos individuais de trabalho.

Ora, Sr. Presidente, se os engenheiros de segurança do trabalho — devo dizer que tenho a honra de também ser engenheiro, por isso posso dar aqui o testemunho sobre aqueles serviços que estão afetos aos engenheiros de segurança do trabalho — têm as mesmas responsabilidades e atribuições dos servidores médicos, nada mais justo do que receber igual tratamento, que por certo corrigirá essa distorção existente no Poder Público.

Deve-se ressaltar que a discriminação que sofrem os engenheiros do Ministério do Trabalho, além de injusta, representa um desestímulo para servidores zelosos e conscientes do importante papel que desempenham na pública administração, tendo em vista que, apesar da identidade de funções, os médicos do Trabalho percebem o dobro da remuneração daqueles.

É inegável, Sr. Presidente, que os engenheiros do trabalho, a exemplo dos médicos, atuam na área fiscalizadora do Ministério do Trabalho, e estando capacitados para essa ação ingressam nos ambientes de trabalho, apontando riscos à segurança e à saúde do trabalhador e adotando providências que uma eficaz fiscalização recomenda. Realizam eles as mesmas perícias e avaliações ambientais, recolhem materiais para análise e pesquisas, advertem sobre a necessidade de utilização de equipamentos de proteção individual, além de procederem notificações e autuações, com a finalidade de que seja fielmente cumprida a observância dos preceitos legais.

Diante de tais razões, Sr. Presidente, entendo ser dos mais oportunos o projeto de lei referente ao assunto por mim enfocada, considerando ainda que a aprovação dessa proposta corrigirá uma flagrante injustiça e dará cumprimento a preceito constitucional e o princípio de isonomia previsto na CLT.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte.

O SR. MOACIR DUARTE (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A 6 de novembro de 1984, proferi discurso nesta Casa, anunciando um acontecimento que empolgara a vida cultural do Nordeste e que foi a outorga da comenda denominada "Medalha Massangana", conferida pela Fundação Joaquim Nabuco, do Recife, ao mais alto expoente da cultura potiguar neste século, o Mestre Luís da Câmara Cascudo. Viveu o nosso Estado uma festa da inteligência nordestina, principalmente porque o intérprete e mensageiro do galardão com que Pernambuco agraciou o gênio norte-rio-grandense, foi o sociólogo, antropólogo, filósofo e historiador social Gilberto Freyre.

Hoje, transcorridos um ano e meses, aqui estou, com a alma mergulhada em tristeza e a sensação dolorosa de haver perdido um grande amigo, um inigualável Mestre, um inesquecível conversador, e um inimitável contador de histórias e estórias, que nos ajudavam a matar o tempo fazendo ressuscitar o passado. Enfim, que nos ensinava a esquecer ensinando a lembrar. Esse mistério e essa magia da conversa encantatória se explicam pela pessoa e pela obra que Cascudo foi e construiu.

No dia 30 de julho último, em Natal, deixou de pulsar o coração de Luís da Câmara Cascudo e a terra se abriu para receber aquele que talvez mais a amou, e que por sua identidade com o chão, os rios, o mar, as raízes, os ventos, as plantas, os pássaros, a caatinga, as serras e a gente, viveu 87 anos como árvore fincada ao solo, renunciando a todos os convites e honrarias vindos de outras plagas, para ser fiel aos seus espaços serranos, demarcados pelo berço, pela história e pela geografia. Talvez a expressão que mais o tipificava e que ele mais gostava de ser chamado era a de, "Provinciano Incurável".

A imprensa natalense noticiou o triste evento com manchetes e edições de corpo inteiro, expressando-se: "Natal perde o seu contador de histórias" e, "Há uma vaga de gênio na cultura".

Mas esse, "Provinciano Incurável", como o chamou Afrânio Peixoto, se considerava e se proclamava mesmo um "Contador de Histórias". Toda a província chorou e cantou em prosa, verso e lágrimas a sua partida para o reino das sombras, a grande e eterna Noite. O livro que não concluiu, sua última obra inacabada, tinha o título de, "Antes da Noite". Cascado foi um presença física permanente na geografia de nossa cidade. Era o nosso ponto culminante, o monte mais alto, o nosso vulcão em permanente erupção de saber, de fogo, de criação e de imaginação. Nunca morou fora de Natal, pois era fascinado pelo rio Potengi, pela ladeira da rua Junqueira Aires, pelas dunas da praia da Redinha, pelas lagoas de Extremós e Genipabu, suas lendas e seus mistérios. Ele mesmo dizia: "Não saí de Natal porque imaginei estar na minha cidade a coordenada geográfica da tarefa que sentia vivida por mim. Não me arrependi nem condeno os que viajaram."

Fez viagens de estudos à Europa, à África, ao Uruguai e pelo Brasil, mas encurtava-as o quanto podia, pois sofria de nostalgia de sua terra e sempre voltava correndo ao seu porto, sua ilha e seu castelo, sua cidade Natal.

Os intelectuais do meu Estado não acreditam ainda na orfandade em que ficaram com a morte do imortal Câmara Cascudo. Dele, por mais que se diga, nunca se terá dito tudo, pois sua vida era inesgotável e mapa-múndica como sua obra. Escreveu mais de 120 livros, sobre os mais variados temas e assuntos, numa bibliografia que é das maiores do nosso País. Ela se iniciou em 1921, com "Alma Patricia"; em 1924, "Histórias que o Tempo Leva" e "João"; em 1927, "Lopez do Paraguai"; em 1933, "Intencionalidade no Descobrimto do Brasil"; "O Homem Americano e Seus Temas" e "O Conde D'Eu"; em 1934, "Viajando o Sertão"; em 1936, "Em Memória de Stradelli"; "Uma Interpretação da Couvade"; "Conversas sobre a Hipoteca" e "Os Índios conheciam a Propriedade Privada"; em 1927, "Notas para a História do Athenau"; em 1938, "O Marquês de Olinda e o Seu Tempo"; "O Doutor Barata" e "Peixes do Idioma Tupi"; em 1939, "Vaqueiros e Cantadores" e "Governo do Rio Grande do Norte"; em 1940, "Informação de História e Etnografia"; "O Mais Antigo Marco Colonial do Brasil"; "Seis Mitos Gaúchos"; "O Nome 'Potiguar'"; "O Povo do Rio Grande do Norte" e "As Lendas de Extremós"; em 1941, "Fanáticos da Serra de João do Vale"; "O Braço Holandês no Rio Grande do Norte" e "O Presidente Parrudo"; em 1943, "Lições Etnográficas das Cartas Chilenas"; em 1944, o clássico "Antologia do Folclore Brasileiro"; em 1944, "Os Melhores Contos Populares de Portugal"; em 1945, "Lendas Brasileiras"; em 1946, "Contos Tradicionais do Brasil"; em 1947, "História da Cidade do Natal" e "Geografia dos Mitos Brasileiros"; em 1948, "Simultaneidade dos Ciclos Temáticos Afro-Brasileiros"; em 1949, "Tricentenário de Guararapes"; "Gongorcion" — Estudos sobre Amuletos" — edição de Madrid, "Consultando São João" e "Ermete Mell'Acacia e La Consulta degli Oracoli" — edição de Nápoles; em 1950, "Um Folclore nos Autos Camponeanos" e "O Símbolo Jurídico do Pelourinho"; em 1951, "Custódias Com Campainhas"; "Conversa Sobre Direito Internacional Público"; "Os Velhos Estremeses Circenses" — edição do Porto, "Atrrei um Limão Verde" — edição do Porto, "Os Holandeses no Rio Grande do Norte"; "Meleagro" — Pesquisas sobre a Magia no Brasil"; "Anúbis e Outros Ensaios" e "Com Dom Quixote no Folclore Brasileiro"; em 1952, "A Mais Antiga Igreja do Seridó"; "Um Fogo de Quarentena"; "O Poldrinho Sertanejo e os Filhos do Vizir do Egípto"; "Tradicão de un Cuento Brasileño" — edição de Caracas, "Literatura Oral" e "História da Imperatriz Porcina" — edição de Lisboa; em 1953, "Em Sergipe Del Rei"; "Cinco Livros do Povo"; "A Origem da Vaquejada do Nordeste Brasileiro" — edição do Porto, "Alguns Jogos Infantis do Brasil" — edição do Porto, e "Casa dos Surdos" — edição de Madrid; em 1954, a monumental obra "Dicionário do Folclore Brasileiro"; "História de Um Homem"; "Antologia de Pedro Velho"; "Comendo Formigas"; "Os Velhos Caminhos do Nordeste"; "Cinco Temas do Heptameron na Literatura Oral" — edição do

Porto, e "Pereira da Costa, Folclorista"; em 1955, "Lembrando Segundo Wanderley"; "Notas sobre a Paróquia de Nova Cruz"; "Leges Et Constudines nos Costumes Nordestinos"; "Paróquias do Rio Grande do Norte"; "História do Rio Grande do Norte"; "Notas e Documentos para a História de Mossoró"; "História do Município de Santana dos Matos" e "Trinta Estórias Brasileiras" — edição do Porto; em 1956, "Função dos Arquivos"; "Geografia do Brasil Holandês"; "Vida de Pedro Velho"; "Jangada"; "Comadre e Compadre"; "Literatura Oral Brasileira" e "Tradições Populares da Pecuária Nordestina"; em 1957, "Jangadeiros"; em 1958, "Supertições e Costumes"; em 1959, "Universidade e Civilização"; "Canto de Muro (Romance)" e "Rede de Dormir"; em 1960, "A Família do Padre Miguelinho"; "A Noiva de Arraiolos" — edição de Madrid, "Temas de Mireiro no Folclore de Portugal e Brasil" — edição de Lisboa, e "Conceito Sociológico do Vizinho" — edição do Porto; em 1961, "Etnografia e Direito"; em 1962, "Vida Breve de Auta de Souza"; em 1963, "Dante Alighieri e a Tradição Popular no Brasil" e "Grande Fabulário de Portugal e Brasil" — edição de Lisboa; em 1964, "Cozinha Africana no Brasil" — edição de Luanda, e "Motivos da Literatura Oral da França no Brasil"; em 1965, "Made in Africa"; "Dois Ensaios de História"; "Nosso Amigo Castriciano"; em 1966, "Prelúdio e Fuga"; "Voz de Nessus"; "A Vaquejada Nordestina e Sua Origem" e "Flor de Romances Trágicos"; em 1967, "Mouros, Franceses e Judeus" e "História da Alimentação no Brasil" — dois volumes; em 1968, "Nomes da Terra" (história, geografia e toponímia do Rio Grande do Norte), "O Tempo e Eu"; "Prelúdio da Cachaca" e "Coisas que o Povo Diz"; em 1970, "Gente Viva" e "Loquções Tradicionais no Brasil"; em 1971, "Sociologia do Açúcar" e "Tradição, Ciência do Povo"; em 1973, "Civilização e Cultura"; em 1980, "Folclore no Brasil"; "Seleção" (organização, estudos e notas do Professor Américo de Oliveira Costa).

Quando exercia a Presidência do Poder Legislativo do meu Estado, em 1971, tive a honrosa e feliz oportunidade de permutar correspondência com o preclaro Mestre, convidando-o a escrever "A História da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte", o que foi feito.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, essa obra polivalente, polimorfa, gigantesca, variada, extensa, erudita, abrangente, gigante e universal ele a construiu pedra sobre pedra, artigo sobre artigo, livro sobre livro, no jornalismo, na cátedra, na pesquisa, com um "saber de experiência feito", obra de dimensões culturais tão vastas e profundas, que engloba quase todas as províncias do Brasil, atingindo longitudes e latitudes, raras vezes alcançadas por pouquíssimos e predestinados habitantes do nosso Olimpo. Desde o fato histórico, a pesquisa documental, a saga folclórica, a literatura oral, os cantadores, os vaqueiros, a vaquejada, as lendas, os mitos, os costumes, os gestos, a música, a poesia, o romance, o fabulário, a alimentação, a pecuária, a história, a geografia, a religião, as crenças, o Direito, a política, a biografia, o coronelismo, o memorialismo e o articulismo, tudo o que significa saber, recebeu sua atenção total, sua devoção diuturna e o toque genial de sua pena clássica que erigiu em estilo ático, pletórico e panteista, eloqüente, cantante e rico de sonoridades inusitadas.

Professor e jornalista, escritor e pesquisador, homem de pensamento e meditação, ele foi paralelamente um homem de ação, promovendo, inspirando, criando e imaginando movimentos populares, seminários, congressos e festivais, reunindo escritores e folcloristas de todos os pontos cardeais para formularem projetos e planos para consolidação de uma consciência cultural brasileira enraizada nos subsolos de nossa formação, e plasmadora da autêntica civilização nacional. Nos anos de 1956, 1957 e 1958, realizaram-se em Natal os maiores e mais importantes festivais de folclore já efetuados em nosso País, contando com a participação de delegações e representações de todo o Brasil, com a colaboração essencial do então Governador do Estado, Dinarte Mariz, e do Prefeito da Capital, Djalma Maranhão, dois grandes patronos e mecenas da cultura potiguar. Dinarte Mariz, o criador da Universidade do Rio Grande do Norte e o governante que nomeou Câmara Cascudo, Professor da Faculdade de Direito e Consultor Jurídico do Estado, e Djalma Maranhão que fez renascer os fol-

guedos tradicionais e implantou métodos revolucionários no sistema educativo, de que é exemplo o programa "De Pé no Chão Também se Aprende a Ler".

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Ouço V. Ex^a com muito prazer e honra.

O Sr. Jorge Kalume — Nobre colega, quero cumprimentá-lo pelo magnífico pronunciamento que está fazendo, nesta tarde, pranteando a memória de Câmara Cascudo. Câmara Cascudo, pela obra cultural que deixou, pode ser considerado como um dos grandes escritores não apenas do Brasil, mas do mundo, porque a cultura não tem pátria. Ele soube projetar o seu Rio Grande do Norte como da mesma forma projetou as letras portuguesas. Solidarizo-me com V. Ex^a nesta hora em que, com espírito de justiça, homenageia à memória desse eminente pátrio.

O SR. MOACYR DUARTE — Incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu discurso, como um testemunho e um subsídio valiosos.

V. Ex^a que tem demonstrado ser, nesta Casa, um amante da cultura e da inteligência, com suas palavras faz justiça a um homem que não se consagrou apenas como romancista, como folclorista, como memorialista, como biógrafo, como etnólogo, como historiador social, dentre alguns títulos que podemos conceder a Luis da Câmara Cascudo. Ele o foi, sobretudo, como homens da estirpe de Gilberto Freyre e José Américo de Almeida, para citar apenas dois nomes do Nordeste, que foram seus contemporâneos, como esses ilustres dois pátrios já nomeados, gênios da cultura e da inteligência nordestina.

Cascudo morreu; sua obra vive. É essa obra monumental e ciclópica, obra de um titã das letras, que lhe assegura, perante o século e os tempos, a verdadeira imortalidade.

O Sr. Nivaldo Machado — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Com o maior prazer, ouço V. Ex^a nobre Senador Nivaldo Machado.

O Sr. Nivaldo Machado — Nobre Senador Moacyr Duarte, V. Ex^a está fazendo uma análise tão completa, tão abrangente e tão profunda da personalidade múltipla do escritor Luis da Câmara Cascudo, que resisti ao desejo de apartá-lo porque não queria que o Senado se privasse, por um momento sequer, de ouvir a sua palavra brilhante, que traz ao conhecimento desta Casa aspectos biográficos dessa figura humana excepcional que, não desejando ser senão provinciana, foi mais do que tudo transnordestina e nacional. Nacional, a ponto também de ver a sua volumosa obra cultural transpor os limites do nosso Território e projetar-se no exterior. Filho de norte-rio-grandenses, desejo, neste aparte, que V. Ex^a tem a bondade de me conceder, fazer sentir que o Mestre Câmara Cascudo foi exaltado pelo meus saudosos pais, pelo que representava para o país; e também acentuar o fato, indiscutível, de que em Pernambuco, meu Estado, se festejava tanto o escritor Câmara Cascudo que ele era tido com uma figura venerada pelos pernambucanos. Ele foi, sem dúvida, essa personalidade múltipla de etnólogo, de folclorista, de jornalista, de contador de estória, de historiador, de professor de Direito e, diria, de escritor do povo. Foi uma personalidade tão autêntica, tão forte e tão espontânea, que hoje se insere na História da Cultura Brasileira. Nenhum homem do povo, por menos informado que seja, pode ter ignorado a sua participação e pode ter ignorado a sua atuação como norte-rio-grandense dos mais ilustres, que soube exaltar o seu Estado, soube servir-lhe, soube horná-lo, situando-se entre os maiores vultos da nacionalidade brasileira. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. MOACYR DUARTE — Nobre Senador Nivaldo Machado, a sua oportuna intervenção efetivamente concede uma moldura ao meu pronunciamento. V. Ex^a foi muito feliz quando se referiu à personalidade facetada de Luis Câmara Cascudo. Dele, pode-se dizer, como escritor, foi um homem que tocou todos os instrumen-

tos. Ele foi não apenas um escritor, mas também um jurista porque Câmara Cascudo era Professor de Direito Internacional, tem obras publicadas sobre Direito Internacional e foi, também, Consultor Geral do Estado. Os arquivos jurídicos de minha província estão cheios de pareceres eruditos e substanciosos da lavra de Câmara Cascudo. Ele foi não apenas um escritor regional ou nacional, muito embora gostasse de ser chamado e denominado um provinciano incurável, mas foi, em verdade, na acepção da palavra, um escritor universal porque muitos dos seus livros estão traduzidos em um grande número de idiomas e muitos dos seus livros foram editados em outros países, como Portugal, Angola, França, Bélgica e, sobretudo, nos países do Terceiro Mundo nos países africanos.

V. Ex^a foi muito feliz no seu aparte, que não só emoldura, como dá uma maior substância ao pronunciamento que faço nesta tarde. Muito obrigado, nobre Senador. Cascudo morreu, sua obra vive. É essa obra monumental e ciclópica, obra de um titã das letras, que lhe assegura, perante o século e os tempos, a verdadeira imortalidade. Sua obra é o grande, imenso e inavaliável patrimônio que ele lega à posteridade, obra coletiva, elaborada para o povo, inspirada nas gentes, falando do tempo, passado, presente e futuro, expressão mais legítima e pura da cultura popular. Aí está sua incomparável riqueza espiritual. Cascudo foi um verdadeiro latifundiário dentro do território literário, ele que se considerava, nesse terreno, apenas um operário.

A obra de cada homem é assinalada por um estilo, que é a marca, o ferro, a característica do autor. A marca da obra de Cascudo é o povo, suas lendas, seus costumes, suas superstições, suas crenças, seus sonhos, suas esperanças e sua felicidade. Por isso ela é de todos, acessível a cada um, e as multidões se desdetaam nela e se alimentam dela, alimento e bebida das gentes.

Muitos dos meus conterrâneos falaram de sua obra, nesta fase dolorosa de sua viagem sem retorno. Dentre eles Américo de Oliveira Costa, Nilo Pereira, Odilon Ribeiro Coutinho, Sanderson Negreiros, Mário Moacir Porto, Diógenes da Cunha Lima e tantos outros, cada um enfocando aspectos peculiares do homem e dos seus escritos. Mas foi em Dorian Jorge Freire, esse incomparável escritor, jornalista e homem de pensamento e cultura que fui encontrar a palavra, a frase, a definição perfeita daquilo que Cascudo representa para o povo e para mim, seu admirador mais humilde e devoto. Disse Dorian Jorge Freire, em artigo sob o título *Perdemos o Nosso Chafariz*

"O defalque foi enorme e, de vez, empobreceu toda a nossa humanidade. Não teremos mais seus livros clássicos, seus grandes e belos discursos, a luz acesa durante a noite e a madrugada no seu lindo sobradão da Junqueira Aires."

E finaliza:

"Talvez o melhor, neste instante de dor, de empobrecimento e de espanto, seja citar outro mestre falando sobre o mestre por excelência do Rio Grande do Norte, cuja partida abre um vazio impreenchível."

Dele disse Drummond: "O que esse homem conhece da gente em usos, costumes, raízes e alma, não pode ser avaliado em metro ou peso. É um saber amável, ameno, comunicativo, o que nem sempre acontece com os saberes acumulados neste mundo. Cascudo é doador de nascer e espalha aos quatro ventos o que foi recolhendo a vida inteira. Lembra chafariz antigo, ofertando água ao povo em praça pública. Levem os seus canecos, levem os seus baldes e sirvam-se". "Inútil, agora, o nosso velho generoso chafariz de águas tão límpidas e tão puras deixou de funcionar. Nunca mais funcionará. De agora em diante teremos de debruçarmo-nos sobre seus livros preciosos, se quisermos matar a nossa sede".

Com efeito, a obra de Cascudo é aquilo que Ledo Ivo disse sobre a poesia:

"Pão para todas as fomes e água para todas as sedes".

Cascudo agora pertence a todos, dividido e pulverizado em fragmentos, porções e pedaços de um saber maior, que ele armazenou em mil solistícios.

É ainda em Ledo Ivo que vamos buscar uma frase que se aplica como uma luva ao nosso imortal Câmara Cascudo:

"Ele se divide agora em incontáveis frações de si mesmo. A que guardo é uma fração viva, jovial, acolhedora, com o frêmito daqueles espíritos que não envelhecem, aquecidos sempre pelo calor de uma juventude secreta."

Numa das suas últimas e maiores entrevistas perguntaram a Cascudo o que fazer diante do pessimismo, diante da crise, diante da miséria social. Ele respondeu:

Fui Professor de História, estudando a massa da humanidade, no tempo e no espaço, cada época tem a sua cultura e a sua civilização, porque civilização não é a mesma coisa que cultura. Você vê os homens da época, e eles se debatem nos complexos do entendimento. Os que compreendem a época são inteligentes. Os que não entendem, seguem seus discursos. Quando houve a guerra de 70, de 1870, quando a França perdeu a Alsácia e a Lorena, o exército francês foi derrotado pelo exército alemão, houve naturalmente uma crise de humor na França. A França nunca tinha sido derrotada. A *débâcle*, o desânimo, o pessimismo eram grandes, e foram pedir a Ernest Renan uma frase para a época, o que é que ele aconselharia? E o velho Mestre disse: "Tratem de compreender. Se você compreende não há problema. O segredo é compreender o tempo. E eu compreendo o meu tempo. Porque compreender não é necessariamente solidarizar-se. Você entende Lampião mas não o aprova. Você pode ter as suas restrições, não agir e compreender." E no final da entrevista: "Enfim, nem todos estão satisfeitos como o seu tempo. Eu estou com o meu. Espero que o meu neto, do século 21, do ano 2000 em diante, possa dizer a mesma coisa. Cada um é digno do tempo que vive".

Aqui recordei Manuel Scorza, em seu notável livro, "A Dança Imóvel", focalizando o eterno dilema do homem entre o amor e a revolução, estas duas armas de conquista do coração e da multidão, da felicidade e da liberdade. A certa altura do livro, Scorza põe na boca de um dos seus personagens essas indagações e reflexões: "O homem é uma alegoria provisoriamente vestida de sonhos? O homem é uma metáfora provisoriamente vestida de carne ou uma carne que se nutre de metáforas?" E ele mesmo responde: "Mas o homem não será nunca, verdadeiramente, nem alegoria nem carne, nem anos, nem sonhos, nem nada, se o vendaval da Revolução não limpar antes a lama pútrida da miséria humana. Ninguém pode ser plenamente feliz enquanto os outros continuam sendo infelizes". E finalizando, tentando celebrar as núpcias entre o amor e a luta, entre o sonho e a esperança, entre a beleza, a poesia e a revolução: "Quando um revolucionário não é um poeta, termina por ser ditador ou burocrata, um delator dos próprios sonhos."

Agora, só nos resta, diante da saudade, da lembrança, da dor, da lápide, da eternidade, lembrar a vida de Cascudo e mostrá-la às gerações como símbolo da luta do homem em busca de sua realização e de sua grandeza, que sempre está mais dentro do que fora de nós. Cascudo construiu sua vida e a de muitos outros irmãos, colegas e semelhantes, próximos e distantes, através de sua palavra fascinante e de seus escritos incandescentes e mágicos. Dele se pode dizer o que alguém disse de Rimbaud: "Muitos escritores me instruíram. Só o Rimbaud me construiu."

Sr. Senadores, tentei trazer a este plenário uma pávida luz sobre a vida, a figura e a obra deste gênio do Rio Grande do Norte. Agora que Cascudo se encantou, como os personagens de suas histórias, o veremos sempre como a estrela mais brilhante do nosso firmamento literário potiguar e nordestino. Nada mais me resta a dizer sobre ele porque me tornaria pleonástico ou repetitivo, embora sabendo que tanta coisa há ainda a dizer sobre o homem cuja vida, obra, inteligência e cultura foram um manancial inesgotável de criação e cultura.

Por enquanto, agora, nesta hora, ainda sob o manto da saudade e do espanto, só nos resta dizer, como Pablo Neruda: "Acabamos de entregar às sombras um ser resplandecente que nos dava uma estrela todo dia."

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDC — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Ministro José Hugo Castelo Branco, da Indústria e do Comércio, através do Ministro Marco Maciel, do Gabinete Civil, atendeu meu pedido de informações sobre assunto relacionado com a SUDHEVEA. Vieram ao meu encontro dados necessários para uma análise mais aprofundada sobre a política nacional da borracha.

Sempre preocupado com essa problemática, desejo ver o Brasil auto-suficiente dessa matéria-prima importante e indispensável, e que é assunto de segurança nacional.

Num rápido retrospecto histórico podemos afirmar que o Brasil foi praticamente o maior detentor de borracha do mundo e consequentemente o único fornecedor em potencial, mas, seduzido ou alimentado pela vaidade, tempos depois, perdeu a hegemonia e de exportador passou a importador, para atender o nosso florescente parque manufatureiro.

Não necessito recuar muitos anos para corroborar essa minha assertiva, pois me limitarei apenas ao ano de 1984, para que V. Exts e a Nação conheçam que o problema borracha não tem merecido um tratamento à altura da importância por ela representada para a vida brasileira.

Em 1984 consumimos o total de 381.045 toneladas entre borrachas natural e sintética, sendo: 88.679 toneladas da natural, da qual importamos 59.495 toneladas no valor de 58.440.777 dólares; e 292.366 toneladas de produto sintético, do qual importamos 33.974 toneladas ou o equivalente a 68.233.970 dólares. Somente em 1984 o Brasil dispendeu 126.674.747 dólares com a importação do produto. Mas estamos lutando na busca do tempo perdido, auxiliados pela SUDHEVEA, que há alguns anos vem se esforçando para alcançar a produção almejada e corresponder às nossas necessidades. Dentro do programa, vale registrar a criação do Projeto da Borracha, conhecido pela sigla PROBOR, já na sua terceira fase. O PROBOR I alcançou 10.835 hectares, dos quais 1.920 plantados na Bahia e 8.915 na Amazônia. O PROBOR II, 75.405 hectares, dos quais 7.406 em outros Estados e o PROBOR III, 28.715 hectares, sendo 6.745, além fronteira amazônica. Temos, pois, 114.955 hectares cultivados e, dentro dessa linha, acreditamos estarmos caminhando para, dentro de uma década, obtermos uma produção aproximada do consumo atual.

Contudo, não deve parar esse programa supervisionado pela SUDHEVEA para que o nosso País se liberte do similar importado. Churchill dizia: "quem tiver petróleo dominará o Mundo". Eu aplicaria esse conceito à borracha, pela sua vital importância. Daí a necessidade do Governo prestigiar a SUDHEVEA, dando-lhe condições financeiras para que possa cumprir a sua finalidade, pois os recursos aplicados retornam facilmente aos cofres do Tesouro. Somente em 1986 o Governo deverá arrecadar de tributos sobre a borracha a quantia de 800 milhões de cruzados, superior à aplicada em financiamentos da cultura da seringueira.

É necessário lembrar que além de importar borracha natural o Brasil vem suprindo seu mercado com borracha sintética, sinônimo de custos, porque, na sua composição predomina o petróleo, também importado.

Dentro desse raciocínio, defendi a manutenção da SUDHEVEA como entidade necessária em defesa da borracha, em pronunciamento no mês de abril deste ano, quando lembrei que a SUDHEVEA originou-se da Comissão Executiva de Defesa da Borracha, pela Lei nº 86, de 8 de setembro de 1947, no Governo do saudoso Marechal Eurico Gaspar Dutra.

E enquanto não vem a produção dos seringais de plantio racional faz-se necessária a ajuda aos seringais nativos, estimulando através de financiamentos desburocratizados e adequando-os no tempo hábil ditado pela peculiaridade regional, isto é, entre dezembro e fevereiro de

cada ano, para os interessados adquirirem as provisões em outros Estados, transportando-as por via fluvial e dessa forma atender sua atividade extrativista. E os repasses destinados aos financiamentos podem ser feitos através do Banco da Amazônia, que dispõe de estrutura em todos os municípios e experiência adquirida desde a sua criação, bem como aos Bancos do Brasil e estaduais, também voltados a essa tarefa. O fundamental é não retardar essa providência.

O Sr. Mário Maia — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Ouvirei V. Ex^a com muito prazer, nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Jorge Kalume, V. Ex^a é um profundo conhecedor dos problemas amazônicos e um grande interessado e também conhecedor dos problemas do Brasil. Abordo, neste instante, um problema da mais alta importância para Amazônia e para o Brasil, que é o problema da produção da borracha; seu consumo e industrialização, quer da borracha produzida no Brasil, quer da borracha que importamos para a produção de artefatos de várias naturezas. Não quero me estender na apreciação desse problema, que é muito complexo, mas V. Ex^a, como amazônico que é, e amante daquela região, como nós outros, se empenha em defender a permanência da SUDHEVEA, porque esse órgão pode ser mal compreendido e entendido no momento, principalmente pelos técnicos e pelos homens do Sul que não conhecem sequer a região Amazônica, pois muitos deles nunca a visitaram e não sabem o que é uma estrada de borracha, o que é uma colação, o que é um seringueiro, e, às vezes, tomam providências dentro de gabinetes refrigerados e condenam um órgão que já prestou inúmeros e inegáveis serviços ao Brasil e ainda prestará muitos serviços, desde que ele seja compreendido e colocado no seu devido lugar, a sua programação de trabalho e a natureza da sua administração. Portanto, nós estamos aqui entre aqueles que defendem a permanência da SUDHEVEA, como órgão da política da borracha no Brasil. Mas queria apenas inserir no discurso que V. Ex^a faz, no que diz respeito à proteção dos seringueiros nativos, uma vez que os seringueiros de cultivo já são objeto da atenção e do interesse da política nacional e têm recebido inúmeros incentivos e ajudas de toda a natureza. É que ainda a grande produção de borracha, no Brasil, é proveniente dos seringueiros nativos da Amazônia, mormente dos seringueiros nativos do nosso Estado, do Estado do Acre, que permanece sendo o maior produtor de borracha nativa de todo o País. No que diz respeito a esta situação, nós queremos, mais uma vez, chamar a atenção das autoridades para o incentivo e o reconhecimento do valor econômico do seringueiro nativo, promover uma política para que esses seringueiros nativos — sem visar a sua substituição num tempo médio ou prolongado pelos seringueiros de cultivo — sejam ativados com uma tecnologia própria que nós chamamos de adensamento dos seringueiros nativos; quer dizer, que nos seringueiros constituídos pelas colações que abrigam milhares de famílias extrativistas, seja inserida uma política de incentivo, fornecendo ao seringueiro extrator do látex, a planta já em estado de perenidade; a planta já na sua idade de transplante, para que ele intercale entre uma árvore e outra, o número de seringueiras implantadas que couber, na distância em que a natureza estabeleceu entre uma árvore e outra. Assim, no fim de 15 ou 20 anos teremos um adensamento tal, na Amazônia, que os seringueiros nativos, sem demérito dos seringueiros de plantação, passarão a produzir 10 ou 20 vezes mais do que produzem hoje.

O SR. JORGE KALUME — E dessa maneira teriam mais resistência porque estariam no seu habitat.

O Sr. Mário Maia — Mesmo porque está provado, pela experiência da observação natural, que a seringueira, no seu habitat, é resistente, ou vive em equilíbrio com as doenças que lhe afetam, porque como suas copas estão separadas pela copa de outras espécies, quando a folha for atingida pelo cogumelo que a perturba, ela não transmite às outras, e mesmo sendo atingida parece-me que há um equilíbrio biológico da planta na selva, o que não acontece quando ela é plantada, porque quando

uma copa é atingida ela transmite a praga ou doença e destrói às vezes toda uma plantação de um seringueiro de muitos hectares, o que não acontece na selva, na floresta natural. Então, é uma tese que defendemos e que não foi ainda acolhida pelo Governo e que nesta oportunidade, insiro no discurso de V. Ex^a, para que as autoridades encarregadas da política da borracha promovam, no desenvolvimento dos seringueiros nativos que, tenho certeza, é uma tecnologia fácil e de alta rentabilidade para o futuro da nossa produção gomífera. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. JORGE KALUME — V. Ex^a completou, com seu aparte, o meu pensamento e a defesa que estamos fazendo do problema da borracha.

Embora V. Ex^a seja um dedicado e reconhecido discípulo de Hipócrates, sempre foi um estudioso da Geografia Econômica, mormente a relacionada com a grande Amazônia. E seu aparte, nesta tarde, ao meu pronunciamento, bem demonstrou e vem corroborar o que acabo de afirmar.

Estou certo de que V. Ex^a, que é o nosso candidato a Governador do Estado do Acre, e que não há dúvida alguma será eleito, porque o povo acreano assim o deseja, e por várias razões, pelo seu apego à terra, pelo seu amor ao povo e, essencialmente, aos menos favorecidos da sorte, repito, estou certo, de que o problema borracha terá capítulo especial no programa do seu futuro governo. Portanto, nobre Senador Mário Maia, nesta oportunidade que V. Ex^a mais uma vez me honrou com a sua contribuição valiosa, quero agradecer e dizer aos Srs. Senadores e ao Sr. Presidente, com este registro, adicione minha colaboração reiterada, a qual, se acolhida pelos encarregados do setor, será benéfica ao desenvolvimento da política plena da borracha.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Reiterados e procedentes apelos dos servidores públicos brasileiros vêm sendo dirigidos a parlamentares e a dirigentes máximos do Poder Executivo, notadamente ao Exm^o Sr. Ministro da Administração, Dr. Aluísio Alves.

Muitos desses autênticos e justos clamores partem de modestos servidores que mourojam há 20 anos ou mais no Serviço Público, e vêm aproximar-se a aposentadoria como um espectro a ser exorcizado e não uma premiação aos anos de dedicação e trabalho dentro da máquina administrativa governamental.

Outros petítórios, porém, são formulados por meio de grupos representativos da nobre classe de funcionários públicos, como é o caso da "Comissão de Mobilização Pró-Nível Superior".

São pleitos perfeitamente justos e embasados em princípios constitucionais e legais, e que merecem, por isso mesmo, uma análise escolmada de preconceitos e, ao mesmo tempo, um solucionamento de maior brevidade.

Quem acompanha de perto os trabalhos do Ministério da Administração vê o interesse do seu ilustre titular, Ministro Aluísio Alves e de sua competente equipe, em estabelecer não apenas os parâmetros, mas implantar, em toda a profundidade e inteireza, uma Reforma Administrativa que acabe com as mazelas longamente acumuladas no Serviço Público.

Compreenderá, todavia, que as distorções ocorridas ao longo dos anos, não podem ser corrigidas com a edição de mais uma lei, de mais uma dezena de decretos.

Desde quando se editou a Lei nº 3.780, de julho de 1960, e que exceções às exigências de concurso e à própria sistemática do Plano foram sendo introduzidas, de tal modo que, dez anos depois, um novo Plano de Classificação de Cargos se impôs como necessário à correção desses desacertos, nocivos ao bom funcionamento da máquina burocrática do Estado.

Adveio, então, a Lei nº 5.645, de 1970, que, ao lado do Decreto-lei nº 200, deflagrou um processo acelerado de substituição dos cargos estatutários pelos celetistas, o que veio agravar ainda mais os descaminhos da estrutura vigente.

Hoje, o que se vê é a predominância dos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, situação esta que não abrangeu a totalidade do Serviço Público porque, para determinadas categorias funcionais, não convinha à Administração estabelecer tal vínculo. Tais os integrantes do Fisco, do Controle Externo, dos quadros policiais e da diplomacia, para exemplificar.

Essas diferenciações se tornaram mais gritantes ainda, quando do cotejo dos remanescentes estatutários com os novos contratados celetistas.

Agora, esperamos que tais anomalias sejam corrigidas.

No bojo desse quadro, marcado por injustiças de toda natureza, o problema dos atuais aposentados clama por solução imediata, que está a exigir um reajustamento nos seus proventos, hoje injustamente defasados.

Mas, enquanto isso não vem, desejamos registrar o apelo que nos foi dirigido pela "Comissão de Mobilização Pró-Nível Superior".

São integrantes de diversas categorias funcionais, portadores de cursos superiores, cujas potencialidades e capacitação vêm sendo relegadas, em contraposição ao princípio da racionalidade que deve embasar o Novo Plano de Classificação de Cargos.

É que o Plano em apreço, ao adotar a ascensão funcional e a transformação de cargos, enseja um aproveitamento melhor das potencialidades e das capacitações e aperfeiçoamentos que o servidor venha a experimentar durante sua vida funcional.

Se isso não vem sendo feito, se não vem sendo facultado à Administração esse melhor aproveitamento, via concurso interno e provas de desempenho, é que a sistemática talvez não seja adequada.

Daí nosso apelo, mais uma vez, ao Sr. Ministro da Administração, no sentido de que sejam aceleradas as medidas destinadas a regularizar a situação funcional dos servidores públicos brasileiros, com a implantação, o mais breve possível, da tão aguardada, esperada e necessária Reforma Administrativa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, todas em fase de votação, constituída da Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 135/86; Requerimentos nºs 266, 304, 303 e 382, de 1986; Projetos de Lei do Senado nºs 258/85, 205/80, 80/84, 113/83, 232/83 e 242/85, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há pouco mais de um ano, um jatinho executivo da Líder transportava parte da Diretoria da ELETRO-NORTE e, ao sobrevoar Rio Branco, Capital do Estado do Acre, já à noite, teve dificuldades de pouso, por falta de sinalização naquele aeroporto internacional, visto que até então a Administração, ou seja, a Infraero, não tomara providências para fazer tal instalação naquele aeroporto, que consideramos de segurança nacional, pois que fica próximo à fronteira dos vizinhos países, Bolívia e Peru.

Em consequência dessa imprevisão, Sr. Presidente, o jato com pouco combustível tentou, por mais de uma vez, fazer o pouso sem conseguir visualizar a pista corretamente. E, na terceira tentativa, já por falta completa de combustível, não alcançando a pista, espatifou-se sobre as árvores, causando a morte trágica de toda a tripulação e de todos os passageiros. Foi uma tragédia das mais sentidas e que traumatizou a nossa Cidade e o Brasil na época, porque esse desastre poderia ter sido evitado, não fora a imprevisão das autoridades encarregadas de proteção ao voo em nosso País.

A partir deste fato consumado, a Infraero tomou a providência de mandar instalar iluminação sinalizadora, a qual passou a funcionar provisoriamente. E ultimamente temos verificado e sido testemunha de que vários vôos noturnos têm sido operados naquela pista, mesmo provisoriamente e, segundo informação que temos, ainda não em caráter definitivo, mas a título de emergência, dando, portanto, uma segurança relativa aos vôos noturnos daquela Região.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, no dia 2 de agosto próximo passado, aconteceu um fato inusitado. Aproximadamente às 16 horas da tarde, segundo informações que tivemos superficiais de funcionários, uma caçamba que trafegava nas proximidades da pista, estranhamente danificou a fiação que transmite energia elétrica às lâmpadas sinalizadoras da referida pista, e nenhuma providência foi tomada, de imediato, para consertar aquele dano. Acontece, Sr. Presidente, que isso não passaria em brancas nuvens e não seria objeto de outras indagações se não houvesse uma coincidência. É que nesse dia estava prevista a chegada a Rio Branco, Capital do Estado do Acre, do Governador Leonel Brizola do Estado do Rio de Janeiro, que ia participar de um ato público de homologação dos candidatos da coligação Popular do Estado do Acre, que tem a sigla CPA, constituída pelos Partidos: PDT, PDS e PFL, às eleições do dia 15 de novembro próximo.

Ora, Sr. Presidente, antes que o avião chegasse, fora solicitado ao Serviço de Proteção ao Vôo a cobertura para um vôo noturno, sendo confirmado e autorizado o pouso porque estava prevista a chegada do jatinho executivo da Líder, que transportava o Governador Leonel Brizola e a sua pequena comitiva e que em virtude dos pousos e dos compromissos que tinha ao longo da rota Rio de Janeiro/Brasília/Cuiabá/Vilhena/Porto Velho/Rio Branco, deveria chegar a Rio Branco já ao anoitecer. Por isso, fora pedida a proteção do vôo do ponto de vista da iluminação da pista. Qual não foi a surpresa? O piloto do jatinho, já na cabeceira da pista de Porto Velho, pronto para decolar, recebeu ordem para cancelar o vôo, em virtude de pane na iluminação do Aeroporto Internacional de Rio Branco. O Serviço de Proteção ao Vôo, naturalmente, tomou a medida correta, dentro do seu fiel cumprimento de dever. Não temos nenhuma crítica ou restrição a fazer ao Serviço de Proteção ao Vôo porque cumpriu rigorosamente com o seu dever, protegeu a aeronave. Ela ia alçar vôo e recebeu ordem para não fazê-lo, porque a pista seguinte estava interdita para vôo noturno, em virtude de pane na sua iluminação.

Mas a pane, Sr. Presidente, ocorreu às 16 horas, segundo informação, e foi devido a uma caçamba que misteriosamente trafegou na pista e não se sabe com que propósito passou coincidentemente no ponto em que poderia danificar a fiação que levava a iluminação à pista. Então, a não ida do Governador a Rio Branco, naturalmente, frustrou o acontecimento político.

Achamos, no momento, que foi um acidente sem maiores conseqüências. Ao pedirmos esclarecimentos, nos informaram que o conserto demandava, pelo menos, 48 a 72 horas. Estranhamos, porque ligar fios elétricos por técnicos não é coisa de outro mundo ou bicho de sete cabeças.

Suspensa a chegada do Governador, ingenuamente acreditávamos que não havia um propósito, não seria um boicote, mas ao chegarmos ao carro que deveria transportar o Governador, no qual tínhamos ido ao aeroporto, o encontramos com os pneus vazios. Então, já era coincidência demais. Assim começamos a suspeitar que havia um propósito da caçamba misteriosa rolar na pista, exatamente no momento em que deveria levantar vôo de Porto Velho um jato transportando o Governador Leonel Brizola, que iria participar de um ato público, na coligação política do Estado do Acre.

De qualquer forma, Sr. Presidente, foi uma coincidência estranha, inusitada. Fazemos esta denúncia porque esse fato, mesmo que tenha sido sem o propósito criminoso de impedir a chegada de uma autoridade naquela capital, constituiu, a nosso ver, numa grave negligência e imprudência. Imprudência por se deixar uma caçamba trafegar à margem da pista sem maiores explicações. Não sei se a pista estava em obras ou não, mas o fato é que trafegando naquela área de segurança deveria haver

o cuidado elementar de não danificar aquilo que representa a segurança de proteção ao vôo. Isso é imprudência! Negligência porque, ocorrido o acidente, nenhuma autoridade tomou providência, no sentido de fazer o conserto imediato, mesmo que fosse precariamente, não para fazer com que o Governador chegasse, porque o fato já tinha obstaculizado a saída do vôo, para que ficasse prevenido um novo acidente como o que ocorrerá há um ano e pouco, de um jatinho que, sem combustível, não tinha outra alternativa senão procurar o pouso e não podendo pousar, esfaleceu-se antes de chegar à pista, levando à morte quase toda a diretoria da ELETRONORTE. Quer dizer, Sr. Presidente, houve negligência, porque deveria ter sido reparado imediatamente, uma vez que naquela noite poderia haver, como coincidiu há um ano e pouco, chegar uma nova aeronave em estado de emergência, já sem combustível e acontecer novamente a mesma fatalidade.

Portanto, ao deixar o nosso protesto, pela falta, pela indiferença com que foi tratado o assunto, deixamos também a suspeita de que foi proposital. Se isso não ficar provado, fica aqui o nosso protesto pela imprudência e pela negligência com que as autoridades locais trataram a pane da iluminação do aeroporto produzido por uma caçamba que não foi identificada até agora e não foi dada a devida explicação pelas autoridades competentes ao povo.

O Sr. Jorge Kalume — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. MÁRIO MAIA — Antes de conceder o aparte ao nobre Senador Jorge Kalume, quero levar este fato ao conhecimento do Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Moreira Lima, para que S. Ex.^a mande abrir um inquérito, porque isso é um grave acontecimento. Caso não fique provado o propósito de ter impedida a ida do Governador Leonel Brizola a Rio Branco, ficou, pelo menos, caracterizada, a suspeita de crime de imprudência e negligência, e, por esta razão, pedimos as providências necessárias para que o aeroporto de Rio Branco não seja palco de nova tragédia, como aconteceu ano passado, quando um jatinho esfaleceu-se na cabeceira da pista ao não conseguir levantar vôo.

Concedo o aparte ao nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Encontrava-me já no aeroporto com V. Ex.^a e um grande número de companheiros e amigos aguardando a chegada do Governador do Rio de Janeiro, S. Ex.^a o Dr. Leonel Brizola, quando tomamos conhecimento desse fato revoltante, deplorável mesmo, e que V. Ex.^a faz muito bem em denunciar desta tribuna, para que isso não se repita mais. É preciso que haja mais respeito às pessoas, de qualquer categoria...

O SR. MÁRIO MAIA — Seriedade e respeito pela vida humana.

O Sr. Jorge Kalume — ... é, o respeito à vida humana. V. Ex.^a tem razão em pronunciar-se desta maneira. Faço minhas as palavras de V. Ex.^a em defesa do bem comum, porque a pista não pertence a partidos, mas pertence ao Acre e ao Brasil, em defesa do respeito que deve prevalecer, e para que isso não se repita mais, nem no Acre nem em lugar nenhum do Brasil. Portanto, tem V. Ex.^a toda razão e a minha solidariedade.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço a V. Ex.^a a solidariedade, porque, como vê, é um problema a segurança de vidas humanas e que, com propósito ou sem propósito, como falei, houve imprudência e negligência.

Sr. Presidente, aqui, o meu discurso toma a forma de justificativa, de denúncia que formalizo verbalmente ao Sr. Ministro da Aeronáutica desse fato, para que S. Ex.^a mande apurar rigorosamente as causas que motivaram esse acidente. Porque, no dia seguinte, fui ao aeroporto à tardinha e já a iluminação estava restabelecida e deu pouso a uma aeronave de grande porte, um Boeing, já ao anoitecer e que precisou de iluminação, e a iluminação, no dia seguinte, já estava restabelecida. Portanto, essa noite que passou sem iluminação o aeroporto, colocando em risco a vida de inúmeras pessoas, de qualquer condição que demandasse àquele aeroporto, merecem ser verificadas as causas e tomadas as devidas providências para

o bem da verdade, da Justiça, proteção e respeito às vidas humanas!

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Não há mais oradores inscritos.

A Presidência designa para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 1986

(Em Regime de Urgência — Art. 371, B, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, da emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1986, de autoria do Senador Alfredo Campos, que fixa o número de candidatos que os partidos políticos poderão registrar nas primeiras eleições para representação à Câmara dos Deputados pelo Distrito Federal, tendo

— PARECER ORAL, proferido em Plenário, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, contrário.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 266, de 1986, de autoria do Senador Jamil Haddad, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Dílson Funaro, a fim de prestar esclarecimento sobre a aplicação, no campo social, dos recursos constantes do denominado Plano de Metas, instituído pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 304, de 1986, de autoria dos Senadores Alair Coutinho e Jamil Haddad, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, João Sayad, a fim de prestar esclarecimento sobre os critérios para aplicação dos recursos alocados para a execução do Fundo Nacional de Desenvolvimento, criado pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 303, de 1986, de autoria dos Senadores Alair Coutinho e Jamil Haddad, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Reforma Agrária, Dantê de Oliveira, a fim de prestar esclarecimento sobre os critérios de desapropriação e implantação da Reforma Agrária.

(Art. 239, Inciso VI, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 382, de 1986, de autoria do Senador Enéas Faria, solicitando, ao Poder Executivo, informações relativas ao Acordo Nuclear Brasil—Alemanha.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 258, DE 1985

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1985, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que dispõe sobre prazo para restituição do Imposto de Renda retido na fonte, tendo

PARECERES, sob nºs 572 e 573, de 1986, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, com emenda que apresenta de nº I-CCJ; e
- de **Finanças**, contrário.

7

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1980

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 189 a 191, de 1984, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, com voto vencido dos Senadores Passos Pôrto, Helvídio Nunes e José Fragelli;
- de **Serviço Público Civil**, favorável; e
- de **Legislação Social**, favorável.

8

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 1984

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a limitar em 40 horas semanais a jornada de trabalho, tendo

PARECER, sob nº 889, de 1986, da Comissão:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

PARECER ORAL, favorável, proferido em Plenário, da Comissão de Legislação Social.

9

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 113, DE 1983

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que disciplina o uso de caracteres nas publicações obrigatórias, tendo

PARECERES, sob nºs 479 e 480, de 1984, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Economia**, favorável.

10

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 242, DE 1985

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estende aos trabalhadores rurais o regime da Previdência e Assistência Social urbana, bem como a Legislação do Seguro de Acidentes do Trabalho, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.012, de 1983, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

11

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1983

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimen-

to Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1985, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que acrescenta parágrafo ao art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para permitir a contagem de tempo de serviço prestado ao serviço público, em outro órgão, para efeito de concessão de licença especial, tendo

PARECER, sob nº 442, de 1986, da Comissão:

- de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 5 minutos.)

PORTARIA Nº 29, DE 1986

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 da Resolução nº 58, de 1972, e tendo em vista a decisão da Comissão Diretora, adotada na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 1986

Resolve designar Luiz do Nascimento Monteiro, Diretor da Secretaria Administrativa, Vicente Sebastião de Oliveira, Diretor da Subsecretaria de Administração Financeira e Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que procederá a alienação dos bens considerados inservíveis pela Administração do Senado Federal.

Senado Federal, 1º de setembro de 1986. — Lourival Zagonel dos Santos, Diretor-Geral.

MESA

Presidente
José Fragelli
1º-Vice-Presidente
Guilherme Palmeira
2º-Vice-Presidente
Passos Pôrto
1º-Secretário
Enéas Faria
2º-Secretário
João Lobo
3º-Secretário
Marcondes Gadelha
4º-Secretário
Eunice Michiles
Suplentes de Secretário
Martins Filho
Alberto Silva
Mário Maia
Benedito Canelas

LÍDERES DO GOVERNO NO SENADO
LIDERANÇA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — PMDB
Líder
Alfredo Campos
Vice-Líderes
Nelson Carneiro
Fernando Henrique Cardoso

Gastão Müller
Hélio Gueiros
João Calmon
Martins Filho
Pedro Simon
Saldanha Derzi
Severo Gomes

LIDERANÇA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL — PFL

Líder
Carlos Chiarelli
Vice-Líderes
Américo de Souza
Nivaldo Machado
José Lins
Odacir Soares

LIDERANÇA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS

Líder
Murilo Badaró
Vice-Líderes
Jorge Kalume
Moacyr Duarte
Octávio Cardoso
Roberto Campos
Virgílio Távora
Gabriel Hermes

LIDERANÇA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO — PTB

Líder
Carlos Alberto

LIDERANÇA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA — PDT

Líder
Jaison Barreto
Vice-Líderes
Raimundo Parente
Mário Maia

LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO — PSB

Líder
Jamil Haddad
Vice-Líder
Claudionor Roriz

LIDERANÇA DO PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO — PDC

Líder
Mauro Borges

LIDERANÇA DO PARTIDO LIBERAL — PL

Líder
Itamar Franco
Vice-Líderes
Benedito Canelas
Cid Sampaio

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Alexandre Costa — Sala da Comissão de Assuntos Regionais. Andar térreo

Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais: 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco Guilherme T. Ribeiro
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Alexandre Costa — Sala da Comissão de Assuntos Regionais — Térreo.

Telefone: 211-4141 — Ramais: 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Martins Filho
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares
1. Moacyr Duarte
2. Benedito Ferreira

Suplentes
1. Moacyr Dalla
2. Amaral Furian

PMDB
1. Álvaro Dias
2. Martins Filho

PFL
1. Benedito Canelas
1. Vago
2. Mauro Borges
1. Nivaldo Machado

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Lins
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares
1. César Cals
2. João Castelo

Suplentes
1. Alexandre Costa
2. Lomanto Júnior

PMDB
1. Alberto Silva
2. Cid Sampaio

PFL
1. José Lins
2. Nivaldo Machado

Assistente: Luiz Fernando Lapageze — Ramal: 3493.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal: 3024.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA — (CCT)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Vago
Vice-Presidente: Vago

Titulares
1. César Cals
2. Virgílio Távora

Suplentes
PDS
1. Benedito Ferreira
2. Alexandre Costa

PMDB
1. Severo Gomes
2. Mauro Borges

PFL
1. Vago
2. Carlos Lyra

Assistente: Antonio Carlos P. Fonseca
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas. Ramal — 3493
Local: Sala da Comissão de Minas e Energia, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões. — Ramal: 3652.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ignácio Ferreira
1º-Vice-Presidente: Helvídio Nunes
2º-Vice-Presidente: Nivaldo Machado

Titulares
1. Helvídio Nunes
2. Moacyr Duarte
3. Octávio Cardoso
4. Vago

Suplentes
PDS
1. Roberto Campos
2. Amaral Furian
3. João Castelo

PMDB
1. José Ignácio Ferreira
2. Fábio Lucena
3. Hélio Gueiros
4. Jutahy Magalhães
5. Martins Filho

PFL
1. Vago
2. Américo de Souza
3. Luiz Cavalcante
4. Nivaldo Machado

PTB

1. Nelson Carneiro
Assistente: Vera Lúcia L. Nunes — Ramais 3972 e 3987.
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas.
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal: 4315.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Humberto Lucena
Vice-Presidente: Lourival Baptista

Titulares
1. Lomanto Júnior
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa

Suplentes
PDS
1. César Cals
2. Helvídio Nunes

PMDB
1. Mauro Borges
2. Henrique Santillo
3. Mário Maia
4. Humberto Lucena

PFL
1. Lourival Baptista
2. Vago
3. Carlos Lyra

Assistente: Kleber Alcoforado Lacerda — Ramal: 4064.
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal: 3168.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Castelo
Vice-Presidente: Álvaro Dias

Titulares
1. Virgílio Távora
2. Gabriel Hermes
3. João Castelo

Suplentes
PDS
1. Moacyr Duarte
2. Vago

PMDB
1. Severo Gomes
2. Cid Sampaio
3. Álvaro Dias
4. Henrique Santillo

PFL
1. Carlos Lyra
2. José Lins
3. Albano Franco



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 102

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1986

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 220ª SESSÃO, EM 3 DE SETEMBRO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nºs 355 e 356/86 (nºs 507 e 510/86, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nºs 357/86 (nº 511/86, na origem), referente à escolha do Sr. Luiz Felipe de La Torre Benitez Teixeira Soares, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia.

1.2.2 — Apreciação de Matéria

— Requerimento nº 388/86, lido em sessão anterior, de autoria do Sr. Senador Virgílio Távora, solicitando licença para se afastar dos trabalhos da Casa pelo período de 122 dias. **Deferido.**

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR JORGE KALUME — Necessidade de maiores cuidados com a formação da criança.

SENADOR NIVALDO MACHADO — Movimento reivindicatório dos servidores previdenciários. Realização, na Câmara dos Deputados, de simpósio sobre o tema "Partidos no Brasil", promovido pelo Instituto Tancredo Neves, vinculado ao Partido da Frente Liberal.

SENADOR OCTÁVIO CARDOSO — Saudando o reaparecimento do *Correio do Povo*, tradicional jornal do Rio Grande do Sul. Críticas à política econômica da Nova República.

SENADOR JOÃO LOBO — Defesa da política econômica do Governo e solidariedade de S. Exª a

declarações do Ministro Dilson Funaro referente a ação dos sonegadores.

SENADOR FÁBIO LUCENA — Problema da violência no Brasil. Momento político-partidário. Divergências que estariam ocorrendo na área ministerial.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 135/86, que fixa o número de candidatos que os partidos políticos poderão registrar nas primeiras eleições para representação à Câmara dos Deputados pelo Distrito Federal. (Em regime de urgência). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 266/86, solicitando nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418, do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Dilson Funaro, a fim de prestar esclarecimentos sobre a aplicação, no campo social, dos recursos constantes do denominado Plano de Metas, instituído pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 304/86, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418, do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, João Sayad, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios para aplicação dos recursos alocados para a execução do Fundo Nacional de Desenvolvimento, criado pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 303/86, de autoria dos Srs. Senadores Alair Coutinho e Jamil Haddad solicitando o comparecimento, perante o plenário do Senado, do Sr. Ministro de Estado da Reforma Agrária, Dante de Oliveira, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios de desapropriação e implantação da reforma agrária. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 382/86, de autoria do Sr. Senador Enéas Faria, solicitando ao Poder Executivo informações relativas ao Acordo Nuclear Brasil Alemanha. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 258/85, que dispõe sobre prazo para restituição do Imposto de Renda retido na fonte. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 205/80, que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 80/84, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a limitar em 40 horas semanais a jornada de trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 113/83, que disciplina o uso de caracteres nas publicações obrigatórias. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 232/83, que estende aos trabalhadores rurais o regime da Previdência e Assistência Social Urbana, bem como a legislação do Seguro de Acidentes do Trabalho, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 242/85, que acrescenta parágrafo ao art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para permitir a contagem de tempo de serviço prestado ao serviço público, em outro órgão, para efeito de concessão de licença especial. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual Cz\$ 92,00
Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

Ata da 220ª Sessão, em 3 de setembro de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. João Lobo, Jorge Kalume e Nivaldo Machado

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Fábio Lucena — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Lobo — Moacyr Duarte — Martins Filho — Maurício Leite — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Alaor Coutinho — Amaral Furlan — Benedito Canelas — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A lista de presença acusa o comparecimento de 17 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 355/86 (nº 507/86, na origem), de 1º do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 196, de 1985 (nº 4.962/85, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a vender o imóvel urbano que menciona, de sua propriedade.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.532, de 1º de setembro de 1986.)

Nº 356/86 (nº 510/86, na origem), de 2 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1986 (nº 7.129/86, na Casa de origem), que autoriza o Governo do Distrito Federal a constituir uma Fundação com a finalidade de amparar o trabalhador preso, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.533, de 2 de setembro de 1986.)

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM
Nº 357, de 1986
(Nº 511/86, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer do Senhor Luiz Felipe de La Torre Benitez Teixeira Soares, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, nos termos do artigo 42 da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986.

Os méritos do Embaixador Luiz Felipe de La Torre Benitez Teixeira Soares, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 2 de setembro de 1986. — José Sarney.

INFORMAÇÃO

Curriculum vitae:

Embaixador LUIZ FELIPE DE LA TORRE BENITEZ TEIXEIRA SOARES

Rio de Janeiro/RJ, 13 de janeiro de 1937.

Filho de Alvaro Teixeira Soares e

Josepha Augusta Lugarini Teixeira Soares.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IR.Br.

Primeiro Subchefe do Gabinete do Vice-Presidente da República, 1982/83.

Terceiro-Secretário, 7 de novembro de 1963.

Segundo-Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1967.

Primeiro-Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 28 de abril de 1977.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12 de dezembro de 1979.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 21 de dezembro de 1983.

Assistente do Chefe da Divisão das Nações Unidas, 1974.

Subchefe da Divisão das Nações Unidas, 1975.

Assessor do Chefe do Departamento de Organismos Internacionais, 1976.

Chefe da Divisão da Organização dos Estados Americanos, 1977/79.

Coordenador de Projetos Especiais da Secretaria Geral, 1979/82.

Agregado, 1982/83.

Secretário Especial da Secretaria Especial de Relações com o Congresso, 1986.

Madrid, Tercero-Secretário, 1967.

Madrid, Segundo-Secretário, 1967/69.

Madrid, Chefe do SEPRO, 1968.

Madrid, Encarregado de negócios, 1968.

Santiago, Segundo-Secretário, 1970/73.

Santiago, Primeiro-Secretário, 1974.

Reunião do CIES, México, 1964 (membro).

IV e V Períodos de Sessões da Conferência da ALALC,

Bogotá, 1964 e 1965 (membro).

Reunião da Comissão Especial de Manufaturas da OEA, México, 1965 (membro).

À disposição do Secretário-Executivo da ALALC, em visita ao Brasil, 1965.

Participação em Simpósio na Escola de Comando do Estado-Maior do Exército — ECEME, 1966 (membro).

VI Período da Conferência da ALALC, Montevideo, 1966 (membro).

III Junta Ibero-Americana Aeronáutica do Espaço, Granada, 1967 (representante).

Seminário América Latina — Espanha, Madrid, 1969 (observador).

VI Curso Regional de Política Comercial da UNCTAD, Chile, 1971 (participante).

III Sessão da Conferência da UNCTAD, Santiago, 1972 (membro).

Reunião sobre Transporte Marítimo entre o Brasil e o Chile, Santiago, 1973 (delegado).

Curso de Política Econômica e Comercial da CEPAL, Santiago, 1973 (participante).

XXIX Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1974 (membro).

LIX Sessão do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC), Genebra, 1975 (membro).

II Conferência do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Estabelecimentos Humanos, Nova York, 1976 (membro).

Reunião Técnica sobre Coordenação entre o Treinamento para o Trabalho e a Educação Formal, âmbito internacional, Brasília, 1977 (representante).

Conferência na Escola Nacional de Informações — ENI, Tema: "Panorama Político Mundial e Organização das Nações Unidas", 1977.

Conferência na Escola Superior de Guerra — ESG, tema: "Organização dos Estados Americanos", 1977.

Conferência das Nações Unidas sobre a Água (CONFAGUA), Mar del Plata, 1977 (membro).

Conferência Regional Preparatória sobre Desertificação, Santiago, 1977 (delegado).

Conferência na Escola Superior de Guerra — ESG, Tema: "A OEA e o Sistema de Segurança Coletiva", 1978.

I Conferência Intergovernamental sobre Política Cultu-

ral para América Latina e o Caribe, Bogotá, 1978 (delegado).

IV Reunião Preparatória da IV Reunião do SELA, Caracas, 1978 (chefe).

IV Reunião de nível Ministerial do SELA, Caracas, 1978 (subchefe).

VIII Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da OEA, Washington, 1978 (delegado).

Reunião Regional sobre a Conferência das Nações Unidas sobre a Água e sobre a Comissão Econômica para a América Latina (CONFAGUA/CEPAL), Santiago, 1978 (chefe).

XIII Reunião Anual do CIES, Washington, 1978 (delegado).

Orientador de alunos do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, 1979.

À disposição do Chanceler da Argentina em visita ao Brasil, por ocasião da posse do Presidente João Baptista Figueiredo, 1979.

V Reunião da Comissão Especial de Coordenação Brasil — Chile, Santiago, 1979 (membro).

IX Assembleia Geral da OEA, La Paz, 1979 (membro).

Participação do Estágio de Preparação para Integrantes da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Desenvolvimento — JID, Estado-Maior das Forças Armadas, 1980 (conferencista).

X Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científica e Técnica, Bonn, 1980 (membro).

Visita do Ministro de Estado das Relações Exteriores a Santiago, 1980 (membro).

XXXV Assembleia Geral da ONU, Nova York, 1980 (delegado).

Missão Especial à América Central, 1980 (chefe).

XI Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), Castries, Saint Lucia, 1981 (delegado).

XIII Reunião Ordinária dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1982 (delegado).

Missão Especial à Guatemala, 1982 (chefe).

Visita do Secretário-Geral das Relações Exteriores a Lima, 1982.

Conferência na Escola Superior de Guerra — ESG, Tema: "O Papel dos Organismos Regionais Americanos na Política Continental", 1982.

Membro da Banca Examinadora VI e VII Cursos de Altos Estudos — CAE, do Ministério das Relações Exteriores, 1983.

Ordem do Mérito Naval, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha do Pacificador, Brasil.

Medalha de Honra da Inconfidência, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Ordem do Libertador Bernardo O'Higgins, Chile.

Ordem al Mérito Civil, Espanha.

Ordem del Libertador San Martín, Argentina.

Ordem al Mérito por Serviços Distinguidos, Peru.

Ordem del Águila Asteca, México.

Ordem El Sol, Peru.

Cruz do Mérito Federal, Alemanha.

O Embaixador Luiz Felipe de La Torre Benitez Teixeira Soares se encontra nesta data no exercício de suas funções de Secretário Especial da Secretaria Especial de Relações com o Congresso.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de 1986. — Paulo Monteiro Lima, Chefe do Departamento do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Na sessão ordinária do dia 2 do corrente, foi lido o Requerimento nº 388, de autoria do Senador Virgílio Távora, solicitando licença para se afastar dos trabalhos da Casa pelo período de 122 dias, a fim de tratar de interesses particulares.

O requerimento deixou de ser votado, naquela oportunidade, por falta de quorum.

Sendo evidente a falta de quorum para deliberação na presente sessão, a presidência, nos termos do § 2º do art. 47 do Regimento Interno, deferiu o requerimento, concedendo a licença solicitada.

Serão tomadas as providências necessárias à convocação do suplente.

O SR. PRESIDENTE (Nivaldo Machado) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O problema da criança e seu futuro já começa a preocupar todos nós, brasileiros, diante das violências que estão se tornando rotina na nossa comunidade.

Levado por essa dura realidade, um grupo de pessoas, no Rio de Janeiro, despontou publicamente em defesa da infância, da juventude e da família, liderado pela Professora Irene Tavares de Sá, Maria T.L. Camargo, Ceylida Faria da Silva Pereira Reis, Adelaide M.V. Paixão, Maria Eliza de Vasconcelos e Ruth Chagas, lançando um manifesto com mais de 11 mil assinaturas. Essa preocupação é reforçada ante o Projeto nº 3.122/80, do Deputado Álvaro Valle, que "extingue a censura prévia para o livro, teatro e cinema".

O projeto do Deputado Álvaro Valle, que pese o meu respeito ao pensamento do autor, todavia, vejo-me obrigado a discordar, pois a proposta, se acolhida, contribuirá para abalar a estrutura que mesmo ameaçada pelos sismos dos novos tempos, contudo, ainda poderá ser restaurada como freio à decomposição moral em marcha, evitando-se, dessa maneira, o retorno do tipo de vida praticada em Sodoma e Gomorra.

É hora de reagirmos contra os excessos da agressividade que vem tornando o mundo selvagem.

Vamos salvar as crianças, os adultos de amanhã que, conduzidas dentro de uma linha condizente com os seres civilizados, terão um futuro seguro e alegre.

Lerei a mensagem subscrita por seis pessoas, porém, acompanhada de mais 11 mil assinaturas, pedindo que o Congresso Nacional rejeite o Projeto da Câmara nº 3.122/80, no Senado nº 164/85.

Ei-la:

AO SENADO FEDERAL

(Sobre o Projeto do Deputado Álvaro Valle, que extingue a censura prévia, e aprovado pela Câmara dos Deputados em Brasília, no dia 19 de setembro de 1985.)

"A criança gozará proteção contra quaisquer formas de negligência, crueldade e exploração." (Declaração Universal dos Direitos da Criança — ONU 20-XI-1959 — art. 9.)

1º — Numa sociedade que pretende a valorização e preservação do ser humano em todas as suas dimensões, impõe-se a defesa da criança, da juventude e da família.

2º — Tudo que possa atingir e afetar a formação da infância e da juventude deve ser objeto da mais alta reflexão do legislador.

3º — As nossas crianças estão sendo fortemente negligenciadas, exploradas e moralmente agredidas, sob diferentes formas, nos meios de comunicação social (televisão, cinema, etc.).

4º — A atual e avassaladora onda de pornografia, proposta e exposta ao público jovem, deve ser urgentemente coibida.

5º — Tendo sido aprovado na Câmara Federal um projeto que extingue a censura prévia para o livro, o teatro e o cinema, urge tomar posição em defesa dos costumes e da moral.

6º — É incontestável que hoje os futuros cidadãos são atingidos, desde a infância, e de várias formas, pelos meios de comunicação social, sobretudo pela televisão, cinema e teatro.

7º — O simples "critério classificatório", abolido o critério de idade, na liberação de obras e programas propostos ao público jovem, não é absolutamente suficiente.

8º — Os valores morais não podem ficar sujeitos a interesses econômicos e outros, que ameaçam a infância e a juventude.

9º — A legítima liberdade de expressão não deve ferir os princípios morais, os sentimentos religiosos e familiares, que constituem o fundamento duma sociedade que tenha em vista o bem integral da pessoa humana, em todas as suas fases da vida.

10º — Em face do exposto, os abaixo assinados apelam veementemente para os senhores Senadores, antes de se pronunciarem sobre essa grave matéria, visto que a própria sobrevivência da sociedade está em jogo, com a permissividade que deturpa e destrói os autênticos valores, pondo em risco os verdadeiros direitos da infância, da juventude e da família. (Seguem-se assinaturas.)

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Ouço V. Exª, nobre Senador Luiz Cavalcante, com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante — Nobre colega, quero apenas antecipar o meu voto. Votarei contra o Projeto Álvaro Valle. Na verdade, devemos é coibir a licenciosidade e não estimulá-la. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado também a V. Exª pela manifestação de apoio dado à esta campanha sadia, que está sendo conduzida por pessoas que querem o bem do Brasil, e, por que não dizer, do mundo. Mesmo porque, nobre Senador, já dizia um certo pensador: "quem controla o espírito das crianças, controla a Nação".

Prossigo, Sr. Presidente.

A infância necessita da nossa proteção; mas uma proteção ativa, que não se restrinja a defendê-la contra os males do mundo, fazendo uma barreira em torno dela; pelo contrário, ensinando-a a enfrentar as dificuldades e encontrar seus próprios caminhos.

O texto a seguir reflete bem a posição que temos de adotar perante os nossos filhos. Intitula-se "Pedidos de uma criança aos seus pais", de Bárbara Hudson, do Departamento de Pediatria da Universidade de Maryland, traduzido pela Professora Quely T.F. de Barros:

"PEDIDOS DE UMA CRIANÇA AOS SEUS PAIS"

Tradução da
Profª Quely T.F. de Barros

1 — Não me estrague. Sei bem que não devo ter tudo quanto peço — só estou experimentando você!

2 — Não vacile em ser firme comigo. Prefiro assim — isto faz com que me sinta mais seguro!

3 — Não deixe que adquira maus hábitos. Dependendo de você para distinguí-los.

4 — Não me corrija na presença de estranhos, se quer que isto seja eficaz. Aprenderei muito mais se me falar sossegadamente, em particular.

5 — Não me faça sentir que todos os meus erros são pecados. Isto confundirá meu senso de valores.

6 — Não me proteja das consequências; às vezes necessito aprender pelo caminho mais áspero.

7 — Não leve muito a sério minhas pequenas dores; necessito delas para obter a atenção que desejo.

8 — Não seja irritante. Se assim o fizer, proteger-me-ei pela surdez!

9 — Não me faça promessas irrealizadas. Lembre-se que isto irá me desapontar profundamente!

10 — Não se esqueça que não posso me expressar tão bem quanto desejo. É esta a razão porque não sou sempre preciso.

11 — Não ponha muito à prova, minha honestidade; sou facilmente tentado a dizer mentiras.

12 — Não seja inconsistente. Isto me confunde e me faz perder a fé.

13 — Não me descarte quando faço perguntas. Se assim o fizer, descobrirá que parei de fazê-las e estarei procurando as respostas alhures.

14 — Não me diga que meus temores são bobos. Para mim são profundamente reais e você muito poderá fazer para tranquilizar-me, tentando compreendê-los.

15 — Não insinue que é perfeito ou infalível. Ficarei extremamente chocado quando descobrir que não o é!

16 — Não pense que seria rebaixar ou diminuir sua dignidade, pedir-me desculpas. Desculpas sinceras tornam-me surpreendentemente afetuosos.

17 — E não se esqueça que gosto de experimentar as coisas por mim mesmo. Não poderia prosseguir na vida sem isto!

— Por favor tolere-me!

Barbara Hudson — Ph.D.
Maryland University — Pediatrics Dept.

Merece louvores o despertar dessa saudável campanha em defesa do ser humano. De nossa parte, como pais e políticos, estaremos vigilantes pela preservação dos princípios voltados para o bem!

O Sr. Nivaldo Machado — Permite V. Exª uma aparte?

O SR. JORGE KALUME — Com muito prazer.

O Sr. Nivaldo Machado — Senador Jorge Kalume, não há dúvida nenhuma de que o pronunciamento que V. Exª está fazendo encontra eco neste Senado, pelo seu conteúdo e pela sua importância. Transmitindo a preocupação de 11.000 senhoras da sociedade carioca expressa em manifesto que tem como 1ª signatária a Srª Irene Tavares, pela sorte do menor numa sociedade permissiva, V. Exª manifesta, também, a sua preocupação. Por isso, eu quero associar-me a V. Exª, certo de que essas preocupações são igualmente do Senado, dos representantes do povo e de todos quantos têm responsabilidade, por mínima que seja, na direção da coisa pública. Sem dúvida alguma, não é possível que, a pretexto de se defender a liberdade, a pretexto de se abolir a censura, se permita que a criança seja a vítima dentro de uma sociedade, repito, desatenta aos problemas de ordem moral. Creio que nenhum povo deve descurar-se da formação moral da sua juventude, sob pena de caminhar para o caos, de caminhar para o abismo; por isso, temos que começar a preservar o seu valor básico: a criança, que, amanhã — repetindo lugar-comum — será responsável pelo futuro da Pátria. Por isso, aqui me associo às suas palavras de condenação, diria até indignada, contra aqueles que estão cavando o abismo na hora em que a pretexto de homenagear a liberdade total, fazem-no deixando uma porta larga, aberta e escancarada a toda sorte de corrupção, o que dará lugar, sem dúvida, à degradação da pessoa humana. Nós só poderemos construir uma sociedade livre, justa, fraterna, democrática e cristã, na medida em que preservarmos o seu fundamento maior: a criança. Esse o sentido do manifesto a cuja leitura V. Exª está procedendo, em defesa da infância, da juventude e da família. Muito obrigado.

O SR. JORGE KALUME — Nobre Senador Nivaldo Machado, V. Exª trouxe uma valiosa contribuição a esta defesa que estamos fazendo. Está na hora de verberarmos os fatos, de gritarmos. Isto me faz lembrar que, na velha Inglaterra, as mães, preocupadas com os sucessivos crimes que estavam surgindo naquele país europeu, foram procurados os técnicos para explicar a causa ou como combatê-la. E a resposta foi imediata: a educação começa na gestação, começa no ventre. Mesmo porque disse um pensador: "Um bebê é opinião de Deus de que o mundo deve prosseguir". Mas prosseguir no bom caminho, no caminho sadio, para que a espécie humana sinta a verdadeira felicidade. E isto começa através da criança. Muito obrigado. (Muito bem! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre senador Octávio Cardoso.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Rio Grande do Sul, por muito tempo, teve a oportunidade de ser servido por um prestigioso jornal chamado *Correio do Povo*, fundado por Caldas Júnior e que por mais de 90 anos viveu, tratou e enobrecer a vida política, econômica e social do Rio Grande do Sul. Foi um jornal que viveu vicissitudes do Estado, Sr. Presidente; os seus momentos de prosperidade, os seus momentos de grande dor nas sangrentas revoluções que tivemos no co-

meço do século e que, na verdade, se incorporava à alma, à tradição e à família dos rio-grandenses.

Faz pouco tempo, por um infortúnio financeiro, o *Correio do Povo* veio a fechar as suas portas e, agora, nesta oportunidade, estou aqui para festejar o seu reaparelhamento e congratular-me com um jovem empresário do Rio Grande do Sul, Renato Ribeiro, homem empreendedor e exitoso que resolveu fazer pesados investimentos, saldando os compromissos do *Correio do Povo* e o trazendo novamente à circulação. O *Correio* que foi sempre um jornal sério, independente e corajoso mercia realmente ser trazido de volta ao convívio do Rio Grande e do País, eis que tinha também projeção nacional.

O jornal que temos todos os dias acaba sendo um amigo, quase um confidente de quem sabemos as coisas e com quem muitas vezes conferimos as nossas opiniões e os nossos pontos de vista.

Portanto, as homenagens do meu Partido a este ilustre empresário, Renato Ribeiro, que acaba de recolocar o *Correio do Povo* em circulação, e desejamos que seja para um período duradouro tal como merece o prestigioso veículo, e tal como necessita o Rio Grande para o seu mercado de trabalho, o seu mercado de informação, para que novamente continue a refletir as melhores aspirações do meu Estado.

Sr. Presidente, lendo os jornais chegamos a pensar que nada nesta República mudou. Vou recordar algumas manchetes de ontem:

— "Estou Louco Para Pegar Um Sonegador." *Correio Brasileiro*, 1ª e 15ª páginas — Ministro Dilson Funaro.

Repressão diminuiu o turismo em Foz de Iguaçu.

Dizem os jornais que o movimento de Foz de Iguaçu diminuiu, porque são tais as exigências da polícia, e da alfândega são tantos os infortúnios dos turistas com revistas, embargos, fila, apreensão de mercadorias, que ninguém desejando fazer lazer para incomodar-se, certamente se priva de ir à Foz de Iguaçu".

E daqui a alguns dias certamente será o Senador Fábio Lucena a reclamar da sua tribuna, como parlamentar atuante e vigilante, também os impedimentos, os incômodos dos turistas na Zona Franca de Manaus.

Corte no filme "Cobra". Antigamente a censura era a desgraça da Velha República. Hoje, a Nova, não sei se por nostalgia, também censura. Censurou "Je Vous Salue Marie" e censura, agora, "Cobra". A revista *Veja* pôde publicar o depoimento de um delegado em São Paulo, mostrando o frágil braço de um menino de 13 anos e o delegado dizia: "Este braço se equivale, em tamanho e em vigor ao braço de nosso filho de 10 anos; entretanto já assasinou 4, mal podendo sustentar um revólver calibre 38".

Todas as mazelas da nossa sociedade podem ser noticiadas em veículo de televisão a qualquer hora, mas um filme é censurado ao invés de ser classificado; classificado para maiores de 18 anos, classificado para determinadas casas de diversão, classificado para determinados horários se for para a televisão. Mas a Nova República, parece que com a boca torta do cachimbo da Velha, também censura, também corta, também proíbe, também reprime, também policia, onde não precisava e não devia policia.

Proíbe-se o comércio de telefones usados quando a empresa pública concessionária de telefones não tem telefones novos para vender. Não se disciplina o mercado, proíbe-se! O estado policial extrapolou a área de repressão própria da polícia e instalou-se na economia do País. O gado, diz o Ministro da Fazenda, será procurado por satélite — e eu até sugiro aos produtores brasileiros, aos pecuaristas brasileiros, que usem também o satélite para descobrir onde está o crédito, onde está o dinheiro, que sempre existiu no Banco do Brasil e nos outros bancos.

A agricultura é uma prioridade nacional, mas não existe um centavo sequer à disposição do produtor em qualquer agência do Banco do Brasil, pelo menos em meu Estado, no Estado de Santa Catarina, no Estado do Paraná, no Estado de São Paulo, no Centro-Sul, porque o País agora é o Nordeste. Lá, o juro é de 3% para o pequeno, 6% para o médio e 8% para o grande produtor.

Concordamos que precisamos defender o nordestino, o nordestino que V. Exª representa, Sr. Presidente. Mas não podemos criar determinadas ficções, como se tem

criado. O pequeno produtor do Centro-Sul do País é igual ao pequeno produtor do Nordeste ou do Norte; ele não tem terra, não tem trator, ele não tem equipamento, ele não tem cadastro. Não tendo cadastro, não tem crédito e ele precisa de crédito porque não tem capital. Então, por que diferenciar esse homem, que mal consegue sobreviver? Por que diferenciá-lo pela circunstância de viver no Centro-Sul do País?

Mas não! A economia agora se administra com a Polícia; localizam-se bois com o satélite. O subsídio é proibido no País, mas se importa carne que foi produzida no Mercado Comum Europeu; importa-se leite; importa-se arroz; importa-se feijão; importa-se milho. Não existem peças para automóveis, não existem peças para tratores; não existem tratores, mas polícia-se. O Ministro anda louco para prender um sonegador. Acho que o produtor também anda louco para prender o sonegador de crédito, o sonegador de dinheiro, o Ministro responsável pela autorização para que 9.000 funcionários viagem para o exterior. O Governo quer cortar na carne de todo mundo, só não corta na sua. Não há empresa pública privatizada; não há desativação de empresas deficitárias. O Governo quando quer tomar dinheiro do contribuinte, o faz por decreto, impõe um adicional sobre a gasolina, sobre o álcool, um compulsório sobre a viagem e um adicional sobre o automóvel. Agora, quando quer resolver um problema para o contribuinte, nomeia uma comissão. E hoje, certamente, o Presidente da República assinará 8 decretos sobre a Reforma Administrativa e nomeará mais uma comissão para estudar o assunto.

O Governo, que não ia usar decreto, porque o decreto era um resquício revolucionário, era do regime autoritário, hoje decreta! O Congresso Nacional, hoje, no estado de direito, na abertura e na democracia não vale mais do que valia ontem, pelo menos não é esta a demonstração que tem dado o Governo Federal.

Ora, Sr. Presidente, sei que estou falando para o deserto; começa o deserto na Casa. Sei que há uma grande cadeia de televisão governando este País. E quando o Sr. Roberto Marinho se aborrecer e disser: "eu não governo mais, eu não boto mais no vídeo os fiscais do Presidente Sarney, eu não dou mais cobertura aos que prendem os comerciantes", então, sim, lá se foi o Plano de Estabilização Econômica. Uma pena! Era preciso a estabilização econômica.

O Governo passado deixou a inflação a um nível de 220% ao ano, mais ou menos controlada; a Nova República em um ano arremeceu a inflação para cima de 500% ao ano. Precisava, realmente, impor um plano de estabilização econômica. Mas esse plano deveria ser um instante na vida econômica do País e, em seguida, ter um processo que controlasse a economia do País a longo prazo.

Eu não tenho, Sr. Presidente, nenhum constrangimento em citar, em meu pronunciamento, uma pessoa que já foi maldita neste plenário, talvez, ainda continue sendo e terá como aliado, certamente, o tempo — o Ministro Delfim Netto, o pai de todos os males, o pai de todas as mazelas, que diz, ao final do seu artigo na *Folha de S. Paulo* de hoje:

"Estamos precisando de um pouco mais de política econômica e muito menos de polícia econômica."

Diz ele:

"O Plano Cruzado foi razoavelmente bem construído e tinha uma lógica interna, mas ele deveria ser um instante em um processo. O instante foi o choque psicológico, do congelamento de preços e do anúncio do fim do déficit. O processo deveria ter sido a administração dos efeitos dessas medidas. O instante foi certamente um sucesso maravilhoso, que no fundo apenas mostra o virtuosismo político do Sr. Presidente; o processo revelou a timidez e a falta de imaginação dos administradores, incapazes de cumprir o prometido."

Desejamos, Sr. Presidente, a estabilização econômica. Precisávamos, efetivamente, conter uma inflação que já era chamada de indecente; precisávamos, Sr. Presidente, que retornasse o respeito ao consumidor e ao usuário brasileiro, porque nos supermercados os funcionários andavam com a pistola remarcadora arancada na frente dos clientes as mercadorias que eram arpanadas nas pra-

tefeiras. Mas o que se vê hoje? O que se vê hoje é o irrealismo da política econômica.

Muitos bens foram congelados no dia 28 de fevereiro, quando estavam na hora de serem reajustados. Portanto, já estavam sendo vendidos com sacrifício e com sacrifício continuam sendo vendidos. Na hora em que se devia ter cuidado de estimular a produção nacional, colocando o crédito nos bancos, se achou mais fácil importar. A política da antiga República era chamada perversa, porque cuidava dos produtos de exportação — da soja, do café, do cacau, do algodão — quando se dizia: "Precisamos produzir, para o povo brasileiro comer. No momento em que o povo brasileiro teve uma melhoria salarial, graças à Nova República — e se ganha mais para quê? Para se ter mais bens, para se consumir mais bens, para se comprar mais bens! Então, no momento em que o assalariado começou a comprar mais bens, comer melhor, certamente, comer carne e tomar leite, o Governo diz: "estão consumindo demais, devem parar". E dê-lhe adicionais, e dê-lhe empréstimo compulsório que nada mais é do que um imposto, um confisco decretado, coisa que a Nova República jurou não fazer.

Sr. Presidente, eram os comentários que eu desejava fazer nesta oportunidade, lembrando que nós estamos na iminência de grande colapso. Sr. Presidente, porque está na hora da implantação das lavouras, está na hora da aração, na hora de comprar os corretivos, os fertilizantes, está na hora de preparar a terra para lançar a semente, e não existe crédito, não existe financiamento para o custeio, não existe financiamento para os investimentos necessários à implantação das lavouras, das lavouras de artigos de primeira necessidade daqueles que, na República passada, se dizia produtos de uma política perversa. Pois hoje importa-se perversamente, em detrimento do produtor nacional. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. OCTAVIO CARDOSO EM SEU DISCURSO:

Folha de S. Paulo — 3-9-86

Antonio Delfim Netto

MENOS POLÍTICA ECONÔMICA

O Brasil está vivendo um momento extraordinário de sua história. O chamado "Plano Cruzado" foi lançado como um instante heterodoxo de extrema racionalidade. Vinha para combater não apenas a ortodoxia anterior, mas os próprios fundamentos da suposta teoria econômica em que ela teimosamente dizia basear-se. Aos poucos, entretanto, sob o fogo da realidade emergente, vai assumindo o seu verdadeiro caráter: um exercício ingênuo, cruel e dramaticamente oneroso de voluntarismo. Pouco a pouco vemos que a política econômica da "velha" República vai sendo substituída pela política econômica da Nova.

Talvez seja interessante rever a situação. Em primeiro lugar é claro que os heterodoxos receberam o país com uma inflação indecente, mas estabilizada em torno de 220% ao ano, com um superávit comercial de US\$ 13 bilhões, com reservas cambiais da ordem de 12 bilhões de dólares, com uma economia sem tabelamento de preços e com um déficit em torno de 1,6% do PIB. A economia, já no segundo semestre de 1984, vinha crescendo a um ritmo de 6 a 7% ao ano (na média do ano o crescimento foi de 4,5).

Em segundo lugar, foram os heterodoxos que elevaram a inflação de 220%, para 600% ao ano, em fevereiro de 1986, como nos revelaram agora as autoridades monetárias nas comemorações semestrais. O famoso pacote financeiro de novembro (até hoje o Governo não sabe o que enviou e o Congresso não sabe o que aprovou) contribuiu poderosamente para excitar o monstro. Não restava, portanto, muitas saídas, uma vez que a hiperinflação estava à nossa porta.

O "Plano Cruzado" foi razoavelmente bem construído e tinha uma lógica interna, mas ele deveria ser um instante e um processo. O instante foi o "choque psicológico", do congelamento de preços e do anúncio do fim do déficit. O processo deveria ter sido a administração dos efeitos dessas medidas. O instante foi certamente um sucesso maravilhoso, que no fundo apenas mostra o virtuosismo político do Sr. Presidente; o processo revelou a timidez e a falta de imaginação dos administradores, incapazes de cumprir o prometido. Em lugar de fazê-lo,

desenvolveram o mais formidável exercício de lógica escolástica, o que sugere que o "Plano" nunca existiu, de fato. Esgotou-se no momento inspirado de 28 de fevereiro.

Com relação ao congelamento de preços, em vez de administrá-lo, inventaram logo essa fantástica e conveniente teoria da "inflação zero". Sendo a "inflação zero" por definição, não cuidaram de enfrentar os problemas do ajuste e, desde o primeiro dia, permitiram o desenvolvimento de problemas insolúveis. Como todo bom moralista medieval, estabeleceram a "inflação zero" mas deixaram para os outros os problemas práticos de como realizá-la. Apenas disseram que este seria um "espaço de liberdade para o setor privado", uma vez que os empresários "deveriam estabelecer livremente entre si os ajustes necessários". Na realidade determinaram que dois mais três somasse quatro. Como isso deveria ser feito, era problema do setor privado... No que respeita ao déficit público fizeram muito pior. Aqui a dialética escolástica chegou ao ponto de extingui-lo por definição, para concluir que o que não existe não pode ter importância...

Além dessa tendência ao escolasticismo continua a revelar-se ainda esta semana as autoridades monetárias insistiram no que supõem ser o "preço justo", que era o conceito-chave da economia medieval, mas que certamente não era um preço congelado e cobria pelo menos os custos de produção. Negaram-se, entretanto, a falar numa outra figura da economia medieval: a "compensação oculta". Para nossos medievalistas de pé quebrado, o "preço justo" é a tabela da SUNAB, a "compensação oculta" é o ágio; forma de manifestação pecaminosa da ganância de nossos comerciantes. Só falta agora invocar Santo Antonino, não o nosso, mas o de Florença!

Há muito mais conceitos medievais em nossas autoridades econômicas do que podemos suspeitar, como se pode ver pelo tratamento que dão à usura (que na "velha República" costumava se chamar juro). Exemplo ainda melhor encontramos no tratamento da dívida interna: como bons teólogos, nossos heterodoxos discutem seriamente se os credores dessa dívida (que às vezes foram forçados a subscrevê-la) têm qualquer direito a uma remuneração (juro positivo) ou se o titular de um direito creditício contra o governo tem o direito de vendê-lo (o nosso Fundão). Por mais estranho que possa parecer, essas eram as discussões que ocupavam as noites indormidas de franciscanos (que simpatizavam com os pobres credores) e dominicanos (que os consideravam "parasitas que sugavam o sangue do Estado e impunham uma carga intolerável sobre os contribuintes").

Isto tudo no século 15, na Itália, e não no século 20, em Brasília! Estamos realmente precisando de um pouco mais de política econômica e muito menos de polícia econômica.

Antonio Delfim Netto escreve sempre às quartas-feiras nesta coluna.

O SR. PRESIDENTE (Nivaldo Machado) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo.

O SR. JOÃO LOBO PRONUNCIA O DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvi, com atenção e silêncio monásticos, os substanciais pronunciamentos de S. Ex.^{as} os Srs. Senadores Octávio Cardoso e João Lobo. Cada um, a seu modo, dentro de seu respectivo estilo, viu, enxergou e analisou a realidade nacional sob angulações variadas e diferentes.

Na contenda, e entre os contendores do debate democrático, temos que reconhecer, Sr. Presidente, que tanto o Senador pelo Rio Grande do Sul, quanto o Senador pelo Piauí, estão imbuidos de forte dosagem de boas intenções. E não poderia ser diferente: ambos estão certos, cada qual a seu modo e dentro da análise que procede-

ram do grave problema que o nosso País está enfrentando e tenta solucionar.

Mas, há um espectro, Sr. Presidente, há um fantasma que ronda o Brasil, é o fantasma, o espectro da violência. Hoje, noticiamos os jornais um fato pungente, doloroso, comovente mesmo, que diz respeito à violência, seguida de estupro, que vitimou indefesa jovem de menor idade, filha de um membro do Congresso Nacional e de sua esposa, que é membro do Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Mulher.

O **Correio Brasiliense**, com a seriedade que lhe é peculiar, dissecou, com absoluta propriedade, os lances dramáticos e pungentes do deplorável acontecimento. Quando isto acontece na República e na Capital do País, algo pelo restante da Pátria não está indo bem. Que algo é este, Sr. Presidente? No meu pálio modo de ver a questão da violência, posso e devo observar que ela invade todos os escalões do Governo e do próprio regime. E nisso assiste plena razão ao eminente Senador gaúcho, como razão assiste ao eminente Senador piauiense, ao procurar realçar a posição de Sua Excelência o Senhor Presidente da República como o magistrado que procura freios e contrapesos, pesos e contrapesos, para equilibrar o nascedouro, o berço, o bercário daquela criança a que se referiu V. Ex.^a Senador Jorge Kalume, daquela tribuna, em a qual deve residir toda a saúde humana.

O eminente Senador pelo Rio Grande do Sul, com certeza, não omitirá o fato de que toda a violência que recaiu sobre o Brasil faz parte da herança maldita que recebemos dos últimos vinte anos de regime autoritário. E eu não cometeria a levandade, sobretudo em respeito ao Senado Federal, de afirmar, desta tribuna, que os métodos de uma época para a outra mudaram em intensidade ou profundidade.

Ontem, por exemplo, dois antigos adversários de filosofia de regime político, dois Ministros de Estado, os Srs. Paulo Brossard, da Justiça, e Marco Maciel, Chefe da Casa Civil da Presidência da República, lançaram um plano de combate à violência. E o detalhar da execução desse plano consiste na criação de ruas da paz nas principais cidades brasileiras. Conheço algumas capitais onde já existem logradouros com esse nome. Lembro-me de que nos tempos de, eu estudante, residindo temporariamente no Recife, Capital de Pernambuco, morei exatamente no Largo da Paz, que é um logradouro já bastante antigo da terra de Marco Maciel, Miguel Arraes e Cid Sampaio. Em Belém do Pará, para não fugir às linhas do meu Estado, existe o Teatro da Paz. E, Sr. Ministro, Pablo Picasso, em obra monumental e famosa com que ele coroa toda a sua genialidade a respeito do cubismo nas artes plásticas, foi quem desenhou a Pomba da Paz, que ele dedicou ao maior inimigo da paz, senão o maior que houve neste século, precisamente o ditador soviético, Sr. Stálin.

Ora, analisando-se estes comportamentos ministeriais de combate à violência, chega-se à triste conclusão de que o que houve da chamada Velha República para a República atual foi um transplante de hábitos. E, o que é mais grave, uma espécie de simbiose, de modos de vida, pois todas as fórmulas aleatórias, inúteis, nefelíticas, do mundo da lua — quem sabe até do mundo de Júpiter, utilizados pelo antigo regime republicano. Todos aqueles procedimentos, até os seus personagens, foram transplantados para a atualidade que o nosso País está vivendo.

Sabem os médicos, e aprendi isto com um médico — e aqui está um grande médico, que é o Senador pela Bahia —, que o cirurgião, antes de cortar, ele tem que anestesiá-lo, sob pena de colocar em risco, ou ceifar a vida do paciente.

Vejamos, Sr. Presidente, em que consiste a cirurgia e a anestesia na análise do problema econômico do País.

O eminente Ministro Delfim Netto — citado no discurso monumental do Senador Octávio Cardoso —, que foi um dos criadores da correção monetária, juntamente com o Senador Roberto Campos e com o Ministro Mário Henrique Simonsen, classificaram a correção monetária como uma cirurgia sem anestesia.

Lendo na revista *Veja* a reportagem sobre o assassinato do Deputado Rubens Paiva, agora trazido a lume por uma testemunha, um Médico, que era 2º-Tenente do Exército, observa-se que aquele Médico, ao justificar a necessidade de ter aplicado uma injeção no couro cabeludo de uma das vítimas, explica que não usou anestesia

porque nessa anestesia poderia haver alguma substância letal capaz de produzir a morte imediata do torturado.

Por que recorrer a este exemplo, Sr. Presidente? Porque foi, exatamente, o que fizeram com a correção monetária em nosso País.

Ao terem deixado de proceder à cirurgia, do doente brasileiro, sem o recurso à anestesia, a consequência não poderia ser outra, Sr. Presidente. Se este doente escapou à morte, foi por mero milagre, que nem a medicina consegue explicar. Mas, em tendo escapado ao desfecho letal, sobreviveu caquético, esquelético, subnutrido, carente de outras formas de tratamento, que não aquelas concebidas e aplicadas pelos cirurgiões do regime autoritário.

Esperava-se que o Senhor Presidente José Sarney, que é provavelmente, depois do Imperador Pedro II, o Chefe de Estado de maior respeito e admiração há usufruído no Brasil, esperava-se que Sua Excelência mudasse o medicamento e a composição das próprias ampolas. Mas, que sucedeu? S. Ex^a ao invés de impor uma normatividade, um procedimento consuetâneo e sintonizado com uma orientação de filosofia de Governo, à sua equipe governamental, que fez S. Ex^a? Instilou a injeção da balbúrdia dentro da sua equipe ministerial e, hoje, o que se observa é o Ministro "Fulano", no Nordeste, brigando com o Ministro "Beltrano" no Centro-Sul, e é o Ministro "Sicrano", no Centro-Oeste e no Norte brigando com o "Beltrano" e "Fulano".

Ora, Sr. Presidente, a história não registra, e contesta-se prova em contrário, exemplo de um governo que para consertar o País, e com o respaldo popular de que desfruta em toda a República, não se conhece exemplo tão triste e constrangedor de um Chefe de Estado, como o Presidente Sarney, que queira ordenar as coisas, desordenando-as com os estíletos da balbúrdia, que é o gérmen essencial de toda a desorganização imaginável. Veja, Sr. Presidente, que o saudoso Presidente Tancredo Neves foi eleito por uma aliança democrática, cujos estílos fundamentais foram o PMDB e o Partido da Frente Liberal.

Veja-se o que acontece com o PMDB, no momento, e são palavras do Presidente do Partido, Deputado Ulysses Guimarães, publicadas na imprensa de hoje: o Governo, por seus Ministros da Frente Liberal e alguns, um talvez, do PDS, montaram na máquina administrativa federal todo um esquema para torpedear o PMDB, alegando o Dr. Ulysses que esse esquema foi concebido por inimigos da reabertura política e que está sendo executado, principalmente, porque o PMDB é o partido da abertura. Em outros Estados, como no Estado de S. Ex^a, o Senador Octávio Cardoso, o PMDB e o PFL se engalfinham como dragões em luta. No Nordeste são contados a dedo de uma só mão os Estados em que sobrevive a aliança PMDB/PFL, e, em todo o País, só há um exemplo da sobrevivência dessa aliança: é precisamente no Estado que aqui represento, Estado do Amazonas, onde o Governo que temos fechou as portas do Estado.

Veja, Sr. Presidente, V. Ex^a que é um amazônida, sabe que é mais fácil um amazônense acordar e ver o rio Amazonas correndo em sentido contrário, contrariando todas as leis da geologia, da natureza, as leis do próprio Deus, é mais fácil que isso aconteça do que um governante, como o amazonense, fechar as fronteiras do Amazonas ao turbilhão da desordem que lá se quis implantar.

Ainda assim, o Governo Federal, depois de ter feito o que fez com o meu Estado, está usando máquinas da administração federal, como o DNER, como a PORTOBRÁS, como toda a Previdência Social, contra os candidatos da Aliança Democrática — o PMDB e a Frente Liberal.

Com isto quero observar ao Senado que no meu Estado, mais uma vez, vamos enfrentar e derrotar o Governo Federal — caso singular em todo o País —, porque em São Paulo, na grande locomotiva, o Governo do Presidente José Sarney não se define: ora estimula o Sr. Antônio Ermirio de Moraes e, por sob os bastidores, incrementa a candidatura do Sr. Paulo Salim Maluf; e com o beneplácito do silêncio do Sr. Iânio Quadros, o Governo Federal nega o seu apoio político ao candidato ao Governo de São Paulo pelo PMDB, que é o Sr. Orestes Quéricia.

Então, dentro desse sistema de balbúrdia, que sucede ao regime autoritário e, entre um e outro, só há uma diferença. E essa diferença consiste precisamente numa coincidência. Se éramos governados por um general que não havia sido eleito pelo povo, somos igualmente governados por um civil que pelo povo não foi eleito.

Enquanto não deciframos esse enigma tremendo, esse enigma gigantesco, corremos todos os riscos de sermos devorados pela esfinge, porque somos meros mortais, Sr. Presidente. Somos Édipo e não decifradores de esfinges.

Assim, é impendente, em primeiro lugar, que o Governo se discipline a si próprio, que ele ponha em ordem o seu exército ministerial, convido lembrar o Presidente da República, que é um literato da mais fina cepa, Membro, a propósito, da Academia Brasileira de Letras, que uma das técnicas usadas por Alexandre, o Grande, para expandir o seu império a todo o Mundo, foi precisamente o poder e a capacidade de dominar e governar exércitos, a chamada arte imperatória a que se referiam os latinos, pelas palavras do Padre Antônio Vieira.

Enquanto não houver essa ordem interna, não poderá haver a ordem externa. Enquanto acontecer o que antecorrem aconteceu no Conselho Nacional de Informática e Automação, no CONIN, este país vai ter que necessitar se mudar de Governo.

O que aconteceu no CONIN, Sr. Presidente? Está dudo descrito nos jornais de hoje. O Ministro do Exército, com a sua lucidez, com a percepção da responsabilidade daquele Conselho, o General Leônidas Pires Gonçalves propôs o estabelecimento de uma taxa de 10%, a ser recolhida pelas empresas beneficiárias do sistema de incentivos fiscais, para a indústria de informática, com o objetivo de aplicá-la em pesquisa. Como a proposta era do Ministro do Exército, muito natural, Srs. Senadores, que a maioria dos ministros o acompanhassem no voto, até que o Ministro João Sayad fez a seguinte pergunta: "Mas cobrar o quê e de quem?"

Instalou-se, então, dentro do CONIN, a balbúrdia. Uns advogavam 10% sobre as empresas; outros propunham que não 10%, mas 20% fosse cobrado sobre o faturamento; e outros, sob os olhares perplexos do Ministro do Exército, como o Ministro Costa Couto, do Interior, apresentaram a solução salomônica: que se cobrasse 20% sobre o faturamento, menos em relação às empresas do Nordeste. Está certo S. Ex^a ao tentar abrandar a carga tributária sobre as empresas do Nordeste, como bem o salientou, analisando a questão sob outra angulação, o eminente Senador João Lobo. Mas está certo o Senador Octávio Cardoso quando afirma que nesse tratamento, que não é o de equidade e sim de exceção, o que se promove é uma discriminação contra Regiões igualmente pobres, como o Nordeste, como sói ser a Região Amazônica. Mas esta é outra questão, como bem o fizeram ver os dois excelentes tribunos que aqui me antecederam. É outra questão. A questão essencial que quero abordar, neste momento, é o abrandamento da desordem interna que está transformando o atual Governo num exemplificador de balbúrdias, e este exemplo a Nação brasileira, com certeza, não haverá de querer seguir.

Eu pergunto, Sr. Presidente, se o Estado do Acre e se o Estado do Rio Grande do Sul, pergunto se o Piauí, se a Bahia, estão satisfeitos com esse sistema de instilação da desordem, da falta de ordenamento dentro dos Estados, com o objetivo meramente eleicoeiro? Pergunto, Sr. Presidente, qual o Estado brasileiro, qual o Senador, qual o Deputado Federal ou mesmo o Governador que esteja enxergando nesse *modus faciendi* um comportamento condizente, um comportamento sintonizado com os reais interesses da República, que precisa de ordem, ordem para produzir, ordem para criar, ordem para acabar com os privilégios, e que não pode ter no Chefe Maior da nossa grande Nação o grande doador de exemplos que não são os reclamados pelo povo brasileiro?

Feitas estas considerações, Sr. Presidente e Srs. Senadores, devemos concluir ou podemos concluir que...

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com muita honra, nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Antes de V. Ex^a encerrar, nós, que o estamos ouvindo com muita atenção, gostaríamos apenas de fazer duas observações ao brilhante discurso que V. Ex^a pronuncia nesta tarde.

O SR. FÁBIO LUCENA — Muito obrigado. Bondade de V. Ex^a

O Sr. João Lobo — Primeiro, nobre Senador Fábio Lucena, não conheço em profundidade a discussão travada, a não ser pela notícia do jornal e a notícia que V. Ex^a acaba de trazer. Não conheço em profundidade a discussão travada dentro do CONIN sobre esses 20% que o Ministro do Exército pediu que fossem cobrados das firmas que gozassem dos incentivos fiscais do Plano de Informática.

O SR. FÁBIO LUCENA — Para incentivar a pesquisa.

O Sr. João Lobo — Para serem usados com a pesquisa. Mas quero fazer a pergunta que o Ministro João Sayad fez: cobrar o quê de quem? Sobre o valor do incentivo, sobre o faturamento, sobre o quê, enfim, seriam taxados os 20%?

O SR. FÁBIO LUCENA — Exato. Eu respondo. Isso demonstra a tese que estou sustentando, o próprio Ministério. São vinte e seis Ministros, Ex^a e não sabiam o que estavam votando nem o que estavam discutindo.

O Sr. João Lobo — Peço desculpas. Pensei que V. Ex^a sabia sobre o que estava sendo...

O SR. FÁBIO LUCENA — Nenhum Ministro tinha a chave desse mistério, muito menos nós, Ex^a... pobres mortais Senadores.

O Sr. João Lobo — O levantamento dessa proposta do Ministro do Exército, apesar de bem intencionada, porque é vital para este País investir em pesquisa, principalmente em pesquisas na área da informática, era necessário definir sobre o que seria taxado...

O SR. FÁBIO LUCENA — Vale dizer, teria que haver uma pauta da reunião, assim como há uma Ordem do Dia no Senado.

O Sr. João Lobo — Perfeitamente. Isso deveria ter sido um assunto tratado previamente e levado ao conhecimento. Deveria ter sido uma proposta elaborada, estudada e fundamentada, porque me parece um absurdo que se discutisse o lançamento de um percentual tão alto quanto representa 20% sobre o faturamento de grandes empresas produtoras...

O SR. FÁBIO LUCENA — Não! Permita-me. A proposta inicial do Ministro Leônidas Pires foi de 10%. A proposta, então, foi elevada para 20% por outro Ministro e chegou a atingir os 30%. Vê V. Ex^a que os próprios Ministros — repito — não sabiam o que estavam votando.

O Sr. João Lobo — Agora verifico que V. Ex^a apenas estava citando o exemplo para servir de base, de argumento ao que V. Ex^a estava falando, que há um desen-tendimento, um desen-tendimento total na equipe governamental. Senador Fábio Lucena, eu me rendo à evidência e ao conhecimento que V. Ex^a tem dos fatos, e quero passar a outra observação. V. Ex^a diz que os Ministros do Governo atual não estão protegendo o PMDB como deveriam proteger, porque eles fazem parte de um Governo composto principalmente pelo PMDB e pelo Partido da Frente Liberal. Quero trazer a V. Ex^a o principal reclamo da Bancada do Piauí ao Presidente José Sarney. Quando lá estivemos na última audiência, acompanhando o Governador do Estado do Piauí, verificamos que os Ministros do PMDB não consideravam os outros Partidos, a não ser o PMDB, pelo menos em relação ao Piauí. Enquanto os do Partido da Frente Liberal davam um tratamento equânime aos Partidos da Aliança Democrática, isto é, ao PMDB e à Frente Liberal, os Ministros do PMDB não consideravam os Parlamentares da Frente Democrática, pelo menos no Piauí isto é uma realidade, e — V. Ex^a pode acreditar — e citaria dezenas de exemplos para argumentar, se fosse o caso. Então, penso que essa preferência dos Ministros do PMDB, indiscrimina-

damente, deve estar acontecendo no Estado de V. Ex^a, porque, no meu Estado, os Ministros do PMDB não consideram os Parlamentares da Frente Democrática. Só dão apoio administrativo, só atendem aos pedidos dos Parlamentares do PMDB.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador, em que pese ao crédito que merece V. Ex^a, há poucos minutos V. Ex^a fez interessantes elogios ao Ministro Dilson Funaro, que é exatamente do PMDB.

O Sr. João Lobo — É evidente, mas eu estava falando do ponto de vista administrativo, não sobre a atuação política dos Ministros. Salvo engano, V. Ex^a estava referindo-se à administração, à atenção política que os Ministros estão dando aos Estados. Por exemplo, posso dizer a V. Ex^a que o Ministro da Previdência Social, que é do PMDB, um Membro ilustre do PMDB, como sabe V. Ex^a, não recebe os Parlamentares da Frente Liberal. Já houve até uma denúncia, lançada pela Imprensa, com estatística.

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Ex^a tem razão.

O Sr. Octávio Cardoso — Tem razão em não receber?

O SR. FÁBIO LUCENA — Não, tem razão o nobre Senador em fazer a denúncia.

O Sr. João Lobo — Quando fiz os elogios ao Ministro Dilson Funaro — elogios que confirmo neste momento — não me estava referindo à participação política do Ministro, que se tem eximido sempre de tomar parte nas disputas políticas neste País. Os Ministros do PMDB, quando atuam, quando agem politicamente em relação aos seus Partidos, aos Partidos da Aliança Democrática, isto é, ao Partido da Frente Liberal e ao PMDB. Pelo menos no meu Estado S. Ex^{as} só levam em consideração os Parlamentares do PMDB. Ignoram totalmente as reivindicações e as postulações feitas pelos Parlamentares da Frente Liberal. Enquanto que os Ministros da Frente Liberal, pelo menos o Ministro Jorge Bornhausen, o Ministro Marco Maciel e o Ministro Antônio Carlos Magalhães, como também o Ministro Aureliano Chaves, dão uma atenção, talvez superior, aos Parlamentares.

O SR. FÁBIO LUCENA — O Ministro Aureliano Chaves é um cavalheiro. S. Ex^a está acima de Partidos políticos; o Ministro Aureliano Chaves exerce as suas atribuições ministeriais voltado única e exclusivamente, para os legítimos anseios nacionais.

Sr. Presidente, nobres Senadores, temo, não no sentido de ter medo, mas no sentido de me preocupar profundamente, temo que este Governo acabe como aquele famoso personagem da Batalha de Waterloo, que atravessava a ponte em meio de pleno fogo cruzado sem saber o que lá estava acontecendo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação
Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, todas em fase de votação, constituída da Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 135/86; Requerimentos nºs 266, 303, 304 e 382, de 1986; Projetos de Lei do Senado nºs 258/85, 205/80, 80/84, 113/83, 232/83 e 242/85, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 1986

(Em Regime de Urgência — Art. 371, b,
do Regimento Interno)

Votação, em turno único, da emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1986, de autoria do Senador Alfredo Campos, que fixa o número de candidatos que os partidos políticos poderão registrar nas primeiras eleições para representação à Câmara dos Deputados pelo Distrito Federal, tendo

— PARECER ORAL, proferido em Plenário, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, contrário.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 266, de 1986, de autoria do Senador Jamil Haddad, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Dilson Funaro, a fim de prestar esclarecimentos sobre a aplicação, no campo social, dos recursos constantes do denominado Plano de Metas, instituído pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 304, de 1986, de autoria dos Senadores Alaor Coutinho e Jamil Haddad, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, João Sayad, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios para aplicação dos recursos alocados para a execução do Fundo Nacional de Desenvolvimento, criado pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 303, de 1986, de autoria dos Senadores Alaor Coutinho e Jamil Haddad, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Reforma Agrária, Dante de Oliveira, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios de desapropriação e implantação da Reforma Agrária.

5

REQUERIMENTO Nº 382, DE 1986 (Art. 239, Inciso VI, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 382, de 1986, de autoria do Senador Enéas Faria, solicitando, ao Poder Executivo, informações relativas ao Acordo Nuclear Brasil—Alemanha.

6

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 258, DE 1985

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1985, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que dispõe sobre prazo para restituição do Imposto de Renda retido na fonte, tendo

PARECERES, sob nºs 572 e 573, de 1986, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de Finanças, contrário.

7

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1980

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 189 e 191, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, com voto vencido dos Senadores Passos Pôrto, Helvídio Nunes e José Fragelli;

— de Serviço Público Civil, favorável; e

— de Legislação Social, favorável.

8

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 1984

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a limitar em 40 horas semanais a jornada de trabalho, tendo

PARECER, sob nº 889, de 1986, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

PARECER ORAL, favorável, proferido em Plenário, da Comissão de Legislação Social.

9

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 113, DE 1983

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que disciplina o uso de caracteres nas publicações obrigatórias, tendo

PARECERES, sob nºs 479 e 480, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Economia, favorável.

10

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1983

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estende aos trabalhadores rurais o regime da Previdência e Assistência Social urbana, bem como a Legislação do Seguro de Acidentes do Trabalho, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.012, de 1983, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

11

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 242, DE 1985

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1985, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que acrescenta parágrafo ao art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para permitir a contagem de tempo de serviço prestado ao serviço público, em outro órgão, para efeito de concessão de licença especial, tendo

PARECER, sob nº 442, de 1986, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 103

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 1986

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 221ª SESSÃO, EM 4 DE SETEMBRO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Nº 358/86 (nº 513/86, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Presença na casa do Sr. José Afonso Sancho, suplente da representação do Estado do Ceará, convalidado em decorrência da licença concedida ao Sr. Senador Virgílio Távora.

1.2.4 — Prestação do compromisso regimental, e posse do Sr. José Afonso Sancho

1.2.5 — Comunicação

— Do Sr. José Afonso Sancho, referente à sua filiação partidária e nome parlamentar.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 389/86, de autoria do Sr. Senador Albano Franco, solicitando autorização do Senado para aceitar missão no exterior.

1.2.7 — Comunicação

Do Sr. Senador Severo Gomes, que se ausentará do País.

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR AFONSO SANCHO — Propósitos que animam S. Exª no momento em que é investido no mandato de Senador pelo Estado do Ceará.

SENADOR JORGE KALUME — Saudação de boas vindas ao Senador Afonso Sancho. Reforma administrativa desencadeada pelo Governo.

SENADOR ALAOR COUTINHO — Críticas ao atual horário de funcionamento dos bancos.

1.2.9 — Comunicação da Presidência

Recebimento das Lideranças do PDS e PFL, de comunicação dos nomes de Srs. Senadores que integram as Comissões Permanentes e Comissões Especiais Parlamentares de Inquérito, em funcionamento, segundo o critério de proporcionalidade estabelecido.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 135/86, que fixa o número de candidatos que os partidos políticos poderão registrar nas primeiras eleições para representação à Câmara dos Deputados pelo Distrito Federal. (Em regime de urgência.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 266/86, solicitando nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Dilson Funaro, a fim de prestar esclarecimentos sobre a aplicação, no campo social, dos recursos constantes de denominado Plano de Metas, instituído pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 304/86, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418, do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, João Sayad, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios para aplicação dos recursos alocados para a execução do Fundo Nacional de Desenvolvimento, criado pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 303/86, de autoria dos Srs. Senadores Alaor Coutinho e Jamil Haddad, solicitando, o comparecimento perante o Plenário do Senado, do Sr. Ministro de Estado da Reforma Agrária, Dante de Oliveira, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios de desapropriação e implantação da reforma agrária. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 382/86, de autoria do Sr. Senador Enéas Faria, solicitando ao Poder Executivo, informações relativas ao Acordo Nuclear Brasil-Alemanha. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 258/85, que dispõe sobre prazo para restituição do Imposto de Renda retido na fonte. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 205/80, que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 80/84, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a limitar em 40 horas semanais a jornada de trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 113/83, que disciplina o uso de caracteres nas publicações obrigatórias. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 232/83, que estende aos trabalhadores rurais o regime da Previdência e Assistência Social Urbana, bem como a legislação do Seguro de Acidentes do Trabalho, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 242/85, que acrescenta parágrafo ao art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para permitir a contagem de tempo de serviço prestado ao serviço público, em outro órgão, para efeito de concessão de licença especial. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.1 — Comunicação da Presidência

— Adiamento da apreciação do Requerimento nº 389/86, lido no Expediente.

1.3.2 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR GALVÃO MODESTO — Pronunciamento do Sr. Flávio Donin, por ocasião da homologação de seu nome como candidato do PFL ao Governo de Rondônia.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador João Lobo, proferido na sessão de 3-9-86.

3 — SECRETARIA GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31-8-86.

4 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

— Nº 101, de 1986.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Annual Cz\$ 92,00

Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

Ata da 221ª Sessão, em 4 de setembro de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Fábio Lucena — Galvão Modesto — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Lobo — Afonso Sancho — Maurício Leite — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Alaor Coutinho — Amaral Furtan — Benedito Canelas — José Fragelli — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 17 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 358/86 (nº 513/86, na origem), de 2 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 203, de 1985 (nº 5.385/85, na Casa de origem), que denomina "Aeroporto Internacional Tancredo Neves" o Aeroporto Internacional de Confins, em Confins, no Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.534, de 2 de setembro de 1986).

PARECERES

PARECER

Nº 890, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 1986.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes (SC), a contratar operação de

crédito no valor de Cz\$ 331.865,03 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzados e três centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de setembro de 1986.
— Martins Filho, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Octávio Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 890, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 1986.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , de 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 331.865,03 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzados e três centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, Estado de Santa Catarina, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 331.865,03 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzados e três centavos), correspondente a 6.718,34 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 49.396,88, vigente em agosto de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à implantação de obras de infraestrutura básica nas vias urbanas, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER

Nº 891, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 1986.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araranguá (SC) a contratar empréstimo no valor de Cz\$ 629.758,86 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e oito cruzados e oitenta e seis centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de setembro de 1986.
— Martins Filho, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Octávio Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 891, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 1986.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Araranguá, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 629.758,86 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e oito cruzados e oitenta e seis centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Araranguá, Estado de Santa Catarina, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 629.758,86 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e oito cruzados e oitenta e seis centavos), correspondente a 14.983 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 42.031,56, vigente em junho de 1985,

junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos para a coleta de lixo, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER

Nº 892, de 1986

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 67, de 1986.

Relator: Senador Jorge Kalume.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 67, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bom Jesus (RN), a contratar empréstimo no valor de Cz\$ 452.749,57 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove cruzados e cinquenta e sete centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de setembro de 1986.
— Martins Filho, Presidente — Jorge Kalume, Relator
— Octavio Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 892, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 67, de 1986.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 452.749,57 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove cruzados e cinquenta e sete centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 452.749,57 (quatrocentos e cinquenta e sete centavos), correspondente a 9.165,55 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 49.396,88, vigente em agosto de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à realização de obras de infra-estrutura; aquisição de equipamentos para coleta de lixo, transporte de carne e de água e construção de centro de abastecimento, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Em virtude da licença concedida ao nobre Senador Virgílio Távora, foi convocado para assumir a Representação do Estado do Ceará, o Sr. José Afonso Sancho. S. Exª encaminhou à Mesa o diploma, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o diploma encaminhado à Mesa.



JUSTIÇA ELEITORAL

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ declara eleito SUPLENTE DE SENADOR, com mandato de 8 (oito) anos, pela legenda da Agremiação Política, Partido Democrático Social no pleito de 15 de novembro de 1982, o cidadão José Afonso Sancho, de acordo com a ata anexa.

Fortaleza, 03 de Janeiro de 1983

Joaquim Jorge de Sousa Silha
PRESIDENTE



JUSTIÇA ELEITORAL

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

EXTRATO DA ATA GERAL

As 17 horas do dia 03 de Janeiro de 1983

na sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a presidência do senhor desembargador Joaquim Jorge de Sousa Silha, presentes os senhores Juizes Francisco Floqueira, Pales Francisco, Wilson Viana, Acastino, Agamenon, Tavares, Victor, Francisco Cesar, João Rocha, Cláudio e Palmarolbi, José Sobral e o Procurador Regional, Dr. Octavio Ribeiro

foi feita a proclamação dos candidatos a cargos eletivos, concorrendo o cidadão José Afonso Sancho nas eleições realizadas no dia 15 de novembro de 1982, como candidato a SUPLENTE DE SENADOR com mandato de 8 (oito) anos e obtendo de 1.956.747 votos apurados, 1.120.069 votos.

Fortaleza, 03 de Janeiro de 1983

Joaquim Jorge de Sousa Silha
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Designo Comissão formada pelos Srs. Senadores Hélio Guairos, Luiz Cavalcante e Maurício Leite para introduzirem S. Ex^a em plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa.)

Acompanhado da Comissão designada, dá entrada em plenário o Sr. José Afonso Sancho, prestando junto à Mesa o seguinte compromisso regimental:

"PROMETO GUARDAR A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS DO PAÍS, DESEMPENHAR FIEL E LEALMENTE O MANDATO DE SENADOR QUE O POVO ME CONFERIU E SUSTENTAR A UNIÃO, A INTEGRIDADE E A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL." (PALMAS.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Declaro empossado, como Senador da República, o nobre Sr. José Afonso Sancho que, a partir deste momento, passará a participar dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

É lida a seguinte

Em 4 de setembro de 1986

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo o exercício da representação do Estado do Ceará, em substituição ao Senhor Senador Virgílio Távora, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido Democrático Social — PDS. Atenciosas saudações. — Afonso Sancho.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 389, de 1986

Tendo sido convidado pelo Sr. Presidente da República para participar da Comitativa Oficial que acompanhará S. Ex^a em viagem aos Estados Unidos da América, a partir do dia 9 de setembro do corrente ano, solicito autorização do Senado para aceitar a referida missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição Federal, e 44, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1986. — Albano Franco.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O requerimento lido será despachado à Comissão de Relações Exteriores devendo, na forma regimental, ser apreciado ao final da Ordem do Dia da presente sessão. (Pausa.)

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

Exm^o Sr.

Senador José Fragelli

DD. Presidente do Senado Federal

A/C do Gabinete do Senador Severo Gomes

Brasília — DF

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a, nos termos do art. 43, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, que me ausentarei do País no período de 7 a 12 do corrente mês, com destino a Buenos Aires e Santiago do Chile.

Cordiais saudações. — Severo Gomes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência fica ciente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

O SR. JOSÉ AFONSO SANCHO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Senador José Fragelli; Srs. Membros da Mesa; demais Srs. Senadores:

Ao assumir uma cadeira senatorial, como representante do Estado do Ceará, em virtude de licença do Senador

Virgílio Távora, sinto-me profundamente emocionado pela oportunidade de melhor servir à minha Pátria e a minha sofrida região.

A honra de que me acho possuído é igual à noção da responsabilidade que ora assumo, ao integrar o Senado da República, com a circunstância de substituir temporariamente uma de suas figuras exponenciais — o meu eminente amigo Senador Virgílio Távora.

Os Srs. Senadores, que conhecem de perto o Senador Virgílio Távora e sua atuação neste ilustre colegiado podem dar valioso testemunho de sua devoção ao mandato, que cumpre com eficiência, seriedade e patriotismo, devotando-se à Nação, ao Nordeste e ao Ceará, através de um trabalho incessante neste plenário e nas Comissões Técnicas.

Ocupar a cadeira de Virgílio Távora, embora em curto período, é tarefa de envergadura, que exige dedicação extrema na análise das matérias que tramitam por esta Casa e na defesa dos interesses reais do País e de minha terra.

Embora não me sobejem atributos para cumprir essa missão como desejaria, procurarei suprir minhas deficiências, integrando-me ao máximo no exame de assuntos vinculados ao exercício deste mandato.

Ingresso nesta Casa tendo a consciência de sua grandeza e reconhecendo o papel por ela representado na consolidação de nossa independência, na defesa de nossa integridade territorial, no funcionamento correto de um regime bicameral que tem contribuído para amainar paixões, em momentos de eferescência passional, permitindo o encontro de soluções capazes de ensejar a convivência pacífica dos contrários.

Trago à memória, neste instante, alguns dos vultos extraordinários que, no Império e na República, fizeram refulgir o nome do Senado, em magníficos pronunciamentos dignos de figurar nos Anais de qualquer parlamento do mundo.

Evoco o gênio de Rui Barbosa, reconhecido internacionalmente como admirável jurista, primoroso tribuno e respeitável lingüista, inextinguível na oratória parlamentar, fulgurante na campanha civilista; Epitácio Pessoa, o paraibano genial, que, além de cultura e inteligência privilegiadas, era dotado de forte personalidade, que o fazia enfrentar com sobrançeria e destemor os mais temíveis adversários.

É claro que, sendo conhecedor de minhas limitações, chegando a uma posição elevada pelo ensejo que só a democracia oferece a qualquer um que trabalhe e lute, de desejo aprender com meus ilustres pares como se labuta nesta augusta Casa, através de minha presença em debates no plenário e em comissões, procurando colher resultados frutíferos de minha rápida permanência neste cenário de homens cultos e experientes.

Além disso, aproveitarei a oportunidade para conviver com representantes dos mais diversos Estados da Federação, colhendo impressões deste imenso País de dimensões continentais que usa uma só língua, não tem conflitos religiosos, nem ódios raciais, estando destinado a assumir posição de liderança no campo internacional.

Politicamente, sou um homem de centro, e essa definição me basta, pois sou apenas um democrata social e, jamais, seria pessoa de centro-esquerda ou centro-direita.

Tenho profunda convicção de que o melhor regime político é a democracia, pois somente sob sua guarda existe respeito à dignidade humana e somente sob sua prática os maus governantes podem ser afastados do poder por eleições pacíficas.

É óbvio que não confundo democracia com anarquia nem liberdade com libertinagem.

Sou partidário de regimes democráticos que se defendam contra a desordem, que se sobrepe a lei e sugere a execução de reformas pela violência, pregando a discórdia entre o capital e o trabalho, instilando no povo o veneno da luta de classes.

No período limitado em que aqui permanecerei, não esquecerei jamais meus compromissos explícitos e implícitos com meus colegas do empresariado cearense, e inclusive com a imprensa da minha terra à qual tinha honra de pertencer e com meu Estado, estando disposto a encaminhar qualquer pleito justo que me for trazido, empenhando-me por obter soluções adequadas para eles. Estarei ao lado das reivindicações do Nordeste — uma região marcada por fatores intrínsecos adversos — a fim

de que se torne sempre menor a defasagem que nos separa de outras regiões mais favorecidas do País, porque melhor situadas geograficamente, mais beneficiadas pela fertilidade do solo e regularidades climáticas, privilegiadas pela proximidade do Poder Central, mais enriquecidas pela contribuição de emigrantes de países de nível cultural mais elevado do que o nosso.

Espero que minha permanência neste Colegiado seja bem recebida por meus colegas, a quem tributo respeito e estima, pois, acompanho os acontecimentos políticos nacionais, tenho condições de avaliar, em sua extensão e profundidade, os serviços prestados pelo Senado ao Brasil.

Prometo seguir, nas votações e pronunciamentos, a liderança de meu Partido, na certeza de que ela terá um comportamento patriótico com relação ao Governo, criticando os erros e apoiando os acertos, pois o nosso desejo comum é que o Brasil, com o Plano Cruzado, organize nossa economia e, com a próxima Constituição, crie uma base jurídica estável à sombra da qual repousem os direitos e deveres dos cidadãos.

A todos, muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de dar início ao assunto que me trouxe à tribuna, gostaria de saudar o novo e nobre colega José Afonso Sancho, que veio substituir o não menos e estimado Senador Virgílio Távora, que também tem sabido honrar as tradições da terra de Iracema.

Estou certo de que José Afonso Sancho, com o entusiasmo de um jovem, pela índole e pelo ideal, como homem de empresa, sem dúvida alguma, saberá dar continuidade aos trabalhos benéficos e dinâmicos, direi também, que seus colegas de representação têm desempenhado nesta Casa.

Em nome do PDS, Partido ao qual pertencio e, por que não dizer, de toda a Casa, quero cumprimentá-lo, saudando-o efusivamente e desejando uma feliz estada entre nós, com um desempenho do mais alto gabarito, em favor da grande terra, o Ceará. Mesmo porque, Sr. Senador, eu pertencio a uma região que teve a desbravadora os nordestinos e, em particular, os cearenses, tendo à frente João Gabriel de Carvalho e Mello. Portanto, sinto-me como se fosse um filho, um neto do Ceará e, através de V. Ex^a, saúdo todo o povo cearense por trazer V. Ex^a para o nosso meio. (Palmas.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não poderei deixar de aplaudir a iniciativa do Governo José Sarney voltada a aprimorar o Serviço Público. Efetivamente já se fazia necessária providência nesse setor. E estou convicto de que o zelo e a dedicação do Senhor Ministro Aluizio Alves, responsável por esse importante trabalho, contribuíram para o saudável resultado.

Com medidas dessa natureza haveremos de conquistar o aperfeiçoamento pleno para um desempenho que todos nós desejamos, como bem definiu o estimado jornalista Lustosa da Costa que "a reforma administrativa era uma imposição dos compromissos da Nova República, de ajustamento do aparelho estatal à realidade dos novos tempos. Ela enfrenta e ainda vai enfrentar os obstáculos que se antepõem a qualquer mudança, o que não deve constituir, porém, motivo para desânimo do Governo nem renúncia aos privilégios do mandarimato".

Com a evolução dos trabalhos esperamos corrigir as possíveis falhas que afetam a honrada classe de servidores. O Ministro Aluizio Alves, político dotado de alta sensibilidade, já deu sobejas provas de seu tino administrativo, e certamente atentará para esses aspectos.

Tenho me esforçado no sentido de colaborar, com Projetos que poderiam ser acolhidos como instrumento adequado a atender os reclamos. E a oportunidade me induz a repeti-los, como: nº 22, de 1981, que dispõe sobre o enquadramento de professores, colaboradores e auxiliares de ensino; nº 122, de 1981, que dispõe sobre amparo aos trabalhadores da borracha; nº 33, de 1982, prorrogando prazo de validade de concurso de Fiscal de contribuições previdenciárias; nº 229, de 1985, que insti-

tui a gratificação de Natal para os funcionários públicos ativos e inativos; nº 279, de 1985, estendendo aos servidores públicos civis aposentados o posicionamento de até doze referências; nº 311, de 1985, alterando disposições reguladoras do PIS e do PASEP; nº 332, de 1985, reduzindo a jornada de trabalho na Caixa Econômica Federal; nº 43, de 1986, que reduz a jornada de trabalho no BNH; o de nº 84, de 1986, que permite a sindicalização dos funcionários; e o de nº 261, de 1981, que aumenta para 75% a pensão devida ao conjunto de dependentes do segurado.

Entre as sugestões nesse sentido podemos adiantar a extensão da gratificação de desempenho aos servidores de nível médio e superior; e a criação de um Plano de Carreira Previdenciária.

Saúdo efusivamente esse trabalho de envergadura que tem o sentido também de estímulo aos que diuturnamente se dedicam em bem servir ao Governo e, consequentemente, ao Brasil.

Compreendo não ser fácil alcançar de um salto o topo da montanha. Porém, dado início a essa caminhada pelo Governo Sarney, através do Ministro Aluizio Alves, dentro em breve será possível ver desfraldada a bandeira do sucesso pleno.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almor Coutinho.

O SR. ALAOR COUTINHO (PFL — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Hoje, com algum constrangimento, volto a abordar um assunto já discutido em muitas ocasiões nesta Casa: a circular que alterou os horários dos Bancos no Brasil, exceto no Rio de Janeiro e em São Paulo.

Uma copiosa correspondência nos tem chegado de muitas partes deste imenso território nacional apoiando as palavras pronunciadas por eminentes Senadores desta Casa contra a medida que tem trazido prejuízos incalculáveis à economia nacional.

Agora mesmo, permita-me, Sr. Presidente, ler um dos telegramas que recebi, e, se o leio, é para prestar homenagem aos Senadores que estão citados nestes documentos. Provém da Associação Brasileira de Agências de Viagens, Capítulo Bahia, e endereçado a mim, com o seguinte teor:

"Tomando conhecimento pronunciação V. Ex^a sobre flexibilidade do horário bancário, tendo em vista melhor prestação de serviço, a ABAV/BA — Associação Brasileira de Agências de Viagens/BA se solidariza com tal posicionamento, pois o turismo internacional que se deseja captar necessita de horários amplos. Encarecemos transmitir Senadores Jorge Kalume, Nivaldo Machado e Martins Filho pelos oportunos apertes em prol de melhores serviços. Atenciosamente Carlos Trigo, Presidente."

Sr. Presidente, hoje, o mais substancial telex que nos chega às mãos da ABAV, procurando explicar com maiores detalhes, as dificuldades que a Circular do Banco Central cria ao turismo no Brasil. Demonstra que até este Programa, inaugurado há poucos dias, o Passaporte-Brasil, e outras campanhas publicitárias que o País está promovendo no exterior com custos elevados de milhões de dólares, para atrair turistas estrangeiros ao Brasil, estão prejudicando, contrariando, assim, as intenções explicitadas pelo Governo, porque, em vez de facilitar, tem dificultado o acesso dos turistas aos Bancos pois eles têm que aguardar, até às 11:30 h, para fazerem o câmbio de suas moedas estrangeiras.

Então, não é realmente uma posição absolutamente contraditória? Quando o Governo procura coibir o mercado paralelo do dólar, para que não seja feito alheio às normas bancárias e aos controles que o País está impondo, ele faz com que o turista seja obrigado a cambiar a sua moeda estrangeira em qualquer lugar, com qualquer comerciante e sem nenhum controle. Então, este é mais um argumento para que seja revogada a circular com que o Banco Central alterou os horários bancários do País.

Sr. Presidente, eu poderia tecer maiores considerações lendo a copiosa correspondência que nos tem chegado. Eu poderia ler, inclusive, alguns comentários feitos por jornais do Brasil inteiro — do Leste, do Oeste, do Norte e do Sul. Eu poderia tecer comentários a respeito do discurso enviado ao nosso gabinete pelo Presidente da FEBRABAN. Eu poderia, enfim, tecer maiores considerações a respeito dos nocivos resultados e consequências desta funesta circular do Banco Central. Mas, depois de muito meditar, porque já estamos cansados de batalhar em prol da mudança deste horário, pelo menos da revogação deste novo horário de 11:30 limitando, como nós já vimos, a possibilidade de bom atendimento à população brasileira, nós chegamos à conclusão de que talvez estejamos sendo duros, quando começamos a acusar os responsáveis pela circular. Talvez tenhamos que olhar por um outro prisma, por uma outra ótica o comportamento dos responsáveis pela circular malsinada. E a interpretação que procuraremos dar, neste momento, não se baseia numa especulação fútil, numa idéia frágil; ela terá que se basear num consistente raciocínio de base científica.

Como a teimosia da manutenção da circular, como a relutância na sua modificação tem sido mantida indiferente aos apelos de todas as áreas da produção, das associações de classe, de prefeituras municipais e da população em geral, nós só podemos admitir que se trata de um estado psicopatológico. E explico melhor: como todos conhecem, existe o que se chama de Psiquiatria Transcultural: é uma Psiquiatria que estuda os reflexos e os desvios comportamentais das populações, das coletividades. Além da Psiquiatria Transcultural existe uma Psiquiatria Social e, mais modernamente, a Sociatria, que é uma ciência que estuda as consequências de ações de órgãos coletivos sobre as comunidades.

O interessante e o importante de notar é que as pessoas que são acometidas desse estado transitório, desse desvio efêmero do comportamento, o são em decorrência de um estado de poder que detêm transitoriamente. É, por conseguinte uma desordem de categoria ambiental, situacional, e que é caracterizada por muitos sinais e sintomas que podem ser percebidos, olhados e identificados através das consequências de um ato como este.

Todos nós, algum dia, já vimos pessoas, em algumas ocasiões, de nossas vidas, que não querem ver, mas vêem; não falam, mas podem falar; não sentem, mas podem sentir; não ouvem, mas podem ouvir. Agregadas à essa sintomatologia, existe o que chamamos de impassibilidade emocional e uma tendência à bajulação. Há uma cega obediência aos desejos dos superiores. Talvez, Sr. Presidente, seja este o caso dos responsáveis pela danosa circular, e, neste caso, devemos ser mais tolerantes, menos acusatórios, mais compreensivos, mais terapêuticos, para que possamos deslocar essas pessoas dessas posições de mando, porque senão mergulharemos o País num caos, na área econômico-financeira.

Poderíamos aqui tecer maiores considerações à psicopatologia do poder que, indiscutivelmente, atingiu de modo inevitável e clamoroso os responsáveis pela circular. Se essa circular não for revogada em tempo hábil, se a população brasileira continuar a ser castigada de modo impiedoso, eu não diria que se trata de um processo sadomasoquista, orientado e produzido pelos responsáveis, pelos dirigentes do Banco Central, eu diria que se trata de uma síndrome ou Efeito Sicofântico de Galbraith. E eu quero ressaltar e distinguir os dirigentes responsáveis pela circular do grande corpo funcional do Banco Central que, sabemos, é constituído de gente da melhor qualidade, da melhor qualificação profissional, probidade e honestidade pessoal. Quero distinguir os dirigentes do corpo funcional desta instituição, que merecem o maior respeito da população brasileira.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALAOR COUTINHO — Pois não. Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Jorge Kalume — Apenas deploro que o nosso plenário, hoje, não esteja repleto. Isto é justificado pela eleição que se aproxima, e esta Casa tem 2/3 dos seus componentes tentando o seu retorno. Eu digo deploro,

pela seriedade do seu pronunciamento, pela grandeza do pronunciamento do nosso colega, que há poucos momentos assumiu, para que todos tomassem conhecimento desses assuntos aqui ventilados. Eu quero dizer que V. Ex^a assume uma posição destacada, nesta luta do retorno do horário bancário, porque o atual horário não condiz com as necessidades do povo. Mesmo porque, vou repetir, o Brasil é um continente e cada região tem a sua peculiaridade; V. Ex^a é do Nordeste e eu sou do Norte, e o horário estabelecido para a abertura dos bancos atualmente, contraria todas as normas, e diria até de saúde — já que V. Ex^a é médico, portanto, V. Ex^a tem meu apoio por essa luta também delineada para sensibilizar os dirigentes do Banco Central. Já dizia Senyus: "Se pudermos continuar, numa tarefa maior, aquilo que iniciamos, nesta tarefa limitada haverá esperança para o mundo." E eu direi: haverá esperança para os usuários. A tarefa foi começada em maio, essa luta, verberando esse horário inconveniente para as nossas regiões, e ela está tomando corpo. Estou certo de que haverá resposta dentro em breve, mesmo porque, já dizia o Padre Vieira: "Até o madeiro responde ao machado que o corta." Espero que a voz de V. Ex^a, a minha voz e de outros colegas, essas vozes sejam ouvidas pela área econômica do Governo. Que venham em socorro — não nosso — mas dos usuários que precisam também de um relativo conforto. Continue nessa luta e V. Ex^a tem o nosso apoio.

O SR. ALAOR COUTINHO — Como sempre agradeço o aparte de V. Ex^a, que sempre enriquece a todos aqueles que se pronunciam.

O Sr. Jorge Kalume — Gostaria de fazer um adendo. Queria transmitir por intermédio de V. Ex^a nossos agradecimentos por essa referência honrosa do signatário do telex que V. Ex^a recebeu do seu grande Estado, a Bahia.

O SR. ALAOR COUTINHO — Muito obrigado.

Aliás, Sr. Presidente, sem querer fazer humor, eu tenho me voltado para esta questão, porque eu acho que é uma questão que está prejudicando a população brasileira. O povo, aquele povo que Octávio Mangabeira dizia, que é a pessoa que a gente não sabe onde mora, nem conhece o seu nome, mas reconhece os seus sentimentos.

E que nesta busca incessante de uma brecha para que possamos minorar o sofrimento do povo brasileiro, melhorar as imagens das instituições de crédito, para colaborar com o Governo Sarney e os esforços do Sr. Ministro da Fazenda em prol da economia brasileira, depararmos com coisas engraçadas que mostram que as coisas não vão muito bem, pelo menos em matéria de meticulosidade do estudo das consequências das medidas emanadas de alguns dirigentes do Banco Central. Entre essas eu me deparo com a Circular nº 1.042, em que se comunica que a Diretoria do Banco Central do Brasil, em sessão realizada, está em branco. Então, é uma portaria esotérica, imaterial, que o povo do interior já da minha Terra chamaria de uma portaria mal-assombrada, porque tem consequências, mas é invisível, e consequências danosas e apavorantes. Mas não quer dizer que por não existir a data da sessão outras portarias como esta que alterou o horário dos bancos não sejam mal-assombradas e, pior do que isto, elas são seguramente patológicas.

E por isso, Sr. Presidente, que faço um apelo agora às autoridades brasileiras que comecem a olhar a administração pública, menos pelos ângulos puramente tecnológicos dos gabinetes refrigerados, perfumados, dos ambientes sofisticados desta linda Brasília e comecem a pensar um pouco sobre o lado, o aspecto científico da administração. E hoje é uma pequena colaboração que posso dar e poderei dar outras, e mais consistentes, aos próprios dirigentes do Banco Central, se esta portaria não for revogada.

Faço este apelo, mais uma vez, e o faço pedindo para que sejam chamados cientistas sociais, não é com o caráter de humor, cientistas, psiquiatras competentes para estudarem se temos ou não razão, a respeito do diagnóstico que acabamos de fazer a respeito deste ato do Governo que só o prejudica.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência recebeu dos Senhores Líderes Murilo Badaró, do PDS, e

Nivaldo Machado, do PFL, comunicação dos nomes dos senadores das respectivas bancadas que, de acordo com a nova proporcionalidade partidária, estabelecida em virtude de diversas mudanças de filiação partidária, ocorridas no corrente ano, integrarão as Comissões Permanentes, parlamentares de inquérito e especiais em funcionamento.

A Presidência aguarda, ainda, a manifestação dos Líderes do PMDB, e do PDT, PTB, PL e PSB, considerados em conjunto, para que se recomponham as referidas comissões.

São as seguintes as comunicações encaminhadas

Of. 24/86 Brasília, 26 de agosto de 1986

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminho a Vossa Excelência a indicação dos Senhores Senadores do Partido Democrático Social que integrarão as diversas Comissões Permanente desta Casa, segundo o critério de proporcionalidade estabelecido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Murilo Badaró, Líder do PDS.

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE AGRICULTURA

Titulares (2) Moacyr Duarte
Arno Damiani

Suplentes (1) Amaral Furlan

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

Titulares (2) César Cals
João Castelo

Suplentes (1) Maurício Leite

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares (3) Helvídio Nunes
Moacyr Duarte
Octávio Cardoso

Suplentes (2) Amaral Furlan
João Castelo

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Titulares (2) César Cals

Suplentes (1) Arno Damiani

Virgílio Távora

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Titulares (2) Maurício Leite
Amaral Peixoto

Suplentes (2) César Cals
Helvídio Nunes

COMISSÃO DE ECONOMIA

Titulares (2) Gabriel Hermes
João Castelo

Suplentes (2) Moacyr Duarte
Arno Damiani

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titulares (2) Jorge Kalume
Moacyr Duarte

Suplentes (1) Maurício Leite

COMISSÃO DE FINANÇAS

Titulares (4) Virgílio Távora
Roberto Campos
Helvídio Nunes
Maurício Leite

Suplentes (2) Jorge Kalume
Octávio Cardoso

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Titulares (4) Roberto Campos
Virgílio Távora
Gabriel Hermes
Amaral Furlan

Suplentes (2) Octávio Cardoso
Amaral Peixoto

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Titulares (2) Gabriel Hermes
Helvídio Nunes

Suplentes (1) Moacyr Duarte

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Titulares (2) César Cals
João Castelo

Suplentes (1) Gabriel Hermes

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

Titulares (4) Jorge Kalume
Amaral Furlan
Octávio Cardoso
Amaral Peixoto

Suplentes (2) Helvídio Nunes
Gabriel Hermes

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Titulares (1) Jorge Kalume

Suplentes (1) Octávio Cardoso

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Titulares (3) Virgílio Távora
Amaral Peixoto
Maurício Leite

Suplentes (2) Octávio Cardoso
Moacyr Duarte

COMISSÃO DE SAÚDE

Titulares (2) Amaral Furlan
Octávio Cardoso

Suplentes (1) Amaral Peixoto

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Titulares (2) César Cals
João Castelo

Suplentes (1) Jorge Kalume

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Titulares (2) Jorge Kalume
Helvídio Nunes

Suplentes (2) Virgílio Távora

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Titulares (2) Amaral Peixoto
Arno Damiani

Suplentes (1) Jorge Kalume

Brasília, 3 de setembro de 1986

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminho a V. Exª a indicação dos Senhores Senadores do Partido Democrático Social que integrarão as diversas Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito, segundo o critério de proporcionalidade estabelecido.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e consideração. — Octávio Cardoso, Vice-Líder no exercício da Liderança do PDS.

COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

a — COMISSÃO ESPECIAL

Que examina o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984, que "institui o Código Civil".

Titulares (2) Murilo Badaró
Helvídio Nunes

Suplentes (2) Octávio Cardoso
João Castelo

b — COMISSÃO ESPECIAL

Que examina o Projeto de Lei da Câmara nº 175, de 1984, que "institui o Código de Processo Penal".

Titulares (2) Helvídio Nunes
Octávio Cardoso

Suplentes (2) João Castelo
Jorge Kalume

c — COMISSÃO ESPECIAL

Que examina o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1986, que "dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica".

Titulares (2) Cesar Cals
Jorge Kalume

Suplentes (2) Helvídio Nunes
Roberto Campos

d — COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Que "investiga o funcionamento do mercado financeiro do País".

Titulares (2) Jorge Kalume
João Castelo

Suplentes (1) Gabriel Hermes

e) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Que "investiga a crise na Previdência Social Brasileira".

Titulares (2) João Castelo
Gabriel Hermes

Suplentes (1) Arno Damiani

f) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Que analisa o funcionamento do sistema financeiro e de seu principal agente financeiro — Banco Nacional da Habitação — BNH.

Titulares (2) Jorge Kalume
Gabriel Hermes

Suplentes (1) Moacyr Duarte

g) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Que investiga e analisa as causas que determinam a intervenção no Banco Sulbrasileiro S.A. e no Habitasul.

Titulares (2) Octávio Cardoso
Jorge Kalume

Suplentes (1) João Castelo

h — COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Que investiga a gestão das sociedades de Economia Mista.

Titulares (2) Roberto Campos
Cesar Cals

Suplentes (1) Jorge Kalume

i — COMISSÃO ESPECIAL

Que estuda aspectos relacionados com a produção de alimentos e corredor de exportação (CEEPAE).

Titulares (2) Octávio Cardoso
Gabriel Hermes

Suplentes (1) Jorge Kalume

j — COMISSÃO ESPECIAL

Destinada a realizar estudos sobre problemas atuais de saúde pública, com particular atenção a reinfestação do *Aedes Aegypti*, a epidemia do dengue e a insuficiente disponibilidade de soro antiofídico, em território nacional.

Titulares (1) Amaral Peixoto

Suplentes (1) Octávio Cardoso

l — COMISSÃO ESPECIAL MISTA

Destinada a programar comemoração pela passagem dos centenários da Proclamação da República e da primeira Carta Republicana no País.

Titulares (2) Roberto Campos
Amaral Peixoto

Suplentes (1) Octávio Cardoso

m — COMISSÃO ESPECIAL MISTA

Destinada a realizar estudo sobre a fabricação e comercialização de agrotóxicos no País.

Titulares (2) Amaral Peixoto
Jorge Kalume

n — COMISSÃO ESPECIAL MISTA

Destinada a organizar os atos de comemoração do centenário de Nascimento dos Doutores Octávio Mangabeira e Ernesto Simões Filho.

Titulares (1)

Roberto Campos

OF. nº GL PFL-1.107/86

Brasília, 1º de setembro de 1986

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 86 do Regimento Interno, tenho a honra de apresentar a V. Exª os nomes dos nobres Srs. Senadores que comporão as Comissões do Senado Federal, pelo Partido da Frente Liberal, tendo em vista os novos cálculos da proporcionalidade partidária:

COMISSÕES PERMANENTES

Titulares	Suplentes
COMISSÃO DE AGRICULTURA	
Galvão Modesto	José Urbano
Benedito Ferreira	
COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS	
José Lins	Lourival Baptista
Nivaldo Machado	
COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
Nivaldo Machado	Alexandre Costa
Carlos Lyra	
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Aloysio Chaves	Odacir Soares
Américo de Souza	Moacyr Dalla
Luiz Cavalcante	Ivan Bonato
Nivaldo Machado	
José Urbano	
COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL	
Lourival Baptista	Nivaldo Machado
Carlos Lyra	Alaor Coutinho
Alexandre Costa	
COMISSÃO DE ECONOMIA	
Carlos Lyra	Alexandre Costa
Ivan Bonato	Américo de Souza
Albano Franco	
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Aloysio Chaves	Moacyr Dalla
Odacir Soares	Altevir Leal
Ivan Bonato	
COMISSÃO DE FINANÇAS	
Américo de Souza	Amir Gaudêncio
Carlos Lyra	Odacir Soares
Albano Franco	Galvão Modesto
José Urbano	
Alaor Coutinho	
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	
Ivan Bonato	José Urbano
Benedito Ferreira	Nivaldo Machado
Moacyr Dalla	Carlos Lyra
Altevir Leal	
Amir Gaudêncio	
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL	
Aloysio Chaves	Galvão Modesto
Amir Gaudêncio	Albano Franco
Moacyr Dalla	
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA	
Odacir Soares	Luiz Cavalcante
Albano Franco	
COMISSÃO DE MUNICÍPIOS	
Luiz Cavalcante	Américo de Souza
Lourival Baptista	Benedito Ferreira
Altevir Leal	Alaor Coutinho
Galvão Modesto	
Moacyr Dalla	
COMISSÃO DE REDAÇÃO	
Nivaldo Machado	Aloysio Chaves
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES	
Alexandre Costa	Carlos Lyra
Aloysio Chaves	Luiz Cavalcante
Lourival Baptista	Moacyr Dalla
Albano Franco	
Alaor Coutinho	
COMISSÃO DE SAÚDE	
Alaor Coutinho	Albano Franco
Lourival Baptista	

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL
Odacir Soares Alexandre Costa
Benedito Ferreira

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL
Nivaldo Machado Albano Franco
José Urbano

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS
Luiz Cavalcante Galvão Modesto
Alexandre Costa

COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

a — COMISSÃO ESPECIAL

Que examina o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984, que "institui o Código Civil."

Titulares (3)

Carlos Chiarelli
Odacir Soares
Nivaldo Machado

Suplentes (2)
Moacyr Dalla
Aloysio Chaves

b — COMISSÃO ESPECIAL

Que examina o Projeto de Lei da Câmara nº 175, de 1984, que "institui o Código de Processo Penal".

Titulares (3)

Carlos Chiarelli
Odacir Soares
Aloysio Chaves

Suplentes (2)
Moacyr Dalla
José Urbano

c — COMISSÃO ESPECIAL

Que examina o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Titulares (3)

Lourival Baptista
Américo de Souza
Odacir Soares

Suplentes (2)
Carlos Lyra
Alaor Coutinho

d — COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Que investiga o funcionamento do Mercado Financeiro do País.

Titulares (3)

Albano Franco
Ivan Bonato
Carlos Lyra

Suplentes (2)
Aloysio Chaves
José Urbano

e — COMISSÃO ESPECIAL

Que investiga a crise na Previdência Social brasileira.

Titulares (3)

Carlos Chiarelli
Lourival Baptista
Odacir Soares

Suplentes (2)
Altevir Leal
Galvão Modesto

f — COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Que analisa o funcionamento do Sistema Financeiro e de seu principal agente financeiro — Banco Nacional da Habitação — BNH.

Titulares (2)

Alaor Coutinho
Eunice Michiles

Suplente (1)

Lourival Baptista

g — COMISSÃO PARLAMENTAR

DE INQUÉRITO

Que investiga e analisa as causas que determinam a intervenção no Banco Sulbrasileiro S.A. e no Habitasul.

Titulares (2)

Carlos Chiarelli
João Lobo

Suplente (1)
Carlos Lyra

h — COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Que investiga a gestão das Sociedades de Economia Mista.

Titulares (3)

Ivan Bonato
Américo de Souza
Carlos Lyra

Suplentes (2)
Albano Franco
José Urbano

i — COMISSÃO ESPECIAL

Que estuda Aspectos Relacionados com a Produção de Alimentos e Corredor de Exportação (CEE-PAECE).

Titulares (2)

João Lobo
Benedito Ferreira

Suplente (1)
Eunice Michiles

j — COMISSÃO ESPECIAL

Destinada a realizar estudos sobre problemas atuais de saúde pública, com particular atenção à reinfestação do "aedes aegyptis", a epidemia do Dengue e à insuficiente disponibilidade de soro antiofídico, em território nacional.

Titular (1)

Lourival Baptista

Suplente (1)
Eunice Michiles

l — COMISSÃO ESPECIAL MISTA

Destinada a programar comemoração pela passagem dos centenários da Proclamação da República e da Primeira Carta Republicana no País.

Titulares (3)

Nivaldo Machado
Amir Gaudêncio
Luiz Cavalcante

m — COMISSÃO ESPECIAL MISTA

Destinada a realizar estudos sobre a fabricação e comercialização de agrotóxicos no País.

Titulares (3)

José Urbano
Benedito Ferreira
Galvão Modesto

n — COMISSÃO ESPECIAL MISTA

Destinada a organizar os atos de comemoração do centenário de nascimento dos doutores Octávio Mangabeira e Ernesto Simões Filho.

Titular (1)

Alaor Coutinho

Sendo o que se apresenta no momento, renovo a Vossa Excelência protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Nivaldo Machado, Vice-Líder do PFL, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, todas em fase de votação, constituída da emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 135/86; Requerimentos nºs 266, 304, 303 e 382, de 1986; Projetos de Lei do Senado nºs 258/85, 205/80, 80/84, 113/83, 232/83 e 242/85, ficam com a sua apreciação adiada por falta de quorum.

Igualmente, fica com sua apreciação adiada o Requerimento nº 389, de 1986, lido no Expediente, pelo qual o Sr. Senador Albano Franco solicita autorização do Senado para desempenhar missão no exterior.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Galvão Modesto.

O SR. GALVÃO MODESTO (PFL — RO. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A minha vinda a esta tribuna do Senado Federal, nesta sessão, é para solicitar de V. Exª seja registrado nos Anais desta Casa o brilhante pronunciamento feito pelo candidato ao Governo do Estado de Rondônia, Sr. Flávio Donin, por ocasião da convenção que homologou seu nome para concorrer ao cargo máximo do Poder Executivo de meu Estado.

Não poderia deixar de registrar a minha solidariedade a este discurso, visto que, ao aceitar a sua candidatura, Flávio Donin mostrou uma decisão corajosa ao propor um programa de metas essenciais e prioritárias para o Estado, destacando a inoperância do Governo atual do Estado de Rondônia.

Preocupado com estes fatores, revestem-se de fundamental importância as intenções do candidato Flávio Donin. A sua mensagem dá ao povo de Rondônia novas esperanças. Conclama os rondonienses a virem participar de seu Governo através de programas nas áreas de segurança, saúde, educação, cultura, lazer, trabalho, saneamento básico, habitação e alimentação.

Enfim, acreditando na potencialidade do Estado e de seus habitantes, concito a todos, como candidato, a acreditar no futuro de nosso rincão.

Para concluir, Sr. Presidente, peço a V. Exª que determine, por igual, a transcrição no Diário do Congresso Nacional, do discurso-documento que Flávio Donin pronunciou ao povo de Rondônia, no dia 2 de agosto de 1986, na cidade de Porto Velho. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. GALVÃO MODESTO EM SEU DISCURSO:

Discurso pronunciado pelo candidato a Governador pelo Partido Trabalhista Brasileiro, Flávio Donin, na Convenção realizada em Porto Velho, no dia 2 de agosto de 1986.

Senhor Presidente,
Senhores Convencionais,
Senhoras e Senhores:

Emoção. É esta a palavra certa que grito nesta hora de afirmação político-partidária, quando o Partido Trabalhista Brasileiro, o nosso Partido, se reúne unido e voluntarioso, para consagrar os nomes de seus mensageiros, os nossos mensageiros, os nossos apóstolos obstinados que, fazendo da unidade e do entusiasmo; o seu brado de guerra, serão os novos comandantes da política rondoniense, a partir de novembro próximo.

Pensando em vitória, é que ergo a minha prece a Deus, para agradecer ao soberano senhor dos mundos, a vitória esmagadora, não apenas a nossa mas a dos fiéis escudeiros da ação trabalhista. Venceremos! Venceremos porque somos obstinados. Venceremos porque a nossa mensagem se funda no trabalho; Venceremos porque a nossa mensagem não é desgastada. Venceremos porque o povo de Rondônia sabe que é preciso derrubar, de uma vez e pela última vez, essa oligarquia política, viciada e autoritária, manchada de vergonha, e poluída por promessas não cumpridas.

O povo está cansado da longa espera: os pseudos líderes que se apresentam para governar o Estado esqueceram-se que Rondônia ainda é um Estado em implantação, esqueceram-se de trabalhar. A única política recomendável é a do trabalho. E trabalho, meus companheiros, há um ano e quatro meses, para os detentores do poder, é frase congelada. Mas política que com temperos de conchavos é ponderação inflacionada nos corredores palacianos.

Contra os aproveitadores é que nos insurgimos. A favor de Rondônia é que nos colocamos. O único compromisso do Governo do PTB, já a partir do início de 1987, é com o trabalho, trabalho, trabalho.

Nosso governo pleno de realizações se inspira nos exemplos dignificantes dos pioneiros de ontem e nas mensagens de fé, de esperança, de otimismo que nos legaram Aluizio Ferreira e Jorge Teixeira de Oliveira.

Que venham até nós os rondonienses nativos; cujos antepassados fixaram a cultura brasileira nestas paragens da capital e da fronteira. Que venham até nós; do PTB, os gaúchos rondonienses; os paranaenses de Rondônia, com sua fibra, com sua tenacidade com a sua garra... Que se agasalhem sob a bandeira petebista, mesmo antes de iniciarmos o nosso governo, os capixabas, os paulistas, os catarinenses, os goianos, símbolos da conquista, batentes do desbravamento do Oeste, que nos dêem as mãos, todos os amazônidas, todos os nordestinos, todos os matogrossenses, todos os mineiros, pois a todos, a história desta nossa terra, a atual geração e as futuras, saberão honrar, reconhecendo-lhes o valor histórico que as suas presenças proporcionaram a este torção, vez que tornaram-se, por sua audácia e pertinácia, os verdadeiros soldados de integração nacional, peças fundamentais para a conquista do Oeste, pilares da mudança que se promoveu no plano econômico-social das terras rondonienses.

As conquistas de ontem não devem ter um fim desastroso. A herança legada não pode e nem deve ficar mais em mãos dos inconstantes... Por isto o PTB é a nova estrela política dos céus da nossa terra. Somos a esperança e a certeza, somos a esperança da renovação, somos a certeza da reconstrução, do progresso e do desenvolvimento.

Companheiros!

É chegado o momento da reflexão. Quando aceitei a honrosa indicação para governar Rondônia meditei bastante. Mas não tive receios, nem medos. O desafio me emociona e me empolga. Recuperar Rondônia moral, financeira e administrativamente é o maior objetivo do grupo que forma o PTB. Estamos comprometidos com o passado, com o presente e com o futuro. Se nos calarmos, se formos omissos, a história nos chamará inapelavelmente, de negligentes e covardes! Será esse o conceito que gostaríamos de carregar nos nossos sobrenomes, a reboque da nossa tradição? É claro que não! Queremos, sim, ser escravos do nosso povo, operários de nossa gente, para libertá-la definitivamente do comando de pessoas mal formadas, despreparadas, inúteis e maquiavélicas, em que o enriquecimento ilícito é o único objetivo finalístico das suas aspirações.

Nosso compromisso é enorme com o passado, posto que, cada ação do nosso Governo se espelhará nos exemplos dos pioneiros de ontem, que nos legaram, inclusive este desejo enorme de construir e edificar a nossa sociedade mais progressista, mais justa, mais soberana, mais livre, mais independente e mais participativa. Nosso compromisso com o presente é sem limites, porquanto deveremos banir este presente sujo, imundo, injusto, perverso, que nos causa náuseas para sempre no nosso horizonte. Este Governo do PMDB que aí está é criminoso. A Aliança Democrática foi forjada, nos labirintos da vida política da Capital. Tiraram-nos o Líder que trabalhava, Jorge Teixeira. Afastaram-no do cargo à guisa de que não havia espaço político para a politicagem.

Retalharam e leiloaram os cargos, dividiram os encargos, de uma forma mesquinha e vil. Em nenhum momento questionaram, esses políticos-fariseus, sepulcros caídos, o real interesse da terra nativa que os acolheu. É hora de bani-los, é hora de despedi-los. É chegada a hora de destrair-los, expurgando-os da vida rondoniense. Precisamos melhorar o astral político de nossa terra, invocando à Deus todo poderoso, que impeça, que neutralize a remota possibilidade de ver esses atuais representantes

do povo, entre aspas, repito, entre aspas, retornarem ao ambiente regional.

Que exemplos tão deprimentes esses homens de agora, esses críticos tão vorazes da Administração anterior, deixaram para a nossa juventude.

O meu compromisso é com o futuro. Acredito nos valores cultuados pela juventude. Reverencio a sua expectativa e me curvo às suas preocupações. Antevejo para essa geração inquieta, questionadora e perseverante melhores dias.

Nosso Governo sensível, também inquieto, se identificará perante a história face aos compromissos intransigentes que assume, já a partir de agora, com o jovem, carente de oportunidades de estudo, de trabalho e de lazer. Carente, principalmente, até de bons exemplos. Nas cidades do interior, a jovem mulher ressentida de emprego. Assusta-se ante a inexorável possibilidade de só encontrar-se como ser humano, pela falta de oportunidades outras, inclusive de trabalho, somente através de um casamento. Os rapazes desfrutam da mobilidade que a condição do homem, ainda hoje na sociedade, lhes outorga e saem em busca de novos horizontes noutras regiões. Sofrem, trabalham, lutam, mas saem. Enquanto isso, as moças, notadamente as do interior, pelas carências de chances sociais, se enclausuram, se fecham, pois sabem que o horizonte que lhes é reservado se limita apenas, no espaço, ao encontro entre o céu e a terra.

É preciso gritar. Vamos lutar contra a falta de espaço social. No campo político, vamos brigar, em conjunto, para que novas lideranças desponham, com outra formação cívica. Inspirando-se não nos exemplos inquietantes do quadro presente, mas nos exemplos do passado e nas mensagens de civismo e de brasilidade, de nacionalidade e de solidariedade que o meu governo, o governo do PTB, não lhes negará, dou-lhes a minha palavra de honra.

A juventude quer recolher mensagens de grandeza espiritual. A juventude quer ser ouvida. Ela tem muito a nos ensinar. O estudante e o esportista também querem participar, com ações, com suas reações, com idéias e com seus exemplos. Tenhamos sensibilidade, a mesma que a juventude tem para nos ouvir e nos seguir.

É preciso que não nos esqueçamos do jovem bem jovem, da criança-óvulo, da criança criança. Nenhuma nação será perenemente eterna se a frase que lhe dá sustentação para ser esperança, for mal alimentada, for mal nutrida, for desamparada.

Renovar conceitos é imperioso. Valorizar pais e professores é imprescindível... não queremos que os pátrias do presente, por seu vandalismo político, por suas omissões, influenciem negativamente o futuro de Rondônia. Daí o nosso cuidado na valorização da mulher-mãe, da mulher-esposa, da mulher-professora, da mulher-santa, santa mulher, zelosa guardiã da vida, santa mulher inspiradora da progressão familiar, renovadora dos conceitos, do pensamento e dos procedimentos conservadores que, às vezes, castram a vida em sociedade, inibindo o relacionamento entre seres sociais. Convoco os mensageiros do meu partido para sanear Rondônia. Política e administrativamente. É hora das transformações. E vamos fazê-las porque sabemos o que queremos. Esse governo inconsequente e despreparado nem um plano de metas possui. Desconhece orçamento, não foi até hoje apresentado qualquer planejamento. Se o que fazer para equilibrar a receita com a despesa. Se o político que aí está foi incompetente para gerir o estado, iremos provar que o homem preparado, capaz, técnico, desprestigiado por essa infeliz classe dominante, é idóneo porque é antes de tudo responsável.

Vamos valorizar também os técnicos, profissionais liberais, empresários, que no passado, efetivamente, ajudaram Rondônia a crescer. Meu governo será participativo. Nele as associações de classe, serão revigoradas e respeitadas. É um compromisso de honra, que não abdicarei dele. A força que me move é a força da motivação multiplicada. É a força que recebo dos fluidos positivos que toda a sociedade rondoniense transfere para os seus homens públicos, como eu, que deseja e quer o sucesso do estado, para a satisfação das centenas de famílias que habitam e constroem Rondônia.

Rondônia é viável, se bem administrada para tanto, convém que as ações do governo sejam dirigidas para o fomento do desenvolvimento econômico, através das forças vivas da iniciativa privada.

Convém ao Governo inteligente respeitar os limites da sua intervenção na economia. Entendo que a ação governamental deve cingir aos setores em que a iniciativa privada se auto-considere impedida de atuar, seja em função dos cursos, seja em função das somas a serem imobilizadas, consequência do acesso dificultado, manutenção demorada dos projetos, do legítimo interesse de dirigir sua atuação para setores que se apresentem mais atraentes do ponto de vista empresarial, seja enfim, por fatores ou situações que, pela própria natureza, afetem ao plano governamental.

Penso que é preciso acreditar na potencialidade dos nossos recursos minerais, agrícolas e vegetais. Antes, porém, é preciso ter fé no homem que conjugará todos esses recursos, orientado-o a utilizá-los com racionalidade, talento e inteligência, respeitando a ecologia e os direitos de terceiros.

Entendo ser imprescindível que se reformulem conceitos a nível de política mineral. Necessário se torna adequar à nova conjuntura da vida brasileira, os interesses das empresas mineradoras compatibilizando-os com os interesses da briosa classe dos garimpeiros, na medida certa em que estes, por seu turno, respeitem, também, os interesses destas empresas que souberam escolher Rondônia para investir. Todavia, se uma nova constituição sob inspiração da Nova República está para nos ser legada porque não se adotar uma nova legislação mineral que revolucione o setor, resguardando direito das empresas, dando espaços, contudo, ao garimpeiro, o primeiro desbravador brasileiro, responsável por este colosso de território, que deu à nossa geração pela sua intrepidez, audácia, coragem e determinação, a custa de tantos sacrificios e de tantas vidas humanas. Mais que um projeto político, espera-se colher menores dias na relação garimpeiros/empresas de mineração, bem como, a nível de vida de garimpo cogita-se fornecer instruções adequadas para o uso correto do solo, na medida em que nas comunidades de garimpagem se tornem mais humanas as condições de vida do profissional da lavra manual, inclusive, com a utilização de dragas que aumentem a produtividade, consequentemente reduzam o índice de mortalidade nesta área. Há que se preocupar com a laboriosa classe dos professores, formadora de consciência e da cultura regional, repassadora de ensinamentos e de ricas lições da vida, complementadora da formação familiar recolhida pelo aluno no próprio lar. A esses líderes anônimos a minha palavra de fé, de respeito e de esperança. Se reconheço, em parte, a valorização financeira da classe, entendo, por outro lado haverem reivindicações procedentes. Recolheria no meu governo, de bom grado, sugestões que viabilizassem a valorização integral da comunidade de professores, seja a nível de acesso, promoção vertical e horizontal, reciclagem, transferência e outros itens que bem poderão ser discutidos, analisados e ponderados para suas soluções.

Aliás, convém destacar que os anseios da comunidade dos professores se confundem, na intensidade e na coerência, com os interesses maiores do grupamento dos funcionários públicos estaduais. Estaremos abertos às suas reivindicações.

Não admito, tão logo eleito, deixar de realizar gestões que vissem de imediato recuperar o conceito das Centrais Elétricas Rondoniense S/A. Nosso programa de governo vem dando prioridade absoluta ao setor energético do Estado, tão relegado, nos últimos 14 meses, à preocupação menores.

É-me honroso destacar como metas de meu governo, as soluções dos problemas que nascem em Rondônia como consequência da falta de escrúpulo como vem tratando esse governo espúrio que aí está, o assunto entradas. Para simplificar, dou-lhes a minha palavra de honra que saberei gerenciar soluções para a área rural no campo da construção de estradas, suas recuperações, construção de pontes e asfaltamento com a mesma sensibilidade do homem do campo, pois sou também agricultor, sou também do povo e com o povo, já cansado, já decepcionado e frustrado com a arrogante falta de responsabilidade dos homens que deveriam, no atual governo, administrar as nossas carências nesse campo.

Convém lembrar que a segurança, a saúde, a educação, a cultura, o lazer, o trabalho, o saneamento básico são temas do nosso programa de governo, assim como a habitação, e a alimentação são assuntos relevan-

tes, integralmente cobertos pelo planejamento estratégico de meu Governo.

Todavia, para o cumprimento destas metas há que se ultrapassar as formalidades de um processo já definido com a nossa vitória, mas que são antecedentes de passos que ainda temos que percorrer. Precisamos confirmar nas urnas aquilo que o povo rondoniense já deseja.

Mudar para melhor.

Com o advento da Nova República, o Governo de Rondônia mudou de mãos. No entanto, fracassou a Nova República aqui em Rondônia.

Falhou o Governo, falhou a Aliança Democrática. Frustrou-se a população. O Deputado Menos votado em 1982 foi transformado em comandante, débil comando, fraco o corpo de oficiais, deprimente a base de sustentação política. Excelentes técnicos foram marginalizados. Proficientes servidores foram amordaçados e bloqueadas as suas potencialidades. Implantou-se a incapacidade gerencial. O caos aí está. Concito-os a gritar em coro a nossa mensagem que, como disse, se funda no trabalho fecundo e no compromisso com Rondônia. A unidade do PTB se reflete nesta hora, nesta festa tão bonita. Acreditem no Flávio Donin, que vos fala, com a razão que só a verdade tem, e com o coração que a minha alma de rondoniense grato por esta terra abençoada que me acolheu e é hoje berço de meus filhos.

Acreditem em Paulo Saldanha Sobrinho, meu querido companheiro de chapa. Pioneiro apaixonado pela terra rondoniense, representa a geração abnegada que junto a tantos construiu um Estado. Relevantes serviços prestados ao antigo território, foi Prefeito duas vezes, Superintendente do Serviço de Navegação do Guaporé, Delegado Especial do Governo para o Rio Guaporé, é o Paulo Saldanha Sobrinho, exemplo de dignidade, tenacidade e do amor à terra. Atualmente presidindo a Câmara Municipal de Guajará-Mirim, com ele representamos o encontro das águas das duas gerações. A dele, orientadora e firme; a minha, inquietada, audaciosa, questionadora. Dur-nos-emos as mãos.

Comandaremos juntos o Estado com equilíbrio e devoção. Com entusiasmo e reflexão. Com paixão desenfreada mas com pés no chão.

Não queremos o Poder para ter poder. Queremos o Poder para servir ao Poder que emana do povo. Para tanto, seremos respeitosos e leais ao povo e à terra rondoniense.

Finalmente, resta-me fazer uma pequena oração que é um compromisso em cima do desejo de me empenhar totalmente na valorização do homem e da mulher que habitam e constroem este Estado, seja criança, jovem ou adulto. Para tanto, peço a força da sua confiança, eis que com o trabalho, muito trabalho, juntos, retomaremos o desenvolvimento econômico, político, administrativo e social que foi abandonado, após o Governo Jorge Teixeira.

Agora, contudo, assumo como obrigação primeira, como candidato ao Governo de Rondônia, o compromisso de me dedicar de corpo e alma, para que, num futuro bem próximo os nossos filhos, homens e mulheres deste rincão, possam dizer com orgulho: "Eu sou de Rondônia".

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

I

EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 1986

(Em Regime de Urgência — Art. 371, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, da emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1986, de autoria do Senador Alfredo Campos, que fixa o número de candidatos que os partidos políticos poderão registrar nas primeiras eleições para representação à Câmara dos Deputados pelo Distrito Federal, tendo

— Parecer Oral, proferido em Plenário, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, contrário.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 266, de 1986, de autoria do Senador Jamil Haddad, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Dilson Funaro, a fim de prestar esclarecimentos sobre a aplicação, no campo social, dos recursos constantes do denominado Plano de Metas, instituído pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 304, de 1986, de autoria dos Senadores Alair Coutinho e Jamil Haddad, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, João Sayad, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios para aplicação dos recursos alocados para a execução do Fundo Nacional de Desenvolvimento, criado pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 303, de 1986, de autoria dos Senadores Alair Coutinho e Jamil Haddad, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Reforma Agrária, Dante de Oliveira, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios de desapropriação e implantação da Reforma Agrária.

5

REQUERIMENTO Nº 382, DE 1986 (Art. 239, Inciso VI, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 382, de 1986, de autoria do Senador Enéas Faria, solicitando, ao Poder Executivo, informações relativas ao Acordo Nuclear Brasil—Alemanha.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1985, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que dispõe sobre prazo para restituição do Imposto de Renda retido na fonte, tendo

PARECERES, sob nºs 572 e 573, de 1986, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de Finanças, contrário.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 189 a 191, de 1984, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, com voto vencido dos Senadores Passos Pôrto, Helvídio Nunes e José Fragelli;

— de Serviço Público Civil, favorável; e

— de Legislação Social, favorável.

8

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 1984

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do

Trabalho, com vistas a limitar em 40 horas semanais a jornada de trabalho, tendo

PARECER, sob nº 889, de 1986, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

PARECER ORAL, favorável, proferido em Plenário, da Comissão de Legislação Social.

9

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1985, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que disciplina o uso de caracteres nas publicações obrigatórias, tendo

PARECERES, sob nºs 479 e 480, de 1984, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Economia, favorável.

10

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estende aos trabalhadores rurais o regime de Previdência e Assistência Social urbana, bem como a Legislação do Seguro de Acidentes do Trabalho, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.012, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

11

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1985, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que acrescenta parágrafo ao art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para permitir a contagem de tempo de serviço prestado ao serviço público, em outro órgão, para efeito de concessão de licença especial, tendo

PARECER, sob nº 442, de 1986, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 26 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO LOBO NA SESSÃO DE 3-9-86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO LOBO (PFL — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há dois dias, o Ministro Dilson Funaro, teve um desabafo que os jornais reproduziram — desabafo não seria o termo exato — o Ministro, talvez perplexo, talvez já com aquele cansaço que o Presidente Tancredo Neves dizia não ser dele, mas do Brasil, o Ministro externou a sua perplexidade contra tudo isto que se está passando no presente, a resistência de certos segmentos da sociedade ao seu Plano Cruzado, ao seu Plano de Estabilização.

Sr. Presidente, era preciso ter a acuidade de um Dostoievski, talvez, para penetrar a mente, os escaninhos da consciência desse segmento da sociedade que não percebe que as pontes foram queimadas. Não há mais retorno possível, não há mais possibilidade de voltarmos à correção monetária, de voltarmos aos reajustes anuais, semestrais, trimestrais, mensais, quase diários, em que esta sociedade estava vivendo. Não era mais possível, Sr. Presidente, aceitar a aceleração daquele plano inclinado que estava levando este País às profundezas de um abismo, de um caos irreversível. Era indispensável que tudo isso fosse contido.

E nós, Sr. Presidente, devemos merecer, pelo menos, a consideração dos críticos de não sermos totalmente imbecis, de pensarmos que tudo isso seria feito com muita facilidade, numa autêntica festa de gozo e de aplausos. Sabíamos das dificuldades que representavam este Plano de Estabilização, tão necessário para a continuidade da nacionalidade brasileira. Sabíamos e sabiam disso também os Governos passados, sabia disso o Ministro Delm Netto, o Ministro Mário Simonsen e os outros Mi-

nistros dos Governos anteriores, sabiam que era preciso dar uma parada terminante neste processo, mas eles simplesmente, os Governos e os Ministros, não tinham a condição necessária, não tinham a confiança nem o respaldo popular para tomar tal atitude. Foi preciso que um homem como José Sarney, que merece a confiança e o aplauso da Nação brasileira tivesse a coragem de decretar este Plano Cruzado. Foi preciso um Ministro como Dilson Funaro, que merece toda a credibilidade desta Nação, e o respeito desta Nação. Talvez, maior respeito não se tenha dado neste País a Ministro algum, desde os Andradas até hoje. Era preciso que um homem com a seriedade a dignidade de Dilson Funaro ousasse assumir essa atitude, para estancar este processo perverso, caótico e destruidor de toda a Nação que tenta se firmar, que está tentando crescer, encontrar o seu lugar no concerto das nações.

Sr. Presidente, eu não percebo por que há esta oposição a tudo isto. Sabemos, e este País precisa se conscientizar de que vamos atravessar dias de "vacas magras", dias de sofrimento, dias de estoicismo e desprendimento, em que as carências serão constantes, o dinheiro vai rarear nos bancos, as mercadorias nas prateleiras. Tudo isso tem que acontecer, até atingirmos o equilíbrio necessário a um sadio desenvolvimento. Tudo isso será feito baseado na confiabilidade e na credibilidade que este Governo está merecendo do povo brasileiro.

Sr. Presidente, imagino o sofrimento de homens como Dilson Funaro, ao externar um cansaço, que, como já disse Tancredo Neves, não é dele, é do País, é da Nação; imagino como ele deve encarar o processo mental que está em elaboração em certos órgãos da imprensa brasileira, em certos segmentos políticos deste País. Será possível, Sr. Presidente, que é difícil para estas pessoas, estes homens, compreenderem que este País não pode mais voltar do ponto em que se encontra? Este sofrimento, estas "vacas magras" exigidas da sociedade são indispensáveis para ultrapassarmos a ameaça do caos e da destruição, que era iminente no futuro deste País. Muitas coisas estão acontecendo, mercadorias estão faltando, não inexplicavelmente, e sim explicitamente, por falta de produção, por má fé de certos setores. Sr. Presidente, estão cobrando ágio nos frigoríficos sobre a carne importada! Não há nem a alegação de que os fazendeiros estão querendo mais pelos seus bois. A carne que está vindo da Europa está sendo objeto de cobrança de ágio! Isso é pura especulação, é pura má fé. Então era preciso que o Ministro revelasse as verdades que estavam convulsionando todo o seu íntimo, toda a sua natureza tranquila e calma. Era preciso que ele dissesse, de uma vez por todas, que vai usar tudo o que a lei lhe permitir e conceder para botar os agiotas, os especuladores, os sonegadores na cadeia, ou para tratá-los com medidas de exceção, sem crédito nos bancos oficiais, fiscalizá-los duramente pelo Imposto de Renda. Porque homens que procedem dessa maneira são também, sem dúvida alguma, sonegadores de impostos do Governo. Eles não resistirão à fiscalização do Governo, à "malha fina" do Imposto de Renda. Era preciso que o Ministro, um homem experiente no assunto, porque um empresário que conhece o tipo de mente dos empresários brasileiros, era preciso que ele levantasse a sua voz e externasse essas ameaças. Este País está exigindo de todos nós, dos seus lavradores, dos seus políticos, dos seus empresários, dos seus homens públicos um momento de sacrifício, um momento de sofrimento, sofrimento parecido com aquele que a Inglaterra exigiu dos seus homens, dos seus cidadãos quando na Guerra, apenas um mínimo era permitido para o consumo de cada pessoa. É preciso nos conscientizarmos, Sr. Presidente, de que precisamos entrar numa economia-guerra, num espírito de que estamos atravessando uma guerra, uma guerra difícil e cruel, para que este País possa ter algum futuro.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO LOBO — Concedo o aparte ao nobre Senador Octávio Cardoso.

O Sr. Octávio Cardoso — Acompanhamento, em parte, o pensamento de V. Exª, talvez até a metade. É preciso, realmente, reprimir o sonegador, o atravessador. É preciso fazer algum sacrifício. Agora, eu acho que a pessoa só pode fazer o sacrifício possível, sacrifício que ele é capaz de fazer. Mas veja, por exemplo, o agricultor, que

precisa plantar: ele é descapitalizado, ele sempre viveu do crédito, se ele não tem crédito agora, como é que ele vai plantar? Vai viver de quê? O que está acontecendo é a dramática situação do agricultor nacional, o pequeno — já não falo no grande, no médio. O grande tem recursos, o médio até que encontra as formas, se desfazendo de alguma coisa, suprimindo alguma coisa, mas o pequeno não tem condições de sobreviver se ele não fizer a sua safra. Sua safra de agora é o seu pão de amanhã. Outras vezes o empresário quer reajustar o preço porque diz que o seu produto teve uma inovação, teve um melhoramento técnico — o Governo diz que não admite. Agora mesmo a aposta da Loto foi aumentada. Então o Diretor da Caixa diz: "Não, é que o Governo congelou os preços, mas não limitou a criatividade. Nós, apenas, estamos criando uma nova modalidade". Ah! Então o Governo pode ter criatividade; o empresário particular não pode. São essas coisas, essas medidas desiguais contra as quais nós nos insurgimos. Concorde com V. Exª A correção monetária era um desastre, as prestações do BNH eram uma catástrofe neste País. A inflação era um flagelo. Agora, o Governo, já que se dispôs a criar um plano de estabilização, que logo acionasse os mecanismos para que parcelas da sociedade nacional não se vissem na contingência de não poder sobreviver. É a isso que me refiro. Agora, se V. Exª me disser que há crédito nos Bancos, que o produtor pode trabalhar, que está tudo um mar de rosas, aí, tudo bem — dou a mão à palmatória a V. Exª Só lhe vou fazer uma pequena maldade: mandar o discurso de V. Exª para o Piauí, especialmente para os produtores.

O SR. JOÃO LOBO — Naturalmente ficaria envidado se o Piauí recebesse as minhas palavras através do ilustre Senador Octávio Cardoso, e tenho certeza que a grande maioria dos piauienses compreenderia e apoiaria o meu ponto de vista.

Acho, Sr. Presidente, que há que se fazer uma distinção nas coisas que são essenciais, indispensáveis, e as coisas que não são essenciais. Jogar em loteria, fazer joguinho na Loto não é essencial para a sobrevivência deste País, para sobrevivência de qualquer pessoa. Faz quem o quer. O jogo não é necessário, não é indispensável à sobrevivência de nenhum de nós.

Volto, Sr. Presidente, à primeira parte do aparte do nobre Senador Octávio Cardoso.

O crédito rural. É verdade que não estamos vivendo num mar de rosas. Nem nós queremos dizer que estamos vivendo num mar de rosas, de facilidades, de farturas. Longe disso, o momento atual deste País. O crédito que falta, hoje, para os laboriosos, honrados e dignos lavradores do Sul, do Centro-Sul, é o mesmo crédito que sempre faltou ao pobre ao desprotegido lavrador do Nordeste. Simplesmente, no Sul, está chegando um tratamento que sempre foi dado ao Nordeste. E as vozes vibrantes dos seus representantes, acostumados a defender com vigor as necessidades do Sul, levantam a voz do Senador Octávio Cardoso, neste momento. Gostaria que esse crédito não faltasse no Centro-Sul, gostaria que ele não faltasse no Nordeste. Mas parece, Sr. Presidente, que é inevitável uma certa contenção atual. O Governo está se desdobrando para que a falta seja a mais suportável possível, tanto no Centro-Sul, como no Nordeste. Não há preferência, deste Governo, pelo Nordeste; há apenas o intuito de praticar justiça para com uma região tragicamente injustiçada pelos governantes deste País ao longo da sua História. O Governo atual, o Governo do nordestino, José Sarney, sabe pela própria pele, pelo próprio sofrimento que enfrentou durante toda a vida, que o Nordeste sempre foi tratado em caráter de exceção, com pobreza, com indignidade e ele está apenas evitando que o tratamento se agrave, num momento crucial de dificuldades como o presente, no momento em que falta crédito até para o Centro-Sul, onde nunca faltou crédito, onde nunca faltou abundância de tudo. É isto que está se passando no momento.

Nós compreendemos o sofrimento do Centro-Sul, sabemos que essa região é vital para este País, o grande motor que propuliona, que impulsiona este País para o futuro, para o seu desenvolvimento é, realmente, o Centro-Sul — é São Paulo, o Rio Grande do Sul e os Estados desta região.

Nós, nordestinos, temos dado a duras penas uma enorme contribuição para que isto continue acontecendo. Nós estamos criando, ao longo de toda a História

deste País, as crianças de 0 a 20 anos enquanto elas são apenas despesa para o Estado, e quando são braços produtivos, o Nordeste está exportando-as para o Centro-Sul brasileiro, com muita honra para nós todos. Nós não queremos que isto seja parado. Nós não queremos criticar o que está acontecendo; estamos apenas querendo dizer ao Senador Octávio Cardoso que este tratamento, esta retribuição que o Nordeste está tendo agora, faz parte do reconhecimento deste País, do que este País tem recebido do Nordeste brasileiro.

Sr. Presidente, não era do meu intuito fazer apologia do Nordeste e nem criticar o Sul. Longe de mim tal intenção. Quero apenas defender o desabafo e a angústia que devem reinar no coração, na mente, no espírito do Ministro Dilson Funaro — homem que merece toda a confiança deste País, homem que este País aprendeu a respeitar pela sua seriedade, pelo seu comportamento digno, justo e obstinado.

Temos certeza, Sr. Presidente, que a população brasileira, que os brasileiros todos continuaremos a dar apoio, a dar aplausos ao Presidente José Sarney, para que Sua Excelência leve em frente o seu Plano de Estabilização Econômica do País. Nós vamos continuar aplaudindo e defendendo o Ministro que, como eu disse antes no meu discurso, merece o respeito, merece a confiança deste País, talvez em grau muito maior do que a história brasileira registrou nos Ministros, desde os Andradás até hoje.

Queremos, Sr. Presidente, advertir a S. Ex^a ao Ministro e à sua equipe de que é preciso não deixar de olhar, com uma certa tolerância, para os fenômenos que estão acontecendo. Não adianta tentar procurar bois por saetetes ou por levantamentos estatísticos dos campos de engorda do País. Esse rebanho de 130 milhões de bovinos é uma ficção. O Brasil não tem esse rebanho e a realidade presente está comprovando. Esse cêlbere e grandioso rebanho brasileiro deve estar hoje reduzido à metade desse número, talvez a 60 milhões de cabeças. Se está faltando carne é porque não temos carne para colocar no mercado. Este é o destrute possível do rebanho brasileiro que foi mal utilizado nos últimos anos. O excesso de consumismo de carne no País, o excesso de abate de matrizes, a falta de financiamento da pecuária, como está acontecendo no momento presente, vai talvez causar um mal muito profundo à economia brasileira.

Era preciso que o Ministro da Fazenda abrandasse um pouco o enfoque da sua visão e se lembrasse de que não há especulação dos criadores de boi brasileiro; o que existe é falta de crédito para que o boi se crie nesta terra. Ninguém fabrica um boi numa semana; um boi necessita de 4 anos para sua formação; um quilo de carne, para chegar aos supermercados ou aos açougues, necessita de 4 anos, que é o tempo para a sua formação. Então, é necessário que se voltem os olhos para o futuro, e não se tenha intransigentemente, a visão de apenas um ângulo do problema. Está faltando carne; mas não é só porque haja intenção de sonegar a carne. Está faltando porque não existe mais um rebanho do tamanho daquele que as estatísticas continuam dizendo que o Brasil tem. Não há mais desfrute possível neste País capaz de atender à demanda de carne. O Sr. Ministro, tenho certeza, já está preocupado com isto, já está voltando as suas vistas para o financiamento da pecuária.

O Sr. Alair Coutinho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO LOBO — Concedo o aparte ao nobre Senador Alair Coutinho.

O Sr. Alair Coutinho — Ouvimos, com muita atenção, todo o seu pronunciamento. Naturalmente, apoiamos quase todas as suas palavras e afirmações. Já discutimos que seria impossível que a inflação continuasse galopante. Já tecemos elogios à coragem do Presidente da República, à determinação do Sr. Ministro da Fazenda. Não nos consta, porém, que no Nordeste exista crédito fácil. Mas a colocação do nobre Senador Octávio Cardoso deixou transparecer, pelo menos a mim, que haveria um tratamento discriminatório. Nós, Senadores da República, temos a grande responsabilidade de unir esta Nação. Não podemos separar ou transformar o País em regiões dispare e antagônicas. Só podemos crescer unidos. Na verdade, desejamos unir nossa voz para que o tratamento, sobretudo ao pequeno produtor, não seja discriminatório. Mas, o meu aparte, nobre Se-

nador, é com referência a certos paradoxos existentes na política econômica. Faço este reparo não para criticar, para atacar, mas sobretudo para ajudar ao Sr. Ministro, que existem certos comportamentos que estão em desacordo com a sua política, com a política do Governo. Vejamos um deles: na medida em que o Banco Central permite a liberação dos juros da pessoa física, que é um juro desgraçadamente que se abriga no pequeno produtor do norte ou do sul, do leste ou do oeste, ele não somente descongela esse juro mas o superaquece, e se torna praticamente impossível a esse pequeno produtor oferecer um trabalho gratificante, reprodutivo. Então, há necessidade de um pronunciamento mais firme, de uma vigilância mais atenta a certas facilidades para que possamos continuar na luta contra a inflação. Temos, no Brasil, cerca de 3 milhões e meio de microempresas, que não estão estruturadas para extrair duplicatas, para emitir títulos de qualquer sorte, e eles terão que recorrer sempre a um crédito profissional e a um crédito pessoal, que está liberado, absolutamente liberado. Estamos também tomando conhecimento, e todos os jornais já divulgaram, que o crédito de financeiras, para uma inflação contra a qual o Ministro Dilson Funaro luta desesperadamente no sentido de mantê-la abaixo de 2% ao mês, está chegando a limites de 80% ao ano. Então, há um certo paradoxo em se querer fazer com que o produtor mantenha, sobretudo o pequeno produtor, um preço remunerativo pelo seu trabalho com juros tão elevados. Então, a V. Ex^a que é bastante conhecedor dos problemas econômicos e acaba de fazer uma peroração bastante instrutiva para todos nós, solicitamos nos informe, com maiores detalhes, a respeito desta controvérsia que existe de queixas dos pequenos produtores, dos microempresários em relação à necessidade que têm do capital de giro para produzir e ampliar a riqueza da Nação.

O SR. JOÃO LOBO — Agradeço o aparte do Senador Alair Coutinho e retomo um pouco o fio do meu discurso.

Nós sabemos que dificuldades, muitas, quase intransponíveis, existem para que cheguemos a uma verdadeira estabilização da economia deste País, para que todos esses problemas sejam superados e resolvidos. Por exemplo, V. Ex^a abordou o problema do juro da pessoa física, que forçosamente atinge as pequenas empresas. Mas o juro da pessoa física, além de atingir as pequenas empresas, é como o próprio nome está dizendo, um juro que vai propiciar capital ao consumismo das pessoas físicas que não são produtoras propriamente de recursos. Essas pessoas usam o crédito para, talvez, comprar, atender as suas pequenas necessidades, mas não são empréstimos produtores. É claro que nesse momento eles são confundidos com os empréstimos das pequenas empresas. Lamentavelmente nós ainda não chegamos a um modo de separar, porque a intenção de que esses juros não sejam muito baixos é evitar exatamente esse excesso de consumismo, um dos pecados da alma brasileira.

Então, para que se evite um pouco o consumismo exagerado das pessoas físicas, criou-se um juro diferenciado mais alto. Infelizmente, esse tipo de classificação atinge os pequenos lavradores, as pequenas empresas que não têm estrutura para se registrar como pessoa jurídica. Acho que deve ser isso que está acontecendo, mas tenho certeza que através de programas que já temos visto, lançados nos vários Estados, pelo menos no meu Estado, que é onde por último chegaram esses programas, existem programas discriminadamente marcados para as pequenas empresas e para os pequenos produtores, que concedem a diferenciação entre eles e as pessoas físicas. Então acho que é o primeiro passo para haver separação. O ideal seria que os juros da produção, os juros dos dinheiros que vão gerar produto, que se vão multiplicar em forma de manufaturados, em forma de grãos, em forma de carne, em forma de leite, sejam os mais baixos possíveis para permitir que os preços finais sejam acessíveis a esse tão baixo salário mínimo brasileiro.

Sei que temos muitas dificuldades, principalmente nessa área econômica, que é a área explosiva, porque dela é que vêm os males da área social, os quais são quase sempre alimentados pelos advindos da área econômica. Enquanto este País não tiver uma estrutura produ-

ra, capaz de gerar bem-estar à família brasileira, teremos tantos problemas sociais que mal poderemos respirar desafogados para implantar esses progressos sociais que o mundo moderno, que o mundo europeu está experimentando no momento atual.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO LOBO — Com muita honra, nobre Senador Octávio Cardoso.

O Sr. Octávio Cardoso — Numa parte concordo com V. Ex^a — quanto ao desprezo com que o Governo trata a pecuária brasileira, é que o Governo confunde, e não é só este Governo, o anterior também confundia a atividade pecuária brasileira com algumas manifestações da pecuária. Por exemplo, os leilões de cavalos, hoje, realizados nos grandes hotéis, como no Mackscoud Plaza, em São Paulo, no Hotel Nacional, em Brasília e em outros hotéis. Hoje, estão fazendo leilões de cavalos em hotéis. Então, não é raro se ver uma potranca de seis, sete meses ser arrematada por 60, 70, 80 mil cruzados e uma fêmea ser arrematada por quase um milhão de cruzados; um garanhão ser arrematado por um valor estúpido. Esta pecuária é a pecuária do dono de banco; é a pecuária do grande industrial, é a pecuária do dileitante, é a pecuária distorcida que acaba prejudicando o outro pecuarista. Acho que num ponto V. Ex^a tem razão. Apenas não endosso o número que V. Ex^a citou porque não tenho elementos. V. Ex^a acha que ao invés de 130 milhões de cabeças, nós devemos ter no País a metade 65, 70 milhões. Não sei se é esse o número, só sei que o inverno é que come a carne que o consumidor brasileiro deveria comer. Nos meses de frio no Sul — junho, julho, agosto e setembro — quando os pastos estão crestados, em que há vida vegetativa e os animais sofrem com o frio, o inverno destrói a gordura acumulada dos animais. No Brasil Central, é justamente nos meses em que não chove — junho, julho, agosto e setembro — e, não chovendo os pastos também se exterminam e novamente a deficiência alimentar acaba consumindo a carne que seria do consumidor brasileiro. É que nós não temos uma linha de crédito para fazer implantação de pastagens, para fazer irrigação, para fazer o confinamento dos animais. Assim, poderíamos acabar um boi, não em quatro anos, como diz V. Ex^a, mas em dois anos e meio, como se acaba um boi no Rio Grande do Sul, na Argentina e no Uruguai, oferecendo ao mercado uma carne tenra, saborosa, como se costuma comer na Europa. Um animal que tenha grande ganho de peso, mas era preciso que tipificassem as carcaças e que essa carne tivesse um valor mais alto, que determinados consumidores pudessem comer e, então, o produtor poderia confinar esse boi e aprontá-lo no prazo de 100 dias na época de carência alimentar. Mas não há uma linha de crédito, não há um desenvolvimento para isso porque o fazendeiro é confundido com o tubarão e a pecuária, sofrida e sacrificada, é confundida com a pecuária exercida pelos dileitantes nas grandes exposições e nos grandes hotéis.

O SR. JOÃO LOBO — Sr. Presidente, já agora o meu discurso se completou com o aparte do nobre Senador Octávio Cardoso. Ninguém com um gaúcho para falar sobre a pecuária. Endosso as palavras do nobre Senador e, com muita honra, incorporo-as ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, realmente há uma grande confusão entre os pecuaristas que sofrem na terra para criar o gado, que entendem do assunto, e os dileitantes, os que arrematam cavalos de puro sangue nos hotéis de luxo, nos hotéis de cinco estrelas. Mas isso é uma coisa inevitável. Estamos no País da liberdade, onde é permitido comprar-se vestidos em butikues, jóias em joalherias ricas etc. Isso é uma questão da capacidade de aquisição de quem o faz. Ninguém é obrigado a ir ao Mackscoud Plaza comprar uma potranca de raça, um cavalo puro sangue.

O Sr. Octávio Cardoso — Não pode haver uma generalização.

O SR. JOÃO LOBO — O perigo é esse que o Senador Octávio Cardoso falou, que haja uma confusão na

interpretação do que está acontecendo, que os meios, os órgãos financiadores da pecuária levem para a pecuária o procedimento desses dileitantes, desses homens ricos que têm excesso de dinheiro para gastar em potranças e cavalos puro sangue.

Sr. Presidente, não tenho mais nada a acrescentar ao meu discurso, apenas queria dizer que me solidarizo, compreendo e apoio a atitude do Ministro Dilson Funaro. Sei que S. Ex.^a, um homem tranqüilo como tem-se mostrado ao longo de toda a sua atuação na sua Pasta, quando chega a ficar exacerbado e diz que vai prender, que vai botar a polícia para fiscalizar é porque está, evidentemente, perplexo e cansado, sem poder compreender qual o interesse, qual o ponto, qual o pensamento que move esse segmento da sociedade brasileira que tenta obstaculizar a implantação e a concretização, a solidificação desse processo de estabilização econômica no País.

Sr. Presidente, ao Presidente José Sarney, que merece a confiança do Brasil inteiro, os aplausos cada vez mais ruidosos da população brasileira; ao Ministro Dilson Funaro, homem de extrema respeitabilidade e credibilidade, quero deixar neste momento os meus parabéns e os meus votos de louvor. Muito obrigado. (Muito bem!)

SECRETARIA GERAL DA MESA

(Resenha das matérias apreciadas de 1 a 31 de agosto de 1986 — Artigo 293, II, do Regimento Interno)

Projetos aprovados e enviados à sanção

— Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1986 (nº 7.596/86, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de cargos nos Ofícios Judiciais da Justiça do Distrito Federal e das outras providências. Sessão: 12-8-86.

— Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1985 (nº 4.987/86, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que altera o valor do vencimento de Cargos que especifica e dá outras providências. Sessão: 12-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 203, de 1985 (nº 5.385/85, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que denomina "Aeroporto Internacional Tancredo Neves" o Aeroporto Internacional de Confins, no Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais. Sessão: 12-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 196, de 1985 (nº 4.962/85, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA a vender o imóvel que menciona, de sua propriedade. Sessão: 12-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1986 (nº 7.508/86, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Justiça o crédito especial até o limite de Cz\$ 47.558.000,00 (quarenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil cruzados) para o fim que especifica. Sessão: 13-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 212, de 1985 (nº 4.452/77, na Casa de origem), que revoga a Lei nº 6.905, de 11 de maio de 1981, os Decretos-leis nºs 594, de 27 de maio de 1969, 1.617, de 3 de março de 1968, e 1924, de 20 de janeiro de 1982, o art. 48 da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, art. 3º do Decreto-lei nº 1.923, de 20 de janeiro de 1982, dá nova redação ao inciso I e § 1º do art. 2º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, e fixa normas de instituição e funcionamento da Loteria Esportiva Federal. Sessão: 14-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1986 — DF, de iniciativa do Poder Executivo, que altera dispositivo da Lei nº 6.333, de 18 de maio de 1976, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. Sessão: 14-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1983 (nº 1.372/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a regula-

mentação das profissões de Oficial de Cabeleireiro, Manicuro, Maquilador, Esteticista Facial, Depilador e Pedicuro, e dá outras providências. Sessão: 14-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1986 (nº 6.576/85, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que aplica ao Procurador-Geral da República e ao Consultor-Geral da República as disposições da Lei nº 7.374, de 30 de setembro de 1985. Sessão: 14-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1986 (nº 7.129/86, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que autoriza o Governo do Distrito Federal a constituir uma Fundação com a finalidade de amparar o trabalhador preso, e dá outras providências. Sessão: 14-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1986 (nº 907/83, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Amapá. Sessão: 14-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1986 (nº 6.696/85, na Casa de origem), que cria cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, a que se refere a Lei nº 7.324, de 18 de junho de 1985, e dá outras providências. Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1986 (nº 5.329/85, na Casa de origem), que considera Patrimônio Histórico Nacional a Cidade de Cametá, no Estado do Pará. Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 175, de 1985 (nº 180/81, na Casa de origem) — Complementar, que altera a Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que "dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional". Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1984 (nº 3.004/80, na Casa de origem), que regula a responsabilidade civil das empresas de ônibus no transporte de passageiros. Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

Projetos aprovados e enviados à promulgação

— Projeto de Resolução nº 91, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santos, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.575.715,68 (oito milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e quinze cruzados e sessenta e oito centavos). Sessão: 12-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 92, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.129.936,10 (um milhão, cento e vinte e nove mil, novecentos e seis cruzados e dez centavos). Sessão: 12-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 93, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 333.902,65 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e dois cruzados e sessenta e cinco centavos). Sessão: 12-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 94, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 14.863.125,80 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta e três mil, cento e vinte e cinco cruzados e oitenta centavos). Sessão: 12-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 95, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santos, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 39.326.982,91 (trinta e nove milhões, trezentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e dois cruzados e noventa e um centavos). Sessão: 12-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 96, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 269.100,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Sessão: 12-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 97, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 227.325,99 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e cinco cruzados e noventa e nove centavos). Sessão: 12-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 98, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 63.840.000,00 (sessenta e três milhões, oitocentos e quarenta mil cruzados.) Sessão: 12-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 99, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 298.869,19 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e nove cruzados e dezenove centavos). Sessão: 12-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 100, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 532.000.000,00 (quinhentos e trinta e dois milhões de cruzados). Sessão: 12-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 101, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 489.346.491,93 (quatrocentos e oitenta e nove milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e seis centavos). Sessão: 12-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 102, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 319.200.000,00 (trezentos e dezenove milhões e duzentos mil cruzados.) Sessão: 12-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 103, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 138.788.809,32 (cento e trinta e oito milhões, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e nove cruzados e trinta e dois centavos). Sessão: 12-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 104, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro, a elevar em Cz\$ 893.760.000,00 (oitocentos e noventa e três milhões, setecentos e sessenta mil cruzados) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 12-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 105, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 84.439,22 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Sessão: 13-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 106, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 44.018,91 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Sessão: 13-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 107, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Centralina, Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 614.379,16 (seiscentos e quatorze mil, trezentos e setenta e nove cruzados e dezesseis centavos.) Sessão: 13-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 108, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 50.526,41, Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Sessão: 13-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 109, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Wanderlândia, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 477.512,52 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e doze cruzados e cinquenta e dois centavos). Sessão: 13-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 110, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Posse, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 506.264,76 (quinhentos e seis mil, duzentos e sessenta e quatro cruzados e setenta e seis centavos). Sessão: 13-8-86 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 111, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Posse, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 334.612,49 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e doze cruzados e quarenta e nove centavos). Sessão: 13-8-86 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 112, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Inhumas, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.450.045,78 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, quarenta e cinco cruzados e setenta e oito centavos). Sessão: 13-8-86 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 113, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araguaçu, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 823.734,25 (oitocentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e quatro cruzados e vinte e cinco centavos). Sessão: 13-8-86 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 114, de 1986, de autoria da Comissão de Finanças, que autoriza o Governo do Estado de Goiás, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 39.100.000,00 (trinta e nove milhões e cem mil dólares americanos). Sessão: 13-8-86 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 115, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 247.912.000,00 (duzentos e quarenta e sete milhões e novecentos e doze mil cruzados). Sessão: 13-8-86 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 116, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 105.587,90 (cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete cruzados e noventa centavos). Sessão: 13-8-86 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 117, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 181.533,53 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e três cruzados e cinquenta e três centavos). Sessão: 13-8-86 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 118, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Lajes, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 264.757,16 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete cruzados e dezesseis centavos). Sessão: 13-8-86 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 119, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 17.083.385,00 (dezesete milhões, oitenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco cruzados). Sessão: 13-8-86 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 121, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do

Estado da Paraíba, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 444.751,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Sessão: 13-8-86 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 122, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Loreto, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 278.841,25 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um cruzados e vinte e cinco centavos). Sessão: 13-8-86 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 123, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 15.960.000,00 (quinze milhões, novecentos e sessenta mil cruzados). Sessão: 13-8-86 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 124, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado do Pará, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 156.969,13 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Sessão: 13-8-86 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 125, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Contagem, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor em cruzados, correspondente, a 47.038,19 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Sessão: 13-8-86 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 126, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 418.680,48 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Sessão: 13-8-86 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 127, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.697,70 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Sessão: 13-8-86 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 128, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 465.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Sessão: 13-8-86 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 129, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado do Pará, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 189.754,74 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Sessão: 13-8-86 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 130, de 1986, de autoria da Comissão de Finanças, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 29.800.000,00 (vinte e nove milhões e oitocentos mil dólares americanos). Sessão: 14-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 131, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 89.072,20 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Sessão: 14-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 132, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado do Amazonas, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 104.934,17 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Sessão: 14-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 133, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 121.090,29 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Sessão: 14-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 134, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do

Estado do Pará a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 363.865,70 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Sessão: 14-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 135, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados). Sessão: 14-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 136, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.232.537.600,00 (um bilhão, duzentos e trinta e dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos cruzados). Sessão: 14-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 137, de 1986, de autoria da Comissão de Finanças, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 40.650.000,00 (quarenta milhões, seiscentos e cinquenta mil dólares americanos). Sessão: 14-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 138, de 1986, de autoria da Comissão de Finanças, que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus, Estado do Amazonas, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil dólares americanos). Sessão: 14-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 139, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina — DER/SC, a elevar em Cz\$ 23.003.879,90 (vinte e três milhões, três mil, oitocentos e setenta e nove cruzados e noventa centavos), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 14-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 140, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 53.200.000,00 (cinquenta e três milhões e duzentos mil cruzados). Sessão: 14-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 141, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 32.085,02 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Sessão: 14-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 142, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ataxá, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 366.540,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Sessão: 14-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 143, de 1986, de autoria da Comissão de Finanças, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 21.500.000,00 (vinte e um milhões e quinhentos mil dólares americanos). Sessão: 14-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 144, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cz\$ 348.500.000,00 (trezentos e quarenta e oito milhões e quinhentos mil cruzados), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 14-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 145, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.082.470,14 (oito milhões, oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta cruzados e quatorze centavos). Sessão: 14-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 146, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 127.811,98 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Sessão: 14-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 147, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 450.900,00 Oブリ

gações do Tesouro Nacional — OTN. Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 148, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 200.012,63 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 149, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 414.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 150, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Contagem, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 450.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 151, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 414.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 152, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jussara, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 3.362.266,80 (três milhões, trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis cruzados e oitenta centavos). Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 153, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 409.972,50 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 154, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caldas Novas, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.728.890,80 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa cruzados e oitenta centavos). Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 155, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Cabralia, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 100.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 156, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cabeceiras, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 668.316,56 (seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e dezesseis cruzados e cinquenta e seis centavos). Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 157, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapira, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 655.787,73 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete cruzados e setenta e três centavos). Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 158, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Pardo, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 530.930,50 (quinhentos e trinta mil, novecentos e trinta cruzados e cinquenta centavos). Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 159, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, a contratar ope-

ração de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 46.138,06 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 160, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 418.526 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 161, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 5.341.292,46 (cinco milhões, trezentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e dois cruzados e quarenta e seis centavos). Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 162, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Contagem, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 21.368,54 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 163, de 1986, de autoria da Comissão do Distrito Federal, que autoriza o Governo do Estado do Distrito Federal a realizar operação de empréstimo externo, no valor de FF. 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de francos franceses). Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 164, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.910.423,00 (um milhão, novecentos e dez mil, quatrocentos e vinte e três cruzados). Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 165, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 606.480.000,00 (seiscentos e seis milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzados). Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 166, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 458.937,49 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e sete cruzados e quarenta e nove centavos). Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 167, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 120.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 168, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.165,90 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 169, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alvarenga, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 18.163,52 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 170, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Lages, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.301.712,52 (um milhão, trezentos e um mil, setecentos e doze cruzados e cinquenta e dois centavos). Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 171, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em

cruzados, a 4.898,08 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Sessão: 15-8-86. (Extraordinária.)

— Projeto de Resolução nº 172, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.673.618,16 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e dezoito cruzados e dezesseis centavos). Sessão: 15-8-86. (Extraordinária.)

— Projeto de Resolução nº 173, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 236.315,78 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Sessão: 15-8-86. (Extraordinária.)

— Projeto de Resolução nº 174, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 207.187,80 (duzentos e sete mil, cento e oitenta e sete cruzados e oitenta centavos). Sessão: 15-8-86. (Extraordinária.)

— Projeto de Resolução nº 175, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 5.261.593,05 (cinco milhões, duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e três cruzados e cinco centavos). Sessão: 15-8-86. (Extraordinária.)

— Projeto de Resolução nº 176, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 645.962,99 (seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois cruzados e noventa e nove centavos). Sessão: 15-8-86. (Extraordinária.)

— Projeto de Resolução nº 177, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 215.035,20 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Sessão: 15-8-86. (Extraordinária.)

— Projeto de Resolução nº 178, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 44.886,47 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. Sessão: 15-8-86. (Extraordinária.)

— Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1986, (nº 7.634/86, na Casa de origem), que dispõe sobre os órgãos de administração do Ministério Público do Distrito Federal e dá outras providências. Sessão: 14-8-86. (Extraordinária.)

— Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1986, de autoria do Senador Alfredo Campos, que cria a Junta de Conciliação e Julgamento na 3ª Região da Justiça do Trabalho. Sessão: 15-8-86. (Extraordinária.)

— Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1986, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a emissão de selo comemorativo à Semana do Deficiente Físico, a cargo da Empresa de Correios e Telégrafos — ECT, e dá outras providências. Sessão: 15-8-86. (Extraordinária.)

— Projetos aprovados e enviados à Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1981, de autoria do Senador Humberto Lucena, que modifica dispositivo da vigente Consolidação das Leis do Trabalho — CLT. Sessão: 4-8-86.

— Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1981, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera e revoga dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho e na Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, para o fim de unificar a prescrição no direito do trabalho. Sessão: 4-8-86.

— Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1983, de autoria do Senador Gastão Müller, que dispõe sobre a obrigatoriedade de construção, reconstrução ou montagem de teatro ou biblioteca pública, nos casos de extinção ou demolição da unidade existente. Sessão: 4-8-86.

— Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1983, de autoria do Senador Murilo Badaró, que dispõe sobre cobrança

de multa pelas concessionárias de serviço público. Sessão: 4-8-86.

— Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1983, de autoria do Senador Gastão Müller, que considera, para fins de comemoração nacional, a data de 10 de dezembro como o "Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos", e dá outras providências. Sessão: 5-8-86. (Extraordinária.)

— Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1983, de autoria do Senador Afonso Camargo, que dispõe sobre o tempo de duração da conservação de produtos alimentícios industrializados e dá outras providências. Sessão: 5-8-86. (Extraordinária.)

— Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1983, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que ampara os trabalhadores rurais no caso de acidente de trabalho. Sessão: 5-8-86. (Extraordinária.)

— Projeto de Lei do Senado nº 323, de 1981, de autoria do Senador Humberto Lucena, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, elevando o valor da alçada para efeito de admissão de recurso ordinário. Sessão: 6-8-86. (Extraordinária.)

— Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1984, de autoria do Senador Itamar Franco, que altera a redação do art. 66, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que disciplina o instituto da alienação fiduciária, assegurando ao devedor, em qualquer hipótese, a efetiva propriedade do bem dado em garantia. Sessão: 06-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1984, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que modifica os arts. 393 e 394, do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Sessão: 06-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1985 (nº 93/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo relativo à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluído em Montreal, a 10 de maio de 1984. Sessão: 12-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. Sessão: 12-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1981, de autoria do Senador Humberto Lucena, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho. Sessão: 12-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito). Sessão: 13-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1981, de autoria do Senador Humberto Lucena, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho. Sessão: 13-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que institui o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS. Sessão: 13-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1985, de autoria do Senador Jaison Barreto, que estabelece normas para voto por instrumentos e dá outras providências. Sessão: 13-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 (Lei de Falências), com vistas a criar a figura do síndico ou depositário para o período imediatamente posterior ao pedido, antes que ocorra a sentença de concessão. Sessão: 13-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1985 de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que cria o Balanço Trimestral de Transporte Aéreo. Sessão: 14-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que acrescenta dispo-

sitivos à Consolidação das Leis do Trabalho. Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1985, de autoria do Senador Jorge Kalume, que estende aos servidores públicos civis, aposentados por tempo de serviço e por invalidez simples, o reposicionamento, de até doze referências, já deferido aos servidores em atividade. Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 62, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 331.865,03 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzados e três centavos). Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 63, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araranguá, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 629.758,86 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e oito cruzados e oitenta e seis centavos). Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 67, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 452.749,57 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove cruzados e cinquenta e sete centavos). Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1985, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que modifica dispositivo do Código Nacional de Trânsito (Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966), de modo a estabelecer a facultatividade do uso de cinto de segurança nos veículos. Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo ao Capítulo das Disposições Gerais (IV) da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

Projetos aprovados em primeiro turno

— Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1986, de autoria do Senador Nivaldo Machado, que acrescenta § 3º ao art. 17 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966 e dá outras providências. Sessão: 13-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1985, de autoria do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre isenção do Imposto Territorial Rural para propriedades até 300 hectares, na Amazônia Legal, e dá outras providências; Sessão: 13-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1985, de autoria do Senador Jorge Kalume, que isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados o material fotográfico nacional. Sessão: 13-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 224, de 1982, de autoria do Senador Jorge Kalume, que autoriza o Poder Executivo a instalar os cursos superiores que menciona, no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, e dá outras providências. Sessão: 13-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro que dispõe sobre o direito do assinante à transferência do telefone nos lugares onde o serviço é explorado por mais de uma empresa, nas condições que especifica. Sessão: 13-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1985, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que isenta do recolhimento do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI a aquisição de veículos de fabricação nacional por portadores de deficiência física. Sessão: 13-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1983, de autoria do Senador Mário Maia, que altera o Decreto-lei nº

1.950, de 14 de julho de 1982, que isenta do Imposto de Renda os ganhos auferidos por pessoas físicas em operações com imóveis, estimula a capitalização das pessoas jurídicas, e dá outras providências. Sessão: 13-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1982, de autoria da Senadora Laélia de Alcântara, que acrescenta artigo ao Decreto-lei nº 1.923, de 20 de janeiro de 1982, que modifica a legislação que dispõe sobre o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. Sessão: 13-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna. Sessão 13-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1982, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispensa a realização de vistoria judicial na hipótese que menciona. Sessão: 13-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1983, de autoria do Senador Raimundo Parente, que estende às pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, o disposto no art. 3º da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976. Sessão: 14-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1983, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre a representação contra a lei ou ato normativo inconstitucional dirigida ao Procurador-Geral da República, alterando o art. 2º da Lei nº 4.337, de 1º de junho de 1964. Sessão: 14-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1985, de autoria do Senador Mário Maia, que denomina Aeroporto Internacional Senador Adalberto Sena, o Aeroporto Internacional de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre. Sessão: 14-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 230, de 1985, de autoria do Senador Virgílio Távora, que dispõe sobre o cálculo do imposto de renda na fonte dos servidores públicos civis, federais, estaduais e municipais. Sessão: 14-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1985, de autoria do Senador Nivaldo Machado, que altera a redação da alínea b do artigo 182 da Lei nº 1.711, de 18 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União). Sessão: 14-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1982, de autoria do Senador Itamar Franco, que acrescenta parágrafo único ao art. 9º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, assegurando a integração do aviso prévio indenizado no tempo de serviço do empregado para os fins que especifica. Sessão: 14-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1985, de autoria do Senador Mário Maia, que proíbe e pune a derrubada de seringueiras nativas, obrigando o seu replantio, respeitadas as condições ecológicas. Sessão: 14-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1984, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que institui o Estatuto das Empresas Estatais, dispondo sobre a fiscalização de seus atos, criando formas de co-gestão e determinando outras providências. Sessão: 14-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1984, de autoria do Senador Henrique Santillo, que substitui no texto da Lei nº 6.341, de 5 de julho de 1976, e nos artigos onde constar, o termo Movimento Estudantil por Movimento Jovem, dá nova redação ao item II do art. 2º da mesma lei e revoga o parágrafo único do mesmo artigo. Sessão: 14-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1983, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a divulgação dos dados cadastrais relativos a latifúndios. Sessão: 14-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, que concede aposentado-

ria especial aos que tenham sofrido restrição ao livre exercício de atividade profissional em decorrência dos atos institucionais, complementares e legislação correlata. Sessão 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1985, de autoria do Senador Gastão Müller, que torna isenta de todas as custas judiciais e cartorárias a ação ou constatação judicial de qualquer natureza, visando à preservação do meio ambiente. Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1982, de autoria do Senador Itamar Franco, que proíbe a cobrança de taxa, emolumento ou remuneração, por parte dos agentes do Sistema Financeiro de Habitação, nas sessões de direito oriundas de financiamento. Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 290, de 1980, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que altera dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966. Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1982, de autoria do Senador Benedito Ferreira, que dispõe sobre a exploração da navegação turística no transporte de passageiros, ao longo da costa brasileira e entre portos brasileiros e dá outras providências. Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1985, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), para o fim de determinar a inclusão de um representante da Associação Brasileira de Medicina de Tráfego no CONTRAN. Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 231, de 1985, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a criação da Polícia Florestal, e dá outras providências. Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações no Código Brasileiro de Telecomunicações — (Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962). Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1981, de autoria do Senador João Calmon, que autoriza o Poder Executivo a instituir adicional sobre o preço ao consumidor de cigarros, charutos e fumo para cachimbo, revertendo

o produto dessa arrecadação para o ensino de primeiro e segundo graus. Sessão: 15-8-86 (extraordinária)

Projeto prejudicado e encaminhado ao arquivo

— Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1984 (nº 27/79, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de pedicuro. Sessão: 14-8-86 (extraordinária)

Mensagens aprovadas relativas à escolha de autoridades

— Mensagem nº 157, de 1986 (nº 206/86, na origem), de 5 de junho de 1986, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ivan Velloso da Silveira Batalha, Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Democrática do Sudão. Sessão: 13-8-86

— Mensagem nº 214, de 1986 (nº 292/86, na origem), de 27 de junho de 1986, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Alberto Pereira Pinto, Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil, em Brunei. Sessão: 13-8-86

— Mensagem nº 255, de 1986 (nº 377/86, na origem), de 29 de junho de 1986, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Francisco de Assis Grieco, Embaixador do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda. Sessão: 13-8-86

— Mensagem nº 256, de 1986 (nº 380/86, na origem), de 4 de agosto de 1986, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Italo Zappa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba. Sessão: 13-8-86

— Mensagem nº 257, de 1986 (nº 381/86, na origem), de 4 de agosto de 1986, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Victor José Silveira, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia. Sessão: 13-8-86

— Mensagem nº 259, de 1986 (nº 390/86, na origem), de 6 de agosto de 1986, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo da Costa Franco, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China. Sessão: 13-8-86

— Mensagem nº 270, de 1986 (nº 401/86, na origem), de 12 de agosto de 1986, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Orlando Soares Carbonar, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai. Sessão: 13-8-86

Requerimento de criação de Comissão Especial aprovado

— Requerimento nº 160, de 1986, de autoria do Senador Cid Sampaio, solicitando a constituição de uma Comissão Especial Interna, composta de 7 (sete) Senhores Senadores para, no prazo de 180 dias, realizar estudos sobre a Reforma Tributária. Sessão: 12-8-86.

ATO DO PRESIDENTE Nº 101, DE 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008750 86 6 resolve aposentar, voluntariamente, Silson Sathler, Inspetor de Segurança Legislativa, Classe "Especial", Referência NS-17, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, correspondentes ao vencimento da Classe "Especial", Referência NS-17 e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 4 de setembro de 1986. — José Fra-gelli, Presidente do Senado Federal.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 104

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 6 DE SETEMBRO DE 1986

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 222ª SESSÃO, EM 5 DE SETEMBRO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicações da Presidência

— Recebimento dos Ofícios nºs S/19 e S/20/86 (nºs 302 e 221, de 1986, na origem), dos Srs. Governadores dos Estados de Pernambuco e do Piauí, solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aqueles Estados possam realizar operações de empréstimos externos nos valores que mencionam, para os fins que especificam.

— Recebimento das Mensagens nºs 359 a 361/86 (nºs 515 a 517, de 1986, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República solicita autorização para que as Prefeituras Municipais de Senador Rui Palmeira e de Olho D'Água do Casado — AL e o Governo do Estado de Santa Catarina possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

1.2.2 — Apreciação de matéria

— Requerimento nº 389/86, lido em sessão anterior, de autoria do Sr. Senador Albano Franco, solicitando autorização do Senado Federal a fim de integrar a comitiva do Senhor Presidente da República em sua viagem aos Estados Unidos da América. Deferido, após parecer oral proferido pelo Sr. Jorge Kalume, em nome da Comissão de Relações Exteriores.

1.2.3 — Comunicação

Do Sr. Senador Albano Franco, que se ausentará do País.

1.2.4 — Discurso do Expediente

SENADOR JORGE KALUME — O Dia da Amazônia.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 135/86, que fixa o número de candidatos que os partidos políticos poderão registrar nas primeiras eleições para representação à Câmara dos Deputados pelo Distrito Federal. (Em regime de urgência.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 266/86, solicitando nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Dilson Funaro, a fim de prestar esclarecimentos sobre a aplicação, no campo social, dos recursos constantes do denominado Plano de Metas, instituído pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 304/86, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418, do Regimento Interno, o comparecimento, perante o plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, João Sayad, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios para aplicação dos recursos alocados para a execução do Fundo Nacional de Desenvolvimento, criado pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 303/86, de autoria dos Srs. Senadores Alair Coutinho e Jamil Haddad, solicitando, o comparecimento perante o plenário do Senado, do Sr. Ministro de Estado da Reforma Agrária, Dante de Oliveira, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios de desapropriação e implantação da reforma agrária. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 382/86, de autoria do Sr. Senador Enéas Faria, solicitando ao Poder Executivo,

informações relativas ao Acordo Nuclear Brasil-Alemanha. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 258/85, que dispõe sobre prazo para restituição do Imposto de Renda retido na fonte. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 205/80, que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 80/84, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a limitar em 40 horas semanais a jornada de trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 113/83, que disciplina o uso de caracteres nas publicações obrigatórias. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 232/83, que estende aos trabalhadores rurais o regime da Previdência e Assistência Social urbana, bem como a Legislação do Seguro de Acidentes do Trabalho, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 242/85, que acrescenta parágrafo ao art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para permitir a contagem de tempo de serviço prestado ao serviço público, em outro órgão, para efeito de concessão de licença especial. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS.

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual Cz\$ 92,00

Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

Ata da 222ª Sessão, em 5 de setembro de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Fábio Lucena — Alexandre Costa — João Lobo — Afonso Sandro — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Alaor Coutinho — José Fragelli.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 11 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência recebeu o Ofício S/19, de 1986 (nº 302/86, na origem), do Governador do Estado de Pernambuco, solicitando, nos termos do item IV, do art. 42, da Constituição, autorização do Senado Federal, a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares americanos), para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência recebeu o Ofício nº S/20, de 1986 (nº 221/86, na origem), do Governador do Estado do Piauí, solicitando, nos termos do item IV do art. 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil dólares).

A matéria ficará aguardando, na Secretaria-Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs 359 e 360, de 1986 (nºs 515 e 517/86, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que as Prefeituras Municipais de Senador Rui Palmeira e de Olho D'Água do Casado (Al) possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 361, de 1986 (nº 516/86, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal,

solicita autorização para que o Governo do Estado de Santa Catarina possa contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Na sessão anterior foi lido o Requerimento nº 389, de 1986, do Senador Albano Franco, solicitando autorização do Senado Federal a fim de integrar a comitiva do Senhor Presidente da República em sua viagem aos Estados Unidos da América, a realizar-se a partir do próximo dia 9.

O requerimento deixou de ser apreciado, naquela oportunidade, por falta de quorum.

A matéria depende, para sua apreciação, do parecer da Comissão de Relações Exteriores.

A Presidência, nos termos do art. 90, § 1º, do Regimento Interno, designa o nobre Senador Jorge Kalume para proferir o referido parecer.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trata-se do Requerimento nº 389, de autoria do Senador Albano Franco, solicitando autorização do Senado para acompanhar a Comitiva de Sua Excelência o Senhor Presidente da República aos Estados Unidos.

Sua Excelência o Senhor Presidente da República assinou decreto em 29 de agosto de 1986, e dentre os Membros da Comitiva Presidencial se encontra o Senador Albano do Prado Pimentel Franco.

Da parte da Comissão de Relações Exteriores, Sr. Presidente, nada há a dificultar. Estamos de acordo.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O parecer da Comissão de Relações Exteriores é favorável à proposição.

Não há, no entanto, número para votação. A Presidência, nos termos do art. 45 do Regimento Interno, defere o requerimento. Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 4 de setembro de 1986.

Senhor Presidente,
Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 9 de setembro próxi-

mo, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma do art. 36, § 2º, da Constituição e art. 44 do Regimento Interno, participar da Comitiva Oficial que acompanhará o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em visita aos Estados Unidos da América.

Atenciosas Saudações, Albano Franco.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Presidente José Sarney, através da Rádio Nacional, saudou a Amazônia pelo seu dia, o que muito nos contentou.

Efetivamente a lembrança do 5 de setembro como "Dia da Amazônia" foi iniciativa do Estado do Acre, através de Lei Estadual, quando éramos Governador. Fazia-se necessário um instrumento que chamasse a atenção do Brasil para a grande área, a qual somente servia para inspirar os sonhadores!

Não foi sem justificado motivo que Araújo Lima, num desabafo, externou sua revolta; "Esta terra não é inferno nem paraíso; não é terra misteriosa nem paradoxal: é simplesmente uma terra lastimavelmente fraudada e saqueada".

Foram necessárias vozes como essa e de tantos outros amazônidas para despertar o interesse do Brasil àquela parte do seu todo.

Getúlio Vargas, há 46 anos, preocupado, afirmou em Manaus "o ingresso definitivo no corpo econômico da Nação, como fator de prosperidade e de energia criadora".

A partir daí medidas concretas foram aplicadas para o desenvolvimento do gigante então adormecido sob o canto dos pássaros, da grandeza da sua bacia hidrográfica e de sua vegetação densa.

O Professor Agnelo Uchôa Bittencourt, com a sua respeitável voz, ante tanto descaso, afirmou que "o desenvolvimento da Amazônia é um problema tão nosso ou regional como dos homens do Sul ou nacional".

Desde a chegada dos primeiros desbravadores, a Amazônia era apenas um quadro de retórica para "exportação" de uma imagem muitas vezes distorcida. Com o advento da borracha e a utilidade dessa matéria-prima, a Amazônia sentiu o primeiro sopro de interesse,

mas apenas imediatista, sem uma base para alçá-la à altura de seus merecimentos.

Não é demais que, valendo-me do Dia da Amazônia, eu lembre às nossas autoridades que a imensa área reclama medidas especiais, e essas estão contidas em meus projetos, como a criação de uma Secretaria Especial — Seara; estímulo fiscal pleno para pessoas físicas e jurídicas; criação de uma Zona Franca no Acre, com sede em Cruzeiro do Sul. Com essas providências o Governo, em poucos anos, veria o retorno do benefício.

O principal objetivo deste meu pronunciamento é saudar a Amazônia pelo seu dia, agradecer aos governos que não se limitaram a contemplá-la, mas procuraram ajudar o seu progresso; os cientistas, que, levados pelo ideal, ousaram penetrá-la para desvendar seus mistérios; os seus povoadores de todas as raças e condições sociais; os brasileiros, destacadamente os nordestinos, que desdemidamente fincaram os primeiros esteiros de suas toscas barracas como prenúncio de uma nova civilização brasileira; os portugueses, que souberam protegê-la contra a sua dilaceração; os militares, guardadores de suas fronteiras terrestres, fluviais e marítimas; os representantes de todas as religiões, levando o bálsamo espiritual a seus habitantes; os escritores, poetas, pintores, e artistas de modo geral que registraram seus aspectos físico e telúrico; os navegadores dos igarités, dos pequenos batelões, das lanchas, dos gaiolas, dos transatlânticos que subiam e desciam pelos seus rios; os seringueiros, até hoje sem a recompensa dos trabalhos desempenhados em favor do Brasil; aos empresários de modo geral; enfim, às demais classes que ali se plantaram pensando na região.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Jorge Kalume desejo solidarizar-me com o seu oportuno e importante pronunciamento, e registrar uma coincidência muito agradável para o meu Estado: é que o "Dia da Amazônia", hoje 5 de setembro, por iniciativa do Estado do Acre, e recordado logo na aurora pelo Senhor Presidente da República, que saudou efusivamente a Região Amazônica, pelo rádio, coincide com a data em que o Imperador Pedro II, por decreto do ano de 1852, separou a Província do Amazonas da Província do Grão-Pará. Hoje é feriado estadual no meu Estado, é o dia maior do meu Estado, em que desfilam as escolas públicas e particulares e também as tropas da Polícia Militar do Estado do Amazonas. V. Ex^a mencionou, em seu pronunciamento, o escritor Araújo Lima. Acho que se refere ao seu mais importante livro, prefaciado por Tristão de Atayde, escrito na década de 30: "Amazônia, a terra e o homem". Araújo Lima era Médico, era nordestino e radicalizou-se na Amazônia para interpretá-la com os olhos do biólogo, e com a alma e o sentimento do médico. De fato, esse livro nos dá uma visão global e telúrica da terra e do homem amazônico, colocando entre dois, como fator geográfico por excelência, a água que constitui esse tripé: terra, água e homem, que dão ao Brasil, aquilo que o Presidente Sarney descreveu recentemente, esse sentimento de grandeza ao dizer Sua Excelência, que quem possui a Amazônia não tem motivos para temer o futuro. Meus parabéns pelo importante pronunciamento.

O SR. JORGE KALUME — Nobre Senador, não poderíamos deixar passar despercebida, nesta Casa data tão importante. O Presidente José Sarney, como homem de letras, intelectual e, acima de tudo, também homem da Amazônia, porque maranhense, achou por bem se antecipar a todos nós levando a saudação do Governo aos habitantes da Amazônia, acordando-os e dizendo, naturalmente dentro do seu pensamento, que o Governo está com a sua atenção para aquela grande área, podemos dizer, aquele continente, dentro de um País que, sem favor, está precisando de ser constantemente sacudido para alcançar o seu verdadeiro progresso, mesmo porque estamos num mundo egoístico, num mundo avassalador, quando a população cresce geometricamente e o Brasil ainda dispõe de terras para abrigar um

bilhão de habitantes, somos hoje apenas 130 milhões, e a Amazônia, que tem 5 milhões e 500 mil quilômetros quadrados, área correspondente à Europa Ocidental, que tem 400 milhões de habitantes, a Amazônia dispõe, apenas, de 12 milhões. Veja quanto vazio existente. Temos que estar alertas.

Por certo, a mensagem carinhosa de Sua Excelência o Senhor Presidente da República teve o sentido de dizer que o Governo está atento àquela Região.

V. Ex^a, homem de sensibilidade, que não tem regateado esforços e aplausos em favor de seu Estado e de toda a grande planície, soube, através de seu sucinto, porém significativo aparte, dimensionar a grandeza deste País.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me novamente, nobre Senador Jorge Kalume! (Assentimento do orador.) — O primeiro Governador da Província do Rio Negro, hoje Estado do Amazonas, que de lá saiu para governar a Província do Maranhão, era Joaquim de Melo e Póvoas, sobrinho do Marquês de Pombal. Recentemente, o Centro de Documentação e Informações da Universidade do Amazonas fez publicar substancioso trabalho que reúne as cartas de Melo e Póvoas dirigidas ao seu tio, o Marquês de Pombal, todo-poderoso governador de Portugal e da Amazônia portuguesa da época. Encaminhei um exemplar do valiosíssimo livro a Sua Excelência o Senhor Presidente da República e, como bem disse V. Ex^a, Sua Excelência, de fato, conhece a História e conhece as letras, sobretudo, da Região. Não foi para minha surpresa, mas para minha alegria, na resposta que me enviou, o Senhor Presidente da República não apenas aprofunda o conhecimento da Universidade do Amazonas sobre as cartas de Melo e Póvoas, que são numerosíssimas, como ainda faz algumas retificações a respeito do assunto que Melo e Póvoas tratava com o Marquês de Pombal. De fato, o Senhor Presidente conhece, em verdade, a Região Amazônica.

O SR. JORGE KALUME — Devo aproveitar a oportunidade para dizer da grande influência que teve o seu Estado, também, no princípio do século, quando os brasileiros que viviam no Acre quiseram fazer valer não só o *uti possidetis* do Tratado de Madrid, de 1750, como também, geograficamente, aquela região já era nossa.

Mas, para nós alcançarmos o sucesso, inclusive, das armas comandadas, naquela época por Plácido de Castro, contamos com a grande colaboração do Estado do Amazonas, quando Governador João Ramalho Júnior, grande figura humana, e secundado também pelo Governador Silvério Neri. Portanto, somos agradecidos ao Estado do Amazonas, como também ao comércio do Estado do Pará e do Estado do Amazonas, naquela época Manaus, que nos forneceram, ambas as praças, provisões de toda natureza. É desnecessário dizer que as armas "Winchester", importadas da Inglaterra, ou dos Estados Unidos, eram encaminhadas disfarçadamente para as tropas acreanas.

Mais uma vez, através de V. Ex^a, a Bancada do Acre, aqui representada pelo estimado colega e amigo Altevir Leal, por mim, e pelo Senador Mário Maia, quer consignar aos Estados do Amazonas e do Pará os benefícios que nos prestaram naquele tempo.

Concluo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com o padre amazônica Manoel Alburquerque, poeta e escritor, que, definindo a Amazônia, disse:

"Pátria da Seringueira, a mãe de um leite puro
Que amamenta o Progresso e o guia em seu futuro,

Musculizando o ferro à voz da gasolina...

Berço do meu amor, um dia tu serás

O Reino da Fartura, a Catedral da Paz,
Do Brasil e do Mundo a parte mais divina!..."

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação.

Em consequência, as matérias constantes da Ordem do Dia, todas em fase de votação, constituída pela

Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 135/86; Requerimentos nºs 266, 304, 303 e 382, de 1986; Projetos de Lei do Senado nºs 258/85, 205/80, 80/84, 113/83, 232/83 e 242/85, ficam com a apreciação adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira, dia 8, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO. Nº 135, DE 1986

(Em Regime de Urgência —
Art. 371, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, da emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1986, de autoria do Senador Alfredo Campos, que fixa o número de candidatas que os partidos políticos poderão registrar nas primeiras eleições para representação à Câmara dos Deputados pelo Distrito Federal, tendo

— Parecer oral, proferido em Plenário, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, contrário.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 266, de 1986, de autoria do Senador Jamil Haddad, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Dilson Funaro, a fim de prestar esclarecimentos sobre a aplicação, no campo social, dos recursos constantes do denominado Plano de Metas, instituído pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 304, de 1986, de autoria dos Senadores Alair Coutinho e Jamil Haddad, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, João Sayad, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios para aplicação dos recursos alocados para a execução do Fundo Nacional de Desenvolvimento, criado pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 303, de 1986, de autoria dos Senadores Alair Coutinho e Jamil Haddad, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Reforma Agrária, Dante de Oliveira, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios de desapropriação e implantação da Reforma Agrária.

5

REQUERIMENTO Nº 382, DE 1986 (Art. 239, Inciso VI, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 382, de 1986, de autoria do Senador Enéas Faria, solicitando, ao Poder Executivo, informações relativas ao Acordo Nuclear Brasil—Alemanha.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1985, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que dispõe sobre prazo para restituição do Imposto de Renda retido na fonte, tendo

PARECERES, sob nºs 572 e 573, de 1986, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de **Finanças**, contrário.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 189 a 191, de 1984, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, com voto vencido dos Senadores Passos Pôrto, Hélvio Nunes e José Fragelli;

— de **Serviço Público Civil**, favorável; e

— de **Legislação Social**, favorável.

8

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 80, DE 1984

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a limitar em 40 horas semanais a jornada de trabalho, tendo

PARECER, sob nº 889, de 1986, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Parecer oral, favorável, proferido em Plenário, da Comissão de Legislação Social.

9

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 113 DE 1983

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que disciplina o uso de caracteres nas publicações obrigatórias, tendo

PARECERES, sob nºs 479 e 480, de 1984, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Economia**, favorável.

10

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estende aos trabalhadores rurais o regime da Previdência e Assistência Social urbana, bem como a Legislação do Seguro de Acidentes do Trabalho, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.012, de 1983, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

11

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1985, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que acrescenta parágrafo ao art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para permitir a contagem de tempo de serviço prestado ao serviço público, em outro órgão, para efeito de concessão de licença especial, tendo

PARECER, sob nº 442, de 1986, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

12

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 890, de 1986), do Projeto de Resolução nº 62, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes (SC), a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 331.865,03 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzados e três centavos).

13

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 891, de 1986), do Projeto de Resolução nº 63, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araranguá, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 629.758,86 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e oito cruzados e oitenta e seis centavos).

14

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 892, de 1986), do Projeto de Resolução nº 67, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 452.749,57 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove cruzados e cinquenta e sete centavos).

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 12 minutos.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 105

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1986

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 223ª SESSÃO, EM 8 DE SETEMBRO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 200/86, de autoria do Sr. Senador Albano Franco, que cria incentivo para as empresas que contratarem empregados menores de 18 (dezoito) anos.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR JORGE KALUME — Medidas para acelerar o desenvolvimento da Amazônia.

SENADOR NIVALDO MACHADO — Defesa da localização de refinaria de petróleo no Estado de Pernambuco.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 135/86, que fixa o número de candidatas que os partidos políticos poderão registrar nas primeiras eleições para representação à Câmara dos Deputados pelo Distrito Federal. (Em regime de urgência). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 266/86, solicitando nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Dilson Funaro, a fim de prestar esclarecimentos sobre a aplicação, no campo social, dos recursos constantes do denominado Plano de Metas, instituído pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 304/86, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com item I do art. 418, do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, João Sayad, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios para aplicação dos recursos alocados para a execução do Fundo Nacional de Desenvolvimento, criado pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 303/86, de autoria dos Srs. Senadores Alaor Coutinho e Jamil Haddad, solicitando, o comparecimento perante o Plenário do Senado, do Sr. Ministro de Estado da Reforma Agrária, Dante de Oliveira, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios de desapropriação e implantação da reforma agrária. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 382/86, de autoria do Sr. Senador Enéas Faria, solicitando ao Poder Executivo, informações relativas ao Acordo Nuclear Brasil — Alemanha. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 258/85, que dispõe sobre prazo para restituição do Imposto de Renda retido na fonte. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 205/80, que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 80/84, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a limitar em 40 horas semanais a jornada de trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 113/83, que disciplina o uso de Caracteres nas publicações obrigatórias. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 232/83, que estende aos trabalhadores rurais o regime da Previdência e Assistência Social Urbana, bem como a Legislação do Seguro de Acidentes do Trabalho, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 242/85, que acrescenta parágrafo ao art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para permitir a contagem de tempo de serviço prestado ao serviço público, em outro órgão, para efeito de concessão de licença especial. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Redação final do Projeto de Resolução nº 62/86, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes (SC), a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 331.865,03. **Aprovada. À promulgação.**

— Redação final do Projeto de Resolução nº 63/86, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aranguá, Estado de Santa Catarina, a contratar ope-

ração de crédito no valor de Cz\$ 629.758,86. **Aprovada. À promulgação.**

— Redação final do Projeto de Resolução nº 67/86, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 452.749,57. **Aprovada. À promulgação.**

1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR CESAR CALS — Resolução baixada pelo Banco Central isentando do compulsório as remessas de salários e ajudas de custo aos estudantes bolsistas brasileiros que fazem cursos no exterior.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — RETIFICAÇÃO

Ata da 199ª Sessão, realizada em 15-8-86

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 199ª SESSÃO, REALIZADA EM 15-8-86

Publicada no DCN (Seção II), de 16-8-86

Retificação

Na publicação feita na página nº 2829, 3ª coluna, no item 10.3.1 — **Matérias apreciadas após a Ordem do Dia,**

Onde se lê:

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 154/86, em regime de urgência. **Aprovada. À sanção.**

Leia-se:

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 154/86, em regime de urgência. **Aprovada. À Câmara dos Deputados.**

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual Cz\$ 92,00

Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

Ata da 233ª Sessão, em 8 de setembro de 1986**4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura***Presidência do Sr. José Fragelli.***ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Altevir Leal — Alexandre Costa — Cesar Cals — Dias Macedo — Afonso Sancho — Carlos Alberto — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Albano Franco — José Fragelli — Enéas Faria.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 12 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura de projeto de lei.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 200, de 1986****Cria incentivo para as empresas que contratarem empregados menores de 18 (dezoito) anos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas que contratarem empregados menores de 18 (dezoito) anos poderão abater, integralmente, da contribuição para o Salário-Educação de que trata o Decreto-lei nº 1.422, de 23 de outubro de 1975, o montante dos salários pagos a esses mesmos empregados.**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.**Justificação**

Não obstante o elogiável esforço desenvolvido pela FUNABEM e demais instituições dedicadas ao amparo e proteção do menor, vem a cada dia mais se acentuando, em nosso país, o problema do menor abandonado.

Há, principalmente nos grandes centros urbanos, um contingente cada vez maior de crianças e adolescentes que, sem pais que os assistam e entregues a pernicioso ociosidade, terminam por enveredar, quase sempre, pela senda da criminalidade, com o que contibuem, de modo expressivo, para a exacerbação dos já preocupantes índices de violência hoje tão comuns à nossa vida cotidiana.

Urge, portanto, procurarmos fazer reverter esse alarmante quadro, na verdade mais uma dentre as muitas chagas oriundas da enorme dívida social acumulada principalmente ao longo dos últimos 20 (vinte) anos.

A maneira mais eficaz de atingirmos esse desiderato é, em nosso entender, proporcionarmos a esses menores oportunidades mais amplas de trabalho digno e produtivo. Com isso, estar-se-á a subtrair-los da sua indisciplina e maléfica perambulação pelas ruas e praças, onde apenas se lhes abastardam a dignidade e o caráter.

Esse, fácil é perceber, é o objetivo perseguido pela Proposição que ora formulamos, com a qual, ao permitirmos o abatimento dos salários pagos ao menor da contribuição devida a título de Salário-Educação, pretendemos estimular as empresas a utilizarem, sempre e cada vez mais, a mão-de-obra do menor de 18 (dezoito) anos. Entendemos imprescindível a concessão de incentivos como o proposto, haja vista que as empresas, em face dos ônus decorrentes da legislação que regula o trabalho do menor, se sentem, na verdade, completamente desestimuladas a utilizarem esse tipo de mão-de-obra disponível.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 1986. — Albano Franco.

LEGISLAÇÃO CITADA**DECRETO-LEI Nº 1.422
DE 23 DE OUTUBRO DE 1975****Dispõe sobre o Salário-Educação.***(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)***O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na sessão da última sexta-feira, ocupei esta Tribuna para

saudar a Amazônia pelo seu dia e nomeiei algumas medidas que, se adotadas, contribuirão para acelerar o seu desenvolvimento.

Contudo, fazem-se necessários recursos diretos para materializar esse tentamen. Refiro-me à necessidade imperiosa de um dispositivo constitucional obrigando a União a aplicar, durante vinte anos, 10% do total da sua renda tributária para esse fim específico. É esta a forma mais adequada para ir ao encontro de uma região necessitada de cuidados, mormente nestes novos tempos do egoísmo avassalador. Precisamos povoá-la, sob pena de, no futuro, com o crescimento vertiginoso da população mundial e a conseqüente carência de espaço, nos vermos surpreendidos pelas ações conjuntas do exterior, muito bem registradas por Arthur Cesar Ferreira Reis, em seu livro *A Amazônia e a cobiça internacional*:

"As pressões demográficas, as pressões da fome, as pressões do interesse econômico em torno das matérias-primas regionais, podem conduzir a soluções profundamente humilhantes para o Brasil. Os perigos que rondam a Amazônia entram pelos olhos da cara."

E conclui:

"Não afirmamos sem fundamento."

E dentro de todos nós, amazônidas, essa afirmativa tem a consistência indubitável da verdade e é por isso que estamos sempre a clamar por maiores cuidados para ocupá-la, reduzindo-se o seu espaço desértico.

Foi bem inspirado o saudoso Deputado Leopoldo Pères, ao incluir na Constituição de 1946 o artigo 199, o qual, pelo seu valor histórico, irei ler, como homenagem ao seu autor.

Ei-lo:

"Art. 199. Na execução do plano de valorização econômica da Amazônia, a União aplicará, durante pelo menos vinte anos consecutivos, quantia não inferior a três por cento da sua renda tributária."

O percentual, para a época, era relativamente grande, dentro dos parâmetros de um Brasil que caminhava tropicamente. Hoje, contudo, aquele dispositivo não vigora e com o nosso País economicamente consolidado, defen-

do 10% durante pelo menos duas décadas, pois somente assim poder-se-á impulsionar o gigante de floresta e água que precisa ser acordado. Esta tese, espero defendê-la na próxima Constituinte, em prol dessa área que é de todos nós, porque é do Brasil! E em abono dessa idéia, resultante da minha permanente preocupação, transcrevo trechos da conferência do saudoso Ministro do Interior, General Afonso Augusto de Albuquerque Lima, pronunciada em 6 de maio de 1968, no II Fórum sobre a Amazônia, por espelhar uma realidade.

Eis:

2.2 — As Pressões Externas e Internas

2.2.1 — A fatoração das grandezas e das dificuldades da Amazônia não constitui assunto do conhecimento apenas dos brasileiros. Outros povos, outras nações, vêm se ocupando de tais problemas, uns veladamente, outros de modo ostensivo, como é do conhecimento de todos, através de informações e publicações diversas. O mundo dos intérpretes tem uma população densa, onde rareiam os sábios e sobram os ignorantes e os empreiteiros da má fé.

Assim, dentre muitos livros, lidos com cuidado, e de vários documentos compulsados, colhi trechos que permitiram apresentar-vos como uma síntese do que se diz alhures a respeito da Amazônia.

2.2.2 — Em sua obra, hoje famosa, Roy Nash, que bem conheceu o Brasil e dos brasileiros se fez amigo e admirador, faz séria advertência, ao estudar aspectos da Amazônia:

"Sob todos os pontos de vista, seria de desejar que, para aumento de sua importância política, o Brasil recebesse os mais breves possíveis grandes massas de imigrantes. Ainda hoje poderá ele escolher os seus hóspedes na Europa e na Ásia. Se, porém, isso não se fizer com maior rapidez do que durante os primeiros quatro séculos, é perfeitamente possível que, pelo ano 2000, o país tenha que aceitar os que para lá queiram ir".

2.2.3 — O Sr. Chandrassekhar, eminente sociólogo e demógrafo indiano, analisando aspectos da Ásia Meridional e Oriental, em seu livro "Povos Faminados e Terras Despovoadas", declara:

"É toda essa região a que constitui o atual foco de perigo demográfico pois nela habitam povos em expansão que lançam ansiosas miradas sobre as zonas pouco ou nada povoadas.

Em um mundo desesperadamente superpovoado, a idéia da América Hispânica conjura, ante nós outros, a lembrança do vasto vale do Amazonas, uma região virtualmente despovoada, quase tão grande como os Estados Unidos".

2.2.4 — O Sr. Robert Britain, referindo-se à Amazônia em sua obra "A Luta Contra a Fome", adverte que não podem ser considerados, em face dos interesses da humanidade, as convenções de ordem política sobre fronteira e soberania nacionais. E salienta que há razões universais para que tais convenções sejam superadas.

2.2.5 — Para Grenville Clark, autoridade em desarmamento e em vários outros aspectos da legislação internacional, explosão populacional é a "perspectiva de ser duplicada a população mundial dentro dos próximos cinqüenta anos, ou seja, de aproximadamente 3 bilhões, no fim de 1961, para cerca de 6 bilhões, em 2012. Conquanto bastante cautelosas, as várias estimativas indicam uma duplicação da população de 1961 em quarenta anos, desde que seja evitada qualquer guerra nuclear."

Tudo, pois, quanto se fizer pela Amazônia, a partir de agora, tem o sentido de preservá-la e mantê-la intacta como patrimônio nacional!

Era o que tinha a apresentar, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No primeiro semestre deste ano, uma de nossas principais preocupações era assegurar a instalação, em Pernambuco, de uma refinaria de petróleo que a Petrobrás planejava construir no Nordeste. Naquela oportunidade, em discurso proferido neste plenário, expusemos longa-

mente as razões técnicas que recomendavam, como ainda recomendamos, a construção dessa refinaria no meu Estado, no Complexo Industrial-Portuário de Suape, e dirigimos veemente apelo neste sentido ao Sr. Hélio Beltrão, então Presidente da Petrobrás.

Decorridos quase seis meses, embora não tenha havido uma decisão oficial sobre a localização da mencionada refinaria, surpreendeu-nos a notícia, veiculada pela revista *Informe*, de que se cogia de construí-la no norte da Bahia. Essa notícia causou estranheza não apenas a nós, mas também às classes empresariais e associações de classe do meu Estado, pois considerávamos já definida e pacífica a escolha da Suape, no Município de Ipojuca, para abrigar o empreendimento.

O Sr. João Rodrigues Maia, Presidente da Federação do Comércio Varejista do Estado de Pernambuco — entidade que reúne 14 sindicatos — enviou-nos um telex em que manifesta a preocupação da classe ante aquela informação e solicita nosso empenho junto às autoridades competentes, para que decidam pela construção da nova refinaria em nosso Estado, afastando as especulações em torno da matéria.

Também o Sr. Nepomuceno Wilson Calado, Presidente do Clube de Diretores Lojistas do Recife — apreensivo ante a notícia de que a futura refinaria seria localizada na Bahia, onde já existem outras instalações de refino de petróleo — encaminhou telex ao Presidente José Sarney, aos Ministros Marco Maciel e Aureliano Chaves, inclusive à Bancada pernambucana no Congresso Nacional, insistindo na necessidade de serem levadas em conta as razões técnicas, estratégicas, políticas e sociais que aconselham a edificação dessa obra no Distrito Industrial-Portuário de Suape.

O Presidente em exercício da Associação Comercial de Pernambuco, Sr. Boris Kertsman, dirigiu-se às mesmas autoridades, defendendo a causa e lembrando estudos já realizados por técnicos da Petrobrás, que concluíram pela escolha daquela área, tendo em vista não apenas a infra-estrutura de base já montada, mas também a sua posição estratégica em relação aos centros consumidores.

Recebemos também correspondência do Sr. Antônio Wilson Speck, Presidente em exercício do Centro das Indústrias de Pernambuco, que apresenta a mesma reivindicação, alegando não apenas razões técnicas, mas também de ordem social, dado o elevado índice de desemprego que ainda persiste em nosso Estado. Afirma ele que o empreendimento "deverá gerar grande número de empregos diretos e estáveis numa área de elevada dívida social", lembrando que se trata de uma questão de justiça a sua localização em Pernambuco, "que muitas vezes tem sido preterido em relação a outros Estados".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, somos levado a crer que não tem fundamento a notícia da escolha de outro local para instalação da nova refinaria da Petrobrás, porquanto as mais ponderáveis razões de ordem técnica, econômica e social, reconhecidas por uma equipe de técnicos daquela empresa estatal, apontam Suape, no Município de Ipojuca, no meu Estado, como o local ideal para essa obra. Encontra-se ali o Complexo Industrial-Portuário, que oferece a infra-estrutura de base e instalações portuárias modernas, rede rodoviária e ferroviária, que facilitam o intercâmbio comercial com os centros consumidores. Tudo isso representa economia de vultosos recursos, que não pode ser menosprezada no momento em que o Governo envida os maiores esforços para reduzir o déficit público.

Consideramos de somenos importância o fato de Pernambuco não ser produtor de petróleo, porque, conforme lembramos em nosso pronunciamento anterior, vários Estados que também não produzem petróleo têm suas refinarias. E isso se justifica plenamente, porquanto o transporte do óleo cru é mais simples e menos dispendioso do que o dos derivados de petróleo. Daí a conveniência de instalação de refinarias em locais estratégicos, próximos dos centros consumidores e que disponham de eficiente sistema de transportes. E Suape encontra-se em posição privilegiada e estratégica no Nordeste. Aliás, somente o meu Estado consome 21 mil barris/dia de derivados de petróleo, ou seja, 37% do consumo da região, calculado em 55,3 mil barris/dia, excluindo-se os Estados da Bahia e Sergipe. Presume-se que a nova refinaria terá capacidade para produzir 100 a 130 mil barris/dia de derivados de petróleo, volume suficiente para abaste-

cer todos os Estados nordestinos, exceto os dois que acabamos de citar, os quais, aliás, dispõem da produção da Refinaria de Mataripe, instalada na Bahia.

A todas as razões de ordem técnica e econômica que se podem enumerar em defesa da escolha de Suape, em Ipojuca, para instalação da nova refinaria da Petrobrás, cabe acrescentar razões de ordem ecológica e social. O local indicado oferece uma vantagem de grande significação: a sua distância dos centros urbanos e os cuidados especiais que ali foram tomados para preservar o meio ambiente. Não ignoramos a inconveniência e os perigos que oferece a implantação de uma refinaria em área densamente povoada.

Entretanto, talvez as razões mais relevantes, além das econômicas, em defesa dessa tese sejam as de ordem social. Sabemos que essa obra requer investimentos de cerca de US\$ 450 milhões e vai gerar 5 mil empregos diretos, aproximadamente. Se considerarmos a densidade populacional de Pernambuco e seus gravíssimos problemas sociais, decorrentes, em grande parte, do elevado índice de desemprego, veremos que a instalação da refinaria em seu território é também uma questão de justiça social.

Ora, no Plano de Metas do Presidente José Sarney, resalta a preocupação de S. Ex.^a com os problemas sociais — o analfabetismo, a saúde pública, o desemprego, o empobrecimento da maioria da população brasileira — e o Nordeste é a região onde esses problemas estão mais exacerbados. Precisamente em Pernambuco, eles são gritantes. O êxito desse Plano, no qual depositamos tanta confiança, depende da ação coordenada de todos os órgãos governamentais, quer da administração direta, quer da indireta. Por isso, a sua execução deve ser acompanhada e devidamente avaliada, para que se detectem possíveis falhas em tempo de repará-las, para que se corrijam eventuais desvios de percursos ou mesmo para que se alterem decisões que, porventura, se mostrem em desacordo com as metas fixadas. A decisão política, para ser autêntica, não pode ser arbitrária, mas deve basear-se na análise dos fatos, tendo em vista os interesses superiores da coletividade.

Dirigimos, pois, veemente apelo ao Presidente José Sarney e ao Cel. Ozires Silva, Presidente da Petrobrás, para que levem em conta os argumentos de ordem técnica, econômica e social, expendidos ao longo deste pronunciamento, assim como as conclusões de técnicos daquela empresa, que recomendam a instalação da nova refinaria no Distrito Industrial-Portuário de Suape, no meu Estado, e que divulguem oficialmente a decisão, para evitar especulações em torno de matéria de tal relevância.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, em fase de votação, constituída da Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 135/86; Requerimentos nºs 266, 304, 303 e 382, de 1986; Projetos de Lei do Senado nºs 258/85, 205/80, 80/84, 113/83, 232/83 e 242/85, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 12:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 890, de 1986), do Projeto de Resolução nº 62, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes (SC), a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 331.865,03 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzados e três centavos).

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão, a redação final é considerada como definitivamente aprovada, nos termos do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 1986.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 331.865,03 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzados e três centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 331.865,03 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzados e três centavos), correspondente a 6.718,34 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 49.396,88, vigente em agosto de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de obras de infraestrutura básica nas vias urbanas no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 13:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 891, de 1986), do Projeto de Resolução nº 63, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araranguá, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 629.758,86 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e oito cruzados e oitenta e seis centavos).

Em discussão a redação final. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada nos termos do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 1986.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Araranguá, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 629.758,86 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e oito cruzados e oitenta e seis centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Araranguá, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 629.758,86 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e oito cruzados e oitenta e seis centavos), correspondente a 14.983 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 42.031,56, vigente em junho de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos para a coleta de lixo no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 14:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 892, de 1986), do Projeto de Resolução nº 67, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 452.749,57 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove cruzados e cinquenta e sete centavos).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, de acordo com o Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 67, de 1986.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 452.749,57 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove cruzados e cinquenta e sete centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 452.749,57 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove cruzados e cinquenta e sete centavos), correspondente a 9.165,55 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 49.396,88, vigente em agosto de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à realização de obras de infra-estrutura; aquisição de equipamentos para coleta de lixo, transporte de carne e de água e construção de centro de abastecimento no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há orador inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cesar Cals.

O SR. CESAR CALS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna na tarde de hoje para manifestar a minha satisfação pela resolução do Banco Central, conforme foi publicada na imprensa, isentando do compulsório as remessas de salários e ajudas de custo aos estudantes bolsistas brasileiros que fazem cursos no exterior. Devo dizer, Sr. Presidente, que a medida do Banco Central beneficia aproximadamente três mil brasileiros que estudam com bolsas concedidas por entidades públicas e privadas, principalmente pelo CNPq.

No dia 25 de agosto do corrente ano, em pronúncia que proferi nesta Casa, tive a oportunidade de mostrar as dificuldades que os bolsistas estavam enfrentando no exterior, em função da demora da liberação da remessa de divisas, por parte do Banco Central, e naquele momento porque o montante em moeda nacional que as famílias têm de complementar a bolsa de estudos, estava sendo onerada com os 30% estabelecidos pelo "Depósito Compulsório".

Naquela ocasião, Sr. Presidente, rememorei algumas passagens do "governo da confiança", que realizei no Ceará, quando mostrei o incentivo que ofereci à educação e à cultura, destacando, entre as principais obras do setor. A construção, montagem e operação da TV-Educativa, a criação da Universidade Estadual do Ceará

e a construção do Centro de Convenções. Na mesma época transformei Fortaleza em um dos pólos de congressos nacionais, objetivando preparar em massa a liderança cearense e modificando o sistema de poucos jovens universitários ou pequeno número de profissionais de nível superior que pudessem ter acesso a evolução das técnicas de suas profissões, pelo fato do difícil deslocamento para o Sul do País.

A minha conduta, ao tempo em que governei o meu Estado, foi também sempre voltada para as áreas educacional e cultural, por acreditar que um país só pode promover o seu desenvolvimento através de uma liderança competente.

Como Governador ou Ministro de Estado, apoiiei, dentro das possibilidades existentes, os cursos de pós-graduação no País ou no exterior. Por esta razão, Sr. Presidente, naquela data dirigi veementemente apelo ao Presidente Sarney, no sentido de que autorizasse o Ministro Dilson Funaro a proceder alterações no decreto-lei que trata do "Depósito Compulsório", na parte referente à compra de dólares, exatamente para possibilitar a remessa de divisas para professores que estão fazendo cursos de mestrado ou pós-graduação no exterior, através de bolsas de estudo oficialmente concedidas.

Ao aplaudir a iniciativa do Banco Central, sinto-me bastante gratificado, em razão de um órgão governamental ter atendido o meu apelo aliado à justa reivindicação da Associação de Docentes do Ensino Superior.

Neste episódio o Banco Central deu provas de absoluta isenção, considerando, tão-somente o interesse público, sem que tenha dado qualquer conotação política ao apelo que formulei em favor de uma classe que tem merecido o nosso respeito e admiração.

Parabenizo, portanto, a direção do Banco Central pela adoção da importante e oportuna resolução.

Um outro assunto que desejo reportar-me refere-se ao oportuno projeto de lei, já aprovado pela Câmara dos Deputados, estendendo aos militares transferidos para a inatividade, com mais de 30 anos de serviço, o direito de perceberem a remuneração ao grau hierárquico superior.

Os militares, Sr. Presidente, que sentaram praça no período de 1947 a 1952, a partir da vigência da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, passaram a não ser contemplados com qualquer benefício adicional quando da sua transferência para a inatividade.

Posteriormente, com a entrada em vigor da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, foram concedidas aos militares aposentados, com mais de 30 anos de serviço, as vantagens remuneratórias do grau hierárquico superior.

Ocorre, entretanto, que o aludido diploma legal somente alcançou os inativos que ingressaram nas forças armadas a partir de 1953, provocando-se, assim, uma desigual situação com aqueles que serviram entre os anos de 1947 a 1952.

Entendo, Sr. Presidente, que nada mais justo do que esta Casa, na oportunidade da sua votação, também adote o mesmo procedimento registrado na Câmara dos Deputados, aprovando a importante proposição, o que, sem nenhuma dúvida, irá assegurar o sagrado princípio da isonomia, inclusive, em preceito constitucional.

Pelos fundamentos aqui expostos, espero também que o Sr. Presidente da República, após a sua aprovação, sancione o projeto de lei que originou o meu pronunciamento de hoje, o que, por certo, atenderá numerosos militares inativos que aguardam ansiosamente a referida equiparação de proventos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a Ordem do Dia de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 1986

(Em Regime de Urgência — Art. 371, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, da emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1986,

de autoria do Senador Alfredo Campos, que fixa o número de candidatos que os partidos políticos poderão registrar nas primeiras eleições para representação à Câmara dos Deputados pelo Distrito Federal, tendo

— PARECER ORAL, proferido em Plenário, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, contrário.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 266, de 1986, de autoria do Senador Jamil Haddad, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Dilson Funaro, a fim de prestar esclarecimentos sobre a aplicação, no campo social, dos recursos constantes do denominado Plano de Metas, instituído pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 304, de 1986, de autoria dos Senadores Alair Coutinho e Jamil Haddad, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, João Sayad, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios para aplicação dos recursos alocados para a execução do Fundo Nacional de Desenvolvimento, criado pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 303, de 1986, de autoria dos Senadores Alair Coutinho e Jamil Haddad, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Reforma Agrária, Dante de Oliveira, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios de desapropriação e implantação da Reforma Agrária.

5

REQUERIMENTO Nº 382, DE 1986
(Art. 239, Inciso VI, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 382, de 1986, de autoria do Senador Enéas Faria, solicitando, ao

Poder Executivo, informações relativas ao Acordo Nuclear Brasil—Alemanha.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1985, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que dispõe sobre prazo para restituição do Imposto de Renda retido na fonte, tendo

PARECERES, sob nºs 572 e 573, de 1986, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de Finanças, contrário.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 189 a 191, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, com voto vencido dos Senadores Passos Pôrto, Helvídio Nunes e José Fragelli;

— de Serviço Público Civil, favorável; e

— de Legislação Social, favorável.

8

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 80, DE 1984

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a limitar em 40 horas semanais a jornada de trabalho, tendo

PARECER, sob nº 889, de 1986, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

PARECER ORAL, favorável, proferido em Plenário, da Comissão de Legislação Social.

9

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que disciplina o uso de caracteres nas publicações obrigatórias, tendo

PARECERES, sob nºs 479 e 480, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Economia, favorável.

10

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estende aos trabalhadores rurais o regime da Previdência e Assistência Social urbana, bem como a Legislação do Seguro de Acidentes do Trabalho, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.012, de 1983, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

11

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1985, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que acrescenta parágrafo ao art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para permitir a contagem de tempo de serviço prestado ao serviço público, em outro órgão, para efeito de concessão de licença especial, tendo

PARECER, sob nº 442, de 1986, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 6 minutos.)

ATA DA 199ª SESSÃO,
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 1986
(Publicada no DCN (Seção II) de 16-8-86)

Retificação

Na fala da Presidência anunciando o resultado da votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1986, que cria Junta de Conciliação e julgamento na 3ª Região da Justiça do Trabalho.

Na página nº 2854, 2ª coluna,

Onde se lê:

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

Leia-se:

Aprovada

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

MESA

Presidente
José Fragelli
1º-Vice-Presidente
Guilherme Palmeira
2º-Vice-Presidente
Passos Pôrto
1º-Secretário
Enéas Faria
2º-Secretário
João Lobo
3º-Secretário
Marcondes Gadelha
4º-Secretário
Eunice Michiles
Suplentes de Secretário
Martins Filho
Alberto Silva
Mário Maia
Benedito Canelas

LÍDERES DO GOVERNO NO SENADO

LIDERANÇA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — PMDB
Líder
Alfredo Campos
Vice-Líderes
Nelson Carneiro
Fernando Henrique Cardoso

Gastão Müller
Hélio Gueiros
João Calmon
Martins Filho
Pedro Simon
Saldanha Derzi
Severo Gomes

LIDERANÇA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL — PFL

Líder
Carlos Chiarelli
Vice-Líderes
Américo de Souza
Nivaldo Machado
José Lins
Odacir Soares

LIDERANÇA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS

Líder
Murilo Badaró

Vice-Líderes
Jorge Kalume
Moacyr Duarte
Octavio Cardoso
Roberto Campos
Virgílio Távora
Gabriel Hermes

LIDERANÇA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO — PTB

Líder
Carlos Alberto

LIDERANÇA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA — PDT

Líder
Jaison Barreto
Vice-Líderes
Raimundo Parente
Mário Maia

LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO — PSB

Líder
Jamil Haddad
Vice-Líder
Claudionor Roriz

LIDERANÇA DO PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO — PDC

Líder
Mauro Borges

LIDERANÇA DO PARTIDO LIBERAL — PL

Líder
Itamar Franco
Vice-Líderes
Benedito Canelas
Cid Sampaio

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Alexandre Costa — Sala da Comissão de Assuntos Regionais. Andar térreo

Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais: 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco Guilherme T. Ribeiro
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Alexandre Costa — Sala da Comissão de Assuntos Regionais — Térreo.

Telefone: 211-4141 — Ramais: 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA) (7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Martins Filho
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

PDS

Titulares
1. Moacyr Duarte
2. Benedito Ferreira

Suplentes
1. Moacyr Dalla
2. Amaral Furlan

PMDB

1. Álvaro Dias
2. Martins Filho

PFL

1. Benedito Canelas
1. Vago

1. Nivaldo Machado

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal: 3492

Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal: 3378.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR) (7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Lins
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares

1. César Cals
2. João Castelo

1. Alberto Silva
2. Cid Sampaio

1. José Lins
2. Nivaldo Machado

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Lomanto Júnior

PMDB

1. José Ignácio Ferreira
2. Martins Filho

PFL

1. Lourival Baptista

Assistente: Luiz Fernando Lapageze — Ramal: 3493.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal: 3024.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA — (CCT) (7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Vago
Vice-Presidente: Vago

Titulares

1. César Cals
2. Virgílio Távora

Suplentes

PDS
1. Benedito Ferreira
2. Alexandre Costa

PMDB

1. Severo Gomes
2. Mauro Borges

PFL

1. Vago
2. Carlos Lyra

Assistente: Antonio Carlos P. Fonseca
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas. Ramal — 3493
Local: Sala da Comissão de Minas e Energia, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões. — Ramal: 3652.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ) (15 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Ignácio Ferreira
1º-Vice-Presidente: Helvídio Nunes
2º-Vice-Presidente: Nivaldo Machado

Titulares

1. Helvídio Nunes
2. Moacyr Duarte
3. Octávio Cardoso
4. Vago

Suplentes

PDS
1. Roberto Campos
2. Amaral Furlan
3. João Castelo

PMDB

1. José Ignácio Ferreira
2. Fábio Lucena
3. Hélio Gueiros
4. Jutahy Magalhães
5. Martins Filho

PFL

1. Vago
2. Américo de Souza
3. Luiz Cavalcante
4. Nivaldo Machado

1. Odacir Soares
2. José Lins

PTB

1. Nelson Carneiro
Assistente: Vera Lúcia L. Nunes — Ramais 3972 e 3987.
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas.
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal: 4315.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF) (11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Humberto Lucena
Vice-Presidente: Lourival Baptista

Titulares

1. Lomanto Júnior
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa

Suplentes

PDS
1. César Cals
2. Helvídio Nunes

PMDB

1. Mauro Borges
2. Henrique Santillo
3. Mário Maia
4. Humberto Lucena

PFL

1. Lourival Baptista
2. Vago
3. Carlos Lyra

Assistente: Kleber Alcoforado Lacerda — Ramal: 4064.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal: 3168.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE) (11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Castelo
Vice-Presidente: Álvaro Dias

Titulares

1. Virgílio Távora
2. Gabriel Hermes
3. João Castelo

Suplentes

PDS
1. Moacyr Duarte
2. Vago

PMDB

1. Severo Gomes
2. Cid Sampaio
3. Álvaro Dias
4. Henrique Santillo

PFL

1. Carlos Lyra
2. José Lins
3. Albano Franco

1. Benedito Canelas
2. Américo de Souza



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 106

QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1986

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 224ª SESSÃO, EM 9 DE SETEMBRO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicações da Presidência

— Designação do Sr. Senador Carlos Alberto para representar o Senado Federal nas solenidades do centenário de fundação do Partido Colorado do Paraguai.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.2 — Comunicação

— Do Sr. Senador Carlos Alberto que se ausenta do País.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR JORGE KALUME — Reeleição, pela terceira vez, do Senador Albano Franco, para Presidente da Confederação Nacional da Indústria.

SENADOR NIVALDO MACHADO — Pleito da Fundação de Ensino Superior do Estado de Pernambuco junto ao Ministério do Trabalho, para realização de curso de pós-graduação de Engenharia de Segurança e Higiene do Trabalho.

SENADOR MOACYR DUARTE — Artigo de autoria do Capitão Jair Messias Bolsonaro, publicado na revista *Veja*, edição de 3-9-86, sob o título "O salário está baixo".

SENADOR AFONSO SANCHO — Considerações sobre a greve anunciada pelos bancários.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 135/86, que fixa o número de

candidatos que os partidos políticos poderão registrar nas primeiras eleições para representação à Câmara dos Deputados pelo Distrito Federal. (Em regime de urgência.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 226/86, solicitando nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Dilson Funaro, a fim de prestar esclarecimentos sobre a aplicação, no campo social, dos recursos constantes do denominado Plano de Metas, instituído pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 304/86, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418, do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, João Sayad, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios para aplicação dos recursos alocados para a execução do Fundo Nacional de Desenvolvimento, criado pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 303/86, de autoria dos Srs. Senadores Alair Coutinho e Jamil Haddad, solicitando, o comparecimento perante o Plenário do Senado, do Sr. Ministro de Estado da Reforma Agrária, Dante de Oliveira, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios de desapropriação e implantação da reforma agrária. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 382/86, de autoria do Sr. Senador Enéas Faria, solicitando ao Poder Executivo, informações relativas ao Acordo Nuclear Brasil-Alemanha. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 258/85, que dispõe sobre prazo para restituição do Imposto de Renda retido na fonte. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 205/80, que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 80/84, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a limitar em 40 horas semanais a jornada de trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 113/83, que disciplina o uso de caracteres nas publicações obrigatórias. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 232/83, que estende aos trabalhadores rurais o regime da Previdência e Assistência Social urbana, bem como a Legislação do Seguro de Acidentes do Trabalho, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 242/85, que acrescenta parágrafo ao art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para permitir a contagem de tempo de serviço prestado ao serviço público, em outro órgão, para efeito de concessão de licença especial. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR CÉSAR CALS — Editorial do jornal "Folha de S. Paulo", sob o título "Eleições censuradas".

1.3.2 — Comunicação da Presidência

Referente a não-designação de Ordem do Dia da próxima sessão em virtude de realização de sessão especial destinada a homenagear o ex-Senador Aderbal Jurema.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL Nº 30, DE 1986

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS**

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual Cz\$ 92,00

Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

Ata da 224ª Sessão, em 9 de setembro de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

*Presidência do Sr. Enéas Faria***ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Altevir Leal — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — Cesar Cals — Dias Macedo — Afonso Sancho — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Enéas Faria — Arnor Damiani — Ivan Bonato — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — A lista de presença acusa o comparecimento de 16 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. A Presidência comunica que designou o nobre Senador Carlos Alberto para representar o Senado Federal nas solenidades do centenário de fundação do "Partido Colorado" do Paraguai, a realizarem-se no período de 9 a 15 do corrente mês, naquele país.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Farias) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1986-CN (9ª sessão), das Mensagens nºs 40, de 1986-CN (9ª sessão), 42, de 1986-CN (4ª sessão) e 44, de 1986-CN (1ª sessão).

O SR. PRESIDENTE (Enéas Farias) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lida a seguinte

Brasília, 8 de setembro de 1986.

Senhor Presidente,
Em virtude de ter sido designado, pela Presidência desta Casa, para representar o Senado Federal nas comemorações do Centenário de Fundação do Partido Colorado do Paraguai. Comunico a V. Exª que me ausentarei do País no período de 9 a 15 do corrente mês.

Atenciosamente, Carlos Alberto, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — A comunicação lida vai à publicação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Somente hoje, pelo valor que encerra, estou registrando a reeleição, pela terceira vez, do nosso colega Albano Franco para Presidente da Confederação Nacional das Indústrias. Esse gesto de seus pares vem demonstrar o

prestígio e a estima de que o Senador Albano Franco desfruta no seio da sua honrada classe.

O fato indica que os empresários estão satisfeitos com a conduta administrativa do colega Albano Franco, que igualmente contagiou esta Casa por ser um de seus ilustres pares. Sua personalidade se enquadra perfeitamente à "mensagem ao homem do povo ... e aos homens que dirigem o povo", de autoria de Abraão Lincoln, a qual lerei:

MENSAGEM AO HOMEM DO POVO

... e aos homens que dirigem o povo

"Não criará a prosperidade, se desestimular a poupança.

"Não fortalecerá os fracos, por enfraqueceres os fortes.

"Não ajudarás o assalariado, se arruinares aquele que o paga.

"Não estimularás a fraternidade humana, se alimentares o ódio de classes.

"Não ajudarás os pobres se eliminares os ricos. Não poderás criar estabilidade permanente baseada em dinheiro emprestado.

"Não evitarás as dificuldades, se gastares mais do que ganhas.

"Não fortalecerás a dignidade e o ânimo, se subtrares ao homem a iniciativa e a liberdade.

"Não poderás ajudar aos homens de maneira permanente, se fizeres por eles aquilo que eles podem e devem fazer por si próprios."

Abraão Lincoln

Albano Franco, com quem estamos acostumados a conviver no Senado, é um homem de seriedade sem par. Pertence a uma tradicional família de Sergipe, há muito tempo ligada à indústria, ao comércio e à política. Vem alcançando, pelos seus próprios méritos, uma carreira segura e correta. A sua escolha representou uma verdadeira consagração. Ali compareceu, entre numerosas personalidades ligadas ao setor, o Ministro da Indústria e do Comércio José Hugo Castelo Branco.

Para se avaliar a importância desse pleito, basta nominar os demais componente da Diretoria da Confederação Nacional das Indústrias:

Como Vice-Presidente, o atual Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo (FIESP), Luis Eulálio de Bueno Vidigal. As demais Vice-Presidências couberam a Luiz Octávio Vieira, Presidente da Federação do Rio Grande do Sul; Senador

Gabriel Hermes, Presidente da Federação do Pará; Nansen Araujo, Presidente da Federação de Minas Gerais; Edgard Arp, 1º-Vice-Presidente da Federação do Rio de Janeiro; Orlando Moscozo, Presidente da Federação da Bahia; Agostinho Velloso, Presidente da Federação da Paraíba, e Altavir Zanolo, Presidente da Federação do Paraná.

A 1ª Secretaria coube a José Aquino Porto, Presidente da Federação de Goiás; a 2ª Secretaria a José Flávio Costa Lima, Presidente da Federação do Ceará; a 1ª Tesouraria a Fernando Bezerra, Presidente da Federação do Rio Grande do Norte; e a 2ª a Bernardo Werner, Presidente da Federação de Santa Catarina.

Foram escolhidos como membros efetivos do Conselho Fiscal: João Mendonça Furtado, Presidente da Federação do Amazonas; Jorge Elias Zahran, Presidente da Federação de Mato Grosso do Sul; e Hélio Rezende dias, Presidente da Federação do Espírito Santo.

O Sr. Nivaldo Machado — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Exª.

O Sr. Nivaldo Machado — Nobre Senador Jorge Kalume, V. Exª traz ao conhecimento da Casa a notícia da eleição, agora, pelo terceiro período consecutivo, do nosso companheiro de representação popular, o nobre Senador Albano Franco, para a Presidência da Confederação Nacional da Indústria. Na verdade, é um acontecimento que deve merecer um registro todo especial, porque se trata de um homem, como acentuou V. Exª, da melhor qualidade, da melhor estirpe, que vem dando correto e cabal desempenho ao mandato que o povo sergipano lhe confiou. Não só como representante do povo daquele Estado no Senado da República, mas também como presidente do órgão de classe, cargo para o qual vem de ser reeleito, o Senador Albano Franco vem se conduzindo a contento, de modo a atender à expectativa daqueles que lhe confiaram o mandato. S. Exª, conforme informação que V. Exª traz à Casa, se reelege para esse importante cargo, o que demonstra o seu mérito e as suas qualidades. Verifica-se que o fato, por isso mesmo, merece o registro que V. Exª acaba de fazer, com o qual estamos todos solidários. A Casa testemunha, como o povo brasileiro, que o Senador Albano Franco faz jus à confiança que nele foi depositada, revelando-se à altura das responsabilidades que lhe têm sido cometidas. Associo-me,

por essa razão, em nome do PFL, partido que se honra de tê-lo em seus quadros, ao registro que V. Ex.^a tomou a iniciativa de fazer, na certeza de que os senadores, estamos fazendo justiça a um destacado e honrado companheiro. Muito Obrigado.

O SR. JORGE KALUME — Quem agradece a V. Ex.^a sou eu, nobre Senador Nivaldo Machado, por este seu gesto, por seu espírito de justiça, vindo ao nosso encontro para mostrar quão acertada foi a nossa presença nesta tribuna, fazendo justiça a Albano Franco. Se Albano Franco não tivesse esses méritos eu não ousaria ocupar esta tribuna, mesmo porque eu o conheço há poucos anos. E um fato me chamou a atenção, quando fui assistir à sua posse, na primeira eleição. E, num gesto tocante, depois de saudar os convencionais, dirigiu-se a uma figura patriarcal, dizendo: "Augusto Franco, meu pai," numa prova de reverência e de respeito. Só isto marca o homem, mostra o que é o homem. Daí, eu estar fazendo justiça a sua terceira reeleição. Muito obrigado a V. Ex.^a

Sr. Presidente e Srs. Senadores, desta Tribuna enviamos ao prezado colega e aos seus companheiros nossos mais efusivos cumprimentos, augurando que continue sua profícua e benfazeja atividade à frente da entidade máxima da Indústria.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — **Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

Consideramos de alta relevância a formação de especialistas ou técnicos em segurança do trabalho. Sem esses profissionais, não podemos garantir a execução do preceito constitucional (art. 165, item IX), que inclui entre os direitos do trabalhador o de exercer suas atividades em condições de higiene e segurança.

No meu Estado, são bastante procurados por empresários e profissionais os Cursos de Engenharia de Segurança do Trabalho, de Supervisor de Segurança do Trabalho, de Gerência de Riscos, de Proteção Contra Incêndios e os Cursos para Componentes de CIPA, ministrados pela Escola Politécnica da Universidade de Pernambuco, mediante convênio com o Ministério do Trabalho e a FUNDACENTRO. O êxito desses cursos possibilitou à direção da Escola Politécnica promover o seu aperfeiçoamento e a formação de um corpo docente altamente especializado na área de segurança.

Com o objetivo de atender aos empresários e profissionais de Pernambuco e dos Estados vizinhos, a Escola Politécnica programou, para este ano, a realização de vários cursos relacionados com a segurança do trabalho e pretende criar ainda, um núcleo de Engenharia de Segurança do Trabalho.

Em obediência à Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, que "dispõe sobre a especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão de Técnico de Segurança do Trabalho e dá outras providências", regulamentada pelo Decreto nº 92.530, de 9 de abril deste ano, a Fundação de Ensino Superior de Pernambuco dirigiu-se ao Subsecretário de Segurança e Medicina do Trabalho e ao Ministro Almir Pazzianotto, solicitando autorização, em caráter prioritário, para a realização dos Cursos de Engenharia de Segurança do Trabalho pela Escola Politécnica, a nível de pós-graduação.

Reza o § 2º do art. 3º do Decreto nº 92.530/86:

"§ 2º Até que os cursos previstos neste artigo entrem em funcionamento, o Ministro do Trabalho poderá autorizar, em caráter excepcional, que tenham continuidade os cursos mencionados no parágrafo precedente, os quais deverão adaptar-se aos currículos aprovados pelo Ministério da Educação."

Daí o zelo da Escola Politécnica, atenta às normas legais e ciosa de sua responsabilidade em observá-las. Essa escola integra a Fundação de Ensino Superior de Pernambuco, vinculada ao Governo estadual, que tem tradição e larga experiência na formação de profissionais de Engenharia, qualquer que seja a área de especialização.

Temos de reconhecer que a Escola Politécnica do meu Estado demonstra uma visão realista das necessidades do mercado de trabalho. Num país em que os acidentes

do trabalho alcançam índices alarmantes, urge que se formem profissionais capazes de orientar os empresários, de modo geral, no sentido de adotarem as providências devidas para assegurar aos trabalhadores um direito elementar, prescrito no próprio texto constitucional. Esses profissionais identificam as falhas existentes nas fábricas, com vista à sua eliminação: cuidam das instalações e equipamentos indispensáveis à proteção e segurança do trabalho; e prevêm, nos próprios projetos de construção, as medidas tendentes e evitar acidentes e incêndios.

Reconhecemos, ainda, que a Escola Politécnica da Universidade de Pernambuco tem prestado relevantes serviços não apenas ao meu Estado, mas também a todo o Nordeste. Os cursos que ministra são realmente de interesse público, motivo por que essa Escola mereça atenção especial do Governo.

Dirigimo-nos, pois, veemente apelo ao Ministro do Trabalho, Sr. Almir Pazzianotto, e ao Sr. Subsecretário de Segurança e Medicina do Trabalho, para que atendam ao pleito da Fundação de Ensino Superior de Pernambuco, autorizando a Escola Politécnica a realizar os cursos de Engenharia de Segurança do Trabalho a nível de pós-graduação.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte.

O SR. MOACYR DUARTE (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — **Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

A revista *Veja*, em sua última edição de 3 de setembro, publica um artigo de autoria do Capitão Jair Messias Bolsonaro, Capitão de Artilharia do 8º Grupo de Artilharia de Campanha, pára-quedista de 31 anos, casado e pai de três filhos, cujo assunto merece meditação e reflexão.

Peço permissão à Casa para ler o inteiro teor do artigo desse oficial do Exército, porquanto é possível que muitos dos Srs. Senadores não tenham tido conhecimento do mesmo:

"O salário está baixo".

"Há poucos dias a imprensa divulgou o desligamento de dezenas de cadetes da Academia Militar das Agulhas Negras por homossexualismo, consumo de drogas e uma suposta falta de vocação para a carreira. Em nome da verdade, é preciso esclarecer que, embora tenham ocorrido efetivamente casos residuais envolvendo a prática do homossexualismo, consumo de drogas e mesmo indisciplina, o motivo de fundo é outro. Mais de 90% das evasões se deram devido à crise financeira que assola a massa dos oficiais e sargentos do Exército brasileiro. Uma crise e uma falta de perspectiva profissional, cujos reflexos de desestímulo já atingem a Academia das Agulhas Negras, celeiro histórico da oficialidade da força terrestre que hoje se encontra ameaçado.

É do conhecimento de todos que o funcionalismo público vem sofrendo muito nos últimos anos. Já no subterfúgio da concessão da semestralidade, a inflação anual referente a 1983 foi dividida: uma parte do reajuste foi concedida em 1º de janeiro de 1984 e a outra em 1º de julho do mesmo ano. Esta última data serviu de base da nova referência para os reajustes seguintes. Com isso, a inflação do primeiro semestre de 1984 foi simplesmente considerada absorvida — ou zerada — para os funcionários públicos. Agora, na Nova República, novamente sofremos uma grande perda salarial: a maioria dos trabalhadores, através de lutas sindicais que nos são expressamente proibidas, gozava de adiantamentos, trimestralidades, bônus e outros ganhos que foram incorporados aos salários. Como não tínhamos esse privilégio, perdemos novamente o equivalente a três meses de inflação na época em que ela corria, consideravelmente, o poder aquisitivo da população. Curiosamente, a reposição que nos foi negada beneficiou a quase totalidade dos funcionários das empresas estatais.

Como capitão do Exército brasileiro de ativa, sou obrigado pela minha consciência a confessar que a tropa vive uma situação crítica no que se refere a vencimentos. Uma rápida passada de olhos na tabela de salários do contingente que inclui de

terceiros-sargentos a capitães demonstra, por exemplo, que um capitão com oito a nove anos de permanência no posto recebe incluindo o soldo, quinquênio, habitação militar, indenização de tropa, representação e moradia, descontados o fundo de saúde e a pensão militar — exatos 10 mil e 433 cruzados por mês. Um terceiro-sargento, com o mesmo tempo de permanência e os mesmos adicionais, não passa de 4 mil e 134 cruzados. Esses números, aliás, pertencem a um universo salarial cuja mobilidade — ou perspectiva de ascensão profissional e hierárquica — pode ser medida com dois exemplos: um sargento, para atingir a faixa salarial de um aspirante a oficial, deve ter no mínimo 24 anos de serviço. E um aspirante a oficial, para chegar a maior, deve, necessariamente, ter no mínimo 15 anos de quartel, contados a partir da data de sua declaração a aspirante.

Esse quadro é a causa sem retoques da evasão, até agora, de mais de 80 cadetes da AMAN. Eles solicitaram o desligamento. Não foram expulsos, como sugere o noticiário. Afinal, um homem que dedica os melhores anos de sua vida à carreira militar, enfrentando, nos corpos da tropa, um ritmo de trabalho não inferior a 48 horas semanais, com serviços aos sábados, domingos e feriados, instruções noturnas, marchas, acampamentos e outras atividades típicas da vida dos quartéis, não pode, simplesmente, pensar em patriotismo — como querem muitos — quando não podem sequer sonhar em construir, condignamente, uma família.

Nas constantes transferências a que somos submetidos, para os mais distantes pontos do Brasil, sempre estamos sujeitos a aluguel residencial. Com exceção de Brasília, raras são as Unidades que oferecem residência a oficiais e sargentos. Como o aluguel, no mercado, quase nunca é inferior a cinco mil cruzados, um capitão casado se vê diante da sombra da catástrofe quando planeja seu orçamento familiar. Com cerca de 60% do salário comprometido apenas com a moradia, restam-nos quatro mil e quinhentos cruzados para educação dos filhos, alimentação, transporte, lazer, vestuário, fardamento etc. Isso é deprimente para um oficial que tem curso superior e quase sempre vários cursos militares.

Não pleiteio aumento salarial. Reclamo — como fariam, se pudessem, meus colegas — um vencimento digno da confiança que meus superiores depositam em mim. Muitos reclamam da não tributação do Imposto de Renda sobre os vencimentos brutos dos oficiais e sargentos. Ora, se isso ocorresse depararíamos com a inconcebível circunstância de um aspirante a oficial do Exército — homem de elite e cheio de sonhos de carreira — ter que sobreviver com menos de cinco mil cruzados mensais, um salário inferior ao de muitos técnicos e funcionários sem qualificação de muitas estatais, como o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e a PETROBRÁS.

"Torno público este depoimento para que o povo brasileiro saiba a verdade sobre o que está ocorrendo na massa de profissionais preparados para defendê-lo. Corro o risco de ver minha carreira de devoto militar seriamente ameaçada, mas a imposição da crise e da falta de perspectiva que enfrentamos é maior. Sou um cidadão brasileiro cumpridor dos meus deveres, patriota e portador de uma excelente folha de serviços. Apesar disso, não consigo sonhar com as necessidades mínimas que uma pessoa do meu nível cultural e social poderia almejar. Amo o Brasil e não sofro de nenhum desvio vocacional. Brasil acima de tudo."

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex.^a me permite um aparte, eminente colega?

O SR. MOACYR DUARTE — Tenho a honra de ouvir o aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Nobre Senador Moacyr Duarte, quando exerci o Governo de Alagoas, entre 1961 e 1966, já estava na reserva do Exército, no posto de General de Brigada. Então, os vencimentos de General de Brigada eram sensivelmente iguais aos do Governador de Alagoas. Hoje, o Governador ganha 4 vezes mais do que um General de Brigada. Este, o meu aparte.

O SR. MOACYR DUARTE — O depoimento de V. Ex^a é muito valioso, porquanto V. Ex^a fala de cátedra, fala como um Senador da República e fala como oficial do Exército.

Sr. Presidente, o autor deste artigo, por força do Regulamento Militar, foi punido. Certamente, o oficial que executou a ordem punitiva pensa da mesma forma que o articulista, porque é de uma verdade incontestada o que o Capitão Jair Messias Bolsonaro testemunha. Acredito que se a grande maioria ou a quase unanimidade dos sargentos e dos oficiais do Exército calam sobre as suas agruras, as suas necessidades mais imediatas, fazem-no jungidos pela força das normas disciplinares. Mas a essas normas não estão subordinadas as suas esposas, ou seus filhos e os seus dependentes, que devem viver o drama crucial de um orçamento doméstico defasado. Interiormente, todos pensam como o autor do artigo, mas calam e padecem silêntes, por força da disciplina militar. Daí por que iniciei estas minhas breves palavras afirmando que o que acabo de ler merece reflexão e meditação, porque não existe patriotismo de estômago vazio, e não há sequer qualquer disciplina, por mais enérgica e draconiana que seja, que possa fazer calar os reclamos de uma mesa sem comida.

Sr. Presidente, alguns segmentos sociais muitos deles até privilegiados, reclamam diuturnamente o achatamento dos seus salários. Não sou daqueles que desejam ou que queiram jogar pedras no Plano Cruzado, preconizado e executado pela Nova República, quem sabe, de Platão! Mas, quando muitos louvavam a adoção das medidas governamentais, quando muitos cantavam hosannas à nova política econômico-financeira do Governo, quando o Líder do partido majoritário discursava nesta Casa, criando um clima psicológico favorável às medidas que o Governo acabara de adotar, permiti-me, numa modesta intervenção, vaticinar que o Plano Cruzado do Governo — e que Deus o protegesse e o fizesse tão exitoso quanto todos nós o desejávamos — deveria se cuidar para que, à sua sombra, o câmbio negro não viesse a vicejar e os gêneros de primeira necessidade não desaparecessem, como por encanto, das prateleiras dos supermercados.

Lamentavelmente, o vaticínio, que não foi agôrento, se confirmou, e o que vemos hoje é o desaparecimento quase total, das prateleiras, dos gêneros de primeira necessidade. E as donas de casa, em sua grande maioria, têm que recorrer ao ágio e ao câmbio negro para suprirem as suas necessidades domésticas.

Mas, Sr. Presidente, quem não dispõe de recursos complementares ou suplementares, para levar aos seus filhos e à sua família o mínimo do necessário à sua sobrevivência, como, por exemplo, os sargentos e os oficiais do Exército e, acredito, que das duas outras Armas, como deverão fazer, ou proceder senão desabafar através de um clamor e de um protesto como o que eu acabo de ler no artigo de autoria do Capitão do Exército punido por força do regulamento militar apenas porque teve a coragem de proclamar a verdade e de abrir os olhos da opinião pública para uma realidade palpável e incontestável? Deixo a interrogação na consciência de todos, porque até nós, Senadores da República, que não somos dos menos aquinhoados nos nossos proventos, nos nossos subsídios e vantagens, às vezes reclamamos que o que recebemos é insuficiente para o atendimento do padrão de vida e do status social que, por força do cargo, somos obrigados a ter. E um Sargento do Exército, da Marinha ou da Aeronáutica a quem deve reclamar? Se aos superiores, será punido por isso. Se falar de público das suas vicissitudes, também são punidos mas, certamente, aqueles que determinam a punição comungam do mesmo pensamento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não querendo ser repetitivo, este artigo merece meditação e reflexão, porque espelha o estado de espírito daqueles que fazem parte, com honradez e com patriotismo, de uma das maiores instituições da vida republicana nacional, que é o Exército Brasileiro, ao qual rendo as minhas homenagens.

O Sr. Luiz Cavalcanti — Permite V. Ex^a um derradeiro aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Pois não. Ouço, com o maior prazer, o aparte de V. Ex^a

O Sr. Luiz Cavalcante — Nobre Senador, segundo notícia publicada na Folha de S. Paulo, dia 3 deste mês, foi o General Acrísio Figueira, Comandante da Brigada Pára-quedista do Exército, quem determinou a prisão do Capitão, autor do artigo que V. Ex^a acabou de ler. Mas, o General Acrísio Figueira, segundo o jornal, a respeito do artigo do Capitão Bolsonaro, disse apenas o seguinte: "Apesar de Bolsonaro ter ferido os regulamentos, seu artigo me pareceu ponderado e sem crítica a seus superiores". Muito obrigado.

O SR. MOACYR DUARTE — Mais uma vez, nobre Senador Luiz Cavalcante, agradeço o valioso subsídio que V. Ex^a empresta ao meu pronunciamento.

O Sr. Ivan Bonato — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Com muito prazer, Senador Ivan Bonato.

O Sr. Ivan Bonato — Meu caro Senador, ouvi com atenção o artigo lido por V. Ex^a e os comentários feitos a posteriori, que nos deixam realmente chocados. Não tenho vivência nenhuma na área militar. A minha formação é empresarial. E quem tem formação empresarial sabe que, para manter uma equipe coesa, uma equipe leal, uma equipe que se preocupa com a produtividade — e a semelhança deve ser o nosso Exército — precisa manter essa equipe com moral elevada, e que essa equipe de trabalhadores só retribui com a produtividade quando tem o mínimo em seu lar para sobrevivência de sua família. Realmente, os números que foram apresentados são preocupantes. Que a coragem desse militar e o assunto que V. Ex^a trouxe a este Senado sirva de alerta ao Poder Executivo que, apesar dos esforços para manter o plano de estabilização econômica com sucesso, precisa ter o apoio e mesmo o sacrifício de todos os brasileiros, mas que esse sacrifício não venha a atingir uma instituição como é o Exército. Este momento é o de se meditar e de se chamar a atenção, como disse, do Poder Executivo para que, através dessa punição por um ato de coragem, seja estudada um fórmula, para que a situação não fique deteriorada e possa, mais tarde, nós brasileiros nos arrependermos de não haver tomado uma decisão na hora que deveria ter sido tomada. Realmente, é de preocupar a todos nós e eu estou meditando sobre isto. Dou parabéns ao nobre Senador por trazer este assunto, de tão grande importância, que, por certo, irá fazer com que os responsáveis pensem seriamente nisso, como nós na área privada temos que pensar no bem-estar daqueles que servem as empresas. O Exército merece muito mais do que isso.

O SR. MOACYR DUARTE — Muito obrigado, pela solidariedade de V. Ex^a, nobre Senador, pois estou certo que todos os homens de bom senso, e todos os Senadores o têm de sobra, estão solidários com o teor do artigo que acabei de ler e com os pálios e despretensiosos comentários que me permitiu aduzir ao escrito do articulista.

Sr. Presidente, sem desejar ser acassiano, quero encerrar as minhas palavras com uma advertência: A fome é má conselheira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

O SR. AFONSO SANCHO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Nação vive momentos de aflição. O País está tenso diante da possibilidade e eclosão de uma greve nacional dos bancários.

Quando o Governo se empenha na execução do Plano de Estabilização Econômica e todos os setores da sociedade respondem, patrioticamente, com trabalho e sacrifícios para conter a inflação e para que o País retome o desenvolvimento, alguns setores, movidos talvez pela ansiedade, pelo desejo de conseguir ganhos salariais imediatos, ou ainda estimulados por paixões políticas ou partidárias, mostram-se insensíveis a esse mutirão nacional e reivindicam vantagens muitas vezes impossíveis de serem atendidas com rapidez e em sua plenitude.

A greve é um direito natural e próprio dos trabalhadores, normal na vida econômica e trabalhista das democracias. Quase sempre as causas são justas, as reivindicações razoáveis. Porém, nem sempre são oportunas e urgentes. E a consciência nacional, a responsabilidade civil de cada um e de todos precisa sobrepor-se aos objetivos de uma classe ou de uma categoria.

As manchetes dos jornais de hoje estampam as manifestações de patrões e empregados ansiosos por seus direitos, em meio a negociações que, dentro e fora de tribunais, até o momento não chegaram a bom termo.

A Federação Nacional dos Bancos — FENABAN, informa que, no último domingo, realizou-se a quarta rodada de negociações visando a um acordo com os bancários. Segundo a FENABAN, os banqueiros ofereceram, além do IPC pleno, reajustes de 22 a 30% dos salários dos escriturários e pessoal de portaria, com vantagens maiores para os trabalhadores de regiões com piso salarial menor. Os patrões informam, ainda, que concederam de 10 a 24%, para o adicional por tempo de serviço; de 10 a 35% para as verbas de gratificação e quebra de caixa; de 10 a 15% para as verbas de ajuda de transporte e de ajuda alimentar aos funcionários dos bancos. Os patrões chamam de consideráveis esses reajustes e argumentam que as concessões feitas atingem o limite das possibilidades das empresas do setor, cujos orçamentos, segundo eles, foram duramente atingidos pelo Plano de Estabilização Econômica.

Sr. Presidente, reconhecemos as razões dos bancários, em parte, a justiça de suas reivindicações, livres de qualquer ligações de algumas lideranças com partidos e movimentos de Oposição contumaz, interessados em contrariar e comprometer os bons resultados do Plano de Estabilização Econômica. Porém, acreditamos que o movimento é infeliz, a hora é ingrata para o endurecimento de posições. Não há vantagens na intransigência, na exacerbação dos ânimos de parte a parte. O País tem dado provas de que confia na política do Governo, e o povo tem colaborado, tem renunciado a muitas atitudes de inconformismo ou boicote que alguns, criminosamente, tentam disseminar.

A greve anunciada, Sr. Presidente, não é boa para ninguém, nem para os patrões, nem para os empregados, muito menos para a população. A sociedade, a economia, todos irão se penalizar com ela. O melhor caminho continua sendo a mesa de negociação, a tolerância, a transigência, a compreensão de que não existem setores estanques, territórios solitários, afastados da estrutura sócio-econômica do sistema produtivo nacional; todos os setores se inter-relacionam e se interpenetram, dependem uns dos outros, num modelo da economia neocapitalista em que vivemos. A hora é de compreensão, de se fazer uma inteligência honesta e desapaixonada da realidade. A liderança, isso não significa anulação ou capitular diante dos conflitos e impasses, mas enfrentá-los com maturidade responsável e consciência cívica.

A postura do Governo tem sido de estímulo à negociação e ao entendimento, rigorosamente dentro da lei. Porém, sabemos que não se tolerará a desordem ou impedimento do livre exercício do direito de trabalhar.

Sr. Presidente, esperamos que o bom senso e a responsabilidade das categorias prevaleçam. Temos certeza do bom desempenho do Presidente da República em exercício, o nosso Senador José Fragelli, que irá repetir o seu comportamento discreto e orientador, de homem sábio e equilibrado que conhecemos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há **quorum** para deliberação. Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, todas em fase de votação, constituída da Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 135/86; Requerimentos nºs 266, 304, 303 e 382, de 1986; Projetos de Lei do Senado nºs 258/85, 205/80, 80/84, 113/83, 232/83, e 242/85, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador César Cals.

O SR. CÉSAR CALS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em editorial da Folha de S. Paulo, intitulada "Eleições censuradas", o conceituado periódico paulista tece algu-

mas críticas à Lei que dispõe sobre a propaganda eleitoral.

A certa altura diz a **Folha**:

“A legislação vigente sobre propaganda eleitoral, caracterizada por uma significativa intervenção na dinâmica própria dos meios de comunicação de massa, suscita várias críticas. A proibição de que as televisões realizem entrevistas individuais com os postulantes a cargos eletivos é um de seus pontos mais discutíveis. Devido à Lei em vigor, todos os programas de telejornalismo sofrem direta intervenção estatal; todos são postos sob suspeita, sendo tratados como deturpadores potenciais dos fatos e opiniões. O expectador, por sua vez, é visto como um ser acrítico, incapaz de discernir e repudiar as possíveis simpatias e vinculações de uma emissora com esta ou aquela candidatura.”

O jornal, Sr. Presidente, tem sobradas razões nas suas afirmações, posto que é inconcebível que num ano eleitoral, o exagerado rigor da legislação proíba que os candidatos exponham as suas idéias, submetendo-as ao julgamento popular que possui capacidade suficiente para escolher as melhores propostas.

Infelizmente a atual legislação vem sendo apontada como bem mais forte que a chamada “Lei Falcão”, impondo até mesmo aos veículos de comunicação um inexplicável silêncio, quando o certo seria movimentar uma programação séria e com explorações de temas de interesse da coletividade, concernente às eleições do corrente ano.

Ora, Sr. Presidente, o ano eleitoral se reveste de uma singular importância, pois serão escolhidos os representantes do povo que irão elaborar a Carta Magna do País, merecendo, portanto, uma ampla divulgação da plataforma dos candidatos, possibilitando à opinião pública a oportunidade de conhecer o ideário de cada postulante em torno da constituinte que será formada após o pleito de 15 de novembro.

Ironicamente, muitos têm classificado os atuais candidatos como “candidatos secretos”, equivalentes aos “amigos secretos” das festas natalinas, exatamente pelo desconhecimento dos seus nomes e dos programas que pretendem transmitir ao Povo Brasileiro.

Não se pode consagrar a democracia com leis que castam a liberdade de expressão de cidadãos que se propõem a apresentar esclarecimentos à opinião pública sobre importantes assuntos referentes à Constituição, a fim de que o povo ganhe a oportunidade de conhecer melhor o papel a ser desempenhado pelos constituintes, abrindo, igualmente, um maior espaço para a discussão dos problemas nacionais.

A flagrante intervenção nos meios de comunicação é altamente prejudicial para o natural desenvolvimento democrático, visto que o silêncio que vem sendo imposto aos partidos políticos, além de autoritário, representa um condenável retrocesso que apenas gera o medo e provoca o desinteresse da opinião pública para um pleito que apresenta distintas características.

É lamentável que tanto tenha se condenado o regime anterior pela censura que impunha em determinados assuntos e hoje é a própria legislação que, autoritariamente, adota a censura, impondo um silêncio sepulcral, dei-

xando as emissoras de rádio e TV numa omissão forçada até mesmo nos seus noticiários.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — A sessão de amanhã será destinada, em caráter especial, a homenagear a memória do ex-Senador Aderbal Jurema, de acordo com deliberação anterior do plenário, ao aprovar o requerimento de autoria do Senador Moacyr Duarte e outros Senhores Senadores.

Desta forma, não serão designadas matérias para a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 37 minutos.)

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

Nº 30, de 1986

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, resolve designar Ivan D'Apreamont Lima, Assessor Legislativo; Osvaldo Maldonado Sanches, Assessor Parlamentar e Afonso Celso Vieira de Queiroz, Engenheiro, para comporem a Comissão Mista, de que trata a letra b da Cláusula Terceira do Convênio entre o Senado e a Novacap, que efetuará os atos relativos ao processo licitatório para construção do Anexo III do Senado Federal.

Senado Federal, 3 de setembro de 1986. — **Lourival Zagonel dos Santos**, Diretor-Geral.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 108

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 1986

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 226ª SESSÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

Nº S/21/86 (nº 47/86, na origem), encaminhando cópias ao Senado do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 107.024-2, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 9º da Lei nº 2.322/82, do Município de Paulista, do Estado de Pernambuco.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

Recebimento das Mensagens de nºs 362 a 364/86, do Senhor Presidente da República, referentes a pleitos das Prefeituras Municipais de Ilhéus—BA, Paraguaçu Paulista e Itaquaquecetuba—SP.

Recebimento da Mensagem nº 365/86, do Senhor Presidente da República, relativa a pleito do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Extinção, pelo término do respectivo prazo, da Comissão Especial Mista, criada pelo Requerimento nº 461/85.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR JORGE KALUME — Defesa dos seringueiros da Amazônia.

SENADOR OCTÁVIO CARDOSO — Pronunciamento do Ministro da Justiça, Paulo Brossard, a respeito da deflagração de movimentos grevistas no País.

SENADOR DIAS MACEDO — Aspectos da atual economia brasileira.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 135/86, que fixa o número de candidatos que os partidos políticos poderão registrar nas primeiras eleições para representação à Câmara dos Deputados pelo Distrito Federal. (Em Regime de urgência). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 35/86, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vilhena (RO) a elevar em

Cr\$ 2.732.430.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 266/86, solicitando nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Dilson Funaro, a fim de prestar esclarecimentos sobre a aplicação, no campo social, dos recursos constantes do denominado Plano de Metas, instituído pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 304/86, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418, do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, João Sayad, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios para aplicação dos recursos alocados para a execução do Fundo Nacional de Desenvolvimento, criado pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 303/86, de autoria dos Srs. Senadores Alaor Coutinho e Jamil Haddad, solicitando, o comparecimento perante o Plenário do Senado, do Sr. Ministro de Estado da Reforma Agrária, Dante de Oliveira, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios de desapropriação e implantação da reforma agrária. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 382/86, de autoria do Sr. Senador Enéas Faria, solicitando ao Poder Executivo, informações relativas ao Acordo Nuclear Brasil-Alemanha. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 258/85, que dispõe sobre prazo para restituição do Imposto de Renda retido na fonte. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 205/80, que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 80/84, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a limitar em 40 horas semanais a jornada de trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 113/83, que disciplina o uso de Caracteres nas publicações obrigatórias. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 232/83, que estende aos trabalhadores rurais o regime da Previdência e Assistência Social Urbana, bem como a Legislação do Seguro de Acidentes do Trabalho, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 242/85, que acrescenta parágrafo ao art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para permitir a contagem de tempo de serviço prestado ao serviço público, em outro órgão, para efeito de concessão de licença especial. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 39/84, que denomina "Aeroporto Internacional Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira" o Aeroporto Internacional de Confins, no Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais. **Declarado prejudicado. Ao Arquivo.**

— Projeto de Lei do Senado nº 72/85, que dá nome de "Aeroporto Internacional Presidente Tancredo Neves" ao Aeroporto Internacional de Confins em Minas Gerais. **Declarado prejudicado. Ao Arquivo.**

1.3.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO Nº 328, DE 1986

3 — COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Instruções a serem observadas na apreciação da proposta orçamentária do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1987 e do Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1987/1989.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual	Cz\$ 92,00
Semestral	Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

Ata da 226ª Sessão, em 11 de setembro de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Enéas Faria

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevyr Leal — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — Alberto Silva — Dias Macedo — Afonso Sancho — Moacyr Duarte — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Benedito Canelas — Enéas Faria — Arno Damiani — Ivan Bonato — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — A lista de presença acusa o comparecimento de 16 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE
OFÍCIO DO PRESIDENTE DO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/21, de 1986 (nº 47/86, na origem), de 9 do corrente, encaminhando ao Senado cópias do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 107.024-2, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 9º da Lei nº 2.322/82, do Município do Paulista, do Estado de Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — O Expediente lido será despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs 362 a 364, de 1986 (nºs 522 a 524/86, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do Art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o Art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que as prefeituras municipais de Ilhéus (BA), Paraguaçu Paulista e Itaquaquecetuba (SP) possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 365, de 1986 (nº 525/86, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo

com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul possa contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — A Presidência comunica ao plenário que, nos termos do art. 77, inciso II, do Regimento Interno, pelo término do respectivo prazo, extinguiu-se, em 8 do corrente, a Comissão especial mista, criada pelo Requerimento nº 461, de 1985, destinada a organizar os atos de comemoração do centenário de nascimento dos Senhores Doutores Otávio Mangabeira e Ernesto Simões Filho.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Logo que tive oportunidade de alçar à Câmara Federal, com a elevação do Acre a Estado em 1962, uma das primeiras proposições foi voltada ao amparo do seringueiro, criando o Fundo de Assistência para a sua consequente aposentadoria. Apresentei o projeto no dia 1º de maio de 1963, sob o número 263, e, anos depois, inspirou o FUNRURAL, abrangendo todo o Brasil.

De qualquer maneira senti-me gratificado ante esse benefício, embora pequeno, porém contribuiu para amenizar o sofrimento de milhares de patriotas da zona rural.

Mantive a idéia fixa latente, sempre em busca de melhor amparo aos seringueiros da Amazônia, gerando riquezas para o Brasil, especialmente, no período mais crucial da História, com a eclosão da Segunda Grande Guerra. Esses homens foram conclamados a produzirem borracha para as nações aliadas, que ficaram sem essa importante matéria-prima em face do bloqueio marítimo aos países fornecedores, localizados no Oriente.

Patriotas e sensíveis, atenderam com redobrado entusiasmo por amor ao Brasil, que lhes encareceu todo o sacrifício.

Finda a guerra, e não obstante as afirmativas do Governo da época, esses abnegados patriotas viram-se frustrados pelo desamparo em que se encontravam, e se encontram até os dias atuais, numa prova gritante do indiferentismo a que foram relegados.

Sentindo a profundidade da negligência encaminhei à consideração do Congresso Nacional, em 26 de maio de

1981, portanto há 5 anos, o Projeto nº 122, dando aos seringueiros dois maiores salários mínimos. O projeto foi aprovado pelo Senado e nas Comissões Técnicas da Câmara, faltando apenas o apoio da Maioria, no Plenário, equivalendo dizer do Governo, para ser apreciado e levado à sanção presidencial, transformando-se em lei.

Ao longo desses anos venho mostrando aos governos, de ontem e de hoje, que o meu projeto tem um profundo sentido social voltado a ressarcir um débito da pátria com esses seus denodados filhos! O custeio será através das taxas já cobradas sobre a borracha nacional e a importada, suficientes muitas vezes, para atender às despesas dos pagamentos. Portanto, não se pode alegar falta de recurso, pois esse existe.

Justificando meu projeto, salientei:

O pioneirismo e o bandeirantismo, formas de iniciativa tangidas pelo espírito desbravador do homem, revelam a característica comum de serem formas espontâneas de ação, onde predomina, ao lado do aventureiro, o conformismo com o risco conscientemente assumido. No caso do "soldado da borracha", contudo, apresenta-se uma variante na conformação do problema: o caráter estatal da iniciativa, com o seu cortejo de garantias programáticas definidas em lei. O elenco de vantagens acenadas pelo Governo Federal da época para aquele que aceitasse a tarefa da atividade gúmfera na Amazônia, após a convocação e o término da Guerra, não teve a recompensa esperada e prometida.

Em nenhum momento essas decantadas vantagens se traduziram em amparo efetivo para aquele que, desgastado em suas energias vitais pela luta constante contra a natureza hostil, se transformara num ser absolutamente carente de assistência e apoio. Neste passo, é de triste lembrança a falta de cumprimento do Decreto-lei nº 9.882, de 16 de setembro de 1946, que autorizou órgãos dos Ministérios do Trabalho e da Fazenda a elaborarem "plano para execução de um programa de assistência imediata aos trabalhadores encaminhados para o Vale Amazônico, durante o período de intensificação da produção da borracha para o esforço de guerra". No referido decreto, dizia-se, mais, que o plano seria elaborado imediatamente e encaminhado ao Ministro do Trabalho, destacadas, para tal fim, as disponibilidades então existentes e as transferidas à Comissão de Controle dos Acordos de

Washington, pelo Decreto-lei nº 8.416, de 21 de dezembro de 1945. Tal plano de assistência, todavia, nunca foi executado, nem os recursos que lhe foram alocados serviram aos fins ali previstos.

Hoje, a realidade da situação desses bravos que sobreviveram, já alquebrados pela luta ingente que empreenderam, exige reparo.

Concluo, apelando ao Presidente José Sarney, no sentido de determinar à sua liderança na Câmara e aprovar o projeto, resgatando, desta forma, uma dívida de gratidão com esses bravos seringueiros que tudo deram sem nada receber. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO PRONUNCIADA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dias Macedo.

O SR. DIAS MACEDO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: o destino concedeu-me o privilégio e a honra de assumir este mandato (na vaga do senador José Lins que está licenciado), numa ocasião particularmente propícia da vida nacional. No terreno político, estamos às portas da eleição de uma nova constituinte, que vai redefinir os fundamentos básicos do contrato social entre o estado e o cidadão. E este é um fato da maior relevância, para o qual nenhum brasileiro deve ficar alheado!

No campo econômico onde, por força das atividades empresariais, acompanhamos e participamos mais de perto dos acontecimentos, estamos em plena convivência com aquela a que poderíamos chamar de fase inicial do plano cruzado. Há seis meses, nossa economia foi sacudida por aquele elenco de medidas que tão profundas repercussões veio causar. Na ocasião, principalmente nós, do setor privado, fomos apanhados de surpresa e ficamos atordoados. Não era para menos, pois, num abrir e fechar de olhos, estava extinta a correção monetária, os preços foram congelados, criava-se uma nova moeda, fixavam-se novas regras para os salários. A especulação financeira, enfim, ficava sob controle!

O povo, nas ruas e estabelecimentos comerciais, em manifestações de beleza patriótica sem igual, na história recente da República, deu sua sonora aprovação ao plano do governo. A lógica, nesse caso, funcionou, pois, a inflação ascendente sufocava o País, as empresas não podiam planejar investimentos de longo prazo, a noção de poder aquisitivo das rendas individuais perdia-se, a especulação financeira imperava, no lugar da produção. As distorções da economia ameaçavam as recentes conquistas da liberalização política. Viviam-se, enfim, uma crise de confiança, do povo, nas autoridades e, o que é mais grave, da própria viabilidade do futuro do Brasil, como nação desenvolvida e organizada.

A legislação assinada pelo Presidente José Sarney, a 28 de fevereiro deste ano, representou, assim, o remédio eficaz para sanar esses males que affligiam a economia brasileira, com as inevitáveis repercussões negativas no campo social. Daí a aceitação popular imediata para as medidas adotadas.

Com o desestímulo da especulação em papéis financeiros, principalmente, como decorrência do fim da indexação da economia, os recursos gerados pela atividade econômica teriam como desaguadouro mais adequado os investimentos de caráter produtivo. Por outro lado, a recomposição do poder de comprados salários, em função do reajuste concedido pelo Decreto 2.284, haveria de ser um poderoso meio de estímulo ao aumento do consumo. As medidas de proteção contra inflação, asseguradas para as cadernetas de poupança, infelizmente, nesses primeiros momentos, não foram suficientes para dar o devido estímulo aos poupadores, contribuindo para que mais dinheiro ainda fosse canalizado para o aumento do consumo.

Ora, as decisões de investimento das empresas, até que se concretizem em aumento real da produção, exigem prazos variáveis, de acordo com a natureza do projeto. Por isso, numa economia como a nossa, saída, inclusive, de um período onde os níveis de investimentos foram muito baixos, a possibilidade de resposta do aparelho produtivo, às pressões de consumo, teria de ficar limita-

da aos níveis pré-existent de capacidade instalada. Convivemos hoje, então, com a defasagem produzida pelo excesso de consumo frente à capacidade produtiva das empresas, que ainda não pôde responder a esse aumento do consumo.

Mas, não há inércia do lado empresarial, muito pelo contrário. O que acontece é que, para aumentar a produção, embora os empresários estejam tomando decisões rápidas, no que concerne a novos investimentos, o aumento de capacidade produtiva requer, por sua vez, a produção e entrega de novas máquinas e equipamentos, num processo inevitavelmente lento.

Esta é a hora em que todo o empresariado deve demonstrar sua confiança no futuro do País e traduzir essa confiança em mais e mais investimentos. O engajamento continuado e permanente, do lado dos empresários, é que se construirá o sucesso do Plano Cruzado.

Mas esse sucesso não depende unicamente da empresa privada. Depende também do comportamento da máquina do Governo. E a condição primordial é que o Governo dê uma clara demonstração de autocontrole, através da redução do déficit público, que tem agravado as pressões sobre a demanda e os preços.

É esse excesso de demanda, combinado com o congelamento de preços, que tem gerado crises no abastecimento, estimulando o comportamento individualista do consumidor e fazendo nascer o fantasma do ágio em nossa economia. A exigência de ágio no fornecimento de matérias-primas e produtos intermediários é outra prática condenável, que deve ser objeto de controle pelo Governo. Mas o controle do déficit público deve vir paralelamente, já que o setor privado, desde a época recessiva, impôs a si mesmo o controle de despesas, até mesmo por questão de sobrevivência. Outro problema que está a exigir uma formulação mais adequada é o do nível da taxa de juros. Reduzida recentemente para 2,9%, a taxa mensal para descontos de duplicatas, em contrapartida, faltam recursos para empréstimos, nos próprios bancos oficiais. A exigência abusiva do saldo médio, que voltou a ser praticada torna, por outro lado, sem efeito o tabelamento da taxa de descontos. Urge, pois, criar condições para que os bancos oficiais passem a suprir as necessidades de crédito, a juros razoáveis, fixados pelo Governo, evitando-se, assim, o sufoco da atividade produtiva.

A questão das fontes de recursos para sustentar a política de investimentos, a longo prazo, também deve merecer desdobramentos. O Empréstimo Compulsório, recentemente instituído, não será suficiente e seus recursos deverão ser alocados nas empresas estatais. Por outro lado, além dos ramos de veículos, combustíveis e viagens internacionais, atingidos por esse primeiro compulsório, outros ramos que estão com a demanda exacerbada poderiam ser incluídos numa segunda convocação. Porém os novos recursos que assim fossem carreados deveriam servir apenas para o financiamento dos investimentos privados, a juros compatíveis e dentro de uma economia de preços estáveis.

Um novo exame da situação dos preços relativos é essencial e o tempo tornará inevitável. Como sabemos, o Plano Cruzado apanhou de surpresa a economia, sem nenhuma comprovação de que os preços relativos estivessem acomodados em seus patamares de 28 de fevereiro. Dessa maneira, mesmo contando-se com uma taxa zero de inflação, nos próximos meses, a estrutura de preços relativos existente não será compatível com o funcionamento normal de muitos setores e atividades. Os setores atingidos, então, com já vem acontecendo, tratarão de reduzir a produção ou reter estoques, agravando as dificuldades no abastecimento de alguns produtos.

Torna-se, portanto, essencial que o Governo, através da Política de abastecimento, utilizando-se, inclusive, de maior agilidade nas importações, no caso de produtos agrícolas básicos, assegure os estoques necessários para intervir nos mercados.

Não será demais lembrar que não poderemos conviver com preços permanentemente congelados. É do próprio equilíbrio das economias livres que os preços variem em função das diferentes taxas de aumento e produtividade, traduzidas por diferentes reduções de custos. É essencial, pois, mesmo agora, na vigência do congelamento, começar a restituir a estrutura de preços relativos, tendo em vista corrigir aqueles setores que foram apanhados fora da tendência normal de preços, na data de vigência do Plano Cruzado. Efetuamos as correções e obtido um novo realinhamento geral dos preços, ficará reaberto o

caminho para se pensar na programação do descongelamento. De qualquer modo, será sempre necessário que o Governo continue a exercer algum tipo de controle, eficaz e o mais abrangente possível.

Na esteira dessas correções, não devemos esquecer que os salários também deverão merecer correções compatíveis com as variações dos índices de preços, após os reajustes que foram mencionados.

O grande sucesso do Plano Cruzado já aconteceu na derrubada da expectativa inflacionária de 500%, para 1986, vivida até 28 de fevereiro. Como instrumento elaborado para promover o progresso do Brasil, sem esgotar-se em suas formas iniciais, as correções necessárias devem ser efetuadas no tempo mais adequado, para corrigir as distorções naturais do processo. E são essas distorções que se fazem particularmente ameaçadoras no campo do abastecimento de alimentos básicos, pelo surgimento do ágio, das filas, do racionamento e do mercado negro, e que provocam a insatisfação popular, que pode comprometer, ao longo do tempo, todo o apoio social que foi angariado pelo Plano, em sua origem.

Não há razão para temer recrudescimento inflacionário, com resultado das correções ora sugeridas. O povo brasileiro reaprendeu a confiar em seus governantes e adquiriu maturidade para compreender o alcance das medidas necessárias.

É indispensável, entretanto, que todas as forças sociais do País — Governo, categorias profissionais, entidades, o clero e a população, de modo geral — cada um dentro da área que lhe cabe, assumam efetivamente o seu papel de agente das mudanças sociais instrumentadas a partir do Plano Cruzado. Com responsabilidade, trabalho e confiança estaremos, todos, patrioticamente, construindo os alicerces do futuro, dentro do lema de ordem e progresso estampado em nossa bandeira.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, em fase de votação, constituída da Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 135/86; Projeto de Resolução nº 35/86; Requerimentos nºs 266, 304, 303 e 382, de 1986; Projetos de Lei do Senado nºs 258/85, 205/80, 80/84, 113/83, 232/83 e 242/85, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Item 13.

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA
Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1984, de autoria do Senador Itamar Franco, que denomina "Aeroporto Internacional Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira" o Aeroporto Internacional de Confins, no Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea b do Regimento Interno, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1984, uma vez que seus objetivos já foram alcançados pela Lei nº 7.534, de 2 de corrente, ficando também prejudicado o item seguinte da pauta, que versa sobre matéria de conteúdo semelhante.

Os Projetos de Lei do Senado nº 39, de 1984, e 72, de 1985, vão ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 1986

(Em Regime de Urgência — Art. 371, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, da emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1986, de autoria do Senador Alfredo Campos, que fixa o número de candidatos que os partidos políticos poderão re-

gistrar nas primeiras eleições para representação à Câmara dos Deputados pelo Distrito Federal, tendo

— PARECER ORAL, proferido em Plenário, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, contrário.

2

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1986

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1986), que autoriza a Prefeitura Municipal de Vilhena (RO) a elevar em Cr\$ 2.732.430.000,00 (dois bilhões, setecentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1986, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

3

REQUERIMENTO Nº 266, DE 1986

Votação, em turno único, do Requerimento nº 266, de 1986, de autoria do Senador Jamil Haddad, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Dilson Funaro, a fim de prestar esclarecimentos sobre a aplicação, no campo social, dos recursos constantes do denominado Plano de Metas, instituído pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986

4

REQUERIMENTO Nº 304, DE 1986

Votação, em turno único, do Requerimento nº 304, de 1986, de autoria dos Senadores Alair Coutinho e Jamil Haddad, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, João Sayad, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios para aplicação dos recursos alocados para a execução do Fundo Nacional de Desenvolvimento, criado pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986.

5

REQUERIMENTO Nº 303, DE 1986

Votação, em turno único, do Requerimento nº 303, de 1986, de autoria dos Senadores Alair Coutinho e Jamil Haddad, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Reforma Agrária, Dante de Oliveira, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios de desapropriação e implantação da Reforma Agrária.

6

REQUERIMENTO Nº 382, DE 1986

(Art. 239, Inciso VI, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 382, de 1986, de autoria do Senador Enéas Faria, solicitando, ao Poder Executivo, informações relativas ao Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

7

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 258, DE 1985

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1985, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que dispõe sobre prazo para restituição do Imposto de Renda retido na fonte, tendo

PARECERES, sob nºs 572 e 573, de 1986, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CC1; e

— de Finanças, contrário.

8

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1980

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1980, de autoria do Senador Humberto

Lucena, que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 189 a 191, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, com voto vencido dos Senadores Passos Pôrto, Helvídio Nunes e José Fragelli;

— de Serviço Público Civil, favorável; e

— de Legislação Social, favorável.

9

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 1984

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a limitar em 40 horas semanais a jornada de trabalho, tendo

PARECER, sob nº 889, de 1986, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

PARECER ORAL, favorável, proferido em Plenário, da Comissão de Legislação Social.

10

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 113, DE 1983

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que disciplina o uso de caracteres nas publicações obrigatórias, tendo

PARECERES, sob nºs 479 e 480, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Economia, favorável.

11

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1983

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estende aos trabalhadores rurais o regime da Previdência e Assistência Social urbana, bem como a Legislação do Seguro de Acidentes do Trabalho, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.012, de 1983, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 242, DE 1985

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1985, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que acrescenta parágrafo ao art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para permitir a contagem de tempo de serviço prestado ao serviço público, em outro órgão, para efeito de concessão de licença especial, tendo

PARECER, sob nº 442, de 1986, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 20 minutos).

PORTARIA DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO Nº 328, DE 1986

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Processo nº 004396/86-3, resolve designar os servidores Caio Torres, Assessor Legislativo, DAS-3, João Bosco Altoé, Contador, NS-25 e José Adauto Perissé, Técnico Legislativo, NS-25 para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão que irá concluir o Processo Administrativo iniciado pela Portaria nº 75, de 1986, no prazo de 30 (trinta) dias.

Senado Federal, 12 de setembro de 1986. — Enéas Faria, Primeiro-Secretário.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Orçamento do Distrito Federal para 1986

INSTRUÇÕES

O Presidente da Comissão do Distrito Federal, no cumprimento das disposições inseridas no art. 17, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil e no Regimento Interno do Senado Federal

Resolve baixar as instruções a serem observadas durante os processos de discussão e votação da Proposta Orçamentária do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1987 e do projeto que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1987/1989:

1) Os Senhores Senadores poderão apresentar emendas de subvenções para entidades educacionais e assistenciais do Distrito Federal, obedecidos os seguintes critérios:

a) Secretaria de Educação e Cultura: a quota destinada a cada Senador é de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), com o mínimo de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzados) para as entidades educacionais e culturais que se encontrem devidamente cadastradas na Secretaria;

b) Secretaria de Serviços Sociais: a quota destinada a cada Senador é de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), com o mínimo de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzados) para as entidades filantrópicas e de beneficência que se encontrem devidamente cadastradas na Secretaria;

2) Não serão recebidos boletins de subvenções com entidades que não se enquadrem nos requisitos acima exigidos;

3) Os Boletins de Subvenções deverão ser datilografados em 3 (três) vias, com as entidades em ordem alfabética, todos os campos devidamente preenchidos e em formulários próprios, um para cada Secretaria;

4) O prazo para apresentação de emendas e Boletins de Subvenções termina em 30 de setembro impreterivelmente;

5) As emendas e Boletins de Subvenções Sociais deverão ser entregues na Subsecretaria de Orçamento da Assessoria do Senado Federal (Anexo II, Bloco A, Térreo);

6) As emendas deverão ser datilografadas em 3 (três) vias, contendo em todas a assinatura do Senador;

7) No processamento e classificação das emendas, serão observados critérios fixados na Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções e na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

8) Na tramitação dos presentes projetos serão obedecidos os prazos e critérios constantes no Regimento Interno do Senado Federal;

9) Foram designados os seguintes Senadores para relatar os Anexos e Órgãos dos referidos projetos:

ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL PARA 1987 - OPE PARA 1987/1989

SENADO FEDERAL DE RELACIONES		
INDICES E ÓRGÃOS	RELACIONES	RELACIONES SUBSTITUTOS
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL		
PROCURADORIA GERAL		
SEC. DE EDUCAÇÃO SOCIAL	Sen. MARCELO SANTILLO	Sen. BENEDETO FERREIRA
SEC. DE GOVERNO		
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	Sen. ALEXANDRE COSTA	Sen. MARCO BORGES
SEC. DE FINANÇAS		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Sen. MARCO BORGES	Sen. MARCELO MIRANDA
SEC. DE EDUCAÇÃO		
SEC. DE CULTURA	Sen. MARCO BORGES	Sen. SALOMINA DERZI
SEC. DE SAÚDE		
SEC. DE SERV. SOCIAIS	Sen. CARLOS LYRA	Sen. NEIVALDO MACEDO
SEC. DE VIAGEM E DESPESAS		
SEC. DE SERV. PÚBLICOS	Sen. LAURIVAL BATISTA	Sen. LUÍZ CIVILIZANTI
SEC. DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO		
SEC. DA DEFESA E DO COMÉRCIO		
SEC. DE TRABALHO	Sen. MARCO BORGES	Sen. HELVÍDIO NUNES
SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	Sen. ALEXANDRE COSTA	Sen. CESAR CALS
TRIBUTARIA DE CONTAS DO DP		
RECEITA		
TÍTULO DA LEI	Sen. MARCO BORGES	Sen. OLÍVIO HOZESTO

Comissão do Distrito Federal, em 01 de setembro de 1986.

Senador Humberto Lucena
Presidente da Comissão do Distrito Federal.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 109

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 13 DE SETEMBRO DE 1986

SENADO FEDERAL

Emendas oferecidas perante a Comissão Especial ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1986 (nº 3.289-B, de 1984, na Câmara dos Deputados), que “dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica”.

Número	Autores
001	— Senadores Roberto Campos e Benedito Ferreira
002	— Senadores Roberto Campos e Benedito Ferreira
003	— Senador Roberto Campos
004	— Senador Raimundo Parente
005	— Senadores Roberto Campos e Benedito Ferreira
006	— Senador João Lobo
007	— Senadores Roberto Campos e Benedito Ferreira
008	— Senadores Roberto Campos e Benedito Ferreira
009	— Senadores Roberto Campos e Benedito Ferreira
010	— Senador Jorge Kalume
011	— Senador Mário Maia

— Nº 1 —

Suprima-se o parágrafo único do art. 21 do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1986.

Justificação

A Constituição Federal brasileira adota e consagra a liberdade de agir, pensar e fazer, consoante se depreende da leitura dos dispositivos insculpidos no Capítulo dos Direitos e Garantias Individuais e no Capítulo da Ordem Econômica e Social.

Constata-se, no entanto, que a tendência da legislação infraconstitucional tem sido a de atribuir ao Estado o papel de intervenção inclemente na atividade privada, sofismando com os termos “segurança nacional” e “interesse público”.

O parágrafo único, aditado ao art. 21 do PLC nº 13, de 1986, é, sob o prisma jurídico, de todo dispiciendo, sendo, mesmo, inconstitucional, configurando-se necessário, apenas, para aqueles que abraçam o espírito intervencionista.

Visando, destarte, a restaurar o espírito liberal, norteador do texto constitucional brasileiro, propomos a supressão do parágrafo único do art. 21 do PLC nº 13, de 1986.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1986. — Roberto Campos — Benedito Ferreira.

— 2 —

Dê-se ao artigo 102 do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1986, a seguinte redação:

“Art. 102. São serviços auxiliares, os serviços de rampa ou de pista nos aeroportos e os demais serviços conexos à navegação aérea ou à infraestrutura aeronáutica, fixados em regulamento, pela autoridade aeronáutica”.

Justificação

A nova redação que oferecemos ao artigo 102 do PLC nº 13, de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), tem, preliminarmente, por escopo, escoimá-lo das inconstitucionalidades que o viciam.

Com a sua redação atual, o artigo 102 fere, a fundo, os princípios constitucionais da isonomia, do direito adquirido, da liberdade do trabalho, da liberdade de associação e da liberdade de iniciativa, consagrados, respectivamente, nos artigos 153, §§ 1º, 3º, 23 e 28, e 160, I, da Carta Constitucional brasileira.

Esta proposição visa, ainda, a garantir a continuidade de funcionamento das empresas que, embora de capital não genuinamente nacional, vêm, há longo tempo, prestando inestimáveis serviços ao País, integradas que estão à máquina aeroviária que agiliza a manipulação de todo o volume de carga, refletindo, também, beneficentemente, nas exportações brasileiras.

Há de se considerar que o desenvolvimento econômico de qualquer país do mundo está, hoje, intimamente vinculado a sua capacidade de viabilizar a exportação de seus produtos e de baratear o custo destas exportações.

Ao cercear a participação estrangeira no agenciamento de carga aérea, o PLC nº 13, de 1986, comprometerá a e-

ficiência desse setor, que decorre, justamente, da internacionalização de seus vínculos.

Os agentes de carga aérea estrangeira, instalados no Brasil, possuem rede de filiais e escritórios em cerca de 4.573 cidades, espalhadas por quase todos os países, constituindo-se em importante apoio aos importadores e exportadores brasileiros, especialmente as de pequeno e médio porte, que representam 90% (noventa por cento) do total.

Ao constranger a atuação do capital estrangeiro no setor de carga aérea, o PLC nº 13/86 poderá provocar apreensão entre os potenciais investidores em outras áreas e, com isso, enfraquecer o fluxo de recursos para o Brasil.

Por outro lado, além da preservação dos interesses do País, há também de se observar o ordenamento jurídico vigente, que assegura o direito adquirido das empresas que operam hoje no setor, mesmo com capital de origem alienígena, que deve ter, nos termos da Lei nº 4.139, de 3-9-62, tratamento jurídico idêntico ao concedido ao capital nacional, em igualdade de condições.

Pelas considerações expostas, apresentamos a presente emenda.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1986. — Roberto Campos — Benedito Ferreira.

— Nº 3 —

Suprimam-se os §§ 1º e 2, do inciso II, do art. 102.

Justificação

Esta medida visa a garantir a continuidade de funcionamento das empresas que, embora de capital não genui-

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual Cz\$ 92,00

Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

namente nacional, vêm, há longo tempo, prestando inestimáveis serviços ao País, integradas que estão à máquina aeroviária que agiliza a manipulação de todo o volume de carga, refletindo, também, beneficentemente, nas exportações brasileiras.

O desenvolvimento econômico de qualquer País do mundo está, hoje, intimamente ligado a sua capacidade de viabilizar a exportação de seus produtos e de baratear o custo destas exportações.

É relevante na composição do custo final dos produtos exportados o peso do frete, pois muitas vezes um cent de dólar no preço final de um produto pode ser fator determinante para a conquista, manutenção ou perda de um mercado. Daí a importância preponderante do agente de carga possuir uma rede de filiais e agentes no exterior com capacidade de fornecer ao exportador desde as informações básicas dos países importadores e, principalmente, a logística do transporte que contribuirá decisivamente na redução dos custos do frete e na otimização de rotas.

No caso brasileiro, as agências no exterior das empresas instaladas no País, representam 4.573 cidades atendidas pelos mesmos.

Assim é que, sem esse tipo de apoio, seguramente milhares de empresários brasileiros exportadores teriam que, no mais das vezes, prescindir de sua participação no mercado externo, trazendo, como consequência, risco ao desenvolvimento econômico do nosso País.

Por isso representa, esse setor, um ponto estratégico importante a exigir a adoção de medidas no sentido de que tais serviços situem-se sob a proteção do Estado que, assim, deverá manter toda a infra-estrutura dos serviços de transportes hoje existentes, para que as exportações brasileiras não sofram solução de continuidade em seu desenvolvimento, evitando-se, assim, graves prejuízos ao País, ficando ainda preservado os interesses das empresas nacionais que atuam no segmento da carga aérea.

Por outro lado, além de preservação dos interesses do País nas suas exportações, há também que se considerar o ordenamento jurídico vigente, que assegura direito adquirido das empresas que operam hoje no setor, mesmo com capital de origem alienígena, que deve ter, nos termos da Lei nº 4.139, de 3-9-1962, tratamento jurídico idêntico ao concedido ao capital nacional em igualdade de condições.

Pelas considerações expostas, estamos apresentando a presente proposição.

Sala das Comissões,
Roberto Campos.

— Nº 4 —

Acrescente-se, onde couber, à Seção I — Da concessão de autorização para os serviços aéreos públicos —, do Capítulo III do Código Brasileiro de Aeronáutica — Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1986, o seguinte artigo:

“Art. No tráfego aéreo doméstico e internacional de passageiro e carga, nenhuma empresa po-

derá deter mais de 40% (quarenta por cento) da oferta de assentos ou capacidade de transporte de carga.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se a todas as modalidades de transporte aéreo, inclusive aquelas exploradas sob a forma de “pontes-aéreas” e outras similares.

§ 2º A autoridade competente tomará providências necessárias ao cumprimento do disposto no caput deste artigo, de forma gradativa, a começar dentro dos primeiros 180 (cento e oitenta) dias de vigência deste Código, de modo a completá-la dentro do prazo de 5 anos.”

Justificação

A questão do transporte aéreo no Brasil reveste-se de características peculiares. Tendo enveredado pelo caminho da privatização, ao invés de outros países onde o transporte aéreo internacional de passageiros é monopólio do Estado, no Brasil ocorre uma situação de monopólio privado.

Desde que a PANAIR deixou de funcionar e, mais recentemente, quando a Varig passou a controlar a Cruzeiro do Sul, apenas o consórcio Varig — Cruzeiro voa regularmente para o exterior. Constitui-se, sem sombra de dúvida, uma situação privilegiada na medida em que as demais empresas do ramo já anunciaram publicamente seu desejo de voarem regularmente para o exterior.

Outra característica peculiar do transporte aéreo no Brasil está no funcionamento das chamadas “pontes-aéreas”, onde mais uma vez o consórcio Varig — Cruzeiro impera soberano controlando a fatia mais generosa dos lucros dos trechos Rio — São Paulo e Rio — Brasília. Na verdade, tal situação garante a saúde financeira do grupo independentemente da ação da concorrência, que se encontra contida pela barreira do monopólio internacional e pelo privilégio no controle das chamadas “pontes-aéreas”.

A discussão do novo Código Aeronáutico Brasileiro não pode deixar de registrar tal situação. O legislador, consciente do seu papel perante a sociedade, não pode deixar de pretender incluir no texto do diploma básico da aeronáutica nacional medidas que impeçam o privilégio e a concorrência desleal.

Nossa intenção ao apresentar esta emenda é a de assegurar critérios justos de convivência entre as empresas existentes. Estamos garantindo a possibilidade do consumidor poder escolher entre as empresas aéreas existentes a que deseja voar ao invés da opção forçada entre uma empresa nacional ou voar com empresas estrangeiras.

A situação vivida recentemente na Argentina, com a greve dos pilotos da Aerolíneas Argentinas, demonstra cabalmente quão desaconselhável é ficar com a opção de ter apenas uma empresa aérea voando para o exterior. Todo o tráfego internacional desse País ficou nas mãos de empresas estrangeiras, durante o tempo da greve, ocasionando imensos prejuízos ao país-irmão.

Portanto, confiando na vocação democrática dos meus companheiros de Senado Federal, espero acolhimento da presente emenda.

Sala das Comissões, 1º de agosto de 1986. — Raimur do Parente.

— Nº 5 —

Suprima-se o artigo 181 do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1986, renumerando-se os demais.

Justificação

O artigo 181 do PLC nº 13, de 1986, lesa os princípios constitucionais da isonomia, do direito adquirido, da liberdade de trabalho, da liberdade de associação e da liberdade de iniciativa, insculpidos nos artigos 153 §§ 1º, 3º, 23, 28 e 160, I da Carta Magna brasileira.

O princípio da isonomia é violado na medida em que o PLC nº 13, de 1986, estabelece tratamento desigual entre brasileiros e estrangeiros, ou empresas brasileiras e estrangeiras, discriminando estas, no que seria, “em favor” daquelas. Ora, o texto constitucional é de tamanha clareza, no que respeita ao tratamento isonômico, a ser dado a brasileiros e estrangeiros no Brasil, que dispensa qualquer esforço hermenêutico, cabendo às autoridades, apenas, aplicá-lo, nos estritos termos em que está redigido.

O princípio do direito adquirido é infringido, pelo artigo 102, em via reflexa da lesão ao princípio da isonomia. Ao estabelecer tratamento desigual entre estrangeiros e brasileiros, limitando a atividade daqueles para, pseudamente, “beneficiar” estes, o Projeto de Código Brasileiro do Ar passa a ter efeitos retroativos, atingindo o direito adquirido das empresas com capital alienígena que, até esta data, têm autorização para funcionar no Brasil na exploração dos serviços aéreos públicos.

Os princípios da liberdade de iniciativa, liberdade de trabalho e liberdade de associação são lesados, com o estabelecimento de critérios considerados mínimos, para formação das empresas a serem beneficiadas com a concessão para a exploração de serviços aéreos públicos. A fixação dessas exigências se contrapõe ao espírito da Constituição Federal que assegura a liberdade de iniciativa, princípio maior do qual decorrem os princípios de liberdade de trabalho e de empresa, sendo, portanto, vedado, aos poderes públicos, qualquer limitação preventiva, quer por ato legislativo quer por ato administrativo da liberdade de iniciativa.

Somos, portanto, levados a apresentar esta Emenda com o único objetivo de velar pela aplicação da Constituição Federal, eliminando os obstáculos que, porventura, impeçam esse intento.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1986. — Roberto Campos — Benedito Ferreira.

— 6 —

Aos artigos 181 e 183, do PLC 13/86 — Código Brasileiro de Aeronáutica, serão acrescidos respectivamente, os seguintes parágrafos único e quinto:

“Parágrafo único. Na exploração dos serviços aéreos de transporte regular, nenhuma empresa po-

derá desfrutar de situação de monopólio ou exclusividade, de direito ou de fato, nem privilégio de zona."

"§ 5º Considera-se para os efeitos desta lei, uma única empresa o grupo ou o conjunto de empresas que, direta ou indiretamente, estejam subordinadas ao mesmo controle acionário, administrativo, financeiro, econômico ou operacional."

Justificação

A Emenda proposta visa a evitar a formação de monopólio nesse importante setor da economia que é a aviação civil.

Entre as diversas empresas que operavam no setor, na década de 50, restam hoje em nosso País apenas três companhias.

Devemos, pois, estabelecer medidas que impossibilitem a formação de cartéis e, ao mesmo tempo, que assegurem a competitividade em bases justas, fator esse salutar ao bom desempenho daquele setor.

Com efeito, por ser essencialmente revestida do espírito democrático e por se coadunar com as metas da nova república, não temos dúvidas de que a emenda proposta será acolhida por esta casa do Congresso Nacional.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 1986. — **João Lobo.**

— 7 —

Dê-se ao artigo 182 do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1986, a seguinte redação:

"Art. 182. A autorização será outorgada, exclusivamente, a brasileiros ou a sociedades organizadas no País."

"Parágrafo único. Em se tratando de serviços aéreos especializados de ensino, adiestramento, investigação, experimentação científica e de fomento ou proteção ao solo, ao meio ambiente e similares, pode a autorização ser outorgada, também, a associações civis."

Justificação

Visa, esta Emenda, a corrigir distorção no tratamento jurídico desigual e discriminatório conferido às sociedades com participação estrangeira em seu capital, com relação às sociedades com capital exclusivamente nacional, decorrente do artigo 181 do PLC nº 13, de 1986, o qual, em outra Emenda que tivemos oportunidade de apresentar a essa douda Comissão, foi objeto de proposta de revogação.

A redação que oferecemos ao artigo 182 reproduz com fidelidade, os termos constantes na parte final do § 1º do artigo 168 da Constituição Federal.

Destarte, tem esta Emenda, por escopo — na esteira da nossa outra Proposição que ab-rosa o artigo 181, do mesmo texto normativo — escoimar o texto do Código Brasileiro do Ar de todas as inconstitucionalidades que o viciam, tornando-o conforme com a Lei Maior.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1986. — **Roberto Campos — Benedito Ferreira.**

— 8 —

Suprima-se a remissão do artigo 181, feita nos artigos 184 e 186 do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1986

Justificação

Visando a dar hegemonia ao texto do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1986, propomos a presente Emenda

suprimindo as remissões feitas ao artigo 181, o qual foi objeto de revogação, em Proposição por nós apresentada a essa douda Comissão.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1986. — **Roberto Campos — Benedito Ferreira.**

— 9 —

Suprima-se o item V do § 2º do artigo 185 do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1986.

Justificação

Em face da ab-rogação, por nós proposta, do artigo 181 do projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1986, faz-se necessária a supressão do item V do § 2º do artigo 185, o qual se remete ao § 3º do artigo 181.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1986. — **Roberto Campos — Benedito Ferreira.**

— 10 —

Dê-se a seguinte redação à letra b, do parágrafo único do artigo 203 do PLC nº 13/86 (Código Brasileiro de Aeronáutica):

"Art. 203. Parágrafo único.

b) na falta desses, ao disposto neste Código, assegurada a empresa nacional 50% (cinquenta por cento) da oferta de assentos a passageiros e do volume de carga da frequência."

Justificação

O equilíbrio das vantagens econômicas na exploração do tráfego aéreo internacional, no âmbito das relações bilaterais, é garantido mediante acordos e tratados. A par disso, as condicionantes políticas facilitam e ensejam o entendimento num espectro mais amplo das relações entre dois países.

É diversa, contudo, a situação que se queira resolver fora daquele quadro, ausentes os seus pressupostos, donde a necessidade de se proteger a empresa nacional.

Esta a motivação que nos leva a propor a emenda ao Projeto de Lei nº 13/86, Código Brasileiro de Aeronáutica.

Sala das Comissões, 9 de setembro de 1986. — **Jorge Kalume.**

— 11 —

Dê-se ao art. 204 do Código Brasileiro de Aeronáutica — PL nº 13/86, a seguinte redação:

"Art. 204. O Presidente da República designará as empresas para os serviços de transporte aéreo internacional, na forma deste artigo.

§ 1º Às empresas brasileiras, concessionárias de serviços aéreos de transporte regular doméstico, fica assegurada, no mercado internacional de bandeira brasileira, parcela proporcional à sua participação no mercado doméstico.

§ 2º A participação de que trata o parágrafo anterior será alcançada gradualmente, na medida em que forem estabelecidas novas linhas regulares internacionais, ou criados novos vôos em razão do aumento de frequência, ou ainda, em decorrência da renegociação — dos acordos aéreos bilaterais ora em vigor.

§ 3º Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no parágrafo anterior, terão preferência as empresas de menor presença no mercado doméstico, o que se processará de forma alternada, na ordem decrescente de sua participação nesse mercado.

§ 4º Se a empresa, a qual couber a preferência prevista no parágrafo anterior, dela declinar, tocará tal direito aquela que lhe seguir, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

§ 5º Se nenhuma delas aceitar preferência, adjudicar-se-á a nova linha, ou vôo acrescido, à empresa brasileira que já opere no mercado internacional com participação superior à que detenha no mercado doméstico, observados os seguintes critérios:

I — tratando-se de nova linha, com a consequente ampliação dos serviços aéreos regulares internacionais de adjudicatária, não será devida qualquer compensação às demais empresas;

II — tratando-se de vôo acrescido, a autoridade competente intermediará negociação visando a compensar a cedente do direito preferencial com uma ou mais linhas regulares preexistentes, cujo potencial de tráfego corresponda ao do adjudicado.

§ 6º Os serviços aéreos regulares internacionais de empresa que os explore em escala superior à de sua participação percentual no mercado doméstico só poderão ser ampliados sob a forma de troca de equipamento, ou de mudança de configuração de aeronave, mediante a compensação de que trata o inciso II do parágrafo anterior.

§ 7º Cabe à empresa designada providenciar a autorização de funcionamento junto aos países onde pretenda operar.

§ 8º Serão reservadas às empresas aéreas nacionais cinquenta por cento (50%) dos assentos oferecidos nas linhas aéreas internacionais".

Justificação

Tramita pela Câmara dos Deputados proposta legislativa de autoria do Deputado Luiz Henrique, que determina critérios para a concessão de linhas aéreas de transporte regular de passageiros.

Esses critérios, caso sejam aplicados, garantem proporcionalidade na distribuição das linhas aéreas, evitando a formação deliberada de monopólios.

As modificações que pretendemos introduzir no Código Brasileiro de Aeronáutica, em síntese, seguem o espírito da iniciativa do ilustre deputado catarinense, e são as seguintes:

1. Atribui ao Presidente da República o condão de designar empresas para os serviços de transporte aéreo internacional;

2. assegura parcela proporcional à participação no mercado doméstico às empresas nacionais no transporte internacional de passageiros;

3. a proporcionalidade mencionada no item anterior será alcançada paulatinamente na medida em que forem criadas novas linhas ou através de renegociações bilaterais das linhas existentes ou, ainda, através do aumento de frequências nas linhas existentes;

4. assegura a participação das empresas nacionais em pelo menos 50% (cinquenta por cento) da oferta de assentos em linhas aéreas internacionais, dentre outras modificações.

As medidas sugeridas propiciam a entrada de outras empresas brasileiras no transporte aéreo internacional, evitando o prolongamento da situação hoje existente onde temos uma empresa brasileira concorrendo com mais uma dúzia de empresas estrangeiras nas rotas Brasil-América do Norte e Brasil-Europa.

Em face do exposto, contamos com o integral apoio dos seus pares às alterações propostas, por serem de todo oportunas e, sobretudo, benéficas ao setor de transporte aéreo nacional e internacional.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 1986. — **Mário Maia.**

SUMÁRIO

1 — ATA DA 227ª SESSÃO, EM 12 DE SETEMBRO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para função cujo o provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 366/86 (nº 528/86, na origem), referente à escolha do Sr. Carlos Alberto Leite Barbosa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana.

— Nº 367/86 (nº 529/86, na origem), referente à escolha do Sr. Bernardo de Azevedo Brito, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Zimbábue.

— Nº 368/86 (nº 530/86, na origem), referente à escolha do Sr. Celso Antonio de Souza e Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Recebimento das Mensagens nºs 369 a 372/86 (nºs 531, 534, 536 e 537/86, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, solicita autorização para que as Prefeituras Municipais de Pinheiro Preto e Orleans-SC; Tumiritinga-MG e Santo André-SP, possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

— Recebimento do Ofício nº S/22/86 (nº 148/86, na origem), do Sr. Governador do Estado do Pará, solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 102.200.000,00, para os fins que especifica.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 390/86, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando licença para se afastar dos traba-

lhos da Casa, a partir do dia 18 do corrente mês, pelo prazo de 120 dias. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.2.5 — Discurso do Expediente

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Plano de Metas anunciado pelo Presidente José Sarney. Existência de setores contrários ao Plano de Estabilização Econômica. Contenção das encostas atualmente ocupadas por grande parte da população periférica de baixa renda em Vitória-ES. Revisão na programação do setor elétrico. Desempenho do Engenheiro Ozilio Carlos da Silva à frente da EMBRAER- Empresa Brasileira de Aeronáutica. Repulsa aos ataques que têm sido dirigidos ao PMDB por militantes de algumas siglas partidárias que radicalizam à esquerda e à direita o processo eleitoral.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 135/86, que fixa o número de candidaturas que os partidos políticos poderão registrar nas primeiras eleições para representação à Câmara dos Deputados pelo Distrito Federal. (Em regime de urgência). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 35/86, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vilhena (RO) a elevar em 2.732.430.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 266/86, solicitando nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Dilson Funaro, a fim de prestar esclarecimentos sobre a aplicação, no campo social, dos recursos constantes do denominado Plano de Metas, instituído pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 304/86, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418, do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, João Sayad, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios para aplicação dos recursos alocados para a execução do Fundo Nacional de Desenvolvimento, criado pelo Decreto-lei

nº 2.288, de 23 de julho de 1986. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 303/86, de autoria dos Srs. Senadores Alair Coutinho e Jamil Haddad, solicitando o comparecimento perante o Plenário do Senado, do Sr. Ministro de Estado da Reforma Agrária, Dante de Oliveira, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios de desapropriação e implantação da Reforma Agrária. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 382/86, de autoria do Sr. Senador Enéas Faria, solicitando ao Poder Executivo, informações relativas ao Acordo Nuclear Brasil-Alemanha. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 258/85, que dispõe sobre prazo para restituição do Imposto de Renda retido na fonte. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 205/80, que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 80/84, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a limitar em 40 horas semanais a jornada de trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 113/83, que disciplina o uso de caracteres nas publicações obrigatórias. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 232/83, que estende aos trabalhadores rurais o regime da Previdência e Assistência Social Urbana, bem como a Legislação do Seguro de Acidentes de Trabalho, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 242/85, que acrescenta parágrafo ao art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para permitir a contagem de tempo de serviço prestado ao serviço público, em outro órgão, para efeito de concessão de licença especial. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

- 1.4 — ENCERRAMENTO
- 2 — MESA DIRETORA
- 3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS
- 4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 227ª Sessão, em 12 de setembro de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Enéas Faria

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Altevir Leal — Raimundo Parente — Hélio Gueiros — Américo de Souza — Alberto Silva — Dias Macedo — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Luiz Cavalcante — José Ignácio Ferreira — Enéas Faria — Arno Damiani — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — A lista de presença acusa o comparecimento de 12 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM

Nº 366, de 1986

(Nº 528/86, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Carlos Alberto Leite Barbosa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, nos termos do artigo 42 da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986.

Os méritos do Embaixador Carlos Alberto Leite Barbosa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 11 de setembro de 1986. — José Fragelli.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
INFORMAÇÃO
CURRICULUM-VITAE

Embaixador CARLOS ALBERTO LEITE BARBOSA
Uberaba/MG, 24 de novembro de 1935.

Filho de Saturnino Leite Barbosa e Justina Gomes Barbosa.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND-UB. Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr. Cursos de Extensão Universitária em Direito Diplomático e

Consular, Universidade do Brasil.

Professor de Prática Diplomática II, IRBr, 1975.

À disposição do Ministério da Indústria e do Comércio, Secretaria de Tecnologia Industrial, 1979/80.

Cônsul de Terceira Classe, 31 de dezembro de 1960.

Segundo-Secretário, merecimento, 30 de dezembro de 1963.

Primeiro-Secretário, merecimento, 29 de novembro de 1968.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12 de junho de 1978.
 Ministro de Primeira Classe, merecimento, 16 de junho de 1982.
 Secretário do Ministro de Estado, 1967/69.
 Assistente do Chefe do Departamento de Organismos Internacionais, 1974.
 Chefe da Divisão de Cooperação Intelectual, Departamento Cultural, 1974/79.
 Agregado, 1979/81.
 Secretário de Assuntos Legislativos, do Gabinete do Ministro de Estado, 1981/83.
 Los Angeles, Vice Cônsul, 1962/63.
 Los Angeles, Chefe do SEPRO, 1962/65.
 Los Angeles, Cônsul Adjunto, 1963/65.
 Buenos Aires, Segundo-Secretário, Chefe do SEPRO 1965/67.
 Madrid, Primeiro-Secretário, 1970/72.
 Madrid, Conselheiro, 1973.
 Madrid, Encarregado de Negócios, 1973.
 XV Congresso da União Internacional dos Organismos Oficiais de Turismo, Buenos Aires, 1960 (assessor).
 Conselho de Fiscalização de Expedições Artísticas e Científicas
 do Ministério da Agricultura, 1960/61 (representante do MRE).
 À disposição do Gabinete Civil da Presidência da República, 1961
 (Oficial de Gabinete do Presidente).
 À disposição do Gabinete Civil da Presidência da República, 1961
 (Oficial de Gabinete do Presidente).
 À disposição do Governo de Minas Gerais, 1962.
 Feiras de Frankfurt-sobre-o-Meno e Munique, 1962 (observador).
 Centro de Estudos Brasileiros, Buenos Aires, 1966 (encarregado interino).
 Reunião dos Chefes de Estados Americanos, Punta del Este, 1967
 (assessor).
 II Conferência da ONU para o Comércio e Desenvolvimento, Nova Delhi, 1968 (assessor).
 I Reunião da Comissão Mista Brasil-Japão, Tóquio, 1968
 (assessor).
 II Conferência dos Países da Bacia do Prata, Santa Cruz de la Sierra, 1968 (assessor).
 Comitiva do Ministro de Estado, visitas ao Uruguai, Paquistão, Índia, Japão, Bélgica e Alemanha, 1968.
 XVIII Conferência Geral da UNESCO, Paris, 1974 (assessor).
 Comissão Fulbright, 1975 (representante do MRE).
 Comissão de Assuntos Internacionais do MEC, 1975 (representante do MRE).
 Reunião da Comissão Mista Cultural Brasil-México, 1975
 (assessor).
 XIX Conferência Geral da UNESCO, Nairobi, 1976 (delegado).
 À disposição do Diretor-Geral da UNESCO, em sua visita oficial ao Brasil, 1976.
 Primeiro Congresso Nacional da Cultura, Salvador, 1976.
 À disposição do Ministro da Cultura da França, em sua visita oficial ao Brasil, 1976.
 XX Conferência Geral da UNESCO, Paris, 1978 (delegado).
 Reunião Mista Cultural Franco-Brasileira, 1978 (chefe).
 Conselho da Administração do IBGE, 1978 (representante do MRE).
 Conselho da Casa do Brasil em Londres, 1979 (membro).
 Conselho Deliberativo do IBECC, 1979 (membro).
 Reunião da Comissão Cultural Belgo-Brasileira, Bruxelas, 1979.
 III Conferência-Geral da UNIDO, Nova Delhi, 1980 (chefe).

Reunião "Energia e os Países em Desenvolvimento", Zagreb, 1980
 (representante).
 Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científica e Tecnológica, Bonn, 1980 (delegado).
 XXI Conferência Geral da UNESCO, Belgrado, 1980 (delegado).
 III Reunião de Consulta da UNIDO sobre a Indústria de Fertilizantes, São Paulo, 1980 (chefe da delegação do Brasil).
 VII Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Relações Econômicas, Brasília, 1980 (membro).
 Missão Comercial aos Países da ASEAM, 1981 (representante do MIC).
 Reunião da União Interparlamentar, Roma, 1982 (membro).
 Reunião do Conselho Executivo da UIP, Helsinki, 1983 (membro).
 Missão Parlamentar Brasileira a URSS, 1983 (assessor).
 Ordem de Rio-Branco, Grã Cruz, Brasil.
 Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.
 Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.
 Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.
 Medalha "Tamandaré", Brasil.
 Medalha Cruz do Mérito Naval, Espanha.
 Ordem de Isabel I Católica, Comendador, Espanha.
 Ordem do Tesouro-Sagrado, Quarta Classe, Japão.
 Ordem do Sol, Peru.
 Ordem da Estrela de Judá, Oficial, Etiópia.
 Ordem do Infante Dom Henrique, Comendador, Portugal.
 Ordem de Nunez de Balboa, Grande Oficial, Panamá.
 O Embaixador Carlos Alberto Leite Barbosa se encontra nesta data no exercício de suas funções na Secretaria de Estado das Relações Exteriores.
 Secretaria de Estado das Relações Exteriores em de 1986. — Marcos Castrioto de Azambuja, Subsecretário-Geral de Administração e de Comunicações.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM Nº 367, de 1986 (nº 529/86, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Bernardo de Azevedo Brito, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Zimbábue, nos termos dos artigos 42 e 49 da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986.

Os méritos do Embaixador Bernardo de Azevedo Brito, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 11 de setembro de 1986. — José Fragelli

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES INFORMAÇÃO CURRICULUM VITAE

Embaixador BERNARDO DE AZEVEDO BRITO
 Rio de Janeiro — RJ, 4 de junho de 1935
 Filho de João Aleixo de Brito e Alvesina de Azevedo Brito.
 Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr. Cônsul de Terceira Classe, 28 de fevereiro de 1958.
 Segundo-Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.
 Primeiro-Secretário, merecimento, 30 de junho de 1968.
 Conselheiro, merecimento, 1 de janeiro de 1973.
 Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12 de dezembro de 1978.
 Assistente do Chefe da Divisão da América Meridional, 1967.
 Chefe, interino, da Divisão da Bacia do Prata, 1968/69.
 Agregado, 1979/82.

Copenhague, Terceiro-Secretário, 1960/61.
 Copenhague, Segundo-Secretário, 1961/62.
 Copenhague, Encarregado de Negócios, 1961.
 Copenhague, Cônsul Adjunto, 1962.
 Copenhague, Encarregado, 1962.
 Oslo, Segundo-Secretário, 1962/64.
 Oslo, Encarregado de Negócios, 1962.
 Sevilha, Cônsul, 1964/67.
 Nova Iorque, ONU, Primeiro-Secretário, 1969/72.
 Nova Iorque, ONU, Conselheiro, 1973/75.
 Roma, Encarregado de Negócios, 1975.
 Roma, Conselheiro, 1975/78.
 Roma, Ministro Conselheiro, 1978/79.
 Lusaca, Embaixador, 1982/86.
 Comissão Permanente do Direito Social do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 1959 (representante suplente do MRE).
 XI Congresso Internacional de Estradas e Rodagem, Rio de Janeiro, 1959 (assessor da comissão organizadora e observador do MRE).
 Congresso Internacional de Instituições Superiores e Controle de Finanças Públicas, Rio de Janeiro, 1959 (representante).
 Comitiva do Ministro de Estado, em visita à Argentina, 1959 e ao Paraguai, 1960.
 Reuniões do Conselho Deliberativo da SUDESUL, Porto Alegre, 1967/68/69 (representante suplente).
 IV Reunião da CEBAC, Buenos Aires, 1968 (assessor).
 Reunião do Comitê Intergovernamental com os técnicos dos governos dos países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1968 (assessor).
 Comissões "ad hoc" assessoras do Comitê Intergovernamental Coordenador (CIC) da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1968 (assessor).
 II Reunião Ordinária de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Santa Cruz de La Sierra, 1968 (assessor).
 I Reunião Extraordinária e III Reunião Ordinária de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1969 (assessor).
 XLIII, XLIV, XLVIII e XLIX Sessões da Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1959/60/64/65 (conselheiro técnico).
 Segunda Comissão da Assembléia Geral das Nações Unidas, sessões de 1969 a 1973, Nova Iorque (representante).
 XI a XVI Sessões do Conselho de Administração do PNUD, Nova Iorque/Genebra, 1971 a 1973 (representante).
 XLVIII e LIX Sessões, do ECOSOC, Nova Iorque/Genebra, 1960 a 1975 (delegado).
 Vice-Presidente da Segunda Comissão da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1971.
 Reunião Ministerial do Grupo dos 77, Lima, 1971 (delegado).
 Comitê de Programa e Coordenação da ONU, Nova Iorque, sessões de 1970 a 1974 (representante).
 Vice-Presidente do Comitê de Programa e Coordenação da ONU, Nova Iorque, 1971 a 1974.
 VI Sessão do Comitê Preparatório da Segunda Década das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Nova Iorque, 1970 (delegado).
 Comitê de Revisão e Avaliação da Estratégia para a Segunda Década das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Genebra/Nova Iorque, sessões de 1972 a 1975 (delegado/relator/vice-presidente).
 Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, Nova Iorque/Genebra, 1970/71 (representante).
 Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, Estocolmo, 1972 (delegado).
 I Sessão do Conselho de Administração do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP), Genebra, 1973 (delegado).
 II Sessão do Conselho de Administração do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP), Nairobi, 1974 (chefe).
 Comitê Especial para a Racionalização dos Trabalhos e Organização da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1971 (delegado/relator).
 Comitê Intersessional do ECOSOC sobre Empresas Transnacionais, Nova Iorque, 1974 (representante).
 I Sessão do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Estabelecimentos Humanos, Nova Iorque, 1975 (chefe).

Comitê sobre Recursos Naturais, ONU, sessões de 1971 a 1975, Nova Iorque/Nairobi/Nova Deli/Tóquio (chefe).

Comitê sobre Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento, ONU, sessões de 1973 e 1974, Nova Iorque (delegado).

Grupo Intergovernamental Preparatório da Conferência ONU/IMCO sobre Transporte Internacional de Cofres de Carga, Nova Iorque, 1972 (chefe/presidente).

II Sessão Especial do Comitê de Transportes Marítimos da UNCTAD, Genebra, 1972 (delegado).

XVIII e XIX Sessões da Conferência da FAO, Roma, 1975/77 (delegado).

Conselho da FAO, sessões de 1975 a 1978, Roma (chefe).

Comitê de Programas da FAO, Roma, 1978 (representante).

IV Sessão do Comitê de Agricultura da FAO, Roma 1977 (chefe).

LI Sessão do Comitê de Produtos de Base da FAO, Roma, 1977 (chefe).

Grupo Intergovernamental da FAO sobre Sementes Oleaginosas, Óleos e Gorduras, sessões de 1976 a 1978, Roma (chefe).

Grupo Intergovernamental da FAO, sobre Arroz, sessões de 1976 a 1978, Roma (chefe).

Grupo Intergovernamental da FAO sobre Fibras Duras, sessões de 1976 a 1978, Nairobi/Nova Deli/Roma (chefe).

I, II e III Reuniões Preparatórias sobre Fibras Duras do Programa Integrado de Produtos de Base da UNCTAD, Genebra, 1976/77/78 (chefe).

I e II Reuniões Preparatórias sobre Oleaginosas do Programa Integrado de Produtos de Base da UNCTAD, Genebra, 1977/78 (chefe).

VI Sessão do Comitê Intergovernamental "ad hoc" do Programa Integrado de Produtos de Base da UNCTAD, Genebra, 1978 (representante).

Reunião de Peritos da UNCTAD sobre Cobre, Genebra, 1976 (delegado).

XI e XII Sessões da Comissão FAO/OMS do "Codex Alimentarius" 1976/78, Roma (chefe).

IV UNCTAD, Nairobi, 1976 (delegado).

Comitê sobre Chocolate da Comissão FAO/OMS do "Codex Alimentarius", Bienne, 1977 (chefe).

Comitê sobre Políticas e Programas de Ajuda Alimentar (CFA), sessões de 1976 a 1978, Roma (chefe).

Conferência das Nações Unidas para o Estabelecimento do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA), Roma, 1976 (chefe).

I e II Sessões do Conselho de Administração do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), Roma, 1977/78 (governador).

Representante Permanente do Brasil junto a FAO, Roma, 1975/79.

Presidente do Grupo dos 77, Roma, 1977.

Vice-Diretor Executivo do Programa Mundial de Alimentos, 1979/81.

Diretor Executivo a. i. do Programa Mundial de Alimentos 1981/82.

Conferência Anual da SADCC, Maseru, 1983 (chefe).

Reunião da UNIDO sobre Promoção de Investimentos na África Meridional, Lusaca, 1983 (observador).

Ordem do Mérito Naval, Brasil.

Libertador San Martín, Argentina.

Bernardo O' Higgins, Chile.

Dannebrog, Dinamarca.

Ordem ao Mérito, Itália.

Santo Olavo Noruega.

O Embaixador BERNARDO DE AZEVEDO BRITO se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto a República da Zâmbia, Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1986. — Marcos Castrioto Azambuja, Subsecretário-Geral de Administração e de Comunicações.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM

Nº 368, de 1986

(Nº 530/86, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação

de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Celso Antonio de Souza e Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, nos termos do artigo 42 da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986.

Os méritos do Embaixador Celso Antonio de Souza e Silva, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 11 de setembro de 1986. — José Fragelli.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES INFORMAÇÃO CURRICULUM-VITAE

Embaixador Celso Antonio de Souza e Silva

Rio de Janeiro/RJ, 28 de setembro de 1924

Filho de Oswaldo de Souza e Silva e

Silvia de Souza e Silva

Cursos de Direito Diplomático e Direito Consular, Instituto de Direito Comparado, Escola de Altos Estudos, PUC/RJ.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade de Direito, PUC/RJ.

Curso de Rui Barbosa, IHGB.

Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva do INIC, 1957.

A-disposição do Governo de Minas Gerais, 1964/65.

Cônsul de Terceira Classe, 12 de janeiro de 1948.

Segundo-Secretário, merecimento, 16 de dezembro de 1953.

Primeiro-Secretário, merecimento, 3 de agosto de 1959.

Conselheiro, título, 15 de outubro de 1964.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 6 de janeiro de 1965.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 13 de setembro de 1973.

Auxiliar do Secretário-Geral, 1950.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1958/59.

Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, 1958.

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado, 1959.

Chefe do Departamento de Organismos Internacionais, 1973/74.

Genebra, Delegação Permanente, Terceiro-Secretário, 1951/53.

Genebra, Encarregado da Delegação Permanente, 1952/55.

Genebra, Delegação Permanente, Segundo-Secretário, 1953/54.

Caracás, Segundo-Secretário, 1954/55.

São Salvador, Encarregado de Negócios, 1955 e 1956.

Paris, Primeiro-Secretário, 1960/62.

New York, ONU, Ministro Conselheiro, 1966/71.

New York, ONU, Representante Permanente Adjunto, 1968/73.

New York, ONU, Encarregado de Negócios, 1969/72.

Moscou, Embaixador, 1974/79.

Genebra, Representante Especial do Brasil para Assuntos de Desarmamento, Embaixador, 1979/86.

À disposição da Comitativa do Diretor-Geral do Bureau Internacional do Trabalho, visita ao Brasil, 1948.

Comissão Mista Brasil-Países Baixos, elaboração de Acordo sobre Migração e Colonização, 1948 (Secretário).

À disposição da Missão Especial de Honduras às solenidades da posse do Presidente da República, 1951.

VII Sessão da Comissão de Questões Sociais da ONU, Genebra, 1951 (Assessor do Representante).

XXXIV Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1951 (membro).

XIII Sessões do ECOSOC, Genebra, 1951 (observador).

Conferência Mundial de Migração, Nápoles e Bruxelas, 1951 (secretário).

II, III e IV Sessões do Comitê Intergovernamental Provisório para os Movimentos Migratórios na Europa, Washington e Genebra, 1952 (membro).

VII Sessão do CIME, Genebra, 1954 (secretário).

Missão Especial, solenidades da posse do Presidente de El Salvador, 1956 (membro).

VI e VII Sessões do Conselho do CIME, Genebra, 1957 (membro).

Comissão Permanente do Direito Social do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 1957 (membro).

XLII Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, 1958 (membro).

Reunião do Comitê dos "Vinte e Um" do Conselho da Organização da OEA, Washington e Buenos Aires, 1958/59 (membro).

XIII Sessão da Assembleia Geral da ONU, New York, 1958 (delegado).

Reunião do Comitê dos "Vinte e Um", Buenos Aires, 1959 (membro).

V Reunião de Consulta dos Chanceleres Americanos, OEA, Santiago, 1959.

III Período de Sessões da Comissão Especial para estudar a formulação das novas medidas de Cooperação Econômica, 1960 (conselheiro).

Grupo de Trabalho para o Estudo do Sistema de Formação e Aperfeiçoamento do Diplomata, 1960 (membro).

Bienal de Paris, 1961 (comissário-geral do Brasil).

Conferência Intergovernamental sobre Direitos do Autor, Genebra, 1962 (membro).

XXI e XXII Sessões da Assembleia Geral da ONU, New York, 1966 e 1971.

Sessões do Comitê das Dezoito Potências sobre Desarmamento, Genebra, 1967 (membro).

VI Sessão do Subcomitê Legal sobre o Uso Pacífico do Espaço Cósmico, Genebra, 1967 (membro).

V Sessão Especial da Assembleia Geral da ONU nas Questões do Sudoeste Africano e Financiamento das Operações de Paz da ONU, New York, 1967 (delegado suplente).

Reunião do Subcomitê Jurídico do Comitê do Espaço Cósmico, Genebra, 1968 (delegado).

Sessões da Conferência do Comitê das Dezoito Potências do Desarmamento, Genebra, 1969 (delegado suplente).

VIII Sessão do Subcomitê Jurídico do Comitê do Espaço Cósmico, Genebra, 1969 (delegado).

III Sessão do Comitê dos Fundos Marinhos e Oceânicos, New York, 1969 (delegado).

Conferência do Comitê de Desarmamento, Genebra, 1970 (membro).

Subcomitê Jurídico de Espaço Exterior, Genebra, 1970 (membro).

X Sessão do Subcomitê Jurídico do Comitê para uso Pacífico do Espaço Cósmico, 1971 (representante).

XXVI Sessão da Assembleia Geral da ONU, New York, 1972 (delegado suplente).

XXVII Sessão da Assembleia Geral da ONU, Nova Iorque, 1972 (delegado suplente).

XXVIII Sessão da Assembleia Geral da ONU, New York, 1973 (membro).

Reunião do Conselho de Segurança, Paraná, 1973 (representante).

Reunião do Grupo de Trabalho sobre Teledeteção de Recursos Naturais por Satélites, New York, 1974 (chefe).

Conferência da ONU sobre Proibições e Restrições do Uso de Certas Armas Convencionais que Possam ser Consideradas Causadoras de Ferimentos Excessivos ou ter Indiscriminados, Genebra, 1979 (chefe).

XXXIV e XXXV Sessões da Assembleia Geral da ONU, 1979/80 (delegado).

Conferência de Avaliação da Convenção de Proibição de Armas Biológicas (Bacteriológicas), Genebra, 1980 (chefe).

XXXVI, XXXVII e XXXVIII Sessões da Assembleia Geral das Nações Unidas, 1981, 1982 e 1983 (delegado).

O Embaixador Celso Antonio de Souza e Silva se encontra nesta data no exercício de suas funções de Representante Especial do Brasil para Assuntos de Desarmamento nos Foros Multilaterais em Genebra.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de 1986. — Marcos Castrioto de Azambuja, Subsecretário-Geral de Administração e de Comunicações.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

PARECERES

PARECER
Nº 893, de 1986
 (Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1985.

Relator: Senador Nivaldo Machado

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1985, que estabelece normas para voo por instrumentos e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de setembro de 1986. — Jorge Kalume, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Octávio Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 893, DE 1986

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1985, que estabelece normas para voo por instrumentos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Na aviação civil, somente aeronaves multi-motoras poderão realizar voo por instrumentos (ifir) e/ou noturno.

Art. 2º As tripulações das aeronaves da Aviação Geral para voo por instrumentos e/ou noturnos serão, obrigatoriamente, constituídas de 2 (dois) pilotos: comandante e co-piloto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER
Nº 894, de 1986

(Da Comissão de Redação)

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1985.

Relator: Senador Nivaldo Machado

A Comissão apresenta a redação do vencido para o segundo turno regimental da Lei do Senado nº 66, de 1985, que cria o Balanço Trimestral do Transporte Aéreo.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de setembro de 1986. — Jorge Kalume, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Octávio Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 894, DE 1986

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1985, que cria o Balanço Trimestral de Transporte Aéreo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criado o Balanço Trimestral de passagem e transporte aéreo.

Parágrafo único. O referido Balanço tem por objetivo relacionar, no Diário Oficial da União, as passagens aéreas emitidas da Administração Indireta, bem como dos das Fundações instituídas pelo Poder Público.

Art. 2º Os balanços devem ser publicados, de forma consolidada, pelos Ministérios e pela Presidência da República, no Diário Oficial da União.

Art. 3º Dos balanços constarão:

I — a relação das passagens aéreas emitidas, discriminando-se o destino, os valores das passagens aéreas nacionais e internacionais, os nomes dos respectivos funcionários ou pessoas beneficiadas, o ato administrativo que autorizar a viagem e a finalidade desta;

II — o valor das passagens com combustível e manutenção das aeronaves sob jurisdição do Ministério ou da Presidência da República, datas e finalidades da utilização e autoridade, servidor ou pessoa beneficiada.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER
Nº 895, de 1986

(Da Comissão de Redação)

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1985.

Relator: Senador Nivaldo Machado

A Comissão apresenta a redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1985, que modifica dispositivo do Código Nacional de Trânsito (Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966) de modo a estabelecer a facultatividade do uso de cinto de segurança nos veículos.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de setembro de 1986. — Jorge Kalume, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Octávio Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 895, DE 1986

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1985, que altera a redação do § 2º do art. 37 da Lei nº 108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 37 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37.

§ 2º Os equipamentos obrigatórios dos veículos serão determinados pelo Conselho Nacional de Trânsito que, outrossim, estabelecerá o uso facultativo do cinto de segurança nas áreas urbanas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER

Nº 896, de 1986

(Da Comissão de Redação)

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1985.

Relator: Senador Nivaldo Machado

A Comissão apresenta a redação do vencido para o segundo turno do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1985, que estende aos servidores públicos civis aposentados por tempo de serviço e por invalidez simples, o reposicionamento, de até doze referências, já deferido aos servidores em atividade.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de setembro de 1986. — Jorge Kalume, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Octávio Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 896, DE 1986

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1985, que autoriza o Poder Executivo a estender aos servidores públicos civis, aposentados por tempo de serviço e por invalidez simples, o reposicionamento de até doze referências, já deferido aos servidores em atividade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a estender aos servidores públicos civis, aposentados por tempo de serviço e por invalidez simples, o reposicionamento, de até 12 (doze) referências, já deferido, na conformidade da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, aos servidores em atividade.

Art. 2º O Poder Executivo, ao regulamentar esta lei, aplicará, no que couber, os mesmos critérios que ditaram o reposicionamento concedido aos servidores em atividade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER
Nº 897, de 1986

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1981.

Relator: Senador Nivaldo Machado

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1981, que acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de setembro de 1986. — Jorge Kalume, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Octávio Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 897, DE 1986

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1981, que acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 901 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 901.

Parágrafo único. Salvo quando estiver correndo prazo comum, aos procuradores das partes será permitido ter vista dos autos fora do cartório ou secretaria.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER
Nº 898, de 1986

(Da Comissão de Redação)

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1984.

Relator: Senador Nivaldo Machado

A Comissão apresenta a redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1984, que acrescenta dispositivo ao Capítulo das Disposições Gerais (IV) da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de setembro de 1986. — Jorge Kalume, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Octávio Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 898, DE 1986

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1984, que acrescenta parágrafos ao artigo 2º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São acrescentados, ao artigo 2º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, os seguintes parágrafos:

“Art. 2º

§ 1º Da denominação das universidades e dos estabelecimentos de ensino sob qualquer forma vinculados à União constará, obrigatoriamente, a palavra Federal, precedida da expressão “universidade” ou “Faculdade”, conforme o caso, e seguida do nome do Estado, Cidade ou região em que se situe.

§ 2º A sigla identificadora de cada universidade ou estabelecimento isolado de ensino poderá ser constituída das letras iniciais de cada palavra de sua denominação, vedada a utilização de expressões ou arranjos que induzam à zombaria ou confusão.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER
nº 899, de 1986

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1981.

Relator: Senador Nivaldo Machado

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1981, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de setembro de 1986. — Jorge Kalume, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Octávio Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 899, DE 1986

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1981, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 899, da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT — passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 899.

§ 1º Só se admitirá o recurso mediante prévio depósito de importância equivalente ao valor da condenação e pagamento das custas.

§ 2º Tratando-se de condenação de valor indeterminado ou a ser apurado em execução de sentença, a importância do depósito corresponderá ao que for arbitrado para efeito de custas.

§ 3º O depósito será feito na conta vinculada do empregado relativa ao FGTS, procedendo-se à sua abertura, se necessário, e ordenando o juiz a livre disponibilidade da quantia correspondente, com os respectivos rendimentos, em favor da parte vencedora, tão logo transite em julgado a decisão recorrida.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER
Nº 900, de 1986

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1984.

Relator: Senador Nivaldo Machado

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 84, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de setembro de 1986. — Jorge Kalume, Relator — Nivaldo Machado, Relator — Octávio Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 900, DE 1986.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1984, que dá nova redação ao art. 100 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 100 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 100.

§ 1º Aos proprietários e condutores de veículos serão impostas, concomitantemente, as penalidades de que trata este Código, toda vez que houver responsabilidade solidária na infração dos preceitos que lhes couber observar, respondendo cada um por si, pela falta em comum que lhes for atribuída.

§ 2º Em qualquer caso, a notificação de multa de trânsito não poderá deixar de consignar, com clareza, o dispositivo de lei infringido.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER
Nº 901, de 1986

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1984.

Relator: Senador Nivaldo Machado

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1984, que acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 (Lei de Falências), com vistas a criar a figura do síndico ou depositário para o período imediatamente posterior ao pedido, antes que ocorra a sentença de concessão.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de setembro de 1986. — Jorge Kalume, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Octávio Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 901, DE 1986

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1984, que acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 — Lei de Falências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 142 do Decreto-lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 142.

Parágrafo único. Vinte e quatro horas após a entrada do pedido de concordata, porém, o juiz nomeará um síndico ou depositário para todos os bens e mercadorias do devedor, o qual por eles responderá, sem prejuízo do desenvolvimento normal das atividades da empresa concordatária, até que sobrevenha a sentença referida no art. 144, caput.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER
Nº 902, de 1986

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1983.

Relator: Senador Nivaldo Machado

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1983, que considera, para fins de comemoração nacional, a data de 10 de dezembro como o “Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos”, e dá outras providências.

Sala de Reunião da Comissão, 12 de setembro de 1986. — Jorge Kalume, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Octávio Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 902, DE 1986

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1983, que considera, para fins de comemoração nacional, a data de 10 de dezembro como o “Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos” e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A data de 10 de dezembro passa a ser comemorada, em todo o País, como o “Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos”.

Art. 2º O Governo Federal, na data a que se refere o art. 1º, promoverá divulgações sobre a importância e objetivos da “Declaração Universal dos Direitos Humanos”, inclusive mediante convênios com Governos Estaduais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER
Nº 903, de 1986

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1981.

Relator: Senador Nivaldo Machado

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1981, que altera e revoga dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho e na Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, para o fim de unificar a prescrição no direito do trabalho.

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de setembro de 1986. — Jorge Kalume, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Octávio Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 903, DE 1986

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1981, que altera e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. A prescrição dos direitos assegurados por esta Consolidação só ocorrerá após 2 (dois) anos da cessação do contrato de trabalho.

Parágrafo único. Contra menor de dezoito anos não corre qualquer prescrição.”

Art. 2º São revogados os arts. 119 da Consolidação das Leis do Trabalho e o art. 10 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER
Nº 904, de 1986

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1984.

Relator: Senador Nivaldo Machado

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1984, que altera a redação do art. 66 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que disciplina o instituto da alienação fiduciária, assegurando ao devedor, em qualquer hipótese, a efetiva propriedade do bem dado em garantia.

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de setembro de 1986. — Jorge Kalume, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Octávio Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 904, DE 1986

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1984, que altera a redação do art. 66 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que disciplina o mercado de capitais e altera medidas para o seu desenvolvimento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 66 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66. A alienação fiduciária transfere ao credor da obrigação a fração ideal do domínio da coisa móvel garantidora do crédito correspondente ao valor mutuado, bem como a respectiva posse indireta.

§ 1º O devedor permanece titular do domínio da fração ideal remanescente e da posse direta.

§ 2º A fração ideal do domínio transferido ao credor resolve-se com o pagamento da dívida e encargos convencionados na forma da lei.

§ 3º A alienação fiduciária somente se prova por escrito, e seu instrumento, público o particular, qualquer que seja o seu valor, será obrigatoriamente arquivado, por cópia ou microfilme, no Registro de

Títulos e Documentos do domicílio do credor e às suas expensas, sob pena de não valer contra terceiros, contendo, além de outros dados, os seguintes:

- a) o total da dívida ou sua estimativa, bom com a forma de pagamento;
- b) a fração ideal do domínio transferido que não poderá exceder 70% (setenta por cento);
- c) o local e a data do pagamento;
- d) a taxa de juros;
- e) a cláusula penal e o índice de correção monetária aplicáveis no caso de inadimplência;
- f) a descrição do bem objeto de alienação fiduciária e os elementos indispensáveis à sua identificação.

§ 4º Se, na data do instrumento de alienação fiduciária, o devedor ainda não for proprietário da coisa objeto do contrato, o domínio fiduciário desta se transferirá ao credor, no momento da aquisição da propriedade, pelo devedor, independentemente de qualquer formalidade posterior.

§ 5º Se a coisa alienada em garantia não se identificar por números, marcas e sinais indicados no instrumento de alienação fiduciária, cabe ao proprietário fiduciário o ônus da prova, contra terceiros, da identidade dos bens do seu domínio que se encontram em poder do devedor.

§ 6º Ocorrendo inadimplência no pagamento, é facultado ao credor promover a execução da dívida e acréscimos legais, desde que constitua previamente o devedor em mora, com o prazo de 30 (trinta) dias.

§ 7º Para os fins da constituição em mora prevista no parágrafo anterior, será o devedor intimado, a requerimento do credor, pelo oficial do Registro de Títulos e Documentos onde estiver arquivado o contrato, a satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os acréscimos convencionados e as custas da intimação.

§ 8º Purgada a mora, convalida-se o contrato.

§ 9º O valor apurado em arrematação constitui crédito privilegiado do proprietário fiduciário, entregando-se ao devedor o saldo porventura existente.

§ 10. Se o preço de venda da coisa não bastar para satisfazer o crédito, continuará o devedor pessoalmente obrigado pelo restante do seu débito.

§ 11. É nula a cláusula que autoriza o proprietário fiduciário a ficar com a coisa alienada em garantia, se a dívida não for paga no vencimento.

§ 12. Aplica-se à alienação fiduciária em garantia o disposto nos arts. 758, 762, 763 e 801 do Código Civil, no que couber.

§ 13. A alienação fiduciária em garantia de veículo automotor deverá, para fins probatórios, constar do Certificado de Registro a que se refere o art. 52 do Código Nacional de Trânsito.

Art. 2º É assegurado ao devedor, a qualquer tempo, transferir seus direitos e obrigações a terceiros, dando ciência do ato ao credor e ao oficial do Registro de Títulos e Documentos.

Art. 3º Revogam-se os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 7º do Decreto-lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 905, de 1986

(Da Comissão de Redação)

Redação do vencido para o 2º turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1983.

Relator: Senador Nivaldo Machado

A Comissão apresenta a redação do vencido para o 2º turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1983, que estabelece obrigatoriedade de seguro de crédito para as operações que indica.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de setembro de 1986. — Jorge Kalume, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Octávio Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 905, DE 1986

Redação do vencido para o 2º turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1983, que estabelece obrigatoriedade de seguro de crédito para as operações que indica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As operações de desconto de notas promissórias por instituições financeiras, no valor equivalente a até 1.000 (um mil) Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), poderão ser cobertas por seguro, quanto à responsabilidade do emitente, vedada, nesse caso, a exigência de avalista.

Art. 2º O prêmio do seguro ora instituído será deduzido por ocasião da liberação do desconto do valor líquido, e levado a crédito da seguradora, na base de 1% (um por cento) por mês de vencimento.

Art. 3º A seguradora que não efetuar o pagamento da dívida assegurada no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento do aviso, além de sujeitar-se à multa estabelecida no art. 3º desta lei, perderá o direito à ação de regresso contra o emitente assegurado, sem prejuízo da execução, contra ela, pela instituição.

Art. 4º A seguradora que efetuar o pagamento da dívida assegurada fica sub-rogada nos direitos da instituição financeira, contra o emitente, ou seus sucessores, até o limite do que efetivamente pagou.

Art. 5º Na hipótese de o emitente não saldar a obrigação até 3 (três) dias úteis após o vencimento, o valor do título será exigível diretamente da seguradora, que efetuará o pagamento à instituição financeira, inclusive juros e acréscimos legais, no prazo de 10 (dez) dias do recebimento do aviso correspondente, sob pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito.

Art. 6º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 906, de 1986

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1983.

Relator: Senador Nivaldo Machado

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1983, que dispõe sobre o tempo de duração da conservação de produtos alimentícios industrializados e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de setembro de 1986. — Jorge Kalume, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Octávio Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 906, DE 1986

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1983, que dispõe sobre o tempo de duração da conservação de produtos alimentícios industrializados e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os produtos alimentícios industrializados sujeitos a deterioração, deverão conter, nas suas embalagens ou etiquetas, a data de sua fabricação e a data do término de seu tempo de duração.

§ 1º O tempo de duração de um produto alimentício é o prazo decorrido da fabricação até o momento em que ele perde suas propriedades específicas.

§ 2º As datas deverão ser anotadas com a indicação clara, explícita e na ordem, dos algarismos correspondentes ao dia, mês e ano.

Art. 2º Nos casos em que a durabilidade dos produtos alimentícios industrializados depender de sua conservação em temperatura máxima determinada, estas também deverão ser obrigatoriamente anotadas nas embalagens ou etiquetas.

Art. 3º A infração das normas legais acarretará, isolada ou cumulativamente, nos termos previstos em regulamentos, e sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, as seguintes sanções administrativas:

- I — advertência;

II — multa de até 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no País;

III — apreensão ou condenação das matérias-primas e produtos;

IV — suspensão, impedimento ou interdição temporária ou definitiva;

V — denegação, cassação ou cancelamento de registro ou licenciamento;

VI — intervenção.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, dispondo, inclusive, sobre sua forma de cumprimento e fiscalização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 907, de 1986

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 323, de 1981.

Relator: Senador Nivaldo Machado

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 323, de 1981, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, elevando o valor da alçada para efeito de admissão de recurso ordinário.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de setembro de 1986. — Jorge Kalume, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Octávio Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 907, DE 1986

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 323, de 1981, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 895 da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 895.
Parágrafo único. Salvo nos casos de ofensa à Constituição, não se admitirá recurso ordinário nas causas de valor correspondente a até 20 (vinte) vezes o maior Valor de Referência vigente no País."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 908, de 1986

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1981.

Relator: Senador Nivaldo Machado

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1981, que modifica dispositivos da vigente Consolidação das Leis do Trabalho.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de setembro de 1986. — Jorge Kalume, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Octávio Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 908, DE 1986

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1981, que modifica dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 883 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 883. Não pagando o executado, nem garantindo a execução, seguir-se-á penhora dos bens,

tantos quantos bastem ao pagamento da importância da condenação, acrescida de custas e juros de mora, sendo estes, em qualquer caso, devidos à razão de 12% a.a. e contados a partir da notificação inicial."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 909, de 1986

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1985.

Relator: Senador Nivaldo Machado

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1985, que estende aos integrantes de Categoria Funcional de Agente de Defesa Florestal, do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, a gratificação instituída pelo Decreto-lei nº 1.714, de 21 de novembro de 1979, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de setembro de 1986. — Jorge Kalume, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Octávio Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 909, DE 1986

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1985, que estende aos integrantes da Categoria Funcional de Agente de Defesa Eleitoral, do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, a gratificação instituída pelo Decreto-lei nº 1.714, de 21 de novembro de 1979, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Sem prejuízo de qualquer das gratificações e demais vantagens pessoais a que atualmente façam jus, é estendida aos integrantes da Categoria Funcional de Agente de Defesa Florestal, do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF —, a Gratificação por Operações Especiais de que trata o Decreto-lei nº 1.714, de 21 de novembro de 1979.

Art. 2º A Gratificação por Operações Especiais será gradativamente incorporada ao vencimento ou salário do integrante da categoria funcional referida no artigo anterior, à razão de 1/10 (um décimo) de seu valor, por ano de exercício no cargo ou emprego.

Art. 3º A despesa decorrente da execução desta Lei correrá a conta dos recursos do orçamento do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 910, de 1986

(Da Comissão de Redação)

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 372, de 1981.

Relator: Senador Nivaldo Machado

A Comissão apresenta a redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 372, de 1981, que altera dispositivo da vigente legislação previdenciária, para o fim de assegurar também ao marido viúvo o direito ao benefício da pensão.

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de setembro de 1986. — Jorge Kalume, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Octávio Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 910, DE 1986

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 372, de 1981, que dá nova redação ao item I e aos parágrafos 3º e 5º do art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item I e os parágrafos 3º e 5º do art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da

Previdência Social — passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.
I — o cônjuge, os filhos de qualquer condição, menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos, e as filhas solteiras de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidas;

§ 3º Inexistindo cônjuge com direito às prestações, a pessoa designada poderá, mediante declaração escrita do segurado, concorrer com os filhos deste.

§ 5º Mediante declaração escrita do segurado, os dependentes enumerados no item III poderão concorrer com o cônjuge, ou com a pessoa designada, salvo se existirem filhos com direito às prestações."

Art. 2º É revogada a Lei nº 7.010, de 1º de julho de 1982 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 911, de 1986

(Da Comissão de Redação)

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1982.

Relator: Senador Nivaldo Machado

A Comissão apresenta a redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1982, que institui comissão para coibir o uso indevido do poder econômico ou da estrutura administrativa no processo eleitoral.

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de setembro de 1986. — Jorge Kalume, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Octávio Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 911, DE 1986

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1982, que "Institui comissão para coibir o uso indevido do poder econômico ou da estrutura administrativa no processo eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Haverá, na capital de cada Estado da União, uma comissão fiscalizadora das normas eleitorais relativas ao uso indevido do poder econômico ou da estrutura administrativa no processo eleitoral.

Art. 2º Qualquer cidadão ou partido político será parte legítima para denunciar à comissão a infringência de dispositivo legal que coíba o uso do poder econômico ou da estrutura administrativa estatal em proveito de candidato ou partido político.

Parágrafo único — A denúncia deverá conter minuciosa descrição dos fatos, ser acompanhada, quando possível, dos elementos probatórios pertinentes, e indicar os responsáveis.

Art. 3º A Comissão será integrada por um representante indicado pelo partido político com representatividade na Assembléia.

Art. 4º Recebida a denúncia, e verificada a existência de indício da ocorrência de ilícito, instaurar-se-á inquérito para apurar responsabilidades.

Art. 5º A Comissão poderá, no exercício de suas atribuições, determinar as diligências necessárias, tomar o depoimento de qualquer pessoa, ainda que se encontre no exercício de função pública, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de instituições públicas ou particulares informações e documentos.

Art. 6º Concluídas as investigações, serão os autos remetidos, com parecer conclusivo, ao órgão competente do Ministério Público, para os fins de direito.

Art. 7º Aplicam-se, subsidiariamente à instrução do inquérito, as normas processuais penais.

Art. 8º O Tribunal Superior Eleitoral baixará, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, as instruções necessárias à sua regulamentação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER

Nº 912, de 1986

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1983.

Relator: Senador Nivaldo Machado

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1983, que dispõe sobre o amparo aos trabalhadores rurais no caso de acidente do trabalho.

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de setembro de 1986. — Jorge Kalume, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Octávio Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 912, DE 1986

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1983, que dispõe sobre o amparo aos trabalhadores rurais no caso de acidente do trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1974, que atribui ao FUNRURAL a concessão de prestações por acidente do trabalho, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º Para os efeitos deste artigo, acidente do trabalho é aquele assim definido nos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER

Nº 913, de 1986

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1983.

Relator: Senador Nivaldo Machado

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1983, que acrescenta dispositivo à lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que institui o FGTS.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de setembro de 1986. — Jorge Kalume, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Octávio Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 913, DE 1986

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1983, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que institui o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 6º

§ 3º Verificado que existe diferença, a menor, entre a importância que o empregado perceberá, na forma do dispositivo neste artigo, e a que perceberia, se amparado pelas normas dos Capítulos V e VII do Título IV, da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, à empresa caberá efetuar a sua imediata complementação."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER

Nº 914, de 1986

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15 de 1985 (nº 93-B, de 1985, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Nivaldo Machado

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15 de 1985 (nº 93-B, de 1985, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo

lo relativo à Emenda à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluído em Montreal, a 10 de maio de 1984.

Sala de Reuniões da Comissão, de 1986. — Jorge Kalume, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Octávio Cardoso.

ANEXO AO PARECER
Nº 914, de 1986

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1985 (nº 93-B, de 1985, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , de 198

Aprova o texto do Protocolo relativo à Emenda à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluído em Montreal, a 10 de maio de 1984.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo relativo à Emenda à Convenção sobre Aviação Civil Interamericana, concluído em Montreal, a 10 de maio de 1984.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER

Nº 915, de 1986

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1983.

Relator: Senador Nivaldo Machado
A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1983, que dispõe sobre a obrigatoriedade de construção, reconstrução ou montagem de teatro ou biblioteca pública nos casos de extinção ou demolição da unidade existente.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de setembro de 1986. — Jorge Kalume, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Octávio Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 915, DE 1986

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1983, que dispõe sobre a obrigatoriedade de construção, reconstrução ou montagem de teatro ou biblioteca pública, nos casos de extinção ou demolição da unidade existente.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Nenhum teatro ou biblioteca pública poderá ser extinto ou demolido sem previsão ou destinação de receita específica para a construção, reconstrução ou montagem, na mesma cidade, de outra instituição congênera de, pelo menos, idêntica capacidade física e técnica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER

Nº 916, de 1986

(Da Comissão de Redação)

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1982.

Relator: Senador Nivaldo Machado
A Comissão apresenta a redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1982, que assegura aos passageiros de aeronave ressarcimento integral dos danos decorrentes de acidente quando decorrer de culpa grave do transportador.

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de setembro de 1986. — Jorge Kalume, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Octávio Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 916, DE 1986

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1982, que assegura aos passageiros de aeronave ressarcimento integral dos danos decorrentes de acidente, quando causados por culpa grave do transportador.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º O art. 106 do Decreto-lei nº 32, de 18 de novembro de 1966 — Código Brasileiro do Ar — passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 106. Quando o dano resultar de dolo ou de culpa grave do transportador ou de seus prepostos, não serão aplicáveis os artigos deste Código que excluam, atenuem ou limitem a responsabilidade."

Art. 2º É assegurado à vítima de dano decorrente de acidente aéreo o direito de acesso a todos os termos e peças constantes do inquérito ou perícia levada a termo pelas autoridades competentes para apurar as causas do evento.

Parágrafo único. É facultado à parte interessada ou seu representante legal requerer cópia autenticada de qualquer documento para defesa de direito.

Art. 3º Quando resultar provado que o acidente ocorreu em virtude de fato imputável a outrem que não o transportador, a responsabilidade deste não excederá o limite legal do seguro compulsório, respondendo o terceiro pela quantia que o ultrapassar.

Art. 4º As autoridades administrativas incumbidas de velar pela segurança do voo responderão pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, quando o acidente aéreo decorrer de fato que lhes seja exclusiva ou parcialmente imputável, bem como pelo agravamento das consequências do evento, quando a responsabilidade direta for de outrem.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação:

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência recebeu as Mensagens nºs 369 a 372, de 1986 (nºs 531, 534, 536 e 537/86, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que as prefeituras municipais de Pinheiro Preto e Orleans (SC); Tumiritinga (MG) e Santo André (SP), possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — A Presidência recebeu o Ofício nº S/22, de 1986 (nº 148/86, na origem), do Governador do Estado do Pará, solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 102.200.000,00 (cento e dois milhões e duzentos mil dólares), para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 390, de 1986

Senhor Presidente
Nos termos do art. 36 da Constituição, na redação da Emenda Constitucional nº 22, requero licença para me afastar dos trabalhos da Casa, a partir do dia 18 do corrente mês, pelo prazo de 120 dias, a fim de tratar de interesses particulares.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1986. — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE — (Enéas Faria) — O requerimento que acaba de ser lido deixa de ser submetido a votos desta oportunidade em virtude da ausência de quorum.

O SR. PRESIDENTE — (Enéas Faria) — Concedo a palavra, ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sustentando o pensamento de que a política é a arte de conciliar a realidade com o ideal, desejo deixar aqui assinalado nesta oportunidade o desejo com que me tenho lançado em apoio ao desempenho do Governo Sarney, desde os primeiros instantes que caracterizam a Nova República.

Faço-o porque, mesmo entendendo-o falível pela caracterização heterogênea de sua consistência humana e até em face de notórias divergências de natureza política, a figura catalizadora do Presidente da República tem superado os obstáculos antepostos à unidade administrativa e ao universo político de seu Governo.

De demonstração quanto ao acerto deste conceito sinto bastante a quase unanimidade nacional em apoio da pregação, dos planos e das metas que configuram a personalidade do administrador e do político José Sarney. É inegável a existência de uma diferença abissal entre os índices de credibilidade, entre o que pensavam os brasileiros dos Governos fechados de passado ainda recente e o que pensam da franca transparência com que a atual administração obtém respostas positivas da opinião nacional para os esforços com que tenta redefinir os rumos deste País.

Em simples avaliação perfunctória de atitudes e das ações da Nova República, credito-lhe uma singularidade peculiar: o atual Governo tem a coragem de, pelo menos tentar soluções de longo prazo para solucionar os problemas brasileiros.

O Plano de Metas do Governo Sarney, Srs. Senadores, chega a ter a ousadia de se não comprometer com a realização das chamadas "grandes obras" — características do ufanismo dos governos militares do Brasil — potência e, contrariamente, causas do exasperado endividamento externo do País — para perseguir o resgate da não menos grave dívida social do Estado para com a Nação.

Sr. Presidente,
Retroagindo aos primeiros momentos de conscientização política de minha geração, ocorre-me lembrar que foi no final dos anos 40 que o então Presidente Eurico Gaspar Dutra lançou o Plano Salte, em que se traçava um ambicioso programa de ampliação da produção agrícola, numa tentativa de diversificar a economia nacional, à época basicamente apoiada na cafeicultura. Além disso, o Plano Salte manifestava também sérias preocupações com as questões sociais, notadamente em relação à saúde.

Todavia, o Plano Salte não tinha condições de exequibilidade, porque era superdimensionado para as disponibilidades de receita da União: deveria absorver recursos da ordem de Cr\$ 21,3 bilhões, enquanto o orçamento disponível do Governo se situava em torno de Cr\$ 18,8 bilhões, em moeda da época. A diferença, segundo o Plano, seria coberta pela emissão de Obrigações do Tesouro, através de que se pretendia que a iniciativa privada financiasse projetos sociais sob a promessa de estímulos, mas sem a contrapartida da oferta de resultados comerciais.

Conquanto tenha sido o criador do Plano Salte, o Presidente Dutra viu-se frustrado em suas esperanças, uma vez que o Congresso Nacional levou dois anos para aprová-lo. Pretendia Dutra que o País produzisse mais algodão, batata, cacau, café, chá, milho, mate, mandioca para álcool, trigo, açúcar, grãos para óleos vegetais e fertilizantes para a própria lavoura. Para alcançar tal diversificação, o então Presidente da República prometeu construir armazéns, estradas vicinais e municipais, portos fluviais e navios e ainda a criação da defesa sanitária vegetal. Em 1951, quando o Plano Salte tinha apenas um ano de vida, Dutra foi substituído por Getúlio Vargas, cuja administração haveria de transformar os mecanismos legais do Plano, estabelecido pela Lei nº 1.102, no tocante à liberação de verbas, em fontes de financiamento para as despesas ordinárias do Governo. Como os recursos do Plano Salte não poderiam ser aplicados com outra finalidade, bastou que um liquidante propusesse uma intervenção do Tribunal de Contas na averiguação da irregularidade para que o primeiro Plano de Metas do País entrasse em colapso.

O Presidente Dutra houvera entendido que, como a atividade econômica do campo havia financiado a industrialização e, por via de consequência, o processo de urbanização do litoral, havia então chegado o momento de fazer refluir em direção da lavoura diversificada os recursos obtidos na indústria.

Srs. Senadores,
O segundo Plano de Metas exercitado no Brasil coube à idéia do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Muito mais ousado que o anterior, pretendia atender a não menos do que 30 áreas prioritárias, como a instalação da indústria de base para um País quase inteira-

mente dependente de importações de manufaturados e sem tecnologia. Propôs, por exemplo, o aumento da produção anual de aço, de um milhão de toneladas em 1958, para 3,5 trilhões de toneladas em 1965; aumentar a produção de energia elétrica de três milhões de quilowatts de energia elétrica em 1958 para oito milhões de quilowatts em 1965. Segundo o Plano de Metas de JK, a produção de petróleo deveria sair do volume de 6,8 mil barris diários em 1958 para 100 mil barris em 1960. Foi nesse período que a indústria automobilística recebeu subsídios e incentivos — como a reserva de mercado até hoje vigente — para instalar-se no País. Juscelino havia prometido, como garantia mínima de compra, a aquisição pelo Governo de 170 mil veículos, entre automóveis de passeio, utilitários, jipes e caminhões. Ainda na área dos transportes, outras preocupações eram dirigidas para a indústria da construção naval. E a expansão da indústria de material elétrico e de mecânica pesada eram outras metas delineadas.

Naquela época — a exemplo do que ocorre atualmente — era necessário ao atendimento da decisão política de acelerar o crescimento econômico do País, que o Governo JK se lançasse no combate à inflação, reduzindo o consumo, que pressionava os preços para cima, a fim de que pudesse negociar com o Fundo Monetário Internacional (FMI) o equacionamento da dívida externa e obter novos empréstimos, estes indispensáveis ao financiamento dos investimentos. Foi quando o Programa de Estabilização Monetária (PEM) — elaborado sob a inspiração do então Ministro da Fazenda Lucas Lopes, e do hoje nosso respeitável colega nesta Casa Senador Roberto Campos —, com o qual JK promoveu, à semelhança do atual Plano Cruzado, o congelamento dos salários, a elevação dos tributos e impôs restrições ao consumo interno. Eram exigências que o FMI apresentava para a feitura de novo acordo com o Brasil.

A grande maioria de V. Ex^{as}, melhor que eu, deve lembrar-se de que, revoltados com a carga tributária imposta à sua atividade para que se financiasse a industrialização proposta por JK, os cafeicultores pressionaram contra o programa de restrições monetárias, provocando uma grande polêmica nacional em torno de suas teses. Pouco depois, pressionado pela opinião pública, o Presidente Juscelino Kubitschek encerrou pessoalmente as negociações com o FMI em 1959, dando continuidade à execução de seu Plano de Metas, criticado por construir Brasília, por abrir as portas do País ao capital estrangeiro e por aumentar o endividamento nacional. Há análises contemporâneas que não deixam de elogiar a política juscelinista, por entenderem que a industrialização brasileira não teria sido possível sem a realização daquele Plano de Metas. Em contrapartida, o modelo econômico dele resultante, que forçou a transferência de rendas da atividade agropecuária (exportadora) para a atividade industrial (à época em fase de instalação), foi e continua sendo até hoje criticado.

Sr. Presidente,

Paulatina e intransigentemente, a bruma da História acaba sempre por deixar na opacidade do esquecimento as figuras que, na política e nas artes, não têm coragem de usar. No último dia 22 (sexta-feira), toda a sociedade brasileira tributou homenagens a JK, pela passagem do 10º aniversário de sua morte; ele continua vivo na memória de todos, até mesmo de seus pósteros.

É que ele ousou modificar a face socio-econômica deste País, idealizando a grandeza do Brasil e a felicidade de nosso povo.

Srs. Senadores,

O futuro próximo não vai surpreender com sua avaliação sobre a primeira administração da Nova República, capitaneada pelo Presidente José Sarney. Isto é o que no mínimo se pode deduzir das modificações já produzidas pela Nova República nos campos político, econômico e social deste País, todas oriundas de medidas democratizantes de longo alcance. Primeiramente, vieram as reformas políticas, cujo desaguadouro final se concretizará com a instalação da Assembleia Nacional Constituinte a ser eleita no próximo 15 de novembro. Outras foram o anúncio do Plano Nacional da Reforma Agrária, em outubro, a mini-reforma tributária de dezembro, a adoção do Plano Cruzado em fevereiro e o estabelecimento do Plano de Metas, no mês passado, sem que se deixe de lado a objetividade com que vem sendo conduzida na área externa a questão da dívida do País,

pela via de uma ótica mais abrangente e de inegável sentido político.

Temos agora, com o Plano de Metas do Governo Sarney, o reflexo dos resultados econômicos nacionais na direção do campo, uma política agrícola com o nítido sentido de equilibrar a médio prazo as distorções havidas na vida brasileira. É chegado o momento de tentar o resgate dos compromissos jamais cumpridos pelo Governo para com a atividade campestre.

Para que se tenha uma idéia da importância dessa dívida, basta assinalar que, por grave falta de visão de muitos homens públicos outrora responsáveis pela condução dos interesses do País, nossa agricultura gera atualmente apenas 13 por cento do Produto Interno Bruto (PIB), fato absolutamente anormal para um país de dimensões continentais com 135 milhões de habitantes, como o Brasil. Impõe-se acabar com as distorções herdadas do passado e colocar a agropecuária em estágio mais elevado de produção, no mínimo mais adequada a uma economia que é a oitava no mundo capitalista, mas cuja renda "per capita" é inferior à de 53 nações.

O Plano Agrícola, que é apenas parte do Plano de Metas, já conta com recursos da ordem de Cz\$ 36 bilhões para ser operado imediatamente, e os recursos destinados ao seu financiamento crescerão progressivamente nos próximos anos.

Destaco-lhe, em primeiro lugar, a ênfase dada à necessidade de aumento imediato para a produção de alimentos básicos, destinados ao abastecimento interno. O País vive um sério desequilíbrio entre a produção de grãos e proteínas para a exportação e os que devem ser distribuídos no mercado interno. O incremento pretendido pelo programa deve elevar a produção de alimentos básicos para 15,5 milhões de toneladas até 1989, com um crescimento de aproximadamente 28 por cento. Assim, a produção de arroz, feijão, soja e trigo, que atualmente não passa de 60,1 milhões de toneladas, deverão alcançar o montante de 76,4 milhões de toneladas até 1989, com o crescimento oscilando também em torno de 28 por cento.

Mais fatura haverá, certamente, em decorrência de forte apoio creditício à atividade rural, quer na área dos investimentos, quer na correção dos preços mínimos recebidos pelos produtores, do que resultará — tenho certeza — uma indução natural em busca de maior eficiência na atividade, via introdução de novas tecnologias no campo.

Outro aspecto a enfatizar no Plano Agrícola é a programação de investimentos governamentais na área de infra-estrutura, notadamente em irrigação, armazenagem e transportes. E ainda, como se tudo isso não bastasse, expressa-se também no programa a certeza de que os mini e pequenos produtores, desde que dedicados à produção de alimentos básicos, terão 100 por cento de financiamento para qualquer cultura.

Sr. Presidente,

Nas minhas considerações sobre o Plano de Metas anunciado pelo Presidente Sarney, reservei-me a opção por estender-me quase que unilateralmente em apreciações sobre o Plano Agrícola, em face das evidentes conotações básicas da questão do consumo de alimentos no universo social brasileiro.

E por isto sinto-me no dever de ressaltar que a preocupação social do Plano de Metas, como um todo, dá mostras evidentes de que a proposta social do Governo procura ampliar a oferta de empregos, garantir moradia para a população de baixa renda, erradicar as doenças endêmicas e assegurar educação básica a todos os brasileiros, bem como alimentação gratuita a todas as crianças em idade escolar.

Enfim, nota-se que, como observei de início, o Presidente José Sarney tem ousadia bastante para criar e sustentar políticas duradouras, não sem deixar demonstrado o bom senso, fator por si só único na conciliação da realidade brasileira com o ideal de felicidade e de prosperidade com que sonha alcançar em proveito do desenvolvimento e da justiça social. Bom senso político!

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Bastante alarmado, procuro interpretar a atmosfera em que vejo envolvido o desempenho do Plano de Estabilização Econômica, genericamente também chamado de Plano Cruzado, posto em vigência há seis meses pelo Governo do Presidente José Sarney.

Desde o primeiro instante aliado da corajosa e patriótica reforma monetária, cujo alcance político, social e econômico foi desde logo compreendido e aplaudido pela quase unanimidade da opinião pública nacional, aqui me pronunciei por várias vezes apoiando-a, certo de que não o fazia por simples posicionamento político-partidário, mas por inspirações de natureza cívica.

Queiramos ou não, o Plano de Estabilização Econômica, desde seu lançamento, transformou a falta de perspectiva deste País num claro horizonte de reabilitação e de reencontro com o progresso econômico, a paz social e uma convivência política verdadeiramente democrática. Em poucos momentos da História contemporânea deste País pudemos testemunhar uma tão nítida conjunção de interesses entre a Nação e o Estado.

Foi um fenômeno tão evidente e de tamanha repercussão, que ninguém sequer ousaria tentar reduzir-lhe as proporções.

No entanto, considerando seu aspecto reformista, seu intento de modificação estrutural da economia, também desde então entendi — como de resto todas as pessoas de bom senso o fariam — que o Plano Cruzado contrariaria interesses setoriais, notadamente entre os que lucravam com a especulação financeira alimentada e realimentada pela inflação corrosiva àquela altura já insuportável pela sociedade. Como os desajustes da economia não eram poucos e sustentavam privilégios de grupos poderosos, igualmente poder-se-ia prever que o Governo tivesse de vencer percalços no caminho da implantação do Plano Cruzado. Porém, contando com a colaboração da sociedade e, de modo especial, dos setores produtivos, como era de esperar-se, o Governo do Presidente Sarney haveria de transportar as dificuldades e, enfim, consolidar as bases de um desenvolvimento harmônico para o País.

E muitos desajustes foram vencidos pela administração da reforma nos seus primeiros seis meses de existência.

Todavia, acontece que, na esteira desse processo de acomodação, observa-se a persistência de pontos críticos que não resultam necessariamente da eliminação de simples desajustes. Há algo pior do que isto. Refiro-me em particular às áreas de reação contrárias à concretização definitiva do Plano Cruzado, isto é, aqueles setores que impatrioticamente se colocam em postura de claro desafio às diretrizes da nova política econômica, insistindo em desconhecer que não há retorno possível nem admissível à situação anterior, de total desconrole econômico, porque a Nação inteira apóia a determinação do Governo em não ceder a tais pressões.

Sr. Presidente:

É neste exato ponto destas considerações que, entre estupefato e alarmado, registro a existência de diversos focos de resistência e até mesmo de combate ao Plano Cruzado, alguns tão irredutíveis e audaciosos que custa acreditar possam fazer isso sem temor às leis e às normas estabelecidas, incorrendo até mesmo em ações criminosas.

Há por aí, impõe-se reconhecer, perigosos focos de resistência a serem debelados. E que devem ser combatidos pelo poder de polícia governamental, antes que sua impunidade se transforme num poderoso agente de degeneração da credibilidade conquistada pelo Governo perante a população. São focos visíveis, cujas silhuetas e vozes habitam os registros diários da imprensa ou que se expressam como causa das filas de consumidores de todos os tipos de produtos, quando não exorbitam na constatação através do ágio praticado sobre os preços congelados e/ou tabelados.

Numa breve retrospectiva destes primeiros seis meses de Plano Cruzado, e sem qualquer esforço de memória, verificamos que os primeiros ataques à política de estabilização econômica começaram nas reações do setor financeiro e creditício, em face da súbita estabilização da moeda e dos custos financeiros.

Contida a inflação, que andava em torno de 15% ao mês com projeção anual para cerca de 400%, esse mesmo setor, que fazia da inflação seu melhor instrumento de promoção de lucros, abriu-se em generalizados protestos. No entanto, diante da firmeza das autoridades econômicas, acabou por redefinir o próprio plano de custeio operacional. Assim, a pouco e pouco os desajustes do setor financeiro foram entrando nos eixos e, embora provocassem alguns abalos, chegaram finalmente ao nível de acomodação, já predisposto à normalização da atividade.

Outro choque inicial do Plano Cruzado foi o resultante do congelamento de preços a nível do consumidor. Estancou-se a espiral dos preços no abastecimento de gêneros alimentícios e bens de consumo. Este choque provocou o mais surpreendentemente agradável reflexo do Plano Cruzado, pois levou às praças e ruas de todo o território nacional a mais maciça e impressionante manifestação de apoio popular já conferida a um Governo, verdadeira consagração jamais creditada pela sociedade brasileira à administração federal. Limite-me em breve referência a este aspecto, convicto de que tão cedo não nos esqueceremos daquela conjuntura em que o povo inteiro conferiu ao Presidente Sarney seu maior atestado de legitimidade no Poder.

Competente e aplicado, daí para cá o Governo passou a administrar os desajustes surgidos com a reforma monetária. Lembro-me que daqui mesmo, desta tribuna, previ a necessidade de prosseguimento do processo reformista, atendendo a mobilização governamental em termos da adoção de políticas complementares, específicas para cada setor, que se mostrassem capazes de compor um quadro estrutural de suporte adequado à grande mudança.

Isto viria a acontecer com a edição do Plano de Metas, sobre o qual daqui também teci comentários, observando que nenhuma das administrações do País ouvera usado tanto em dirigir suas atenções maiores para o quadro social de decadência a que fora submetido o Brasil. Com efeito, o Governo despiu-se das vaidades megalômanas muito ao gosto dos detentores do Poder, preferindo investir no combate às desigualdades sociais que afligem dois terços da população brasileira e que se agravam no quadro de penúria e de miséria em que, inteiramente marginalizados da riqueza nacional, vivem cerca de 36 milhões de pessoas.

Conforme é do conhecimento da casa, o Plano de Metas do Presidente Sarney aponta no sentido da melhor distribuição de renda possível, atacando as causas do empobrecimento e/ou da concentração crescente da riqueza. Hoje é público e notório — inclusive são escassas as vozes discordantes — que os salários das classes trabalhadoras vêm alcançando sensíveis aumentos reais no poder de compra, ampliando o contingente dos que têm acesso à aquisição de alimentos e de bens de consumo. A propósito, quando se diz por aí que há excesso de demanda no mercado interno e que por isso é necessário desaquecer o consumo, entendo o fenômeno por outra ótica: a de que o aumento na procura de alimentos e de bens na verdade reflete em grande parte a liberação da demanda reprimida pelo achatamento salarial dos últimos anos, fato que traz à tona, por outro lado, as dificuldades do setor produtivo — antes contingenciado pela recessão — de acompanhar o crescimento da demanda.

Tanto é assim que a indústria manufatureira e de bens duráveis está recorrendo à importações de máquinas, num montante de 2 bilhões de dólares somente este ano, segundo dados oficiais, visando a atender à demanda decorrente dos estímulos trazidos à economia pelo Plano Cruzado.

Sr. Presidente,

Retornando, então, à abordagem inicial deste pronunciamento, reitero a minha manifestação de estranheza e de inconformidade com aqueles que ainda se mostram contrários ao Plano de Estabilização Econômica e as medidas complementares com que o Governo procura sedimentá-lo. Não é possível que alguém ainda tente anular um esforço nacional tão espetacular, como se fosse possível sequer admitir-se um retorno à situação vigente até os últimos dias de fevereiro.

Dolorosa, porém, é a verificação de que essa gente existe.

Existe, sim, e está em nítido confronto com os interesses da sociedade brasileira. Comprova-o a existência do que se convencionou chamar de "desabastecimento", pela via da sonegação de produtos estocados ao consumo, com o fito de revigorar a pressão inflacionária nos preços. Outra maneira de combater o Plano Cruzado, aliada à primeira, é a cobrança de ágio ou sobrepreço nos produtos postos à venda no mercado interno, tudo forçando no sentido do inflacionamento dos preços ao consumidor.

Inflação retomada significa verdadeiro golpe de morte no Plano Cruzado. Seria a retroação a mil vezes indesejada e espúria aos tempos da inflação desenfreada, do

achatamento dos salários, do clima de insatisfação e de tensões sociais e até mesmo da instabilidade política e institucional do País. E tem mais: esse comportamento impatriótico e criminoso será mais gravoso ainda se considerarmos o clima de proselitismo que já nos envolve às vésperas do pleito para a Assembleia Nacional Constituinte, pelo ensejo que ofereceria à luta de classes.

São impatriotas, aliás, que excedem na prática da agiotagem, tanto na condição de produtores quanto na intermediação entre a fonte e o consumidor final, criando sérias dificuldades ao desempenho do abastecimento interno. O ágio sempre foi objeto de leis punitivas neste País. E não consta que essa legislação tenha sido abolida. Mas agora, mais do que nunca, a agiotagem está sendo praticada.

Em recentíssimo exemplo, a Volkswagen do Brasil S.A. oferece caso digno de registro. A montadora, arguindo o propósito de não pagar ágio na aquisição de autopeças, anunciou que daria férias coletivas a grande número de trabalhadores, à vista de que em seus pátios se acumulavam, já em grande número, veículos inacabados. Bastou, no entanto, que órgãos fiscalizadores do Governo procurassem a direção da Volkswagen para que esta lhes apontasse quais eram os fabricantes de autopeças que estavam cobrando ágio, para que a empresa suspendesse as férias coletivas já anunciadas, evitando dessa forma a denúncia dos agiotas.

Pretextos, os mais diversos, são alegados por fornecedores de alimentos e fabricantes da mais variada gama de manufaturados e industrializados (têxteis, móveis, eletrodomésticos, de construção civil etc.), a fim de justificarem o desabastecimento ou os sobrepreços. Não faltam inclusive alegações, no setor industrial de produtos plásticos, de que falta matéria-prima, como se a petroquímica não estivesse em funcionamento normal — o que, evidentemente, não é aceitável.

Pois bem, Srs. Senadores, para encurtar esta estória de mau gosto e de insustentável credibilidade, basta-me a informação, hoje presente nas páginas de toda a imprensa, de que a carne bovina importada dos Estados Unidos e da Europa está chegando ao consumidor atrelada à cobrança de ágio.

Sem dúvida, é o cúmulo do abuso e da desfaçatez. O que de fato causa estupefação e temor a quantos se sentem, de uma forma ou de outra, co-responsáveis pelo direcionamento desta Nação aos caminhos da prosperidade e da paz social.

Sr. Presidente, outro assunto que desejo abordar refere-se à necessidade de contenção das encostas atualmente ocupadas por grande parte da população periférica de baixa renda em Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, tornou-se uma expectativa de horror permanente na antevista dos períodos de mais densa precipitação atmosférica.

Todos os anos, dolorosa rotina, ali há registros de dramas inenarráveis cuja repercussão percorre e emociona o País: grandes pedras rolam e enormes barreiras desabam por sobre moradias, soterrando famílias inteiras de pessoas humildes cujo "pecado" há de ter sido a procura de um emprego e de um mínimo de condições humanas de vida, a busca de um mínimo de felicidade e de segurança nacional social das concentrações urbanas.

Há dias, antecipando expectativas dramáticas para o verão que se avizinha, uma tromba-d'água desabou sobre Vitória e municípios vizinhos, derruindo uma barreira que soterrou mais uma família, enquanto causava vultosos estragos em todo o equipamento viário urbano. A administração da Cidade, que há anos tenta viabilizar a concretização de uma solução duradoura para o problema, restou apenas o direito de constatar a extensão do drama, fazer o possível para recuperar o sistema viário.

Retratando mais que o drama, as faces do prefeito Hermes Laranja e das demais autoridades municipais, não só denunciavam a existência de questão que já se tornou uma síndrome coletiva, mas também, e principalmente, expunham à sociedade um sentimento de frustração e de impotência diante do problema, para cuja solução a Prefeitura de Vitória não tem recursos orçamentários, nem mesmo a alternativa de valer-se de qualquer contribuição da União, única possibilidade à vista — mas lamentavelmente de acesso ainda fechado aos clamores dos municípios brasileiros.

Serve-me este dramático registro, Sr. Presidente, para renovar pronunciamento que pouco tempo antes da tragédia produzi desta mesma tribuna, na tentativa de sensibilizar o Governo Federal para a necessidade inadiável de melhorar a participação das municipalidades no bolo tributário ou de, ao menos por meio de eventual contribuição de curto prazo — até que a Assembleia Nacional Constituinte reconquiste verdadeiramente a autonomia dos Estados e Municípios — se incline a socorrê-las financeiramente.

Impõe-se reconhecer, disse-o e repito, que a mini-reforma tributária do ano passado, obtida "dos escombros da Emenda Passos Porto", em face de seu pequeno alcance, não poderia proporcionar nada além de uma situação paliativa. Referia-me especificamente em apoio do movimento encetado com a criação da Associação dos Prefeitos das Capitais e dos objetivos constantes da Carta de Salvador, elaborada quando da ainda recente criação da entidade.

Sr. Presidente,

Renovo o pleito, interiormente magoado com a tragédia há dias ocorrida em Vitória (ES), anteendo com profunda tristeza possa repetir-se, não se sabe a que momento, com a indesejável perda de valiosas vidas humanas. E o faço com, respaldo numa questão de evidente ressonância nacional, vocalizando não só um anseio das capitais, mas igualmente em relação a todos os quatro mil municípios brasileiros.

Com efeito, o estado de penúria orçamentária que os envolve não pode nem deve ter continuidade. Tanto por razões econômicas quanto políticas. No primeiro caso porque, atualmente como antes, o Governo da União permanece pondo em prática o processo de centralização quase absoluta dos recursos e das decisões, notadamente quando o fenômeno se verifica nas áreas econômico-financeiras. Quanto à ação política, aos prefeitos restou apenas — agora, depois que todos eles são eleitos pelo voto direto — a responsabilidade pelo cumprimento dos compromissos assumidos perante o povo, na expectativa de que a Nova República haveria de promover de imediato a descentralização político-administrativa, garantindo-lhes a contrapartida dos recursos.

Sabe-se, por ouvir dizer, que o Ministro Deni Schwartz, a quem estão adstritas as questões urbanas a nível federal, desenvolve a elaboração de um projeto de desenvolvimento urbano, cuja meta social será a elevação do padrão de vida dos 30 milhões de brasileiros que moram nas cidades de porte médio e nas áreas metropolitanas. Todavia, além de toda a abrangência de um projeto assim concebido, em que terão de ser adequados os instrumentos jurídicos, institucionais e econômicos, o desenvolvimento urbano perseguido não se concretizará se não contar com o apoio de uma reforma tributária capaz de transferir aos Estados e Municípios a competência de planejar, financiar e administrar os serviços urbanos básicos de saneamento, de transporte de massa, de educação fundamental e de educação.

Srs. Senadores, "a chave de tudo está na recriação da autonomia municipal" — sintetizou o *Jornal do Brasil* (edição de 27-8-86), em lúcido editorial sobre a grave problemática dos municípios brasileiros, em cujo texto observa que "ficará, certamente, para a Constituinte o trabalho definitivo de reajuste das esferas de poder". Mas o próprio JB replica, à vista da pungente realidade destes dias, advertindo, que "não é indispensável que a Assembleia consagre o princípio da descentralização para, só então, fazer algo de concreto no sentido de tornar menos cinzenta a realidade dos municípios, em particular dos que sediam áreas metropolitanas". E aponta na direção do caminho mais apropriado: "respostas positivas aos desafios necessitam ser ouvidas dos dois lados".

Convenhamos, então, que não é mais possível postergar a adoção das medidas de emergência reclamadas pelos prefeitos em nome de suas comunidades.

Tenho reiterado na formulação de minha inconformidade com a situação vexatória dos municípios, não apenas porque se trata de aspecto indesejável na face nacional, mas também, e principalmente, porque de igual modo somos co-responsáveis pelas transformações operadas neste País pela Nova República, tanto quanto ainda conservamos nos ombros, de cada um e de todos, o mesmo compromisso de prosseguir no rumo das transformações requeridas pela sociedade, a qual, ressalte-se,

não tem faltado com seu apoio maciço à nossa condição de intérpretes de suas aspirações.

Pessoalmente — quero reafirmar — não descansarei enquanto não se configurar, na esteira do processo de mudanças deste País, a ampla e efetiva autonomia dos Municípios brasileiros, bandeira que sempre marchou do lado dos compromissos desta Nova República, dada a natureza de sua notória repercussão social na vida brasileira, notadamente quando vinculada ao resgate da dívida nacional com as populações menos validas do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No momento em que o Governo brasileiro opta pela retomada do crescimento econômico, tendo como um dos pilares de sustentação um correspondente aumento na oferta de energia, preocupa-nos a possibilidade de ressurgirem os planejamentos apressados do passado e a repetição de tantos erros, à exemplo do que aconteceu em Tucuruí e outros gigantescos projetos termo e hidroelétricos, cujos prejuízos se tornam incalculáveis se forem computados os custos invisíveis ainda de difícil mensuração.

A comprovada relação entre crescimento do PIB e da oferta de energia não nos permite pôr em dúvida o acerto da prioridade atribuída aos investimentos nesse setor. Do mesmo modo, não questionamos a ênfase no maior aproveitamento do potencial hidráulico — fonte limitada, porém renovável; com 70% ainda a ser explorada e reconhecidamente não-poluente. Embora, dependendo da qualidade do planejamento e eficiência na execução das obras, possa oferecer sérios riscos de agressão ao meio ambiente, como, lamentavelmente, tem acontecido em nosso País.

Os grandes projetos, elaborados na década de 70 pelos "tecnoburocratas" do Ministério das Minas e Energia, suas "holdings" e subsidiárias — a exemplo do Programa Nuclear, Itumbiara, Itaipu e Tucuruí — foram dimensionados com base na projeção das otimistas demandas verificadas no período de euforia do "milagre econômico". Esta falha básica de planejamento levou à superestimação da oferta de energia, à precipitação dos estudos de viabilidade, ao encurtamento dos prazos de execução, etc... Com a desmitificação do "milagre", as imprevidências continuaram, tendo como justificativa a necessidade da entrada de recursos externos, para fazer face ao crescente endividamento, motivado, em parte, pelos choques de preços do petróleo.

Os resultados todos conhecem, através do noticiário na imprensa e dos trabalhos desenvolvidos pelas Comissões Parlamentares de Inquérito — a exemplo das duas CPIs sobre o Programa Nuclear e a que apurou o escândalo da CAPEMI no desmatamento de Tucuruí. Nos dois casos ficou evidenciado que os erros no planejamento contribuíram para os discutidos "favorecimentos" em licitações, aditamentos contratuais, alterações de cronogramas, impactos sociais nas localidades, problemas geológicos com comprometimento das fundações, degradação do meio ambiente, endividamento externo, aumento dos custos da produção e elevação das tarifas de energia — com forte repercussão no processo inflacionário.

O atual Governo, fortalecido pelo apoio do povo, conseguiu impor perante o FMI a política de retomada do crescimento econômico. Entretanto, temos de crescer com forte restrição do crédito externo, o orçamento governamental comprimido e as poupanças privadas na grande maioria esvaziadas no período de recessão. Paralelamente, também temos que pagar os encargos e amortizar a dívida externa. Portanto, não há espaço para desperdícios. Os investimentos têm que ser maximizados em termos econômicos, técnicos e sociais.

Se antes o Congresso Nacional foi obstaculado em sua ação, no presente, a Nação brasileira nos propicia a reconquista do direito de participar de tais decisões. Não podemos corrigir as distorções do passado, mas, tendo como argumento as experiências mal-sucedidas, temos o dever de não permitir, pelo menos, que se incorra nos mesmos erros.

Em pronunciamentos anteriores sobre a construção de Tucuruí, mostrava minha preocupação com a imprevidência dos nossos planejadores em não considerar a necessidade de criação de uma adequada infra-estrutura econômica e social na região, a fim de evitar impactos traumáticos para a população local. A cidade de Tucuruí

dobrou sua população desde o início da obra, contando hoje com mais de 50 mil habitantes, que lutam com toda espécie de carências.

Traduzindo o pensamento de empresários e trabalhadores de todas as partes do Brasil, que se deslocavam para o Norte, mostrava que poucos países no mundo podiam ter maior "Know-how" em desmatamento de florestas tropicais do que o Brasil. Todos se recordam dos obstáculos criados na primeira licitação para o desmatamento e aproveitamento da madeira na área a ser inundada. Empresas brasileiras constituídas há dezenas de anos deixaram de concorrer, em virtude, entre outros motivos, dos reduzidos prazos exigidos, quando havia impedimentos legais para a exportação de determinados tipos de madeira em tora. O empreendimento foi adjudicado a uma empresa com única experiência na área de seguros e que foi buscar a cooperação estrangeira. Apesar de terem sido removidos os obstáculos iniciais e criadas outras facilidades, houve queimadas de madeiras, uso de venenos, inundações de riquezas incalculáveis, destruição de fauna e flora; ainda assim, a empresa falhou e ocorreu o escândalo CAPEMI, que todos conhecem. Além das falhas no planejamento, com conseqüentes desmandos e prejuízos, houve — como aqui falei em abril de 1983, citando denúncia do Jornal Estado de S. Paulo de 23 de março daquele ano — um mau acompanhamento do IBDF e do Ministério da Agricultura, que esperaram 14 meses para levar em consideração as conclusões de auditoria apontando fatos gravíssimos, suscetíveis de comprovar a ruína da Agropecuária CAPEMI.

A preocupação com o meio ambiente tem sido excessivamente negligenciada na elaboração e execução dos grandes projetos elétricos, e as conseqüências podem ser catastróficas no futuro. Nesse sentido, o pesquisador Roberto Schaeffer, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em recente estudo sobre os impactos ambientais das usinas hidrelétricas construídas desde a década de 50, revela que o descaso com relação usina-meio chegou ao auge em Tucuruí. A própria Eletrobrás — diz ele — admitiu ter erguido a barragem numa região de falhas geológicas. Não foram construídos os canais e eclusas que dariam passagem aos peixes e ao tráfego fluvial. A construção de um lago artificial sobre uma área de floresta tropical não desmatada deixou no ar a possibilidade de um desequilíbrio ecológico, com a extinção dos peixes por falta de oxigênio. E a célebre operação "Curupira" ficou restrita somente aos vertebrados — que representam 70% da fauna da região — animais que a própria Eletrobrás revelou: não teriam condições de sobreviver no local para onde foram transferidos.

Diz Schaeffer em sua tese que, em Tucuruí, o peso da água do reservatório, agindo sobre uma região de rochas sedimentares e falhas geológicas, pode provocar abalos sísmicos, e as conseqüências destes tremores seriam trágicas. A história da engenharia relata casos de barragens que se romperam devido a esse tipo de acomodação do terreno ante o peso da água represada.

Além disso, o reservatório de 2.450 km² cobriu uma grande extensão de floresta tropical, estimando-se uma perda de 20 milhões de metros quadrados de madeira, que se decompõe e pode levar a uma proliferação explosiva da vegetação aquática, consumindo oxigênio das águas e extinguindo a vida animal no reservatório. Além disso, na hipótese de que a CAPEMI tenha contaminado a área com produtos venenosos, haveria um risco a mais de desastre ecológico.

Um grande lago artificial, ao aumentar a evaporação e a umidade do ar, produz mudanças climáticas e afeta o meio físico e biológico, provocando sérios impactos sociais. Em Tucuruí, 17.319 pessoas foram deslocadas com o desaparecimento das 12 vilas e povoados. As populações acostumadas a viverem de pesca junto aos rios acabam tendo que morar em regiões afastadas, sem orientação para se adaptarem à mudança de vida de pescador para a de agricultor. E muitas das pessoas que conseguiram casa em Itumbiara acabaram por cedê-las a preços irrisórios, porque não conseguiram acostumar-se ao novo local.

Além disso, nem os canais nem as eclusas de Tucuruí foram construídos, o que transformou a represa numa muralha intransponível para os peixes que migram para a desova, e para o tráfego fluvial que escoava a produção agrícola de populações inteiras do Pará, Mato Grosso e

Goiás. Em diversas ocasiões, as eclusas dos rios Tocantins e Araguaia foram consideradas prioritárias, prevendo-se que acompanhariam a construção da usina, cuja primeira fase foi inaugurada em novembro de 1984. As obras vêm-se arrastando num descompasso crescente, com prejuízos para a economia desses Estados e frustração para aqueles que vêem adiado por tempo indeterminado o sonho de viajar de Brasília a Belém numa das maiores hidrovias do planeta, a grande atração turística do Brasil.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O mais impressionante é que tais descompassos, imprevidências e prejuízos continuam a se repetir, como é o caso da hidrelétrica de Balbina, onde os madeireiros também reclamam o reduzido prazo para o desbaste e aproveitamento da madeira, que corre o risco de ser transformada numa fogueira de 165 mil hectares de floresta amazônica, com 33 milhões de metros cúbicos de madeira, avaliados em mais de US\$ 1 bilhão.

O momento exige uma revisão profunda na programação do setor elétrico. Antes de se pensar em projetos gigantescos, há que se intensificar as obras em andamento; ver as possibilidades de extensão das linhas de transmissão para as regiões de maior consumo ou reduzido potencial; identificar e aproveitar as pequenas quedas; utilizar, onde seja possível, fontes alternativas, a exemplo da eólica, solar e biogases, como forma de conter a demanda. E mais do que isso, na elaboração de projetos de grande porte, têm que ser considerados os ónus em termos de danos ao meio ambiente, e outros custos, o que poderá viabilizar projetos de menor envergadura.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com muita satisfação que aproveito este momento para parabenizar o Diretor-Superintendente da Empresa Brasileira de Aeronáutica (EMBRAER), o Engenheiro Ozílio Carlos da Silva, pelo desempenho que vem tendo à frente de tal empresa.

Ao longo de seus 18 anos de existência, a Embraer sempre procurou constituir a sua clientela no tripé formado pelo mercado interno, mercado civil internacional e o mercado militar internacional.

E, ontem, na Feira Internacional de Farnborough, na Inglaterra, a Embraer conseguiu concretizar seus objetivos, outrora considerados distantes, acertando o maior contrato individual de toda a sua história.

Refiro-me ao contrato assinado com a empresa de aviação regional dos EUA, a "Atlantic South Eastern Airlines", que prevê o fornecimento de aviões de passageiros Brasília no valor de 110 milhões de dólares. Também a DLT, outra empresa comercial da Alemanha Ocidental, assinou outro contrato para a compra do novo avião Brasília da Embraer.

Ainda motivo de orgulho para o Engenheiro Ozílio da Silva, e para nós brasileiros, é a apresentação do EMB-123 no mercado internacional. O EMB-123 substituirá o bandeirante e, pela reação do público feita, tudo indica que este novo lançamento da Embraer será um sucesso, como foi o modelo Tucano que conquistou um lugar de destaque no mercado mundial no ano passado.

Todos esses negócios são de enorme importância para o Brasil não apenas no plano econômico, em que só a EMBRAER faturará este ano mais de 350 milhões de dólares, como também no plano político, pela participação que o país vem conquistando no mercado aerospacial mundial, demonstrando, inclusive, que hoje, na sua pauta de exportações, os produtos manufaturados, de alta tecnologia, pesam muito mais do que os produtos semimanufaturados. Ou seja, aos poucos, vamos passando da condição de meros exportadores de matéria-prima e produtos básicos para a condição de exportadores de manufaturados competitivos, que disputam em pé de igualdade parcelas significativas do mercado internacional.

E não é apenas no campo da aviação que estamos ganhando terreno. Haja vista os últimos contatos feitos na área de prospecção marítima de petróleo com os países da Escandinávia e Reino Unido e na venda de produtos duráveis, como eletrodomésticos, em quase todo o Terceiro Mundo. Em breve, estaremos também ganhando mercados na área de informática, graças à decisão do Presidente Sarney em garantir a reserva de mercado aqui no Brasil neste importante setor.

Desta forma, estaremos ampliando, cada vez mais, os recursos de que tanto precisamos para a própria sus-

tenção da atual estratégia antiinflacionária e para a viabilização de uma grande empresa chamada Brasil.

Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, gostaria de dizer que a mobilização político-partidária chegou às ruas e às praças públicas, tendo como objetivo a vitória nas urnas de 15 de novembro. A disputa pelo voto popular, em todo o País, pôde nessa atividade algumas dezenas de partidos políticos, a maioria dos quais nem mesmo suficientemente organizada no atendimento de todas as exigências da legislação eleitoral.

Tantas são as agremiações, cujos nomes e siglas permito-me a afirmativa — sequer estão memorizadas por qualquer dos políticos aqui presentes. São muitas, mesmo. Só uma consulta aos registros cartorais da Justiça Eleitoral poderá oferecer o número real de partidos, hoje superior a três dezenas.

Há quem interprete o quadro com um sinal de vitalidade democrática assumida pela sociedade brasileira, cujo pluralismo oferece oportunidade às mais diversificadas correntes de pensamento político, ora pela via de ilimitada concessão à convivência das correntes firmemente apoiadas em ideologias, ora através da permissão de grupamentos ideológicos unidos na gênese, porém dispersos por métodos diversos de ação e de objetivos.

Na verdade, vejo-me e à opinião envolvido não por um processo identificado em termos de organização pluripartidária, mas, isto sim, dentro de uma atmosfera de pulverização que não comporta consistência ideológica definida para cada um entre todos os partidos hoje existentes no País.

Democrata convicto e perlustrado por uma militância há mais de 25 anos exercida, pois em 3-10-1962 fui eleito Vereador em Vitória (ES), pelo PTB de então, trouxe para a vida partidária o concurso de minha formação jurídica nos postulados do Direito, da Justiça Social, com base no primado da Liberdade e da Igualdade sob o império da Lei. Em 1967, tornei-me fundador do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), onde fui alcançado pela cassação arbitrária do meu mandato já então Deputado Estadual, justamente porque sempre preguei a força do Direito contra o direito da Força então predominante no País.

Sr. Presidente,

Não há de meu desejo que esta profissão de fé para significar para alguém um mínimo de restrição à atividade de político-partidária. Se vejo no atual quadro político-institucional brasileiro alguma turbação, não é menos verídica a minha crença de que a já próxima Assembleia Nacional Constituinte será suficientemente sábia na interpretação sintética da pluralidade ideológica da sociedade brasileira e nos possa oferecer as linhas básicas constitucionalmente viáveis a uma organização político-partidária capaz de ser efetivamente plúrima, mas não necessariamente tão pulverizada.

O que busco, neste momento, é transmitir a minha conformidade com os ataques que têm sido dirigidos ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro por militante de algumas siglas, que radicalizam à esquerda e à direita o processo eleitoral, como se o debate aberto, franco e democrático a que estamos assistindo não fosse fruto, exatamente, da heróica resistência assumida pelo PMDB/MDB desde os primeiros instantes de trava vividos pela Nação com o golpe de 64.

Esta Casa é testemunha de incontáveis atos de arbítrio praticados contra a representatividade democrática mais legítima do povo brasileiro. E foi a partir daí mesmo — primeiro sob a bandeira do MDB, depois sob as asas libertárias do sucedâneo natural, o PMDB de hoje — que esta Nação conseguiu varar a noite tempestuosa para amanhecer sob o sol da Nova República.

Houve um período, Senhores Senadores, longo período em que o meu Partido chegou aos limites da resistência, tantas foram as perseguições do autoritarismo. Lembram-se das cassações, que eliminavam mandatos e calavam a voz de milhões de brasileiros? Lembram-se das perseguições, quando a polícia lançava até cães contra o indômito Presidente Ulysses Guimarães? Lembram-se dos assassinatos e dos "desaparecimentos" de ilustres e combativos companheiros? Das centenas, milhares de asilados e exilados, cuja presença em solo pátrio era proclamadamente indesejada? Lembram-se da mordada imposta à imprensa? Da borduna acionada contra os trabalhadores que ousavam defender os seus direitos?

Resistindo a tudo isso aqui estava o MDB/PMDB, permitindo, qual frente única de todas as correntes insatisfeitas da sociedade, qual trincheira de solidariedade e de apoio para quem quisesse lutar pela democratização do País. Haverá algum contemporâneo que não mais se lembre do apoio de meu Partido aos movimentos estudantis de resistência ao arbítrio?

Certamente eu passaria nesta tribuna tempo muito mais que o necessário para um pronunciamento de razoável duração, apenas com o intuito de sustentar lembranças da indormida luta de resistência e de combate aos governos ditatoriais dos 20 anos de retroações do País em seu tempo histórico de conquistas sociais e políticas.

Sei disto. Mas não me posso furtar à citação de Teotônio Vilela, o nosso Cavalheiro Andante que percorreu todo este País travando o bom combate, transformando o martírio da doença incurável na guerra santa que comoveu todos os brasileiros. Como, da mesma forma, por insuspeáveis episódios, a luta pelas "Diretas-Já" e a memorável caminhada de Tancredo Neves ao lado de José Sarney para a derrubada do regime do arbítrio e a consagração da Nova República, na imposição do Colégio Eleitoral espírito e renegado.

Dispensar-me do relato de acontecimentos mais recentes, como a perda irreparável de Tancredo Neves e a obra austera e patriótica de José Sarney, para chegar à conclusão de que o PMDB, definitivamente, não merece a crítica voraz, e muitas vezes até impiedosa, que lideranças extremadas lhe formulam, até porque lhe devem ao menos o reconhecimento de que é, sem dúvida, o verdadeiro Partido das mudanças já operadas neste País, fiel depositário da confiança da maioria do povo brasileiro no prosseguimento da jornada que consolidará a democracia neste País.

Não desejo calar ninguém, porque sou pemedebista e fundador do grande "Partido das Mudanças". Ninguém mais do que eu defende a liberdade de pensamento e de expressão. Mas não consigo absorver, sem certa mágoa, as injustiças que os sectários, muitos deles até bem pouco protegidos pela gloriosa legenda que conquistou o pluripartidarismo em que atualmente se expressam as mais diversificadas idéias, os pensamentos e até a mais simples agregação de posições — as injustiças, repito, e ferina irreverência com que desrespeitam nosso irrefutável penhor democrático e as páginas da História de lutas que escrevemos neste País.

Sr. Presidente e nobres Colegas,

Concluo as minhas palavras, parodiando o simbólico Ulysses Guimarães, ao lembrar episódio de Salvador — BA em sua então inédita campanha de antecandidato: "Respeitem o PMDB!"

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação.

Em consequência, as matérias constantes da Ordem do Dia, todas em fase de votação, constituída pela Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1986; Projeto de Resolução nº 35, de 1986; Requerimentos nºs 266, 304, 303 e 382, de 1986; Projetos de Lei do Senado nºs 258/85, 205/80, 80/84, 113/83, 232/83 e 242/85, ficam com a apreciação adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de segunda-feira próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
AO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 135, DE 1986

(Em Regime de Urgência — Art. 371, b,
do Regimento Interno)

Votação, em turno único, da emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1986, de autoria do Senador Alfredo Campos, que fixa o número de candidatos que os partidos políticos poderão re-

gistrar nas primeiras eleições para representação à Câmara dos Deputados pelo Distrito Federal, tendo

— Parecer Oral, proferido em Plenário, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, contrário.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1986), que autoriza a Prefeitura Municipal de Vilhena (RO) a elevar em Cr\$ 2.732.430.000,00 (dois bilhões, setecentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1986, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 266, de 1986, de autoria do Senador Jamil Haddad, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Dilton Funaro, a fim de prestar esclarecimentos sobre a aplicação, no campo social, dos recursos constantes do denominado Plano de Metas, instituído pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 304, de 1986, de autoria dos Senadores Alair Coutinho e Jamil Haddad, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, João Sayad, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios para aplicação dos recursos alocados para a execução do Fundo Nacional de Desenvolvimento, criado pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 303, de 1986, de autoria dos Senadores Alair Coutinho e Jamil Haddad, solicitando, nos termos do art. 38 da Constituição, combinado com o item I do art. 418 do Regimento Interno, o comparecimento, perante o Plenário do Senado, do Senhor Ministro de Estado da Reforma Agrária, Dante de Oliveira, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios de desapropriação e implantação da Reforma Agrária.

6

REQUERIMENTO Nº 382, DE 1986
(Art. 239, Inciso VI, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 382, de 1986, de autoria do Senador Enéas Faria, solicitando, ao Poder Executivo, informações relativas ao Acordo Nuclear Brasil—Alemanha.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1985, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que dispõe sobre prazo para restituição do Imposto de Renda retido na fonte, tendo

PARECERES, sob nºs 572 e 573, de 1986, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de Finanças, contrário.

8

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 189 a 191, de 1984, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, com voto vencido dos Senadores Passos Pôrto, Helvídio Nunes e José Fragelli;

— de **Serviço Público Civil**, favorável; e

— de **Legislação Social**, favorável.

9

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 80, DE 1984

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a limitar em 40 horas semanais a jornada de trabalho, tendo

PARECER, sob nº 889, de 1986, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

PARECER ORAL, favorável, proferido em Plenário, da Comissão de Legislação Social.

10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que disciplina o uso de caracteres nas publicações obrigatórias, tendo

PARECERES, sob nºs 479 e 480, de 1984, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Economia**, favorável.

11

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estende aos trabalhadores rurais o regime da Previdência e Assistência Social urbana, bem como a Legislação do Seguro de Acidentes do Trabalho, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.012, de 1983, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

12

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1985, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que acrescenta parágrafo ao art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para permitir a contagem de tempo de serviço prestado ao serviço público, em outro órgão, para efeito de concessão de licença especial, tendo

PARECER, sob nº 442, de 1986, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 12 minutos.)